



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE



PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA

Parte 6 – PROGRAMAS DE MEDIDAS ANEXOS

REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO E RIBEIRAS DO OESTE (RH5)

Maio 2016

Índice

1. ENQUADRAMENTO.....	1
Anexo I – Fichas das medidas de âmbito regional	3
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	5
Código: PTE1P02M01_RH5.....	5
Código: PTE1P02M02_RH5.....	9
Código: PTE1P03M01_SUP_RH5	13
Código: PTE1P04M01_RH5.....	17
Código: PTE1P04M02_SUP_RH5	21
Código: PTE1P05M01_RH5.....	25
Código: PTE1P05M02_RH5.....	29
Código: PTE1P05M03_SUB_RH5	33
Código: PTE1P06M01_RH5.....	37
Código: PTE1P06M02_RH5.....	51
Código: PTE1P06M03_RH5.....	55
Código: PTE1P06M04_RH5.....	59
Código: PTE1P06M05_RH5.....	63
Código: PTE1P06M06_RH5.....	67
Código: PTE1P06M08_RH5.....	71
Código: PTE1P06M10_RH5.....	75
Código: PTE1P07M01_RH5.....	79
Código: PTE1P10M01_RH5.....	83
Código: PTE1P13M01_SUP_RH5	87
Código: PTE1P14M01_SUP_RH5	91
PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água	95
Código: PTE2P01M01_RH5.....	95
Código: PTE2P01M02_RH5.....	101
Código: PTE2P01M13_SUP_RH5	105
Código: PTE2P03M01_SUB_RH5	109
Código: PTE2P03M02_SUP_RH5	113
Código: PTE2P04M01_SUB_RH5	117
Código: PTE2P05M01_SUB_RH5	121

Código: PTE2P05M02_SUB_RH5	125
PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas	129
Código: PTE3P02M02_SUP_RH5	129
Código: PTE3P02M26_SUP_RH5	135
Código: PTE3P02M34_SUP_RH5	139
PTE4 – Controlo de espécies e pragas	145
Código: PTE4P02M01_SUP_RH5	145
PTE5 – Minimização de riscos.....	149
Código: PTE5P01M01_SUP_RH5	149
Código: PTE5P01M02_RH5.....	153
Código: PTE5P02M02_RH5.....	157
Código: PTE5P04M01_RH5.....	161
Código: PTE5P05M01_RH5.....	165
Código: PTE5P05M02_SUP_RH5	169
Código: PTE5P05M03_RH5.....	173
Código: PTE5P06M01_SUP_RH5	177
PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água	181
Código: PTE6P01M01_RH5.....	181
Código: PTE6P03M01_RH5.....	185
PTE7 – Aumento do conhecimento	189
Código: PTE7P01M01_RH5.....	189
Código: PTE7P01M02_RH5.....	193
Código: PTE7P01M03_SUB_RH5	197
Código: PTE7P01M04_SUP_RH5	201
Código: PTE7P01M05_SUP_RH5	205
Código: PTE7P01M06_RH5.....	209
Código: PTE7P01M07_RH5.....	213
Código: PTE7P01M07_SUP_RH5	217
Código: PTE7P01M08_RH5.....	221
Código: PTE7P01M09_RH5.....	225
PTE8 – Promoção da sensibilização	229
Código: PTE8P01M02_RH5.....	229

Código: PTE8P02M01_RH5.....	233
PTE9 – Adequação do quadro normativo.....	237
Código: PTE9P01M01_RH5.....	237
Código: PTE9P02M01_SUP_RH5	241
Código: PTE9P02M02_SUB_RH5	245
Código: PTE9P03M02_RH5.....	249
Código: PTE9P04M01_RH5.....	253
Código: PTE9P05M01_SUP_RH5	257
Código: PTE9P06M01_SUP_RH5	261
Código: PTE9P07M01_RH5.....	265
Código: PTE9P07M02_RH5.....	269
Anexo II – Fichas das medidas específicas.....	273
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	275
Código: PTE1P01M02_SUP_RH5	275
Código: PTE1P01M03_SUP_RH5	279
Código: PTE1P01M04_SUP_RH5	283
Código: PTE1P01M05_SUP_RH5	287
Código: PTE1P01M06_SUP_RH5	291
Código: PTE1P01M07_SUP_RH5	295
Código: PTE1P01M08_SUP_RH5	299
Código: PTE1P01M09_SUP_RH5	303
Código: PTE1P01M10_SUP_RH5	307
Código: PTE1P01M11_SUP_RH5	311
Código: PTE1P01M12_SUP_RH5	315
Código: PTE1P01M13_SUP_RH5	319
Código: PTE1P01M14_SUP_RH5	323
Código: PTE1P01M15_SUP_RH5	327
Código: PTE1P01M16_SUP_RH5	331
Código: PTE1P01M17_SUP_RH5	335
Código: PTE1P01M18_SUP_RH5	339
Código: PTE1P01M19_SUP_RH5_1Ciclo.....	343
Código: PTE1P01M20_SUP_RH5	347

Código: PTE1P01M21_SUP_RH5	351
Código: PTE1P01M22_SUP_RH5	355
Código: PTE1P01M23_SUP_RH5	359
Código: PTE1P01M24_SUP_RH5	363
Código: PTE1P01M25_SUP_RH5_1Ciclo.....	367
Código: PTE1P01M26_SUP_RH5	371
Código: PTE1P01M27_SUP_RH5	375
Código: PTE1P01M28_SUP_RH5	379
Código: PTE1P01M29_RH5.....	383
Código: PTE1P01M30_SUP_RH5	387
Código: PTE1P01M31_SUP_RH5_1ºCiclo.....	391
Código: PTE1P01M32_SUP_RH5	395
Código: PTE1P01M33_SUP_RH5	399
Código: PTE1P01M34_SUP_RH5	403
Código: PTE1P01M35_SUP_RH5	407
Código: PTE1P01M36_SUP_RH5	411
Código: PTE1P01M37_SUP_RH5	415
Código: PTE1P01M38_SUP_RH5	419
Código: PTE1P01M39_SUP_RH5	423
Código: PTE1P01M40_SUP_RH5	427
Código: PTE1P01M41_SUP_RH5	431
Código: PTE1P01M42_SUP_RH5	435
Código: PTE1P01M43_SUP_RH5	439
Código: PTE1P01M44_SUP_RH5	443
Código: PTE1P01M45_SUP_RH5	447
Código: PTE1P01M46_SUP_RH5	451
Código: PTE1P01M47_SUP_RH5	455
Código: PTE1P01M48_SUP_RH5	459
Código: PTE1P01M49_SUP_RH5	463
Código: PTE1P01M50_SUP_RH5	467
Código: PTE1P01M51_SUP_RH5	471
Código: PTE1P01M52_SUP_RH5	475

Código: PTE1P01M53_SUP_RH5	479
Código: PTE1P01M54_SUB_RH5	483
Código: PTE1P01M55_RH5.....	487
Código: PTE1P01M56_SUP_RH5	491
Código: PTE1P01M57_SUB_RH5	495
Código: PTE1P01M58_SUP_RH5	499
Código: PTE1P01M59_SUP_RH5	503
Código: PTE1P01M60_SUP_RH5	507
Código: PTE1P01M61_SUP_RH5	511
Código: PTE1P01M62_SUP_RH5_1Ciclo.....	515
Código: PTE1P01M63_SUP_RH5_1Ciclo.....	519
Código: PTE1P01M64_RH5_1Ciclo.....	523
Código: PTE1P01M65_SUP_RH5_1Ciclo.....	527
Código: PTE1P01M66_SUP_RH5_1Ciclo.....	531
Código: PTE1P01M67_SUP_RH5	535
Código: PTE1P01M68_SUP_RH5	539
Código: PTE1P01M69_SUP_RH5_1Ciclo.....	543
Código: PTE1P01M70_SUP_RH5_1Ciclo.....	547
Código: PTE1P01M71_SUP_RH5	551
Código: PTE1P01M72_SUP_RH5_1Ciclo.....	555
Código: PTE1P01M73_SUP_RH5_1Ciclo.....	559
Código: PTE1P01M74_SUP_RH5	563
Código: PTE1P01M75_SUP_RH5	567
Código: PTE1P01M76_SUP_RH5	571
Código: PTE1P01M77_SUP_RH5	575
Código: PTE1P01M78_SUP_RH5	579
Código: PTE1P01M79_SUP_RH5	583
Código: PTE1P01M80_SUP_RH5	587
Código: PTE1P01M81_SUP_RH5	591
Código: PTE1P01M82_SUP_RH5	595
Código: PTE1P01M83_SUP_RH5	599
Código: PTE1P01M84_SUP_RH5	603

Código: PTE1P01M85_SUP_RH5	607
Código: PTE1P01M86_SUP_RH5	611
Código: PTE1P01M87_SUP_RH5	615
Código: PTE1P01M88_SUP_RH5	619
Código: PTE1P01M89_SUP_RH5	623
Código: PTE1P02M04_SUP_RH5	627
Código: PTE1P02M05_SUP_RH5	631
Código: PTE1P05M04_SUB_RH5	635
Código: PTE1P05M05_SUB_RH5	639
Código: PTE1P05M06_SUP_RH5	643
Código: PTE1P05M07_SUP_RH5	649
Código: PTE1P06M07_RH5.....	653
Código: PTE1P06M09_RH5.....	657
Código: PTE1P06M11_RH5.....	661
Código: PTE1P09M01_SUB_RH5	669
Código: PTE1P09M02_RH5.....	673
Código: PTE1P09M03_RH5.....	677
Código: PTE1P09M04_RH5.....	681
Código: PTE1P09M05_RH5.....	685
Código: PTE1P09M06_SUP_RH5	689
Código: PTE1P09M07_RH5.....	693
Código: PTE1P11M01_RH5.....	697
Código: PTE1P12M01_RH5.....	701
Código: PTE1P12M02_RH5.....	705
Código: PTE1P12M03_RH5.....	709
Código: PTE1P12M04_RH5.....	713
Código: PTE1P15M01_SUP_RH5	717
Código: PTE1P15M02_SUP_RH5	721
Código: PTE1P15M03_SUP_RH5	725
Código: PTE1P15M04_SUP_RH5	729
Código: PTE1P15M05_SUP_RH5	733
Código: PTE1P15M06_SUP_RH5	737

Código: PTE1P15M07_SUP_RH5	741
Código: PTE1P15M08_SUP_RH5	745
Código: PTE1P15M09_SUP_RH5	749
Código: PTE1P15M10_SUP_RH5	753
Código: PTE1P15M11_SUP_RH5	757
Código: PTE1P15M12_RH5.....	761
Código: PTE1P15M13_SUB_RH5	765
Código: PTE1P15M14_SUP_RH5	769
Código: PTE1P15M15_SUP_RH5	773
Código: PTE1P15M16_SUP_RH5	777
Código: PTE1P15M17_SUP_RH5	781
Código: PTE1P15M18_SUP_RH5	785
Código: PTE1P15M19_SUP_RH5	789
Código: PTE1P15M20_SUP_RH5	793
Código: PTE1P15M21_SUP_RH5	797
Código: PTE1P15M22_SUP_RH5	801
Código: PTE1P15M23_SUP_RH5	805
Código: PTE1P15M24_SUP_RH5	809
Código: PTE1P15M25_SUP_RH5	813
Código: PTE1P15M26_SUP_RH5	817
Código: PTE1P15M27_SUP_RH5	821
Código: PTE1P15M28_SUP_RH5	825
Código: PTE1P15M29_SUP_RH5	829
Código: PTE1P15M30_SUP_RH5	833
Código: PTE1P15M31_SUP_RH5	837
Código: PTE1P15M32_SUP_RH5	841
Código: PTE1P15M33_SUP_RH5	845
Código: PTE1P15M34_SUP_RH5	849
Código: PTE1P15M35_SUP_RH5	853
Código: PTE1P15M36_SUP_RH5	857
Código: PTE1P15M37_SUP_RH5	861
Código: PTE1P15M38_SUP_RH5	865

Código: PTE1P15M39_SUP_RH5	869
Código: PTE1P15M40_SUP_RH5	873
Código: PTE1P15M41_SUP_RH5	877
Código: PTE1P15M42_RH5.....	881
PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água	885
Código: PTE2P01M02_SUP_RH5	885
Código: PTE2P01M05_SUP_RH5	891
Código: PTE2P04M02_SUB_RH5	895
Código: PTE2P04M03_SUB_RH5	899
Código: PTE2P04M03_SUP_RH5	903
PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas	907
Código: PTE3P01M01_SUP_RH5	907
Código: PTE3P01M02_SUP_RH5	911
Código: PTE3P01M03_SUP_RH5	915
Código: PTE3P01M07_SUP_RH5	919
Código: PTE3P02M01_SUP_RH5	923
Código: PTE3P02M03_SUP_RH5	927
Código: PTE3P02M04_SUP_RH5	931
Código: PTE3P02M05_SUP_RH5	935
Código: PTE3P02M06_SUP_RH5	939
Código: PTE3P02M08_SUP_RH5	943
Código: PTE3P03M01_SUP_RH5	947
Código: PTE3P03M02_SUP_RH5	951
Código: PTE3P03M03_SUP_RH5	955
Código: PTE3P03M04_SUP_RH5	959
Código: PTE3P03M05_SUP_RH5	963
Código: PTE3P04M01_SUP_RH5	967
Código: PTE3P04M02_SUP_RH5	971
Código: PTE3P04M03_SUP_RH5	975
Código: PTE3P04M04_SUP_RH5	979
PTE4 – Controlo de espécies e pragas	983
Código: PTE4P01M01_SUP_RH5	983

Código: PTE4P01M02_SUP_RH5	989
Código: PTE4P01M03_SUP_RH5	993
Código: PTE4P01M04_SUP_RH5	997
PTE5 – Minimização de riscos.....	1003
Código: PTE5P06M02_SUP_RH5	1003
PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água	1007
PTE7 – Aumento do conhecimento	1009
Código: PTE7P01M05_SUB_RH5	1009
Código: PTE7P01M18_RH5.....	1013
PTE8 – Promoção da sensibilização.....	1017
PTE9 – Adequação do quadro normativo.....	1019
Código: PTE9P07M03_RH5.....	1019

1. ENQUADRAMENTO

O programa de medidas compreende medidas de base e medidas suplementares adaptadas às características da região hidrográfica e ao impacto da atividade humana no estado das massas de água, suportadas pela análise económica das utilizações da água e pela análise custo-eficácia dessas medidas, conforme determina a Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho) e a Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro que a complementa.

As medidas foram distribuídas pelos Eixos e programa de medidas incluídos no Quadro infra:

EIXO		PROGRAMA DE MEDIDAS	
Código	Designação	Código	Designação
PTE1	Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01	Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas
		PTE1P02	Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)
		PTE1P03	Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias
		PTE1P04	Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias
		PTE1P05	Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento
		PTE1P06	Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária
		PTE1P07	Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura
		PTE1P08	Reduzir a poluição proveniente da atividade florestal
		PTE1P09	Remediação de áreas contaminadas (poluição)
		PTE1P10	Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas
		PTE1P11	Locais de deposição de resíduos: aterros sanitários
		PTE1P12	Explorações mineiras: medidas de minimização
		PTE1P13	Áreas Aquícolas: medidas de minimização
		PTE1P14	Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas
		PTE1P15	Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem
PTE2	Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01	Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações
		PTE2P02	Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações
		PTE2P03	Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário.
		PTE2P04	Condicionantes a aplicar no licenciamento
		PTE2P05	Controlar a recarga das águas subterrâneas
PTE3	Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01	Promover a continuidade longitudinal
		PTE3P02	Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água,
		PTE3P03	Implementar regimes de caudais ecológicos
		PTE3P04	Condicionantes a aplicar no licenciamento
PTE4	Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01	Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas
		PTE4P02	Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas
PTE5	Minimização de riscos	PTE5P01	Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)
		PTE5P02	Adaptação às mudanças climáticas

EIXO		PROGRAMA DE MEDIDAS	
Código	Designação	Código	Designação
		PTE5P03	Medidas para combater a acidificação
		PTE5P04	Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)
		PTE5P05	Prevenção de acidentes de poluição
		PTE5P06	Medidas para combater a erosão costeira
PTE6	Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01	Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos
		PTE6P02	Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da indústria
		PTE6P03	Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura
PTE7	Aumento do conhecimento	PTE7P01	Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza
PTE8	Promoção da sensibilização	PTE8P01	Elaboração de guias
		PTE8P02	Sessões de divulgação
PTE9	Adequação do quadro normativo	PTE9P01	Promover a fiscalização
		PTE9P02	Adequar a monitorização
		PTE9P03	Revisão legislativa
		PTE9P04	Articular com objetivos das Diretivas <i>Habitats</i> e <i>Aves</i>
		PTE9P05	Articular com objetivos da DQEM
		PTE9P06	Gestão das bacias internacionais
		PTE9P07	Articular com políticas setoriais

Para cada uma das medidas definidas para a Região Hidrográfica foram elaboradas fichas descritivas que contemplam as seguintes áreas:

1. Identificação
2. Enquadramento legal
3. Caracterização
4. Objetivos ambientais
5. Programação da medida
6. Financiamento da medida
7. Indicadores de acompanhamento

Anexo I – Fichas das medidas de âmbito regional

PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P02 - Remodelação ou melhorias das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)		
Designação da medida: Promover a melhoria da gestão de efluentes agroindustriais	Código: PTE1P02M01_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.3 — O controlo das emissões	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), podem ser concedidos apoios aos investimentos no tratamento de efluentes das agroindústrias. O apoio aos investimentos em tratamento e valorização de efluentes é elegível quando se enquadre no âmbito de uma candidatura à transformação e comercialização de produtos agrícolas (Ação 3.3 do PDR 2020 - Investimento na transformação e comercialização de produtos, regulamentada pela Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais	
Indústria	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Indústria	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	15	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agroindustriais	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para melhorar a gestão de efluentes agroindustriais / N.º total de investimentos que contribuam para melhorar a gestão de efluentes agroindustriais	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P02 - Remodelação ou melhorias das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)		
Designação da medida: Promover a melhoria da gestão de efluentes pecuários	Código: PTE1P02M02_RH5	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.3 — O controlo das emissões	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 Área setorial: Agricultura	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), o apoio aos investimentos na exploração agrícola para melhorar a gestão de efluentes, está integrado na Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola. Este apoio insere-se no domínio da garantia da sustentabilidade da exploração, sendo elegíveis investimentos na melhoria da gestão de efluentes com impacto na qualidade da água, na melhoria da fertilidade e da estrutura do solo. A Operação 3.2.1 do PDR 2020 estabelece como condição de acesso o cumprimento das condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade diretamente relacionadas com a natureza do investimento, ou seja, no caso da atividade pecuária, possuir a situação regularizada em termos de licenciamento pecuário, no âmbito do NREAP – novo regime do exercício da atividade pecuária. Esta operação permite apoiar investimentos em ativos físicos tangíveis e intangíveis, na área da gestão e tratamento de efluentes.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais	
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição por nutrientes	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para melhorar a gestão de efluentes pecuários / N.º total de investimentos que contribuam para melhorar a gestão de efluentes pecuários	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias		
Designação da medida: Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias perigosas prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas	Código: PTE1P03M01_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.	
Norma constante da DQA: Art.º 11, número 3, alínea k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.14 - Medidas específicas para cessar ou suprimir gradualmente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 Área setorial: Transversal	Estado de execução: Em curso Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Identificar as indústrias ligadas às ETAR urbanas não abrangidas no regime PRTR que podem originar descargas de substâncias perigosas prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida, com posterior análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH das ETAR urbanas. Os programas de autocontrolo e de monitorização do meio recetor definidos nos títulos de utilização dos recursos hídricos para rejeição de águas residuais e reutilização de águas residuais tratadas referem a obrigatoriedade de realizar as recolhas e as determinações analíticas de acordo com as orientações metodológicas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. A extrapolação do âmbito de aplicação, estabelecido no artigo 2.º do referido diploma legal, às águas residuais, justifica-se pelo facto das rejeições ocorrerem em massas de água superficiais e subterrâneas o que impõe a necessidade de garantir a qualidade analítica e consequentemente a comparabilidade dos resultados obtidos quer nas águas residuais tratadas, quer no meio recetor.			
Fases de implementação: 1. Identificação das indústrias ligadas às ETAR urbanas não PRTR que podem originar descargas de substâncias perigosas prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida, 2. Análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH ETAR urbanas não PRTR			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Emissão de substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	
Indústria	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Emissão de substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Não	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	12	16
2017	13	33
2018	13	50
2019	13	67
2020	12	84
2021	12	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 75		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º dos TURH das ETAR urbanas não PRTR que foram revistos /N.º das ETAR urbanas não PRTR em que foram identificadas indústrias que podem originar descargas de substâncias perigosas prioritárias	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias		
Designação da medida: Elaboração do inventário de emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias e outros poluentes.	Código: PTE1P04M01_RH5	
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro, que estabelece normas de qualidade ambiental para as substâncias prioritárias e outros poluentes (artigo 8.º)	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.13 — Medidas específicas para redução gradual das descargas, emissões e perdas de poluentes ou grupos de poluentes que apresentem um risco significativo; 34.14 - Medidas específicas para cessar ou suprimir gradualmente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Área setorial:	Estado de execução: Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Estabelecer um inventário para cada região hidrográfica de emissões, descargas e perdas de todas as substâncias prioritárias e outros poluentes. Neste âmbito, é necessário proceder à identificação das pressões e à descrição dos impactos da atividade humana sobre o estado das massas de água, bem como da informação obtida no âmbito do programa de monitorização previsto no artigo 54.º da Lei da Água e ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 166/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de janeiro, relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR) e ter ainda em consideração outros dados disponíveis.			
Fases de implementação: Implementação do inventário.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ inventário	
Agrícola	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ inventário	
Indústria	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ inventário	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	13	25
2017	13	50
2018	12	75
2019	12	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 50		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais, Industriais
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias e outros poluentes inventariados/N.º de emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias e outros poluentes existentes	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias		
Designação da medida: Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas		Código: PTE1P04M02_SUP_RH5
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.14 - Medidas específicas para cessar ou suprimir gradualmente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Identificar as indústrias ligadas às ETAR urbanas não PRTR que podem originar descargas de substâncias prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida, com posterior análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH das ETAR urbanas. Os programas de autocontrolo e de monitorização do meio recetor definidos nos títulos de utilização dos recursos hídricos para rejeição de águas residuais e reutilização de águas residuais tratadas referem a obrigatoriedade de realizar as recolhas e as determinações analíticas de acordo com as orientações metodológicas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. A extrapolação do âmbito de aplicação, estabelecido no artigo 2.º do referido diploma legal, às águas residuais, justifica-se pelo facto das rejeições ocorrerem em massas de água superficiais e subterrâneas o que impõe a necessidade de garantir a qualidade analítica e consequentemente a comparabilidade dos resultados obtidos quer nas águas residuais tratadas, quer no meio recetor.			
Fases de implementação: 1. Identificação das indústrias ligadas às ETAR urbanas não PRTR e que podem originar descargas de substâncias prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida. 2. Análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH das ETAR urbanas não PRTR.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Emissão de substâncias prioritárias (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	
Indústria	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Emissão de substâncias prioritárias (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial).	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	12	16
2017	13	33
2018	13	50
2019	13	67
2020	12	84
2021	12	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 75		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º dos TURH das ETAR urbanas não PRTR que foram revistos /N.º das ETAR urbanas não PRTR em que foram identificadas indústrias que podem originar descargas de substâncias prioritárias	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P05 - Definição de condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Respeitar os requisitos para as emissões industriais relativos às instalações PCIP		Código: PTE1P05M01_RH5
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva das Emissões Industriais (PCIP) – Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro; Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alíneas c), a), b), p), s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.13 — Medidas específicas para redução gradual das descargas, emissões e perdas de poluentes ou grupos de poluentes que apresentem um risco significativo; 34.14 — Medidas específicas para cessar ou suprimir gradualmente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Área setorial:	Estado de execução: Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: As instalações PCIP estão sujeitas ao regime jurídico definido no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, tendo que respeitar, entre outras, as seguintes obrigações: Adotar as melhores técnicas disponíveis (MTD), tendo em consideração os documentos de referência sobre MTD (“Best Available Technologies Reference documents – BREF”); Respeitar o regime da utilização dos recursos hídricos; No caso das atividades pecuárias, garantir um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários. Os programas de autocontrolo e de monitorização do meio recetor definidos nos títulos de utilização dos recursos hídricos para rejeição de águas residuais e reutilização de águas residuais tratadas referem a obrigatoriedade de realizar as recolhas e as determinações analíticas de acordo com as orientações metodológicas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. A extrapolação do âmbito de aplicação, estabelecido no artigo 2.º do referido diploma legal, às águas residuais, justifica-se pelo facto das rejeições ocorrerem em massas de água superficiais e subterrâneas o que impõe a necessidade de garantir a qualidade analítica e consequentemente a comparabilidade dos resultados obtidos quer nas águas residuais tratadas, quer no meio recetor.			
Fases de implementação: Implementação em contínuo			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Pontuais e Difusas	
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica, Microrganismos	
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Pontuais e Difusas	
Indústria	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Substâncias Prioritárias (incluindo Substâncias Prioritárias Perigosas); Poluentes Específicos	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição química, Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado		Agricultores	
Empresas Públicas		Entidades Gestoras do Setor Urbano	

Financiamento			
Privado		Industriais	
Privado		Agroindustriais	
Privado		Agropecuários	<i>Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Nº de requisitos cumpridos das licenças ambientais / Nº de requisitos relativos à água existentes nas licenças ambientais	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P05 - Definição de condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Licenciar e respeitar os requisitos legais definidos para as explorações pecuárias		Código: PTE1P05M02_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho - NREAP e Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho; Nas zonas vulneráveis: Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto e Código de Boas Práticas Agrícolas	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alíneas g), h)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea p)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.10 — Aplicação da regulamentação destinada à proibição de descargas de poluentes provenientes de fontes pontuais e de fontes difusas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: As atividades pecuárias estão sujeitas ao novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP) definido no Decreto-Lei n.º 59/2013, de 8 de maio, tendo que respeitar, entre outras, as seguintes obrigações: Garantir o licenciamento das explorações pecuárias no respeito pelas normas legalmente definidas; Garantir condições adequadas para o armazenamento dos efluentes pecuários, nomeadamente quanto à capacidade de armazenamento e impermeabilização das infraestruturas; Adequar os parques exteriores de alojamento dos animais; Manter atualizados os registos referentes à gestão de efluentes pecuários; Garantir o encaminhamento e destino adequado para os efluentes pecuários; No caso dos gestores de efluentes pecuários, submeter a aprovação e implementar o plano de gestão de efluentes pecuários (PGEp).			
Fases de implementação: Implementação em contínuo			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas	
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes, Matéria Orgânica	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição por nutrientes	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Direção Regional de Agricultura e Pescas	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Nº de explorações pecuárias licenciadas / Nº total de explorações pecuárias	100% em 2017	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida				
6 anos	N.º de explorações pecuárias em conformidade com as normas ambientais / N.º total de explorações pecuárias	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P05 - Definição de condicionantes aplicar no licenciamento			
Designação da medida: Proibir descargas diretas de poluentes nas águas subterrâneas e controlo da recarga artificial		Código: PTE1P05M03_SUB_RH5	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226A/2007, de 31 de maio	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º número 3 alíneas f) e j)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea r)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: A Lei da Água estabelece a proibição de descargas diretas de poluentes nas águas subterrâneas, salvo situações específicas, e o controlo da recarga artificial, desde que, em ambos os casos, não comprometam os objetivos ambientais das massas de água e devem estar regulados no regime de licenciamento. Neste contexto, de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 226A/2007 de 31 de maio, devem ser cumpridos os seguintes requisitos: A recarga artificial das massas de água só é permitida desde que não comprometa o cumprimento dos objetivos ambientais estabelecidos para as massas de água subterrâneas que são objeto da recarga; A injeção artificial em massas de águas subterrâneas só é permitida nas seguintes situações específicas, e desde que não comprometa o cumprimento dos objetivos ambientais definidos para as massas de água afetadas: A injeção de água que contenha substâncias resultantes de operações de exploração e extração de hidrocarbonetos ou de atividades mineiras e injeção de água por motivos técnicos em formações geológicas de onde se extraíram hidrocarbonetos ou outras substâncias ou em formações geológicas que, por razões naturais, são permanentemente inadequadas para outros fins, não devendo essas injeções conter outras substâncias além das resultantes das atividades acima mencionadas; A reinjeção de água bombeada de minas e pedreiras ou de água relacionada com a construção ou manutenção de obras de engenharia civil; A injeção natural ou de gás de petróleo liquefeito (GPL) para fins de armazenamento em formações geológicas que, por razões naturais, são permanentemente inadequadas para outros fins; A injeção de gás natural ou de GPL para fins de armazenamento noutras funções geológicas quando exista uma necessidade imperiosa de segurança de abastecimento de gás e quando a injeção se destine a prevenir qualquer perigo, presente ou futuro, de deterioração da qualidade de quaisquer águas subterrâneas recipientes; A construção, obras de engenharia civil em geral e atividades semelhantes, à superfície ou subterrâneas, que entrem em contacto com águas subterrâneas, podendo, para estes fins, determinar-se que essas atividades devem ser consideradas como tendo sido autorizadas, na condição de se realizarem segundo regras gerais obrigatórias relativamente a essas atividades; Descargas de pequenas quantidades de substâncias com objetivos científicos, para caracterização, proteção ou reparação de massas de água, limitadas ao volume estritamente necessário para os fins em causa. Pretende-se com esta medida a proteção das massas de água subterrâneas bem como a salvaguarda dos objetivos ambientais das mesmas.		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Turismo	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química, Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de recargas artificiais nas MA subterrâneas	0% / ano	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Adotar um novo Código de Boas Práticas Agrícolas, contemplando disposições para o azoto e para o fósforo	Código: PTE1P06M01_RH5	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto e Código de Boas Práticas Agrícolas.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.4 — A elaboração e aplicação de códigos de boas práticas, e.g. agrícolas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Área setorial:	Estado de execução: Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de setembro, que transpõe para o direito interno a Diretiva n.º 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de dezembro, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/99, de 11 de março, foi aprovado, em 1997, o Código de Boas Práticas Agrícolas (CBPA), pelos Ministros da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ambiente. Decorridos 18 anos da aprovação do referido CBPA, importa proceder à sua revisão e atualização, sendo que este compromisso já foi assumido perante a Comissão Europeia. Neste âmbito, a inclusão no CBPA da vertente de fertilização fosfatada racional assume grande relevância.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas;	Pressões Difusas e Pontuais	
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais	
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição por nutrientes		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Rio - PT05RDW1152 Rio da Lama	Sim	Não	
Rio - PT05RDW1153 Rio da Areia	Sim	Não	
Rio - PT05RDW1159 afluente do Rio Alcoa	Sim	Não	
Rio - PT05RDW1160 Rio do Meio	Sim	Não	
Rio - PT05RDW1162 Rio da Fonte Santa	Sim	Não	
Rio - PT05RDW1167 Vale Bem Feito	Sim	Não	
Rio - PT05RDW1168 Rio da Cal	Sim	Não	

Caracterização			
Rio - PT05RDW1170 Rio de São Domingos (HMWB - Jusante B. São Domingos)	Sim	Não	
Rio - PT05RDW1171 Rio de São Domingos	Sim	Não	
- PT05RDW1172 Albufeira S. Domingos	Sim	Não	Sim
Rio - PT05RDW1174 Rio Grande	Sim	Não	
Rio - PT05RDW1175 Rio do Toxofal	Sim	Não	
Rio - PT05RDW1179 Rio Alcabrichel	Sim	Não	
Rio - PT05RDW1181 Rio do Sobral	Sim	Não	
Rio - PT05RDW1183 Rio do Cuco	Sim	Não	
Rio - PT05RDW1185 Ribeira da Samarra	Sim	Não	
Rio - PT05RDW1186 Ribeira de Colares	Sim	Não	
Rio - PT05SUL1633 Ribeira da Apostiça	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0743 Ribeira da Gaia	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0747 Ribeira de Caria	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0751 Rio Zêzere	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0756 Ribeira do Casteleiro	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0757 Ribeira da Meimoa	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0761 Ribeira do Paul	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0763 Rio Zêzere	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0770 Rio Zêzere	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0771 Rio Zêzere	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0774 Ribeira do Paul	Sim	Não	Sim
- PT05TEJ0783 Albufeira Santa Luzia	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0788 Ribeira de Ceife	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0789 Ribeira das Taliscas	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0794 Ribeira da Lapa	Sim	Não	

Caracterização			
Rio - PT05TEJ0797 Ribeira do Taveiro	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0798 Rio Zêzere	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0802 Ribeira de Alpreade	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0804 Rio Ponsul	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0806 Rio Ocreza	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0820 Rio Ocreza (HMWB - Jusante B. Marateca-Sta. Águeda)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0823 Ribeira de Alcafozes	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0828 Rio Ocreza	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0829 Ribeira de Arades	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0830 Rio Zêzere (HMWB - Jusante B. Cabril)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0832 Ribeira de Oledo	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0834 Ribeira Pequena	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0838 Rio Nabão	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0846 Ribeira do Aravil	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0852 Rio Ocreza	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0853 Rio Zêzere (HMWB - Jusante B. Bouça)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0862 Ribeiro do Vale do Gamo	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0873 Rio Ponsul	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0876 Ribeira do Barco	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0882 Ribeira do Olival	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0888 Ribeira do Aravil	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0891I Rio Erges	Sim	Não	
- PT05TEJ0894 Albufeira Monte Fidalgo (Cedillo)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0904 Ribeira de Nisa	Sim	Não	Sim

Caracterização			
Rio - PT05TEJ0908 Ribeira de São João	Sim	Não	Sim
- PT05TEJ0924 Albufeira Poio	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0929 Ribeira de São João	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0931 Ribeira de Cabril	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0935 Ribeira de Nisa (HMWB - Jusante B. Nisa - Póvoa)	Sim	Não	Sim
- PT05TEJ0939 Albufeira Nisa - Povoia	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0958 Rio Torto	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0966 Ribeira da Salgueira	Sim	Não	Sim
- PT05TEJ0971 Albufeira Jorge Bastos	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0974 Ribeiro do Chocanal	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0975 Ribeira do Cornado	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0976 Ribeira de Longomel	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0978 Ribeiro de Almojanda	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0982 Ribeira de Seda	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0986 Ribeira de Alfeijós	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1000 Ribeira de Sarrazola	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1010 Ribeira de Vide	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1012 Ribeira Grande	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1013 Ribeira da Lamarosa	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1014 Ribeira dos Arneiros	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1016 Ribeira de Lupe	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1024 Ribeira de Sousel	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1027 Ribeira de Alcôrrego	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1028 Rio da Ota	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1038 Ribeira de Magos	Sim	Não	

Caracterização			
Rio - PT05TEJ1041 afluente do Rio Sorraia	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1046 Pego da Rainha	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1048 Ribeira da Azenha	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1051 Ribeira de Almadafe	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1062 afluente da Ribeira do Vale de Poços (HMWB - Jusante Aç. Vale Poços)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1064 Ribeira de Santo António	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1068 Ribeira da Fanica	Sim	Não	
- PT05TEJ1069 Açude Vale de Pocos	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1081 Ribeira das Covas	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1082A Vala Real das Portas Novas	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1084 Ribeira das Cavaleiras	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1103 Ribeiro do Cabido	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1105 Ribeira de Lavre	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1108A Ribeira da Freixeirinha (HMWB - Jusante B. Freixeirinha)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1109 Ribeira de Lavre	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1111A afluente do Rio Tejo	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1113 Ribeiro do Cabido (HMWB - Jusante B. Carrasqueira)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1115 afluente da Ribeira de Canha	Sim	Não	
- PT05TEJ1117 Albufeira Carrasqueira	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1118A Vala da Asseiceira (HMWB - Jusante B. Venda Velha)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1121 subafluente do Rio Tejo	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1127A Ribeira de Algés	Sim	Não	
- PT05TEJ1128 Albufeira Divor	Sim	Não	Sim
- PT05TEJ1129 Albufeira Venda Velha	Sim	Não	Sim

Caracterização			
Rio - PT05TEJ1131 Vala Real de Malpique	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1136 Vala de Asseiceira	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1137 afluente da Vala de Asseiceira	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1140 Rio Almansor (HMWB - Jusante B. Minutos)	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Não	Sim	Sim
PTA0x1RH5 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO TEJO	Não	Sim	Sim
PTA3 MONFORTE - ALTER DO CHÃO	Não	Sim	Sim
PTO04RH5 ORLA OCIDENTAL INDIFERENCIADO DAS BACIAS DAS RIBEIRAS DO OESTE	Não	Sim	Sim
PTO33 CALDAS DA RAINHA - NAZARÉ	Não	Sim	Sim
PTT3 BACIA DO TEJO-SADO / MARGEM ESQUERDA	Não	Sim	Sim
PTT7 ALUVIÕES DO TEJO	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05RDW1152 - Rio da Lama - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05RDW1153 - Rio da Areia - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05RDW1159 - afluente do Rio Alcoa - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05RDW1160 - Rio do Meio - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT05RDW1162 - Rio da Fonte Santa - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05RDW1167 - Vale Bem Feito - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05RDW1168 - Rio da Cal - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05RDW1170 - Rio de São Domingos (HMWB - Jusante B. São Domingos) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05RDW1171 - Rio de São Domingos - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05RDW1172 - Albufeira S. Domingos - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05RDW1174 - Rio Grande - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05RDW1175 - Rio do Toxofal - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05RDW1179 - Rio Alcabrichel - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05RDW1181 - Rio do Sobral - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05RDW1183 - Rio do Cuco - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05RDW1185 - Ribeira da Samarra - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05RDW1186 - Ribeira de Colares - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05SUL1633 - Ribeira da Apostiça - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0743 - Ribeira da Gaia - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0747 - Ribeira de Caria - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0751 - Rio Zêzere - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT05TEJ0756 - Ribeira do Casteleiro - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0757 - Ribeira da Meimosa - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0761 - Ribeira do Paul - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0763 - Rio Zêzere - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0770 - Rio Zêzere - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0771 - Rio Zêzere - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0774 - Ribeira do Paul - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0783 - Albufeira Santa Luzia - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0788 - Ribeira de Ceife - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0789 - Ribeira das Taliscas - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0794 - Ribeira da Lapa - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0797 - Ribeira do Taveiro - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0798 - Rio Zêzere - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0802 - Ribeira de Alpreade - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0804 - Rio Ponsul - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0806 - Rio Ocreza - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0820 - Rio Ocreza (HMWB - Jusante B. Marateca-Sta. Águeda) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT05TEJ0823 - Ribeira de Alcafozes - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0828 - Rio Ocreza - Inferior a Bom	Não	Não	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0829 - Ribeira de Arades - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0830 - Rio Zêzere (HMWB - Jusante B. Cabril) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0832 - Ribeira de Oledo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0834 - Ribeira Pequena - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0838 - Rio Nabão - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0846 - Ribeira do Aravil - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0852 - Rio Ocreza - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0853 - Rio Zêzere (HMWB - Jusante B. Bouçã) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0862 - Ribeiro do Vale do Gamo - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0873 - Rio Ponsul - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0876 - Ribeira do Barco - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0882 - Ribeira do Olival - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0888 - Ribeira do Aravil - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0891I - Rio Erges - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0894 - Albufeira Monte Fidalgo (Cedillo) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0904 - Ribeira de Nisa - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT05TEJ0908 - Ribeira de São João - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0924 - Albufeira Poio - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0929 - Ribeira de São João - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0931 - Ribeira de Cabril - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0935 - Ribeira de Nisa (HMWB - Jusante B. Nisa - Póvoa) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0939 - Albufeira Nisa - Povoia - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0958 - Rio Torto - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0966 - Ribeira da Salgueira - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0971 - Albufeira Jorge Bastos - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0974 - Ribeiro do Chocanal - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0975 - Ribeira do Cornado - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0976 - Ribeira de Longomel - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0978 - Ribeiro de Almojanda - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0982 - Ribeira de Seda - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0986 - Ribeira de Alfeijós - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1000 - Ribeira de Sarrazola - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1010 - Ribeira de Vide - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT05TEJ1012 - Ribeira Grande - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1013 - Ribeira da Lamarosa - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1014 - Ribeira dos Arneiros - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1016 - Ribeira de Lupe - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1024 - Ribeira de Sousel - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1027 - Ribeira de Alcôrrego - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1028 - Rio da Ota - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1038 - Ribeira de Magos - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1041 - afluente do Rio Sorraia - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1046 - Pego da Rainha - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1048 - Ribeira da Azenha - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1051 - Ribeira de Almadafe - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1062 - afluente da Ribeira do Vale de Poços (HMWB - Jusante Aç. Vale Poços) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1064 - Ribeira de Santo António - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1068 - Ribeira da Fanica - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1069 - Açude Vale de Pocos - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1081 - Ribeira das Covas - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT05TEJ1082A - Vala Real das Portas Novas - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1084 - Ribeira das Cavaleiras - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1103 - Ribeiro do Cabido - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1105 - Ribeira de Lavre - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1108A - Ribeira da Freixirinha (HMWB - Jusante B. Freixirinha) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1109 - Ribeira de Lavre - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1111A - afluente do Rio Tejo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1113 - Ribeiro do Cabido (HMWB - Jusante B. Carrasqueira) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1115 - afluente da Ribeira de Canha - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1117 - Albufeira Carrasqueira - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1118A - Vala da Asseiceira (HMWB - Jusante B. Venda Velha) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1121 - subafluente do Rio Tejo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1127A - Ribeira de Algés - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1128 - Albufeira Divor - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1129 - Albufeira Venda Velha - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1131 - Vala Real de Malpique - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1136 - Vala de Asseiceira - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT05TEJ1137 - afluente da Vala de Asseiceira - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1140 - Rio Almansor (HMWB - Jusante B. Minutos) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	Revisão do Código de Boas Práticas Agrícolas, contemplando disposições para o azoto e para o fósforo	100% em 2016	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Mensal
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Respeitar as normas e as condicionantes definidas para a utilização de lamas de depuração em solos agrícolas (adotar boas práticas de fertilização com lamas)		Código: PTE1P06M02_RH5
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva Lamas – Diretiva 86/278/CEE do Conselho, de 12 de junho; Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, m)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.16 — Medidas relativas à utilização agrícola de lamas de depuração	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: Devem ser adotadas boas práticas de fertilização com lamas, cumprindo as normas definidas no Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, para a aplicação de lamas a solos agrícolas, nomeadamente: a) Respeitar os requisitos de qualidade para as lamas (relativamente a metais pesados, microrganismos e alguns compostos orgânicos) e para os solos (em termos de metais pesados); b) Estabelecer faixas de proteção (zonas tampão) em terrenos adjacentes a cursos de água; c) Estabelecer faixas de proteção (zonas tampão) em terrenos adjacentes a albufeiras de águas públicas de serviço público (para abastecimento público de água, para rega ou para produção de energia); d) Estabelecer zonas de proteção em terrenos adjacentes a captações de água subterrânea (sem prejuízo do disposto na legislação específica sobre proteção de captações de água para consumo humano); e) Respeitar as restrições à aplicação de lamas em determinados períodos/ épocas; f) Não aplicar lamas ao solo quando ocorram situações de excesso de água no solo; g) Respeitar as limitações à aplicação de lamas em terrenos declivosos; h) Não aplicar lamas em terras aráveis em pousio; i) Proceder ao planeamento e balanço da fertilização. j) Complementando as restrições definidas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, pretende-se a produção de cartografia das áreas condicionadas e/ou interditas à valorização agrícola das lamas de depuração, tendo em conta: i) o estado ecológico e químico das massas de água superficiais e o estado químico das massas de água subterrâneas, assim como a sua potencial deterioração face às pressões existentes na(s) massa(s) de água; ii) afetação das zonas protegidas. Até à obtenção da referida cartografia, encontra-se em vigor um conjunto de interdições que correspondem, no caso das massas de água subterrâneas, à interdição da valorização agrícola de lamas de depuração em áreas abrangidas por: a) Massas de água em estado químico "medíocre"; b) Massas de água com comportamento cársico; c) Vulnerabilidade à poluição muito alta. Relativamente às águas superficiais, a pressão associada à aplicação de lamas de depuração no solo traduz-se essencialmente pelo aumento de nutrientes nas massas de água, sendo que estes constituem elementos de qualidade do estado ecológico (para massas de água superficiais) ou do potencial ecológico (para as massas de água artificiais ou fortemente modificadas, como é o caso das albufeiras). Assim, esta valorização é interdita em áreas localizadas nas bacias de drenagem das massas de água com estado ou potencial ecológico igual a "mau". Esta medida é aplicada na análise de todos os Planos de Gestão de Lamas submetidos à apreciação da APA ao abrigo da legislação em vigor.		
Fases de implementação: Implementação em contínuo		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Metais Pesados
Agrícola	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Compostos Orgânicos e Microrganismos
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Golfe	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Golfe	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Metais Pesados
Golfe	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Compostos Orgânicos e Microrganismos
Impacte da medida		
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica,

Caracterização			
	Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição por nutrientes		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Privado	100	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	Nº de normas respeitadas / Nº de normas definidas para a utilização de lamas de depuração em solos agrícolas	80% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Respeitar as regras da Condicionalidade nas explorações agrícolas, pecuárias e florestais		Código: PTE1P06M03_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Regulamento (UE) n.º 1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro; Regulamento (UE) n.º 809/2014, da Comissão, de 17 de julho; Portaria n.º 101/2015, de 2 abril.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PAC - Política Agrícola Comum	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: No âmbito da Política Agrícola Comum, os produtores que recebem pagamentos diretos (ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1307/2013), bem como os que recebem apoios dirigidos ao setor vitivinícola (ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º do Regulamento (UE) n.º 1308/2013) e certos prémios anuais no âmbito do apoio ao desenvolvimento rural (ao abrigo do artigo 21.º, n.º 1, a) e b), e dos artigos 28.º a 31.º, 33.º e 34.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013), estão sujeitos ao sistema da Condicionalidade. Este sistema consiste num conjunto de regras relativas ao ambiente, alterações climáticas, boas condições agrícolas das terras, saúde pública, fitossanidade, saúde e bem-estar animal, que o agricultor deve cumprir. As regras da Condicionalidade contemplam os requisitos legais de gestão (RLG), decorrentes de legislação Comunitária, e as normas de Boas Condições Agrícolas e Ambientais (BCAA). Neste contexto, devem ser respeitados os RLG e as normas BCAA, nomeadamente as que promovem a proteção da água, ainda que no Regulamento da UE estejam associados a diversos domínios de atuação: - Água: RLG – art.º 4 e 5 da Diretiva 91/676/CEE do Conselho, de 12 de dezembro de 1991, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola; BCAA - Estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água; BCAA - Quando a utilização de água para irrigação for sujeita a autorização, respeito dos procedimentos de autorização; BCAA - Proteção das águas subterrâneas contra a poluição: proibição das descargas diretas para as águas subterrâneas e medidas para impedir a poluição indireta das águas subterrâneas através de descargas no solo e de infiltração através do solo das substâncias perigosas enunciadas no Anexo da Diretiva 80/68/CEE na sua versão em vigor no último dia da sua validade, na medida em que diz respeito à atividade agrícola. - Solo e existência de carbono: BCAA - Cobertura mínima dos solos; BCAA - Gestão mínima das terras, refletindo as condições específicas do local, para limitar a erosão; BCAA - Manutenção da matéria orgânica dos solos através de práticas adequadas, incluindo a proibição da queima de restolho, exceto por razões fitossanitárias; - Biodiversidade: RLG - Artigo 3.º, n.º 1, artigo 3.º, n.º 2, alínea b), artigo 4.º, n.ºs 1, 2 e 4 da Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens; RLG - Artigo 6.º, n.ºs 1 e 2 da Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens; - Paisagem - nível mínimo de manutenção: BCAA - Manutenção das características das paisagens, incluindo, se for caso disso, sebes, lagoas, valas, árvores em linha, agrupadas ou isoladas, e orlas dos campos e socalcos, incluindo a proibição do corte de sebes e árvores durante os períodos nidícola e de reprodução, e, facultativamente, medidas para evitar plantas invasivas; - Produtos fitofarmacêuticos: Artigo 55.º (primeira e segunda frases) do Regulamento relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado – Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro Acresce referir que está prevista a inclusão da Diretiva Quadro da Água e da Diretiva Quadro do Uso Sustentável dos Pesticidas como RLG da Condicionalidade.		
Fases de implementação: Anualmente são definidos requisitos legais de gestão e as normas mínimas para as boas condições agrícolas e ambientais das terras no âmbito da condicionalidade. O Despacho Normativo n.º 6/2015, de 20 fevereiro Para 2015, estabeleceu as disposições a adotar em 2015.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos);	Pressões hidromorfológicas
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais
Agrícola	10. Destruição/fragmentação de habitats	Pressões Difusas e Pontuais
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos e outras substâncias
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes

Caracterização			
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos (apenas nas zonas vulneráveis)	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84

Programação da medida		
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agricultores	Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Nº de explorações agrícolas, pecuárias e florestais em conformidade com as regras da condicionalidade / Nº de explorações agrícolas, pecuárias e florestais abrangidas por estas regras	70%/ano	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Respeitar as normas e condicionantes definidas para a valorização agrícola de efluentes pecuários (adotar boas práticas de fertilização com efluentes pecuários)		Código: PTE1P06M04_RH5
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho - NREAP e Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho; nas zonas vulneráveis: Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto e Código de Boas Práticas Agrícolas	
Norma constante da DQA: Art.º 11º, número 3, alínea h)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alíneas b) e p)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.10 — Aplicação da regulamentação destinada à proibição de descargas de poluentes provenientes de fontes pontuais e de fontes difusas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: A valorização agrícola de efluentes pecuários tem como objetivo a manutenção ou melhoria da fertilidade do solo, em termos de matéria orgânica e componentes minerais, de forma a promover a nutrição adequada das culturas. Contudo, para se poder constituir como uma efetiva valorização de efluentes pecuários é necessário que sejam acautelados os riscos para o homem, os animais e o ambiente. Neste enquadramento, foram definidas normas para valorização agrícola de efluentes pecuários na Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho. Nas zonas vulneráveis, aplicam-se as disposições da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, e do Código de Boas Práticas Agrícolas. Entre outras, é necessário respeitar as seguintes exigências: Garantir os requisitos de qualidade para os efluentes pecuários (relativamente a metais pesados e microrganismos) e para os solos (em termos de metais pesados); Estabelecer faixas de proteção em terrenos adjacentes a cursos de água; Estabelecer faixas de proteção em terrenos adjacentes a albufeiras de águas públicas de serviço público (para abastecimento público de água, para rega ou para produção de energia); Estabelecer zonas de proteção em terrenos adjacentes a captações de água subterrânea (sem prejuízo do disposto na legislação específica sobre proteção de captações de água para consumo humano); Respeitar as restrições à aplicação de efluentes pecuários em determinados períodos/ épocas; Não aplicar efluentes pecuários ao solo quando ocorram situações de excesso de água no solo; Respeitar as limitações à aplicação de efluentes pecuários em terrenos declivosos; Não aplicar efluentes pecuários em terras aráveis em pousio; Efetuar o registo da fertilização e proceder ao balanço da fertilização; Respeitar os requisitos definidos para a deposição temporária de estrumes. Neste contexto deve ser elaborado um Documento Orientador com as condicionantes a respeitar na valorização agrícola de efluentes pecuários que devem ter em conta, entre outros aspetos, o estado das massas de água superficiais e subterrâneas. O documento orientador será complementado com a produção de cartografia das áreas condicionadas e/ou interditas à valorização agrícola de efluentes pecuários, tendo em conta: i) o estado ecológico e químico das massas de água superficiais e o estado químico das massas de água subterrâneas, assim como a sua potencial deterioração face às pressões existentes na(s) massa(s) de água; ii) as zonas protegidas.		
Fases de implementação: Implementação em contínuo		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões difusas
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Pecuária	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial;	Metais Pesados
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões difusas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial	Metais Pesados

Caracterização			
Agrícola	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição por nutrientes		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67

Programação da medida		
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de explorações agrícolas que respeitam as normas definidas para valorização agrícola de efluentes pecuários / N.º total de explorações agrícolas que realizam valorização agrícola dos efluentes pecuários	100% em 2021	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual
6 anos	N.º de PGEF recebidos na APA com indicação de destino adequado para a totalidade dos efluentes pecuários produzidos e que mereceram parecer favorável da APA/ N.º total de PGEF recebidos na APA para emissão de parecer	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Adotar modos de produção sustentáveis	Código: PTE1P06M05_RH5	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 25/2015, de 9 de fevereiro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 Área setorial: Agricultura	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), e mais especificamente da Medida - Agricultura e recursos naturais, foram definidas a Ação 7.1 - Agricultura Biológica e a Ação 7.2 – Produção Integrada, regulamentadas pela Portaria n.º 25/2015, de 9 de fevereiro e que visam a adoção de modos de produção sustentáveis. A Ação 7.1 - Agricultura Biológica tem como objetivo apoiar a conversão dos sistemas de "produção de agricultura convencional" para Agricultura Biológica (Operação 7.1.1) e a "manutenção dos sistemas" de produção agrícola que já se converteram para a Agricultura Biológica (Operação 7.1.2). Entre outros compromissos, os beneficiários devem: Respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. Respeitar os limites máximos ao encabeçamento pecuário em pastoreio; Conservar os comprovativos dos produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes adquiridos, bem como os boletins de análises de terra, água e material vegetal; Deter registo das atividades efetuadas. Os beneficiários da ação devem ainda cumprir o Reg. (CE) nº 834/2007, de 28 de Junho, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, tendo de apresentar um plano de ação aprovado por um Organismo de Controlo e Certificação. As boas práticas estabelecidas no plano devem estar de acordo com as normas técnicas em modo de produção biológico que se encontram publicitadas no site da DGADR. A Ação 7.2 – Produção Integrada tem como objetivo apoiar os agricultores na adoção das práticas da Produção Integrada. Os beneficiários devem cumprir os seguintes compromissos: Respeitar as regras da Condicionalidade, que engloba os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. Respeitar os limites máximos ao encabeçamento pecuário em pastoreio; Conservar os comprovativos dos produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes adquiridos, bem como os boletins de análises de terra, água e material vegetal; Deter registo das atividades efetuadas; Promover o enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes regadas e controlar o desenvolvimento vegetativo da entrelinha através de cortes, sem enterramento. Estão ainda sujeitos ao cumprimento dos requisitos previstos na legislação específica da produção integrada (DL nº 37/2013, de 13 de março, que altera o DL nº 256/2009, de 24 de Setembro), tendo de apresentar um plano de exploração, aprovado por um Organismo de Controlo e Certificação. As boas práticas estabelecidas no plano devem estar de acordo com as normas técnicas da produção integrada, que se encontram publicitadas no site da DGADR.		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais
Agrícola	11. Escassez de água	Pressões quantitativas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial.	Produtos Fitofarmacêuticos e outras substâncias
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Impacte da medida		
Tipo de redução	Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de explorações agrícolas de produção sustentável ao nível dos recursos hídricos com plano de exploração aprovado /N.º de explorações agrícolas licenciadas	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Adotar sistemas de produção tradicionais/extensivos		Código: PTE1P06M06_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 50/2015, de 25 de fevereiro; Portaria n.º 56/2015, de 27 de fevereiro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 Área setorial: Agricultura	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: O Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020) contempla várias Ações/Operações que promovem sistemas de produção extensivos/menos intensivos ou a conservação de recursos genéticos vegetais e animais tradicionais: Ação 7.3 Pagamentos Rede Natura; Ação 7.6 – Culturas permanentes tradicionais; Ação 7.7 – Pastoreio extensivo (em sistemas de elevado valor natural - lameiros e montados) Ação 7.8 - Recursos genéticos. A Ação 7.3 Pagamentos Rede Natura, regulamentada pela Portaria nº 56/2015, de 27 de fevereiro, prevê a Operação 7.3.1 - Pagamentos Natura e a Operação 7.3.2 - Apoios zonais de carácter agroambiental. Esta Ação tem por principal objetivo a proteção da biodiversidade e aplica-se apenas a áreas da Rede Natura 2000. Os beneficiários devem respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. No caso da Operação 7.3.1 - Pagamentos natura, pretende-se compensar as restrições existentes em termos de florestação e intensificação das atividades na exploração agrícola (instalação de regadio). Esta ação permite reconhecer as restrições existentes em termos de intensificação nas áreas de Rede Natura, limitando assim o aumento das pressões sobre o recurso água. No caso da Ações 7.6 e 7.7, regulamentada pela Portaria nº 50/2015, de 25 de fevereiro, os beneficiários também devem respeitar as regras da Condicionalidade. Para além da preservação da biodiversidade, importa realçar que os sistemas tradicionais estão frequentemente associados a baixos níveis de intensidade de produção, restringindo o aumento das pressões sobre o recurso água. No caso da Ação 7.8 - Recursos genéticos, está-se a promover a conservação de recursos genéticos vegetais e animais tradicionais, que potenciam a biodiversidade e que geralmente estão associados também a baixos níveis de intensidade de produção.		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Agrícola	11. Escassez de água	Pressões quantitativas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Florestal	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Florestal	11. Escassez de água	Pressões quantitativas
Florestal	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Impacte da medida		
Tipo de redução	Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de explorações agrícolas de produção tradicional/extensiva ao nível dos recursos hídricos com plano de exploração aprovado/N.º de explorações agrícolas licenciadas	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Aplicar os critérios para construção e reabilitação de nitreiras.		Código: PTE1P06M08_RH5
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho - NREAP e Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º, número 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: As nitreiras deverão ser obrigatoriamente impermeabilizadas e cobertas em toda a sua extensão e ser dotadas de rede de recolha para encaminhamento das escorrências a destino final adequado. A cobertura deverá ser efetuada com recurso a estruturas fixas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Escorrências de efluentes pecuários e de águas pluviais contaminadas com origem em estruturas de armazenamento de estrumes.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição por nutrientes	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agropecuários	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% de nitreiras que cumprem os critérios de construção/reabilitação estabelecidos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Plano para a redução da contaminação das MA com efluentes agropecuários e agroindustriais (profunda reconfiguração da ENEAPAI)	Código: PTE1P06M10_RH5	
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro; Decreto-lei n.º 81/2013, de 14 de junho; Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro; Portaria n.º 68/2015, de 9 de março.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alíneas g), h)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 28.º e Art.º 30.º, número 3, alínea p)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.8 - Medidas que se destinam a inverter quaisquer tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes que resulte do impacto da atividade humana, com vista a reduzir gradualmente os seus níveis de poluição até atingir os objetivos ambientais	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Área setorial:	Estado de execução: Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A ENEAPAI não constitui verdadeiramente um plano especial, dado que as medidas que preconiza não têm um carácter marcadamente vinculativo, e está ultrapassada pelas orientações estratégicas entretanto adotadas para o sector, pelo NREAP do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, e pela legislação relativa à regularização das explorações (Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro). Esta legislação imputa responsabilidades aos industriais do sector mas, na ausência de uma estreita colaboração entre estes e a Administração (sectorial e do ambiente) tem tido uma implementação escassa. Este plano deve ser elaborado com a participação das associações representativas do sector e deve tomar em linha de conta os entraves que foram colocados à implementação daquela estratégia e as especificidades de cada um dos subsectores, e incluir medidas vinculantes para o licenciamento das soluções de tratamento, incluindo o transporte, o armazenamento e o destino final.			
Fases de implementação: Articulação com os vários setores que contribuem para esta temática com identificação e mobilização das partes interessadas; Levantamento das situações com caracterização da situação de referência (volume da atividade agropecuária, por subsector, pressão que colocam sobre as MA, identificação destas, modelização das relações causa-efeito); Elaboração do plano; Implementação das medidas.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Falta de informação sobre a caracterização da situação atual e necessidade de articulação dos vários setores que contribuem para esta temática	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Falta de informação sobre a caracterização da situação atual e necessidade de articulação dos vários setores que contribuem para esta temática	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição por nutrientes Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Não	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	8	32
2018	8	68
2019	9	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 25	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Associações Industriais, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
3 anos	Elaboração do plano	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
<i>Observações</i>				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P07 - Reduzir a poluição de pesticidas proveniente da agricultura		
Designação da medida: Proceder a uma utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos (pesticidas de utilização agrícola) nas explorações agrícolas e florestais		Código: PTE1P07M01_RH5
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Regulamento relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado – Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro; Diretiva Quadro do Uso Sustentável de Pesticidas – Diretiva 2009/128/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro/ Lei n.º 26/2013, de 11 de abril; Decreto-Lei n.º 187/2006, de 19 de setembro; Decreto-Lei n.º 86/2010, de 15 de julho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3 alíneas a), h) e k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, p), o), e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.8 — Medidas que se destinam a inverter quaisquer tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes que resulte do impacto da atividade humana, com vista a reduzir gradualmente os seus níveis de poluição até atingir os objetivos ambientais	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: Utilização de produtos fitofarmacêuticos homologados a nível nacional e respeito pelas condições de utilização autorizadas (no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1107/2009)

Nos casos em que seja necessário recorrer à aplicação de produtos fitofarmacêuticos (ou seja, de pesticidas de uso agrícola), é indispensável: Utilizar apenas produtos fitofarmacêuticos homologados no território nacional e dando preferência aos produtos que apresentem menor risco para a saúde humana e o ambiente;

Utilizar os produtos fitofarmacêuticos de acordo com as condições previstas para a sua utilização: produto autorizado para a cultura e para combater a doença, praga ou infestante em causa e respeito pelas doses/concentrações, bem como pelo número de tratamentos, épocas de aplicação, precauções biológicas, toxicológicas e ambientais e outras condicionantes estabelecidas. Em particular, cumprir as indicações e condições de utilização expressas no rótulo das embalagens dos produtos fitofarmacêuticos.

Uso Sustentável de Pesticidas

Com vista à utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos nas explorações agrícolas e florestais, é necessário:

Adotar sistemas de proteção integrada (com integração dos meios de luta, recorrendo à luta química apenas quando estritamente necessário), de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2014, ou adotar a agricultura biológica para promover a baixa utilização de produtos fitofarmacêuticos;

Dar prioridade a produtos com o menor risco para a saúde humana e o ambiente entre os disponíveis para a finalidade em causa, quando for necessário aplicar produtos fitofarmacêuticos;

Garantir o armazenamento adequado dos produtos fitofarmacêuticos nas explorações agrícolas e florestais;

Não utilizar aplicações aéreas de produtos fitofarmacêuticos, com exceção das situações especificadas na Lei e sujeitas a autorização;

Garantir que os equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos autorizados para uso profissional são sujeitos a inspeções técnicas periódicas;

Efetuar regularmente a calibração e manutenção do equipamento de aplicação;

Recorrer a aplicadores habilitados (com aproveitamento em ação de formação apropriada ou com formação superior ou de nível técnico-profissional na área agrícola ou afins que contemple a temática da aplicação de produtos fitofarmacêuticos) para a aplicação de produtos fitofarmacêuticos;

Efetuar o registo das aplicações dos produtos fitofarmacêuticos;

Preparar as caldas de forma correta e em locais adequados;

Respeitar as condições e procedimentos de segurança na gestão de resíduos de embalagens;

Respeitar as condições e procedimentos de segurança na gestão de resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos.

Fases de implementação: Implementação em contínuo

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas;	Pressões Pontuais e Difusas
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos (ou Pesticidas de uso agrícola)
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Pontuais e Difusas

Caracterização			
Golfe	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos (ou Pesticidas de uso agrícola)	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84

Programação da medida		
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agricultores	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de explorações agrícolas e florestais que respeitam as normas ambientais na utilização dos produtos fitofarmacêuticos / N.º total de explorações agrícolas e florestais que utilizam produtos fitofarmacêuticos	70%/ano	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas			
Designação da medida: Aplicar os critérios para a construção e/ou reabilitação de estações de lavagem de viaturas e das respetivas redes de drenagem de efluentes.		Código: PTE1P10M01_RH5	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d). Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/39/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, Art.º 1 e Anexo I e II.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a), c) e d) Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), iv); alínea c) Artigo 11º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o); Artigo 30º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Proprietários

Caracterização			
Descrição: As estações de lavagem de viaturas devem ser obrigatoriamente cobertas, incluindo a zona destinada à pré-lavagem, de forma a que não se formem águas pluviais contaminadas. As águas residuais das pré-lavagens e das lavagens deverão ser encaminhadas à rede de drenagem de águas residuais urbanas, se disponível, ou a sistema de tratamento particular, adequado. Deverá ser equacionada a necessidade de instalação de sistema de pré-tratamento, em separador de hidrocarbonetos, antes do encaminhamento para tratamento completo.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas	Descargas de efluentes sujeitos a tratamento insuficiente (sujeitos a pré-tratamento)	
Outros	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Descargas de efluentes sujeitos a tratamento insuficiente (sujeitos a pré-tratamento)	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Não	Sim	Sim
Rio - PT05TEJ1144A Rio da Moita	Sim	Sim	
Rio - PT05TEJ1145A Vala da Sobreda	Sim	Sim	
Rio - PT05TEJ1148A Rio Judeu	Sim	Sim	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1144A - Rio da Moita - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT05TEJ1145A - Vala da Sobreda - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT05TEJ1148A - Rio Judeu - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Proprietários	Câmaras Municipais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% estações de lavagem de viaturas construídas/remodeladas de acordos com os critérios de controlo da poluição	75% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização			
Designação da medida: Assegurar o desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da aquicultura		Código: PTE1P13M01_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: COM/2009/0162 final 2 COM (2013) 229 final - Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e social Europeu e ao Comité das Regiões, de 29 de abril de 2013.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial:	Entidade responsável: Direção-Geral de Recursos Marítimos
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Assegurar o desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da aquicultura através de um ordenamento coordenado do espaço, a produção de espécies tradicionais, a utilização de tecnologias sustentáveis, mais amigas do ambiente ao longo do ciclo de produção e a implementação de sistemas de monitorização ambiental nas zonas de produção.			
Fases de implementação: Fases de implementação Identificar as áreas com maiores potencialidades para aquicultura versus menores impactes ambientais e compatibilização com outros usos Minimizar o risco de utilização de espécies exóticas ou transgénicas e o impacto decorrente da recolha de ovos ou larvas de espécies. Aferir da necessidade de elaborar, ou rever, os planos de gestão e exploração dos recursos aquícolas. Apoiar a reabilitação ou instalação de aquiculturas que permitam recuperar a produção aquícola de espécies autóctones destinados ao repovoamento de massas de água doces. Desenvolver sistemas nacionais eficazes de alerta e reporte de doenças, bancos de dados, mecanismos de recolha e análise de informações das doenças dos animais aquáticos.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	24. Integração setorial da temática da água insuficiente		
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	4	20
2017	4	40
2018	4	60
2019	4	80
2020	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas 2014-2020	85	Direção-Geral de Recursos Marítimos	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Orçamento do Estado	15	Direção-Geral de Recursos Marítimos	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de ações que assegurem um desenvolvimento sustentável da aquicultura	5 ações em 2020	Direção-Geral de Recursos Marítimos	Anual
5 anos	N.º de explorações aquícolas licenciadas com exploração sustentável/N.º de explorações aquícolas licenciadas	70% em 2021	Direção-Geral de Recursos Marítimos	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas		
Designação da medida: Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem	Código: PTE1P14M01_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março; Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto.	
Norma constante da DQA: Art.º 11, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.3 — O controlo das emissões	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Entidades Gestoras do Setor Urbano
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: O Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, determina, no nº 2 do artigo 59º, que o serviço de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas através de redes fixas considera-se disponível desde que o sistema infraestrutural da entidade gestora do serviço esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20 m do limite da propriedade. O Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, determina, no nº 4 do artigo 48º, que, “Um sistema particular de disposição de águas residuais nas águas ou no solo é gerido por uma entidade particular, só podendo funcionar na condição de impossibilidade de acesso a um sistema público, ficando sujeito aos requisitos legais para este tipo de utilização”. O Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de agosto, prevê, na sua Secção III, que as águas residuais industriais, sempre que possam ser misturadas, com vantagens técnicas e económicas, com as águas residuais domésticas, devem obedecer às regras previstas no artigo 196º - Condicionantes à descarga na rede pública de águas residuais do sector agroalimentar e pecuário e no artigo 197º - Condicionantes à descarga na rede pública de águas residuais do sector industrial, florestal e mineiro. Na obrigatoriedade de ligação à rede pública, se o serviço estiver disponível, a rejeição do efluente industrial não pode colocar em causa o sistema público, tendo que para tal garantir o cumprimento do regulamento de descarga exigido pela entidade gestora, o que poderá implicar a necessidade de realizar um pré-tratamento. Este regulamento tem como principais objetivos definir as condições e as regras de descarga de águas residuais industriais no sistema de drenagem municipal, assegurando a minimização dos efeitos negativos das descargas de águas residuais industriais na qualidade dos efluentes, na ecologia dos meios recetores, no destino final das lamas produzidas, bem como na durabilidade dos sistemas de drenagem, nas condições de exploração das estações de tratamento e, ainda, na saúde do pessoal que opera e mantém os sistemas de drenagem, as estações de tratamento e as estações elevatórias. Apesar do número crescente de entidades gestoras que aprovaram nos últimos anos regulamentos de descarga, o que veio trazer francas melhorias ao nível do controlo da descarga de efluentes industriais nos sistemas urbanos e à rejeição, após tratamento adequado, daqueles efluentes, existem ainda algumas entidades gestoras que necessitam de elaborar e aprovar este tipo de regulamento.		
Fases de implementação: Aplicação da Secção III (artigo 195º até ao artigo 197º) do Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de agosto Recomendação da ERSAR da obrigatoriedade de todas as entidades gestoras terem um regulamento de descarga Elaboração e implementação do regulamento de descarga por parte das entidades gestoras de forma a respeitar o cumprimento dos VLE dos TURH das ETAR urbanas.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Problemas de incumprimento dos VLE estabelecidos nos TURH das ETAR de águas residuais urbanas que tenham a indústrias ligadas à rede de drenagem sem qualquer pré-tratamento e sem condições impostas por um regulamento de descarga
Urbano	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Problemas de incumprimento dos VLE estabelecidos nos TURH das ETAR de águas residuais urbanas que tenham a indústrias ligadas à rede de drenagem sem qualquer pré-tratamento e sem condições impostas por um regulamento de descarga
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas	

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	30
2017	0	65
2018	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
<i>Empresas Municipais</i>	100	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais	<i>Agência Portuguesa do Ambiente, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de EG com regulamento de descarga / N.º total de EG	100% em 2018	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Anual
Observações				

PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água			
Designação do programa de medida: PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações			
Designação da medida: Melhorar a gestão da água e promover a eficiência da sua utilização no regadio		Código: PTE2P01M01_RH5	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras			
Objetivos operacionais			
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro; Portaria n.º 25/2015, de 9 de fevereiro; aguarda-se a publicação da Portaria que regulamenta a Ação 3.4 do PDR 2020.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: Apoios aos investimentos na exploração agrícola para melhorar a gestão da água e promover a eficiência na sua utilização. Os apoios aos investimentos na exploração agrícola para melhorar a gestão da água e promover a eficiência na sua utilização, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente - PDR 2020, estão integrados na Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola, que foi regulamentada na Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro. Este apoio insere-se no domínio da garantia da sustentabilidade da exploração agrícola, visando nomeadamente a utilização eficiente do recurso água, incluindo a adoção de tecnologias de produção, e a gestão do recurso água, incluindo investimento em melhoramento de infraestruturas de rega tendo em vista as suas condições de segurança. A Operação 3.2.1 do PDR 2020 contempla investimentos em ativos físicos tangíveis e intangíveis, nomeadamente os relativos a sistemas de rega, à aquisição e instalação de máquinas e equipamentos, edificação de construções, melhoramentos fundiários, plantações, viveiros florestais e sistemas de rega. A implementação desta ação, no que se refere a apoio a investimentos em regadio, assegurará o cumprimento dos requisitos do Artigo 46º do regulamento (UE) 1305/2014 (para além do PGRH): Existência ou compromisso de instalação ao abrigo do investimento, de contadores de medição de consumo de água; Os investimentos em melhoria de instalações de rega ou elementos de infraestruturas de rega terão que demonstrar numa avaliação ex ante que oferecem uma poupança de água potencial mínima de 5% de acordo com os parâmetros técnicos da instalação ou infraestrutura existentes; Os investimentos a aprovar pela Autoridade de Gestão terão de demonstrar a poupança potencial de água com base em estudo prévio elaborado por Entidade Competente ou em informação fornecida pela Autoridade Nacional do Regadio. A situação de referência será determinada, quando possível, a partir do consumo anual médio ou, em alternativa, estimada a partir da área beneficiada e dos consumos médios por cultura estabelecidos em tabelas regionalizadas, a divulgar pela Autoridade Nacional do Regadio. Serão aplicados critérios de seleção que privilegiarão as candidaturas que apresentam maiores níveis de poupança potencial de água; Se os investimentos em melhoria de instalações de rega ou elementos de infraestruturas de rega existentes afetarem as massas de água subterrâneas ou superficiais cujo estado foi identificado como inferior a bom em termos de quantidade, o beneficiário compromete-se com uma redução efetiva do consumo de água de pelo menos 50 % da poupança de água potencial, aferida a partir da leitura dos contadores instalados; O aumento líquido da área regada será aferido pelas Autoridades Competentes no âmbito do processo de licenciamento. Nesta avaliação serão tidas em conta as superfícies que deixaram de ser irrigáveis nos últimos 5 anos recorrendo aos sistemas de informação administrativos e georreferenciados residentes na administração pública; No caso de investimentos que levem ao aumento líquido da área regada e que pelas suas características não estão sujeitos a Análise de Incidências Ambientais ou Avaliação de Impactes Ambientais, o licenciamento assegura a avaliação técnica e ambiental, que demonstra que o investimento não tem impactos ambientais negativos significativos. Nos restantes casos, a análise ambiental é assegurada pela Análise de Incidências Ambientais e/ou Avaliação de Impactes Ambientais; No caso de um investimento que leve a aumento líquido da área regada, numa massa de água classificada com estado inferior a bom por razões relativas à quantidade consideram-se as derrogações previstas no ponto 6 do Art.º 46 do Reg. 1305/2013; A aferição de problemas de natureza quantitativa, subjacentes ao estado ecológico no caso de massas de água superficiais, ocorrerá no âmbito do processo de licenciamento, bem como para as águas subterrâneas; Na ausência de classificação do estado das massas de água será efetuada uma análise específica pelas Autoridades Competentes, sem prejuízo de, até obtenção da mesma, poderem ser impostos os requisitos aos investimentos em massas de água classificadas como inferior a bom em termos de quantidade, previstos no Art.º 46 do Reg. 1305/2013. Promover práticas de rega eficiente nas explorações agrícolas, reconhecendo os regantes de classe A e B. No âmbito da Medida - Agricultura e recursos naturais, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), foi definida a Ação 7.5 do PDR 2020 - Uso Eficiente da Água, nos termos da Portaria nº 50/2015, de 25 de fevereiro. A Ação visa apoiar a prática do regadio eficiente, contribuindo para suportar os custos adicionais decorrentes da alteração de práticas de rega, que permita melhorar a eficiência do uso da água e consequentemente da energia, criando para o efeito o reconhecimento de classes de regante. Entre outros compromissos de base/condições de acesso, os beneficiários devem: Respeitar as regras da Condicionalidade, que engloba os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais; Definir e respeitar um plano de rega a integrar num Caderno de Campo; Para além do plano de rega, é igualmente necessário definir e respeitar um plano de fertilização, a integrar no Caderno de Campo; Realização de inspeções periódicas ao equipamento de rega e implementação das respetivas recomendações; Deter equipamentos de medição (contadores), que permitam medir o consumo efetivo de água na superfície regada da exploração; Estabelece-se ainda uma meta de redução, sendo necessário monitorizar a quantidade de água consumida na área regada da exploração, que permita evidenciar uma poupança mínima de 7,5% nos consumos anuais de rega, face à situação de referência. A situação de referência será estabelecida pela Autoridade Nacional do Regadio. O cumprimento dos requisitos de base está associado aos regantes de classe B. Os regantes de classe A, para além das condições de base, têm que utilizar sondas ou outros equipamentos adequados para determinação de teor de água ao longo do perfil do solo e/ou do potencial hídrico foliar. Apoiar os investimentos para o desenvolvimento do regadio eficiente nas infraestruturas coletivas (no âmbito do PDR 2020) No âmbito da Medida 3 - Valorização da produção agrícola/ Ação 3.4 – Infraestruturas Coletivas, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), foram definidas a Operação 3.4.1 - Desenvolvimento do regadio eficiente e a Operação 3.4.2 - Melhoria da Eficiência dos Regadios existentes. A Operação 3.4.1 - Desenvolvimento do regadio eficiente tem, nomeadamente, como objetivos: Disponibilizar água aos prédios rústicos, privilegiadamente através da retenção de recursos hídricos superficiais, da implementação de sistemas de transporte e de distribuição eficientes e de métodos de rega adequados, de forma integrada com outras infraestruturas; Incentivar as novas

Caracterização

tecnologias e promover a adaptação dos sistemas de produção ao ambiente. Os projetos a aprovar deverão garantir a sustentabilidade ambiental de forma integrada, basear-se em infraestruturas de carácter inovador e mais eficiente, preservando a paisagem e promovendo a minimização dos impactes, a monitorização da qualidade da água e do seu consumo e a utilização de práticas agrícolas mais sustentáveis. A operação disponibiliza os apoios necessários para a conclusão de projetos de regadio ainda em execução e considerados prioritários dada a sua importância regional, bem como para outros projetos de desenvolvimento do regadio eficiente, desde que demonstrem interesse relevante. A aprovação dos projetos de investimento terá em linha de conta aspetos de natureza ambiental, económica e estratégica, a capacidade da entidade que assumirá a gestão do perímetro de rega, e num quadro que assegure a sustentabilidade das infraestruturas. Tendo em conta a necessidade de salvaguardar os valores de conservação existentes nas áreas demarcadas como de proteção da natureza, serão respeitadas as limitações decorrentes desse estatuto. A implementação desta ação, no que se refere a apoio a investimentos em regadio, assegurará o cumprimento dos requisitos do Artigo 46º do regulamento (UE) 1305/2014 (para além do PGRH): - Existência ou compromisso de instalação ao abrigo do investimento, de contadores de medição de consumo de água; - O aumento líquido da área regada será aferido pelas Autoridades Competentes no âmbito do processo de licenciamento. Nesta avaliação serão tidas em conta as superfícies que deixaram de ser irrigáveis nos últimos 5 anos recorrendo aos sistemas de informação administrativos e georreferenciados residentes na administração pública; - No caso de investimentos que levem ao aumento líquido da área regada e que pelas suas características não estão sujeitos a Análise de Incidência Ambiental ou Avaliação de Impacto, o licenciamento assegura a avaliação técnica e ambiental, que demonstra que o investimento não tem impactos ambientais negativos significativos. Nos restantes casos, a análise ambiental é assegurada pela Análise de Incidência Ambiental e/ou Avaliação de Impacto Ambiental; - No caso de um investimento que leve a aumento líquido da área regada, numa massa de água classificada com estado inferior a bom por razões relativas à quantidade consideram-se as derrogações previstas no ponto 6 do Art.º 46 do Reg. 1305/2013; - A aferição de problemas de natureza quantitativa, subjacentes ao estado ecológico no caso de massas de água superficiais, ocorrerá no âmbito do processo de licenciamento, bem como para as águas subterrâneas; - Na ausência de classificação do estado das massas de água será efetuada uma análise específica pelas Autoridades Competentes, sem prejuízo de, até obtenção da mesma, poderem ser impostos os requisitos aos investimentos em massas de água classificadas como inferior a bom em termos de quantidade, previstos no Artigo 46 do 1305/2013. A Operação 3.4.2 - Melhoria da Eficiência dos Regadios existentes tem como objetivos: Promover o uso mais eficiente da água e da energia nos aproveitamentos hidroagrícolas existentes, através de: Reabilitação e modernização das infraestruturas primárias e secundárias (captação, transporte e distribuição de água); Reabilitação e modernização das estações elevatórias e centrais hidroelétricas; Melhoria da gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas; Melhoria da segurança das infraestruturas; É constituída pelas seguintes intervenções: Intervenções Prioritárias, ou seja, aquelas que, pela sua dimensão e impacte territorial, social e económica nas zonas de influência, justificam ser identificadas e quantificadas à partida, com orçamentação indicativa própria. Os projetos prioritários a beneficiar no âmbito desta operação serão devidamente identificados na “Estratégia para o Regadio 2014-2020”, a homologar pela tutela, sob proposta da Autoridade Nacional do Regadio. Tratar-se-á de intervenções sobre regadios históricos, que exibem insuficiências diversas ao nível das perdas de água e baixa eficiência energética e sobretudo das dificuldades técnicas de gestão da água. Estas intervenções em áreas de regadios existentes permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos e ainda a plena integração destas áreas nas respetivas associações de beneficiários já instalados; Outras Intervenções em Regadio, propostas por pessoas coletivas ou organismos da administração pública central ou local que, de acordo com as prioridades de intervenção definidas pela Autoridade Nacional do Regadio, visem prosseguir projetos de reabilitação e modernização de: (i) aproveitamentos hidroagrícolas em exploração, classificados nos Grupos II e III; (ii) regadios coletivos de interesse local (Grupo IV); Intervenções de reforço da segurança de barragens integradas em aproveitamentos hidroagrícolas existentes, incluindo os estudos necessários. A implementação destas intervenções permitirá, não só adequar convenientemente as barragens ao Regulamento de Segurança de Barragens, como reforçar a segurança e a operacionalidade dos seus órgãos, criando condições para minimizar os riscos e as consequências de uma ocorrência. A própria elaboração do Plano de Emergência Interno e a implementação do sistema de observação, fornecerão elementos fundamentais para o rigoroso conhecimento das condições de exploração e de segurança da barragem, sobretudo na perspetiva da prevenção de acidentes. Com este apoio pretende-se melhorar e atualizar os aproveitamentos hidroagrícolas existentes, por forma a diminuir as perdas no transporte e distribuição de água, promover o reforço do armazenamento e as técnicas mais eficientes, em conjugação com soluções energeticamente mais racionais e a introdução de novas tecnologias. A modernização dos aproveitamentos mais antigos terá impacto na produtividade e na gestão dos recursos hídricos, introduzindo economias de água e de energia, pelo que o investimento nesta área deverá centrar-se, nomeadamente, em: Introdução de sistemas de condução e distribuição de água que conduzam à redução das frações de água não utilizadas; Modernização e automatização dos equipamentos já instalados; Reabilitação das infraestruturas instaladas no sentido de melhorar a eficiência da sua gestão e exploração, reduzindo as perdas de água; Promoção e instalação de novas tecnologias, nomeadamente na gestão da água e do regadio, tais como a automatização, a telegestão, a televigilância e sistemas de informação geográfica e monitorização da qualidade da água. A aprovação de projetos de investimento nesta ação terá em linha de conta critérios de natureza ambiental, económica e estratégica e ainda relativos à capacidade da entidade gestora do perímetro de rega, num quadro que assegure a sustentabilidade das infraestruturas. A implementação desta ação, no que se refere a apoio a investimentos em regadio, assegurará o cumprimento dos requisitos do Artigo 46º do Regulamento (UE) 1305/2014.

Caracterização			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	11. Escassez de água	Pressões quantitativas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis, Redução das extrações face às disponibilidades hídricas superficiais		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0751 Rio Zêzere	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0757 Ribeira da Meimoa	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0763 Rio Zêzere	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0770 Rio Zêzere	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0823 Ribeira de Alcafozes	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0885 Rio Ocreza	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1000 Ribeira de Sarrazola	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1041 afluente do Rio Sorraia	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1046 Pego da Rainha	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Não	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0751 - Rio Zêzere - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0757 - Ribeira da Meimoa - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0763 - Rio Zêzere - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0770 - Rio Zêzere - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0823 - Ribeira de Alcafozes - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0885 - Rio Ocreza - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1000 - Ribeira de Sarrazola - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1041 - afluente do Rio Sorraia - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1046 - Pego da Rainha - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Complicação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para promover melhorias na gestão da água e na eficiência hídrica / N.º total de investimentos na exploração agrícola que contribuam para promover melhorias na gestão da água e na eficiência hídrica	80% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água			
Designação do programa de medida: PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações			
Designação da medida: Incentivar uma gestão mais eficiente da água		Código: PTE2P01M02_RH5	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras			
Objetivos operacionais			
Designação: OO3.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PNUEA - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: Uma nova atitude na gestão e na prática do uso de água é melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução das pressões quantitativas e qualitativas sobre as massas de água com ganhos ambientais e económicos para o País. Maior eficiência no uso da água em Portugal será promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca. A implementação do PNUEA passa por um programa de incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água. Esta medida encontra-se relacionada com a medida “Apoiar os investimentos para o desenvolvimento do regadio eficiente (no âmbito do PDR 2020)” através da Ação 7.5 do PDR 2020 - Uso Eficiente da Água (Portaria nº 50/2015) visa apoiar a prática do regadio eficiente, contribuindo para suportar os custos adicionais decorrentes da alteração de práticas de rega, que permita melhorar a eficiência do uso da água e consequentemente da energia, criando para o efeito o reconhecimento de classes de regante.		
Fases de implementação: Definição de um programa contendo orientações para a definição de estratégias regionais e sectoriais de incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água com definição de níveis de eficiência que maximizem o custo-benefício da utilização da água Informar sobre medidas relacionadas com a política de preços da água e outros instrumentos económicos de mercado que fomentem o uso eficiente e sustentável da água Realização de estudos sobre os benefícios económicos, ambientais e sociais decorrentes da utilização de novas fontes de água, nomeadamente oportunidades regionais de reutilização de água, com claro benefício económico Promover campanhas de sensibilização sobre o uso eficiente da água na agricultura através de: Formação e divulgação de práticas de métodos de rega mais adequadas aos diferentes tipos de clima, solos e culturas, assim como as dotações de água necessárias às diversas culturas Realização de workshops e ações de formação a incentivar produções agrícolas adaptadas e técnicas de rega economizadoras de água, ensinando como se podem reduzir as perdas de água nos sistemas de rega e em que circunstâncias podem e devem ser usadas águas residuais tratadas na rega Promover campanhas de sensibilização sobre o uso de equipamentos domésticos com vista à economia do consumo, à eliminação de fugas nas redes de abastecimento, à reutilização de águas tratadas na rega de jardins e parques.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	11. Escassez de água	Reduzidos incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água; Reduzido nível de formação e divulgação das práticas para o uso eficiente da água no sector agrícola; pressões quantitativas.
Agrícola	18. Perdas de água nos sistemas de abastecimento e rega	Baixo investimento na reabilitação das infraestruturas de produção e distribuição de água; Ausência de programas de deteção de fugas ao longo do sistema de abastecimento; Dificuldade em inspecionar algumas infraestruturas (condutas enterradas), dificultando a tomada de decisão sobre quando, onde, quanto e como intervir nas condutas; A avaliação de perdas de água em sistemas de abastecimento necessita de ações complexas e bem coordenadas, bem como de investimentos por vezes bastante significativos.
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis, Redução das extrações face às disponibilidades hídricas superficiais	
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	4	20
2018	4	40
2019	4	60
2020	4	80
2021	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Agricultores, Agropecuários, Entidades Gestoras do Setor Urbano, Industriais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Programa de Incentivos definido	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
5 anos	N.º de ações de sensibilização efetuadas / N.º total de ações de sensibilização previstas no Programa	80% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações		
Designação da medida: Promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais	Código: PTE2P01M13_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Artigo 1.º alíneas a), b), c) e), f); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, artigo 1.º, artigo 5.º, n.º 2, artigo 1.º, alíneas a), b), c), e).	
Norma constante da DQA: Artigo 4.º, n.º 1, alínea a), subalíneas i), ii) e iii); alínea c); Artigo 11.º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º, n.º 1, alínea o), artigo 30.º, n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, ponto 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Entidades Gestoras do Setor Urbano, Câmaras Municipais

Caracterização			
Descrição: Pretende-se promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais para a rega e lavagem de ruas em meio urbano e, eventualmente, para outros usos, preferencialmente em zonas de escassez, através do desenvolvimento de estudos-piloto.			
Fases de implementação: Estudo-Piloto para a reutilização das águas residuais urbanas: 1. Identificação das zonas com a maior apetência para a reutilização das águas residuais urbanas tendo em conta: a localização e o grau de tratamento das ETAR, os volumes de água disponíveis, o coeficiente de escassez; 2. Identificação dos stakeholders e do seu potencial grau de envolvimento; 3. Eventuais propostas das alterações a efetuar da(s) ETAR(s) no sentido de obter um efluente com a qualidade exigida para os vários usos identificados; 4. Identificação do sistema de armazenamento e transporte das águas residuais tratadas desde a ETAR até aos locais onde serão reutilizadas. Estudo-Piloto para a reutilização das águas pluviais: 1. Identificação das zonas com a maior apetência para a reutilização das águas pluviais tendo em conta os volumes de água disponíveis e o coeficiente de escassez; 2. Identificação dos stakeholders e do seu potencial grau de envolvimento; 3. Identificação da necessidade de proceder a um tratamento prévio das águas pluviais antes da sua reutilização; 4. Identificação do sistema de armazenamento e transporte das águas pluviais até aos locais onde serão reutilizadas.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	11. Escassez de água	Baixo grau de reutilização das águas residuais urbanas e águas pluviais	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das extrações face às disponibilidades hídricas superficiais, Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis		
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	14	16
2017	14	33
2018	13	50
2019	13	67
2020	13	84
2021	13	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	15	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais	Agência Portuguesa do Ambiente
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de Estudos Piloto realizados para a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e/ou águas pluviais	2 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário		
Designação da medida: Harmonizar condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento público		Código: PTE2P03M01_SUB_RH5
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 382/99 de 22 de setembro; Decreto-Lei n.º 226A/2007 de 31 de maio.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: O Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro, estabelece as normas e os critérios para a delimitação de perímetros de proteção de captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público, com o objetivo de proteger a qualidade da água dessas captações, e abrange três zonas de proteção – zona de proteção imediata, zona de proteção intermédia e zona de proteção alargada. O diploma estabelece igualmente para cada zona de proteção as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública. Com a presente medida pretende-se harmonizar a nível nacional e objetivar dentro de cada zona de proteção as condicionantes que devem ser aplicadas em termos de servidões administrativas e das restrições de utilidade pública.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	0	20
2018	0	40
2019	0	60
2020	0	80
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Metodologia harmonizada sobre as condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento público e sua aplicação	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário		
Designação da medida: Proteção das captações de água superficial	Código: PTE2P03M02_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base Área temática: 3 - Quantidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226A/2007, de 31 de maio; Portaria n.º 702/2009, de 6 de Julho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea d)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea g)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.9 — Medidas que se destinam a condicionar, restringir e interditar as atuações e utilizações suscetíveis de perturbar os objetivos específicos em termos de quantidade e de qualidade das massas de água nos perímetros de proteção e zonas adjacentes às captações, zonas de infiltração máxima e zonas vulneráveis	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Em curso Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Delimitação dos perímetros de proteção, para captações de água superficial em que se prevê continuar a sua exploração no âmbito do PENSAAR			
Fases de implementação: Promover os estudos necessários dando prioridade às captações localizadas em massas de água com classificação do estado inferior a Bom			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Reduzir o nível de tratamento necessário nas origens de água para abastecimento	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química, Redução da poluição microbiológica		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	12,5	25
2017	12,5	50
2018	12,5	75
2019	12,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 50		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Entidades Gestoras do Setor Urbano	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de captações superficiais com perímetros de proteção / N.º total de captações superficiais	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P04 - Condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Melhorar a regulação das utilizações dos recursos hídricos subterrâneos	Código: PTE2P04M01_SUB_RH5	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 3 - Quantidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226A/2007. de 31 de maio; Portaria n.º 1115/2009, de 29 de setembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.1 - Os atos e instrumentos legislativos, administrativos, económicos e fiscais	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: Para avaliação do estado quantitativo das massas de água subterrâneas, de acordo com o disposto na Portaria nº 1115/2009 de 29 de setembro, torna-se necessário efetuar o balanço entre as extrações de água subterrânea que a massa de água está sujeita e os recursos hídricos subterrâneos disponíveis. No respeitante às extrações de água subterrânea, independentemente do uso a que se destinam, constituem a informação de base primordial na avaliação do estado quantitativo, devendo esta informação resultar dos dados do regime de licenciamento. O Decreto-Lei nº 226A/2007 de 31 de maio requer que as captações de águas subterrâneas com equipamento de extração superior a 5 cv tenham um título de utilização do domínio hídrico e, para as restantes captações, torna-se apenas necessária uma comunicação prévia. Contudo, a Administração deve conhecer todos volumes de água extraídos da massa de água, uma vez que podem ter impacto na disponibilidade hídrica subterrânea, sendo o licenciamento o procedimento de eleição para se obter essa informação. Pretende-se com a presente medida melhorar a regulação dos títulos de utilizações dos recursos hídricos subterrâneos, considerando-se fundamental que novas captações de águas subterrâneas sejam todas objeto de autorização, mesmo as captações com equipamento de extração inferior a 5 cv, com o intuito de um melhor conhecimento da água captada, conducente a uma avaliação do estado quantitativo mais realista e a uma gestão mais adequada dos recursos hídricos subterrâneos.		
Fases de implementação: Sempre que haja comunicação, o requerente só deve iniciar os trabalhos após emissão do parecer pela administração, que deve avaliar se existem impactes significativos.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Agrícola	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Pecuária	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Indústria	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Turismo	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Golfe	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Outros	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de captações novas com TURH/N.º total de captações novas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas		
Designação da medida: Validar o valor de recarga das massas de água		Código: PTE2P05M01_SUB_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 3 - Quantidade da água		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.1 - Avaliar as disponibilidades hídricas superficiais e subterrâneas através de uma metodologia nacional harmonizada		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Portaria n.º 1115/2009, de 29 de setembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A Portaria n.º 1115/2009, de 29 de setembro estabelece o procedimento de avaliação do estado quantitativo das massas de água subterrâneas com o objetivo de assegurar o bem estado das mesmas. Assim, de acordo com o disposto no artigo 4.º da citada Portaria, o procedimento de avaliação periódica do estado quantitativo das massas de água subterrâneas deve envolver a avaliação da recarga nas massas de água subterrâneas e a avaliação das extrações nas massas de água subterrâneas. O procedimento para avaliação da recarga tem sido obtido de forma não sistemática, através de trabalhos de investigação científica, nomeadamente de teses de mestrado e doutoramento, e não com uma metodologia harmonizada a nível nacional considerando os diferentes meios hidrogeológicos. Neste contexto, urge validar o valor de recarga para as massas de água subterrâneas, no sentido de melhorar o conhecimento dessas massas de água, aferir o índice de escassez e possibilitar uma avaliação do estado quantitativo mais correta e realista, no próximo ciclo de planeamento.			
Fases de implementação: Esta medida compreende as seguintes duas etapas: - Estabelecimento de uma metodologia considerando os três meios hidrogeológicos; - Validação do valor de recarga das massas de água.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Agrícola	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Pecuária	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Indústria	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Turismo	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Golfe	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Outros	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas

Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Não	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	5	20
2017	2	40
2018	5	60
2019	4	80
2020	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	N.º de MA com valor de recarga validado / N.º de MA em estudo	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas		
Designação da medida: Delimitar zonas de máxima infiltração e restrições ao uso do solo em articulação com o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional		Código: PTE2P05M02_SUB_RH5
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto; Portaria n.º 1356/2008, de 28 de novembro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Com o intuito de garantir o bom estado das massas de água subterrânea, tanto do ponto de vista químico como quantitativo, importa proteger as zonas preferenciais de recarga das massas de água, através da delimitação das zonas de infiltração máxima e do estabelecimento de condicionantes a serem consideradas para efeitos de licenciamento em termos de uso ou ocupação do solo. Pretende-se assim, proteger o recurso água, no sentido de salvaguarda dos usos atuais e futuros. Torna-se assim premente a definição de uma metodologia a nível nacional que compreenda as seguintes fases: - Delimitação das zonas de infiltração máxima; - Estabelecimento de condicionantes ao uso do solo; - Regulamentação envolvendo as duas fases anteriores. A etapa seguinte consiste na implementação no terreno das zonas de máxima infiltração em cada massa de água, tendo por base a metodologia gizada a nível nacional e regulamentada. Com a presente medida pretende-se definir uma metodologia a nível nacional para delimitação das zonas de máxima infiltração e condicionantes ao uso do solo, bem como a aplicação no terreno destas zonas de proteção da recarga das massas de água.			
Fases de implementação: Esta medida compreende as seguintes etapas: - Estabelecimento de uma metodologia; - Regulamentação das zonas de máxima infiltração e condicionantes; - Implementação no terreno das zonas de infiltração máxima.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Turismo	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	3	15
2017	3	30
2018	4	50
2019	4	70
2020	3	85
2021	3	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	N.º de zonas de máxima infiltração delimitadas/N.º total de zonas de máxima infiltração a delimitar	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água			
Designação da medida: Instalar, manter e recuperar galerias ripícolas e erradicar espécies invasoras lenhosas em áreas florestais e agroflorestais		Código: PTE3P02M02_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 58/2015, de 2 de março	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.8 — Os projetos de reabilitação	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: O Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020) contempla Ações/Operações que promovem a manutenção e recuperação de galerias ripícolas (Ação 7.10 Silvoambientais/ Operação 7.10.2 - Manutenção e Recuperação de Galerias Ripícolas) e a instalação e recuperação de galerias ripícolas e erradicação de espécies invasoras (integrado na Ação 7.11 - Investimentos não produtivos). Manutenção e Recuperação de Galerias Ripícolas: A Operação 7.10.2 - Manutenção e Recuperação de Galerias Ripícolas, regulamentada pela Portaria nº58/2015, de 2 de março, incide nas áreas florestais e agroflorestais, localizadas em Sítios da Rede Natura 2000, Rede Nacional de Áreas Protegidas, e Rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF, com o objetivo de responder à necessidade de manter e promover a biodiversidade. A área mínima a candidatar é de 0,1 hectares de galerias ripícolas que apresentem largura mínima de 5 metros, não devendo superar a largura máxima prevista nos elementos lineares, a contar da margem da linha de água e um comprimento mínimo de 25 metros. Entre outros compromissos, os beneficiários devem: Respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais; Manter as áreas das galerias ripícolas sob compromisso em bom estado de conservação, nomeadamente através da promoção de uma correta condução do sob coberto da galeria ripícola, impedindo a evolução dos silvados, e da eliminação das espécies invasoras lenhosas, promovendo a sua erradicação; Não proceder à instalação de culturas agrícolas numa largura mínima de 12 metros a contar da margem da linha de água O apoio no âmbito desta operação é concedido, por hectare de superfície florestal ou agroflorestal, aos detentores públicos e privados de zonas florestais e a outros organismos públicos e de direito privado e respetivas associações. No caso das florestas pertencente ao Estado, o apoio só pode ser concebido se a entidade que gere essas florestas for um organismo privado ou um município. Instalação e recuperação de galerias ripícolas e erradicação de espécies invasoras: No que respeita às galerias ripícolas, e no âmbito da Ação 7.11 - Investimentos não produtivos (cuja Portaria regulamentar ainda não foi publicada), deve ser apresentado um Plano de Intervenção para a instalação ou recuperação das galerias ripícolas, aprovado pela Estrutura Local de Apoio (ELA) ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF. A ELA é a estrutura de natureza técnica com o objetivo de promover a dinamização e o aconselhamento técnico das populações alvo do respetivo apoio, constituída por representantes das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP), que a presidem e a representam em todos os atos, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), de organizações locais representativas de produtores agrícolas e florestais e de organizações não-governamentais de ambiente (ONGA). A área mínima a candidatar é de 0,1 hectares de galerias ripícolas que apresentem largura mínima de 5 metros, não devendo superar a largura máxima prevista nos elementos lineares, a contar da margem da linha de água e um comprimento mínimo a estabelecer, devendo a exploração estar localizada maioritariamente em sítios da Rede Natura 2000, Rede Nacional de Áreas Protegidas, e Rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF. O apoio é concedido a pessoas singulares ou coletivas de natureza pública ou privada que exerçam atividade agrícola e cuja exploração esteja localizada maioritariamente nas referidas zonas. No caso da erradicação de espécies invasoras lenhosas, e também no âmbito da Ação 7.11, a área mínima a ser alvo de intervenção é de 1 hectare na área geográfica de aplicação dos Apoios Zonais Peneda Gerês de Montesinho-Nogueira ou Douro Internacional. Podem ser beneficiários pessoas singulares ou coletivas de natureza pública ou privada que exerçam atividade agrícola e cuja exploração esteja localizada maioritariamente nas referidas zonas.

Fases de implementação:

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade;	Pressões Hidromorfológicas; Pressões Difusas
Agrícola	10. Destruição/fragmentação de habitats;	Pressões Difusas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos
Agrícola	14. Inundações	Pressões hidromorfológicas

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas, Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Rio - PT05TEJ0761 Ribeira do Paul	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0788 Ribeira de Ceife	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0798 Rio Zêzere	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0802 Ribeira de Alpreade	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0804 Rio Ponsul	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0806 Rio Ocreza	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0828 Rio Ocreza	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0830 Rio Zêzere (HMWB - Jusante B. Cabril)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0853 Rio Zêzere (HMWB - Jusante B. Bouçã)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0935 Ribeira de Nisa (HMWB - Jusante B. Nisa - Póvoa)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0982 Ribeira de Seda	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1010 Ribeira de Vide	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0881 Ribeiro da Cabrieira	Sim	Não	
Rio - PT05RDW1161 Rio Baça	Sim	Não	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0761 - Ribeira do Paul - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0788 - Ribeira de Ceife - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0798 - Rio Zêzere - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0802 - Ribeira de Alpreade - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0804 - Rio Ponsul - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0806 - Rio Ocreza - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0828 - Rio Ocreza - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0830 - Rio Zêzere (HMWB - Jusante B. Cabril) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0853 - Rio Zêzere (HMWB - Jusante B. Bouçã) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0935 - Ribeira de Nisa (HMWB - Jusante B. Nisa - Póvoa) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0982 - Ribeira de Seda - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1010 - Ribeira de Vide - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT05RDW1161 - Rio Baça - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0881 - Ribeiro da Cabreira - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	N.º de galerias ripícolas recuperadas / N.º total de galerias ripícolas a recuperar	80% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Plano de remoção de infraestruturas transversais		Código: PTE3P02M26_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, artigo 1.º, alínea a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, artigo 1.º, artigo 5.º, n.º 2	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.8 — Os projetos de reabilitação	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: Existem infraestruturas transversais que deixaram de ter associados os usos que as justificavam, dado existirem alternativas que constituem uma melhor opção ambiental para a prossecução dos objetivos ou pelo seu estado de conservação e de segurança, que justificam a sua remoção permitindo repor a conectividade fluvial. A remoção de uma infraestrutura transversal consiste na remoção completa ou parcial da estrutura principal existente e das suas estruturas acessórias, permitindo repor a conectividade fluvial, deixando de constituir um obstáculo à livre circulação da água e das espécies. A remoção total ou parcial de uma barragem, ou de qualquer das suas estruturas associadas, deve basear-se em práticas seguras e ser executada, sem o aumento do risco de rutura das estruturas remanescentes e associadas e não causando impactes adversos nas áreas situadas a jusante da barragem. As operações de remoção não podem ainda resultar em bloqueio ou redução do escoamento natural de cheias. Os aspetos ambientais, bem como a exequibilidade técnica ou os custos destas remoções têm de ser considerados e em certos casos podem ser determinantes. Assim, estas operações devem ser suportadas numa consulta às partes interessadas e serem suportadas numa avaliação prévia que contemple a viabilidade técnica e económica da remoção, um projeto de execução e a identificação das medidas a adotar que garanta a salvaguarda dos aspetos ambientais e segurança de pessoas e bens. Com o objetivo de promover a conectividade fluvial foi já identificado um conjunto de 8 infraestruturas hidráulicas transversais que numa primeira análise evidenciaram uma menor relevância socioeconómica, e que integrarão uma proposta para um plano de curto prazo para a sua remoção. Este primeiro passo está integrado numa estratégia global de reposição do continuum fluvial com o objetivo de estudar e identificar outras infraestruturas a integrar no âmbito desta estratégia, seguido da elaboração de um plano de remoção para as infraestruturas hidráulicas que venham a ser identificadas.		
Fases de implementação: Levantamento das infraestruturas transversais, respetivos usos e importância social. Definição do conjunto de infraestruturas a remover, por evidenciarem evidenciaram uma menor relevância socioeconómica ou estado avançado de degradação. Avaliação da viabilidade técnica e económica de remoção. Elaboração de um documento guia para elaborar os projetos de remoção e respetiva avaliação ambiental.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Pressões hidromorfológicas
Agrícola	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Pressões hidromorfológicas
Energia	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Pressões hidromorfológicas
Urbano	QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats	Pressões hidromorfológicas
Agrícola	QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats	Pressões hidromorfológicas
Energia	QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats	Pressões hidromorfológicas
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas, Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	15	50
2017	15	50
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 30		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Energia e Geologia, Águas de Portugal, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	Elaboração do plano	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Plano para a reconstituição da continuidade fluvial, restauração da vegetação ripária e revisão do regime de caudais ecológicos		Código: PTE3P02M34_SUP_RH5
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, artigo 1.º, alínea a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, artigo 1.º, artigo 5.º, n.º 2	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º, alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 28.º e Art.º 30.º, número 3, alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.12 - Garantia de que as condições hidromorfológicas permitirão alcançar o estado ecológico bom das massas de água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A modificação do regime hidrológico é uma das mais importantes alterações antropogénicas no ambiente, com impactos importantes ao nível dos ecossistemas e das comunidades bióticas. Estas alterações foram significativamente agravadas no momento da liberalização do sector da produção de energia eléctrica no nosso país, que teve como consequência que a gestão dos aproveitamentos hidroelétricos instalados nos nossos principais rios e dos respetivos caudais circulantes ficou sujeita às regras daquele mercado desconsiderando em larga medida as necessidades dos ecossistemas e das espécies que dependem da água e os interesses dos seus demais utilizadores, com destaque para a agricultura. Constatou-se que existem em muitas linhas de água obstáculos cuja utilidade é praticamente nula mas que contribuem para compartimentar os cursos de água e que impedem as migrações das espécies piscícolas. Por outro lado, a vegetação ripária desempenha uma função importante no ciclo de vida de muitas espécies, impondo-se por isso a sua renaturalização sempre que ocorreu a sua degradação e tal seja viável. Os PGRH já preveem um conjunto de medidas tendentes à resolução destes problemas, mas a adoção de um PE permite a análise mais especializada, melhor coordenada com os outros organismos competentes (ICNF) e com os operadores (do sector elétrico, associações de regantes, de serviços urbanos de água, de empreendimentos multiusos) e a otimização dos recursos. Por outro lado, a APA tem previstas diversas atividades relacionadas, a mais importante das quais a elaboração de um Guia Metodológico de Definição de Regimes de Caudais Ecológicos adaptado às diferentes regiões, cujo desenvolvimento deve acompanhar a elaboração deste Plano.			
Fases de implementação: Articulação com os vários setores que contribuem para esta temática com identificação e mobilização dos parceiros; Levantamento das situações com caracterização da situação de referência (estado das MA, regimes de caudais, condições dos contratos e licenças, caraterização do quadro legal e identificação de lacunas) e identificação das espécies e dos obstáculos; Elaboração do plano; Implementação das medidas não infraestruturais aprovadas (renegociação de licenças e contratos de concessão, negociação de acordos luso-espanhóis, se for o caso).			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	3. Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos; 5. Alterações da dinâmica sedimentar	A modificação do regime hidrológico devido a alterações antropogénicas no ambiente.	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Não	
Rio - PT05RDW1170 Rio de São Domingos (HMWB - Jusante B. São Domingos)	Sim	Não	Não
Rio - PT05TEJ0820 Rio Ocreza (HMWB - Jusante B. Marateca-Sta. Águeda)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0830 Rio Zêzere (HMWB - Jusante B. Cabril)	Sim	Não	Sim

Caracterização			
Rio - PT05TEJ0935 Ribeira de Nisa (HMWB - Jusante B. Nisa - Póvoa)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0972 afluente da Ribeira de Cojanças (HMWB - Jusante B. Jorge Bastos)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1062 afluente da Ribeira do Vale de Poços (HMWB - Jusante Aç. Vale Poços)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1108A Ribeira da Freixeirinha (HMWB - Jusante B. Freixeirinha)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0853 Rio Zêzere (HMWB - Jusante B. Bouçã)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1113 Ribeiro do Cabido (HMWB - Jusante B. Carrasqueira)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1118A Vala da Asseiceira (HMWB - Jusante B. Venda Velha)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1140 Rio Almansor (HMWB - Jusante B. Minutos)	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05RDW1170 - Rio de São Domingos (HMWB - Jusante B. São Domingos) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0820 - Rio Ocreza (HMWB - Jusante B. Marateca-Sta. Águeda) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0830 - Rio Zêzere (HMWB - Jusante B. Cabril) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0853 - Rio Zêzere (HMWB - Jusante B. Bouçã) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT05TEJ0935 - Ribeira de Nisa (HMWB - Jusante B. Nisa - Póvoa) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0972 - afluente da Ribeira de Cojancas (HMWB - Jusante B. Jorge Bastos) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1062 - afluente da Ribeira do Vale de Poços (HMWB - Jusante Aç. Vale Poços) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1108A - Ribeira da Freixeirinha (HMWB - Jusante B. Freixeirinha) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1113 - Ribeiro do Cabido (HMWB - Jusante B. Carrasqueira) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1118A - Vala da Asseiceira (HMWB - Jusante B. Venda Velha) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1148A - Rio Judeu - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1140 - Rio Almansor (HMWB - Jusante B. Minutos) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	12	35
2018	12,5	65
2019	13	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 37,5		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Autoridade Marítima Nacional, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção-Geral de Energia e Geologia, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Direção-Geral da Autoridade Marítima, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Elaboração do plano	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

PTE4 – Controlo de espécies e pragas

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas			
Designação do programa de medida: PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas			
Designação da medida: Garantir a utilização sustentável dos recursos aquáticos		Código: PTE4P02M01_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio; Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Plano Estratégico Nacional para as Pescas 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial:	Entidade responsável: Direção-Geral de Recursos Marítimos
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Promover a pesca como uma atividade sustentável que contribui para a conservação da natureza e da biodiversidade e, simultaneamente, constitui um fator de desenvolvimento regional, não alterando o estado das massas de água.			
Fases de implementação: Garantir que nas zonas de pesca profissional (ZPP) e nas zonas de pesca lúdica (ZPL), criadas ou criar, que os planos de gestão e exploração incluem ações que asseguraram a proteção, conservação e exploração sustentável dos recursos aquícolas e a manutenção do bom estado das massas de água. Condicionar a realização de provas desportivas ao estado da massa de água. Fiscalizar as ações proibidas que visam a proteção e conservação do património aquícola. Implementar períodos de defeso.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas no estado das massas de água	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas 2014-2020	100	Direção-Geral de Recursos Marítimos	
Fundo para a Conservação da Natureza e Biodiversidade	100	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Garantir que as ações para assegurarem a proteção, e a manutenção do bom estado das massas de água são incluídas nos planos de gestão e exploração das ZPP e ZPL	100% de garantia até 2020	Direção-Geral de Recursos Marítimos, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Anual
Observações				

PTE5 – Minimização de riscos

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos			
Designação do programa de medida: PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)			
Designação da medida: Adotar práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente/ “Greening”		Código: PTE5P01M01_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 5 - Gestão de riscos			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Regulamento (UE) n.º 1307/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 — A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A PAC 2014-2020 introduziu o “pagamento verde”, associado ao cumprimento de práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente e vulgarmente designado por “greening”. Os pagamentos por práticas benéficas para o clima e o ambiente foram regulamentados pela Portaria nº57/2015, contemplando as seguintes vertentes: – Manutenção dos prados e pastagens permanentes – Superfície de interesse ecológico (galerias ripícolas, culturas fixadoras de azoto)			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	10. Destruição/fragmentação de habitats	Pressões Difusas/ Nutrientes, Produtos Fitofarmacêuticos	
Agrícola	14. Inundações	Pressões hidromorfológicas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020		Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de práticas adotadas nas explorações agrícolas no âmbito do greening /N.º de explorações agrícolas licenciadas	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)		
Designação da medida: Promover a silvicultura sustentável		Código: PTE5P01M02_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 5 - Gestão de riscos		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 Área setorial: Agricultura	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: No âmbito da Ação 8.1 - Silvicultura sustentável, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), a Operação 8.1.1 visa promover a florestação de terras agrícolas e não agrícolas, melhorando os ecossistemas através da constituição de zonas arborizadas com espécies bem adaptadas às condições locais que contribuam para o aumento da capacidade de sequestro de carbono e para proteção dos recursos naturais (solo, água, ar e biodiversidade). Neste contexto, engloba os seguintes apoios: Apoio à instalação de florestas em terras agrícolas; Apoio à instalação de florestas em terras não agrícolas. Apoio à elaboração de Planos de Gestão Florestal para explorações individuais, para Zonas de intervenção florestal (ZIF) e para áreas agrupadas. As ZIF correspondem a uma área territorial contínua e delimitada constituída maioritariamente por espaços florestais, submetida a um plano de gestão florestal e a um plano específico de intervenção florestal e administrada por uma única entidade, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro, e 27/2014, de 18 de fevereiro. A Operação 8.1.2 – Instalação de Sistemas Agroflorestais tem como propósito promover a criação de sistemas agroflorestais, nomeadamente montados, sistemas que combinam a silvicultura com práticas de agricultura extensiva, reconhecidos pela sua importância para a manutenção da biodiversidade e pela sua adaptação às áreas com elevada suscetibilidade à desertificação. Contempla o apoio à instalação de sistemas agroflorestais de carácter extensivo, com recurso a espécies bem adaptadas às condições locais, bem como o apoio à elaboração de Planos de Gestão Florestal para explorações individuais, para ZIF e para áreas agrupadas. Os sistemas agroflorestais elegíveis são os seguintes: Sistemas silvopastoris: através da plantação ou aproveitamento de regeneração natural em áreas agrícolas, utilizando espécies como Quercus suber, Quercus rotundifolia, Quercus faginea, Quercus pyrenaica, Quercus robur ou outras indicadas nos PROF para a função silvopastoril. Poderão ainda ser instalados através de medidas que visem a compatibilização da pastorícia com as árvores ou da regeneração natural existente; Pomares de nogueira ou de castanheiro para produção mista de fruto e de lenho, em simultâneo com uma cultura agrícola; Instalação de elementos que promovam a integração de áreas agrícolas e as produções florestais, nomeadamente bosquetes ou sebes arbóreas instaladas em áreas agrícolas. Instalação de espécies adequadas às condições edafoclimáticas locais, destacando-se as espécies produtoras de madeira de qualidade. A Operação 8.1.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos, contempla as intervenções com o objetivo de evitar os danos (causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos). Esta Operação contempla: Intervenções ao nível das explorações florestais e agroflorestais – prevenção e defesa da floresta contra agentes bióticos e abióticos, incluindo sinalização de infraestruturas; Intervenções com escala territorial relevante - Prevenção contra agentes bióticos e instalação de mosaicos de parcelas de gestão de combustível, incluindo sinalização de infraestruturas. A Operação 8.1.4 tem como propósitos o restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos ou por acontecimentos catastróficos através da: reabilitação e florestação ao nível da exploração florestal e agroflorestal; controlo da erosão, prevenção da contaminação/assoreamento das linhas de água e diminuição das perdas de biodiversidade ao nível das intervenções de escala territorial relevante. A Operação 8.1.5 é relativa à melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas, contemplando: Intervenções ao nível das explorações florestais e agroflorestais – adaptação às alterações climáticas e mitigação dos seus efeitos, promoção dos serviços de ecossistema (ar, água, solo e biodiversidade) e melhoria da provisão de bens públicos pelas florestas; Intervenções com escala territorial relevante - Reabilitação de povoamentos identificados pela entidade competente como estando em más condições vegetativas potenciando riscos. A Operação 8.1.6 – Melhoria do valor económico das Florestas contempla a beneficiação da floresta já existente (adensamentos, regeneração natural, entre outras).		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Florestal	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade;	Erosão
Florestal	10. Destruição/fragmentação de habitats;	Habitats
Florestal	14. Inundações	Erosão
Impacte da medida		
Tipo de redução	Não aplicável	

Caracterização			
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Não	

Objetivos ambientais			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 0</i>	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Silvicultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Privado	15	Silvicultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de apoios à instalação de florestas/N.º de explorações silvícolas instaladas	70% / ano	Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas		
Designação da medida: Acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (ENAAAC-RH)		Código: PTE5P02M02_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 5 - Gestão de riscos		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 1 de abril.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: ENAAAC - Estratégia Nacional de Adaptação à Alterações Climáticas	Estado de execução: Em curso
Área setorial:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: A estratégia de combate às alterações climáticas e aos seus impactos, definida nos quadros da política internacional (sob égide das Nações Unidas), europeia e nacional considera duas linhas fundamentais de orientação: A mitigação das alterações climáticas, recorrendo ao controlo das emissões de GEE e à implementação de medidas de diminuição das mesmas; A adaptação aos impactos das alterações climáticas, cujas estratégias preveem o recurso a medidas que visam reduzir a vulnerabilidade dos sistemas sociais, económicos e ambientais e procuram aumentar a resiliência destes sistemas relativamente aos impactos que forem inevitáveis. A conceção da Estratégia Europeia resultou de um processo iniciado em 2007 quando foi lançada uma consulta no âmbito do Livro Verde intitulado “Adaptação às alterações climáticas na Europa” que por sua vez deu origem ao Livro Branco “Adaptação às alterações climáticas: para um quadro de ação europeu” (COM(2009)147). Neste seguimento, e como parte integrante das ações incluídas no Livro Branco, foi adotado em dezembro de 2009 o “Documento Guia sobre a Adaptação às Alterações Climáticas na Gestão da Água”, constituído por 26 linhas de orientação, de forma a assegurar que a realização dos PGRH tenha em consideração os impactos das alterações climáticas num conjunto setorial interligado com a gestão dos recursos hídricos. Destaca-se também o documento “River Basin Management in a Changing Climate”, que enumera 11 princípios para a gestão da adaptação dos recursos hídricos às alterações climáticas: Avaliação das pressões climáticas diretas e indiretas; Detecção de sinais de alterações climáticas; Monitorização de alterações em locais de referência; Definição de objetivos; Previsão do abastecimento e da procura de água, ao nível económico; Verificação da eficácia das medidas; Favorecimento de medidas de adaptação robustas; Maximização dos benefícios intersetoriais e minimização dos efeitos negativos setoriais; Aplicação do artigo 4.º da DQA; Gestão do risco de inundações; Gestão das secas e escassez de água. Relativamente às medidas de adaptação às alterações climáticas, o Grupo de Trabalho da Estratégia Comum de Implementação da DQA recomendou que no primeiro ciclo de planeamento a ação se centrasse na validação climática (“climate-proofing”) do processo de planeamento ou seja, na verificação das medidas propostas independentemente de alterações do clima, relevando para os próximos ciclos de planeamento a integração plena das alterações climáticas na avaliação da evolução do estado das massas de água e dos riscos de cheias e secas e na definição dos programas de medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos. Em 2009 a Comissão para as Alterações Climáticas (CAC) concluiu a elaboração da ENAAC, aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 1 de abril, encontrando-se estruturada em torno de quatro objetivos principais: Informação e conhecimento (necessidade de consolidar e desenvolver uma base científica e técnica sólida); Redução da vulnerabilidade e aumento da capacidade de resposta (identificação, definição de prioridades e aplicação das principais medidas de adaptação); Participação, sensibilização e divulgação (imperativo de levar a todos os agentes sociais o conhecimento sobre alterações climáticas, transmitir a necessidade de ação e suscitar a participação desses agentes na definição e aplicação da estratégia); Cooperação internacional (incluindo o acompanhamento das negociações levadas a cabo nos diversos fora internacionais). A ENAAC seguiu uma abordagem por setores, identificando assim medidas de adaptação setoriais de forma mais consistente, sendo os recursos hídricos identificados como um setor estratégico, com a Autoridade Nacional da Água a entidade responsável por este grupo de trabalho setorial. Como resposta à ENAAC, foi desenvolvida uma proposta de ENAAC-RH, cujo objetivo último é a redução da vulnerabilidade dos setores, atividades e sistemas dependentes ou afetados pela água aos impactos decorrentes do aumento da concentração dos GEE, inclui ações em torno de 3 grandes eixos: Redução da exposição dos sistemas e atividades aos fenómenos climáticos (ações que procuram reduzir as pressões sobre o meio hídrico, nomeadamente a procura de água e as descargas de contaminantes, de modo a reduzir o stress de origem não climática; ações que visam reduzir o risco de situações adversas, nomeadamente de cheias e de seca); Aumento da robustez e da resiliência dos sistemas expostos aos fenómenos climáticos (ações que visam melhorar a capacidade instalada em lidar com os novos padrões de variabilidade climática, recorrendo por exemplo à expansão dos sistemas de monitorização, previsão e alerta); Aprofundamento do conhecimento no domínio da avaliação dos impactos das alterações climáticas e também da viabilidade de possíveis ações de adaptação (resulta do reconhecimento que a informação disponível é ainda escassa para delinear um programa de adaptação, voluntarista e intervencionista, com ações muito concretas especificamente dirigidas à adaptação).

Fases de implementação: Articulação das várias políticas setoriais abrangidas pela ENAAC; Monitorização da implementação das ações constantes da ENAAC-RH.

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Todos	QSiGA 14 - Inundações	Incertezas associadas aos possíveis impactos das alterações climáticas nos recursos hídricos (modificações nas disponibilidades e necessidades de água, situações hidrológicas extremas, modificações na qualidade da água, entre outros). Possibilidade de ocorrência de variações nos pressupostos

Caracterização			
		das análises probabilísticas, que podem influenciar, a médio longo prazo, o risco, bem como a segurança de pessoas e bens.	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	5	16
2017	5	33
2018	5	50
2019	5	67
2020	5	84

Programação da medida		
2021	5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 30	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Agência Portuguesa do Ambiente
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Grau de acompanhamento da ENAAC-RH (número de ações implementadas / número de ações previstas) ×100	50% em 2021 75% em 2027	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos			
Designação do programa de medida: PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)			
Designação da medida: Promover a conservação do solo		Código: PTE5P04M01_RH5	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 5 - Gestão de riscos			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Promover práticas benéficas para a conservação do solo (no âmbito do PDR 2020) No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), e mais especificamente da Medida - Agricultura e recursos naturais, foi definida a Ação 7.4 - Conservação do Solo, regulamentada pela Portaria nº 50/2015, de 25 de fevereiro. Esta Ação visa a adoção de práticas benéficas para a conservação do solo, com efeitos positivos ao nível da redução de fenómenos de erosão, melhoria da estrutura do solo, aumento do teor em matéria orgânica do solo e da mitigação das alterações climáticas pelo sequestro de carbono no solo. A Ação destina-se a apoiar os agricultores que pratiquem sementeira direta ou mobilização na linha, no caso de culturas temporárias de sequeiro ou regadio (Operação 7.4.1), ou enrelvamento da entrelinha nas culturas permanentes (Operação 7.4.2). Os beneficiários devem: Adotar práticas de mobilização do solo, manutenção da cobertura vegetal ou outras que promovam a conservação do solo; Respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. Respeitar os limites máximos ao encabeçamento pecuário em pastoreio. A conservação do solo tem grande relevância para a proteção dos recursos hídricos, uma vez que concorre para a retenção natural de água no solo e combate à erosão e, deste modo, para a prevenção da contaminação, para uma maior disponibilidade de água para as culturas e para a prevenção de alterações hidromorfológicas. Apoiar os investimentos na exploração agrícola para melhorar a fertilidade e a estrutura do solo (no âmbito do PDR 2020) O apoio, no âmbito da Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola, insere-se no domínio da garantia da sustentabilidade da exploração, visando a melhoria de fertilidade e da estrutura do solo. Esta Operação contempla investimentos em ativos físicos tangíveis e intangíveis, nomeadamente os relativos aos melhoramentos fundiários, à aquisição e instalação de máquinas e equipamentos. Os melhoramentos fundiários incluem a melhoria de práticas com impacto na fertilidade e na estrutura do solo, como a instalação de pastagens permanentes, a aplicação de uma fertilização de fundo equilibrada, calagens em solos ácidos e a instalação de plantações segundo as curvas de nível. Em termos de máquinas e equipamentos, constitui um exemplo a aquisição de máquinas de sementeira direta.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Inundações	
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrânea	Pressões Difusas e Pontuais	
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Agrícola	14. Inundações	Inundações	
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos e outras substâncias	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Financiamento			
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para melhorar a conservação do solo / N.º total de investimentos na exploração agrícola que existam para melhorar a conservação do solo	80% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P05 - Prevenção de acidentes poluição		
Designação da medida: Avaliação das fontes potenciais de risco de poluição accidental e avaliação da elaboração de relatórios de segurança e planos de emergência		Código: PTE5P05M01_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 5 - Gestão de riscos		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 2010/75/EU, de 24 de novembro; Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto; Diretiva 2012/18/EU; Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 julho	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.3 - O controlo das emissões	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Para dar o cumprimento ao Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, e do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto são efetuadas fiscalizações às principais fontes potenciais de risco de poluição accidental e avaliação da elaboração de relatórios de segurança e planos de emergência para atuação em caso de poluição accidental.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Risco de acidente grave	
Indústria	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Risco de acidente grave	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida	
Calendário de execução	Programação física e financeira

Programação da medida		
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	3	15
2017	3	30
2018	4	50
2019	4	70
2020	3	85
2021	3	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de fontes potenciais de risco de poluição accidental inventariados / N.º fontes potenciais de risco de poluição accidental existentes	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente, Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Anual
6 anos	N.º de relatórios de segurança e de planos de emergência avaliados / N.º de relatórios de segurança e de planos de emergência elaborados	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P05 - Prevenção de acidentes poluição		
Designação da medida: Operacionalização de sistema de alerta contra casos de poluição accidental que podem provocar contaminação de águas balneares		Código: PTE5P05M02_SUP_RH5
Tipologia: Medida de base Área temática: 5 - Gestão de riscos		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.2 - Promover a melhoria do conhecimento das situações de risco e a operacionalização dos sistemas de previsão, alerta e comunicação		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva n.º 2006/7/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio, e pela Portaria n.º 123/20015, de 5 de maio.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, ponto 3, alínea v)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.18 — Medidas necessárias para prevenir ou reduzir o impacto de casos de poluição accidental	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Implementar sistemas de alerta contra casos de poluição accidental de massas de água em zonas balneares, em articulação com a Câmaras Municipais, promovendo planos de intervenção no caso de contaminação de águas balneares, envolvendo a APA, Autoridade Marítima, SEPNA, regiões de turismo e Câmaras Municipais.			
Fases de implementação: Dar prioridade às situações que apresentem maiores pressões e maior risco de acidentes de poluição.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Acidentes de poluição	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	16	20

Programação da medida		
2018	16	40
2019	16	60
2020	16	80
2021	16	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de sistemas de alerta implementados contra casos de poluição / N.º total de massas de água em zonas balneares	80% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P05 - Prevenção de acidentes poluição		
Designação da medida: Plano para as substâncias prioritárias e unidades PCIP e Seveso		Código: PTE5P05M03_RH5
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 2012/18/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012; Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto; Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alíneas k) e l); Anexo VI - Parte A, alíneas iv) e xi)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 28.º e Art.º 30.º, número 3, alíneas a), b), c), e) e v)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.14, 34.15 e 34.18	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Pretende-se a redução gradual da poluição provocada por substâncias prioritárias e cessação das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias perigosas e prevenção de acidentes graves. Este plano específico deve visar a implementação dos programas específicos de redução das emissões e perdas destas substâncias, estendendo as soluções já adotadas para algumas substâncias pela Portaria n.º 50/2005 a outras para as quais se considere justificado face à sua presença nas MA e sua identificação nas pressões. Estes programas específicos devem ser objeto de contratualização com as associações representativas dos sectores industriais, no quadro da mudança de modelo de relacionamento entre a Administração e os administrados que é preconizada no Plano.			
Fases de implementação: Articulação com os vários setores que contribuem para esta temática com identificação e mobilização dos parceiros; Levantamento das situações com caracterização da situação de referência (levantamento das unidades PCIP e Seveso, níveis de emissões, descargas e perdas, situações de risco avaliadas); Elaboração do plano; Implementação das medidas não infraestruturais aprovadas.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Descargas de efluentes sujeitos a tratamento insuficiente (sujeitos a pré-tratamento)	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	8	32
2018	8	68
2019	9	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 25		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Associação Industrial Portuguesa, PAC - Política Agrícola Comum, Associação Empresarial de Portugal
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Elaboração do plano	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira		
Designação da medida: Elaboração de um plano específico de sedimentos para combate à erosão costeira	Código: PTE5P06M01_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 5 - Gestão de riscos		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Resolução de Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de setembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: ENGIZC - Estratégia Nacional para a Gestão Integrada a Zona Costeira	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: Promover a elaboração de plano específico de gestão de águas para restabelecer o ciclo sedimentar para combate à erosão costeira, definindo uma estratégia que enquadre sinergias com a gestão das águas interiores de forma a diminuir os efeitos do défice sedimentar na orla costeira.

Esta medida visa obter conhecimento tendo em vista habilitar alternativas para:

- Otimizar a Política de Adaptação Costeira através da diversidade de soluções;
- Minimizar riscos das populações costeiras e de perda de território;
- Diversificar fontes de sedimentos e permitir escalas de comparação de custos entre processos baseados em sedimentos oriundos de praias submarinas ou com origem nas bacias hidrográficas;
- Comparar impactos entre utilização de recursos predominantemente finitos (sedimentos em praias submersas fora das zonas de fecho) versus mais sustentáveis (maior capacidade de renovação das bacias);
- Minimizar impactos sobre espécies com valor económico e habitats diretamente afetados, pois envolve implementar ações mais próximas da solução natural (de menores dimensões e continuada no tempo) em comparação com soluções como são “shots” de sedimentos ou obras pesadas de proteção de grande magnitude e concentradas no tempo;
- Incrementar benefícios no regime hídrico na própria bacia (navegação e eutrofização);
- Maior controlo sobre usos do solo em zonas de cheia, já que as cheias cíclicas são essenciais para repor a dinâmica de sedimentos.

Fases de implementação: Caracterizar e avaliar a capacidade potencial de sedimentos com interesse para a deriva costeira, com base nas bacias hidrográficas, que importem para colmatar o défice sedimentar atualmente registado na orla costeira a custos vantajosos, explorando soluções naturais, artificiais ou mistas e aferindo impactos, custo-benefício e custo-eficácia das soluções;

Avaliar, técnica e economicamente, o restabelecimento do ciclo sedimentar com potencial interesse para a orla costeira, com vista a atingir-se uma gestão integrada e racional dos sedimentos, sejam eles oriundos das bacias hidrográficas, seja do desassoreamento de canais de navegação, seja de manchas de empréstimo na plataforma continental.

1ª Fase - Caracterização e Estudos

- Avaliação da capacidade existente e potencial de produção de sedimentos (por exemplo granitos e quartzitos) do ponto de vista geomorfológico com viabilidade para colmatar (total ou parcialmente) o défice sedimentar atualmente registado na orla costeira (só para o Douro);
- Caracterização dos caudais de arrasto com interesse para a deriva costeira e correlações com caudais de referência (rede naturalizada), atuais e históricos;
- Caracterizar a rede hídrica instalada com potencial interesse para a adução de sedimentos à costa (secções atuais, históricas e teóricas), designadamente os estrangulamentos existentes com influência no transporte sedimentar (sejam artificiais, como são barragens e albufeiras ou naturais, como são planícies aluvionares e estuários)
- Tipificar soluções possíveis para a reposição do transporte sedimentar em função dos estrangulamentos identificados (correção de infraestruturas, correção na gestão de caudais ou baseado em soluções mais ou menos artificializadas como sejam “bypass” ou transporte fluvial ou mistas) e classificação dos estrangulamentos em função da sua rentabilidade (produtividade potencial da sub-bacia, distância à costa, nº de estrangulamentos a jusante e dependência, tipo de intervenção, efeitos de escala, etc.);
- Em função da rentabilidade teórica das bacias e das necessidades costeiras, avaliar técnica e economicamente o restabelecimento do ciclo sedimentar ao litoral para diversos cenários de restituição de áreas drenantes de sedimentos (intervenção apenas ou até às primeiras linhas de estrangulamentos mais próximos do mar, nas segundas linhas de estrangulamentos, etc), gestão de caudais ou em soluções mais ou menos artificiais;
- Efetuar análises comparadas de impactos, custo-benefício e custo-eficácia das diversas soluções para repor o balanço sedimentar costeiro, sejam oriundos das bacias hidrográficas, do desassoreamento de canais de navegação ou de manchas de empréstimo na plataforma continental;
- Incentivar o surgimento de soluções inovadoras que favoreçam a recolha, transporte e deposição de sedimentos na costa a custos vantajosos;

Caracterização			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	9. Degradação de zonas costeiras	Défice sedimentar e minimização de riscos costeiros	
Outros	5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Défice sedimentar	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	75	3
2017	75	17
2018	75	40

Programação da medida		
2019	75	73
2020	75	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 375		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	15	Agência Portuguesa do Ambiente	
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Centros de Investigação, Laboratório Nacional de Energia e Geologia, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Entidades Portuárias, Instituto Hidrográfico

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Plano específico de gestão de águas para restabelecer o ciclo sedimentar para combate à erosão costeira	1 plano em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água		
Designação do programa de medida: PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos		
Designação da medida: Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Urbano	Código: PTE6P01M01_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 6 - Quadro económico e financeiro		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO6.1 - Intensificar a aplicação do princípio do utilizador-pagador		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março; Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea b)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea f)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.2 — Medidas para a recuperação dos custos dos serviços da água, incluindo os custos ambientais e de escassez, assegurando o contributo adequado dos diversos sectores económicos, tendo em conta o princípio do utilizador -pagador, separados pelo menos em industrial, doméstico e agrícola e o estabelecimento duma política de preços da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Esta medida vem na linha do previsto no PensaAR relativamente à adequação do sistema tarifário aplicado no setor urbano, visando a promoção da equidade, da eficiência no uso dos recursos e a melhoria dos mecanismos de imputação de custos, nomeadamente através da: Alteração dos escalões atuais (criação de escalões de consumo e de efluentes domésticos, com base nos quais se distinguem os preços do serviço da água, concebidos com base numa capitação/rejeição recomendáveis e tendo em conta o nº de elementos do agregado familiar); Identificação adequada dos custos por setor utilizador (doméstico, industrial, comercial, serviços, etc.), e uma correta imputação dos mesmos (evitando subsidiações cruzadas).			
Fases de implementação: Avaliação da eficácia dos regimes tarifários implementados na sequência da revisão proposta pela ERSAR no corrente ano; Estudo de adaptação do sistema tarifário urbano; Nova revisão das orientações do Regulador sobre os sistemas tarifários urbanos.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 22 - Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água	Melhorar a eficácia dos regimes tarifários urbanos enquanto instrumentos financeiros promotores de equidade e de um uso eficiente dos recursos, através de mecanismos de imputação de custos.	
Turismo	QSiGA 22 - Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água	Melhorar a eficácia dos regimes tarifários urbanos enquanto instrumentos financeiros promotores de equidade e de um uso eficiente dos recursos, através de mecanismos de imputação de custos.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	0	30
2019	0	65
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Agência Portuguesa do Ambiente, Águas de Portugal, Associação Nacional de Municípios Portugueses, Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
3 anos	Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Urbano	100% em 2020	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água			
Designação do programa de medida: PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura			
Designação da medida: Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Agrícola		Código: PTE6P03M01_RH5	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 6 - Quadro económico e financeiro			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO6.1 - Intensificar a aplicação do princípio do utilizador-pagador			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea b)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea f)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.2 — Medidas para a recuperação dos custos dos serviços da água, incluindo os custos ambientais e de escassez, assegurando o contributo adequado dos diversos sectores económicos, tendo em conta o princípio do utilizador -pagador, separados pelo menos em industrial, doméstico e agrícola e o estabelecimento duma política de preços da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução:
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa rever e adequar o sistema tarifário praticado no setor agrícola de forma a integrar as exigências comunitárias em matéria de internalização de custos. Incluirá: • Análise e proposta de solução para integração de parte dos custos de capital (Taxa de Beneficiação, Taxa de Conservação; Fundo de Reserva, etc.).			
Fases de implementação: Preparação da proposta de revisão dos diplomas relevantes. Aprovação pela Tutela (Agricultura) Publicação em Diário da República.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	22. Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água	Melhorar a eficácia dos Regimes Tarifários agrícolas enquanto instrumentos financeiros promotores de um uso eficiente dos recursos e da sustentabilidade das infraestruturas.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2017	0	50
2018	0	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 0</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Orçamento do Estado	100	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Agência Portuguesa do Ambiente, Associação de Beneficiários

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Agrícola	100% em 2018	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

<i>Observações</i>

PTE7 – Aumento do conhecimento

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento			
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza			
Designação da medida: Monitorizar e avaliar a lista de vigilância		Código: PTE7P01M01_RH5	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos			
Objetivos operacionais			
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro, que estabelece normas de qualidade ambiental para as substâncias prioritárias e outros poluentes; Diretiva 2013/39/UE, de 12 de agosto de 2013 que altera as Diretivas 2000/60/CE e 2008/105/CE no que respeita às substâncias prioritárias no domínio da política da água (artigo 8.º -B).	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: Pretende-se com a lista de vigilância identificar substâncias que ainda não foram detetadas em programas de monitorização e que representam um risco significativo para o meio aquático. Com base nestes pressupostos, a Comissão elaborou a 1ª lista de vigilância. -A 1.ª lista de vigilância compreende 10 substâncias ou grupos de substâncias. -As 10 substâncias serão analisadas anualmente em 6 locais de amostragem de massas de água interiores.		
Fases de implementação: -O período de monitorização terá início em outubro de 2015 e envolverá a implementação das metodologias analíticas necessária à determinação no meio aquático das 10 substâncias ou grupo de substâncias. -Elaboração de relatório com os resultados obtidos até dezembro de 2016. Para as listas subsequentes, o relatório a apresentar será elaborado no prazo de 21 meses a contar da inclusão da substância na lista de vigilância e posteriormente de 12 em 12 meses, enquanto a substância se mantiver na lista.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Agrícola	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Pecuária	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Indústria	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Turismo	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Golfe	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Outros	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Impacte da medida		
Tipo de redução	Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	6	20
2017	6	40
2018	6	60
2019	6	80
2020	6	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 30		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de estações monitorizadas/ N.º de estações existentes	20%/ano	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Promover a inovação no sector agrícola	Código: PTE7P01M02_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais		
Objetivos operacionais		
Designação: OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.11 — Os projetos de investigação, desenvolvimento e demonstração	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: No âmbito da Medida 1 - Inovação, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), a Ação 1.0 - Grupos operacionais contempla o apoio à criação e ao funcionamento dos Grupos Operacionais relativos à Parceria Europeia para a Inovação (PEI) para a produtividade e sustentabilidade agrícola. O "Aumento da eficiência dos recursos na produção agrícola e florestal", envolvendo os recursos como a água, solo, energia é considerada como prioritária nesta ação. A constituição de Grupos Operacionais vai permitir criar ligações entre a investigação, agricultores, gestores florestais, comunidades rurais e empresas, ONG e Serviços de Aconselhamento e o desenvolvimento de projetos conjuntos de inovação, focados na resolução de problemas concretos que se colocam à atividade produtiva do sector, nomeadamente nesta prioridade.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	24. Integração setorial da temática da água insuficiente	Eficiência da utilização dos recursos; boas práticas agrícolas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de ações inovadoras no sector agrícola	2/ano	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Preservar os ecossistemas aquáticos e terrestres dependentes das águas subterrâneas		Código: PTE7P01M03_SUB_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: De acordo com as disposições da Lei da Água o estado químico e o estado quantitativo das massas de água subterrâneas não podem contribuir para a deterioração dos sistemas aquáticos (EDAS) nem dos ecossistemas terrestres dependentes das águas subterrâneas (ETDAS). Nos planos de 2ª geração, e tendo por base uma metodologia harmonizada a nível nacional, foram identificadas numa 1ª fase, as massas de água subterrâneas que tinham associadas ETDAS e EDAS. Esta análise teve por base os locais da rede NATURA 2000 e locais RAMSAR, aos quais se associaram as massas de água subterrânea. Torna-se agora necessário aprofundar o conhecimento destes ecossistemas identificados na 1ª fase através de redes de monitorização específicas de quantidade e qualidade para este fim. Com a presente medida pretende-se aferir a metodologia gizada a nível nacional para delimitação dos EDAS e ETDAS através das seguintes etapas: - Delimitar numa 2.ª fase novos ETDAS e EDAS, caso se considere pertinente; - Implementar as redes de monitorização de quantidade e de qualidade da água subterrânea junto dos ecossistemas identificados, incluindo os da 1.ª e 2.ª fase.		
Fases de implementação: - Aferir os ETDAS e EDAS; - Implementar a rede de monitorização de quantidade e qualidade.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Turismo	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tópica e difusa

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Metodologia de classificação dos EDAS e dos ETDAS aferida	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Complementar os critérios de classificação para avaliação do estado das massas de água superficiais	Código: PTE7P01M04_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base Área temática: 4 - Investigação e conhecimento	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea c)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Suprimir as lacunas ainda existentes nos critérios de classificação do estado das massas de água superficiais, nomeadamente: Definir algumas das fronteiras do estado, para as diferentes tipologias de rios e albufeiras, para os parâmetros físico-químicos de base; Definir critérios de classificação para grandes rios e albufeiras de curso principal; Definir critérios de classificação dos elementos hidromorfológicos das albufeiras; Concluir os critérios de classificação de alguns dos elementos hidromorfológicos em rios, nomeadamente no que se refere ao regime hidrológico; Concluir os critérios de classificação para as águas costeiras e de transição; Definir critérios de classificação para massas de água artificiais.			
Fases de implementação: Promover os estudos necessários dando prioridade às situações que abrangem maior número de massas de água			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Lacunas nos critérios de classificação das massas de água superficiais	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	23	25
2018	54	50
2019	46	75
2020	17	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 140		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de critérios definidos / N.º de critérios necessários para complementar os sistemas de classificação	80% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Atualização da cartografia das zonas sensíveis	Código: PTE7P01M05_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base Área temática: 4 - Investigação e conhecimento	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio; Decreto-Lei n.º 152/1997, de 19 de junho; Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de outubro; o Decreto-Lei n.º 133/2015, de 13 de julho.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alínea vii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Área setorial:	Estado de execução: Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Esta medida consiste na reavaliação das delimitações e respetivas áreas de influência das Zonas Sensíveis, assim como de novas albufeiras em risco de eutrofização, através do desenvolvimento de estudos específicos de modelação de nutrientes nas albufeiras. Deverão ser limitadas e constrangidas as atuações das fontes emissoras de cargas poluentes nas áreas de influência revistas, bem como atualizada a cartografia existente.			
Fases de implementação: Promover a aplicação de modelos de simulação para a na reavaliação das delimitações e respetivas áreas de influência das Zonas Sensíveis.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Avaliar as cargas de nutrientes de origem urbana afluentes às massas de água, com especial enfoque às albufeiras	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	5	50
2017	5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 10		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Elaboração de um diploma legal com a atualização da cartografia das zonas sensíveis	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Desenvolvimento de modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos	Código: PTE7P01M06_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.11 — Os projetos de investigação, desenvolvimento e demonstração	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Pretende-se aplicar modelos de simulação da qualidade da água e de quantidade para os rios principais sub-raças, bem como para as massas de água subterrâneas, criando instrumentos de gestão dos recursos hídricos. Sempre que possível, para os rios internacionais promover a colaboração com Espanha. É ainda intenção efetuar uma previsão de melhoria do estado das massas de água subterrâneas, estimando quando estas atingem os objetivos ambientais, incluindo as que se encontram inseridas em zonas protegidas.			
Fases de implementação: Dar prioridade aos rios com pressões mais significativas e com maior n.º de massas de água em mau estado. Dar ênfase às massas de água subterrâneas que se encontram inseridas nas zonas protegidas, nomeadamente, as que estão designadas como zonas vulneráveis aos nitratos de origem agrícola.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Apoiar na definição das condições a impor no licenciamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	15	25
2018	15	50
2019	25	75
2020	20	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 75		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de modelos de simulação desenvolvidos/N.º de modelos necessários à gestão de recursos hídricos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Avaliar a possibilidade de criação de um Mercado de Licenças		Código: PTE7P01M07_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 1 - Governança		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B alínea III)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.1 — Os atos e instrumentos legislativos, administrativos, económicos e fiscais	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Avaliar a possibilidade de implementar um mercado organizado de transação de Licenças e Concessões, conforme previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, no que se refere a transação e cedência temporária dos títulos de utilização de águas.			
Fases de implementação: Estudo piloto de simulação de um mercado organizado de transação de Licenças e Concessões. Proposta de reorganização administrativa e legal para implementação do modelo. Preparação de proposta de diploma legal (Decreto-Lei). Aprovação pela Tutela e Publicação em Diário da República. Adaptação aos novos procedimentos (formulários, sistema de comunicação e informação, etc.).			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	22. Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água	Melhorar a alocação eficiente das capacidades disponíveis, premiando a melhoria dos comportamentos através de mecanismos de mercado, aumentando simultaneamente a eficácia do regime de licenciamento (tornar a eficiência rentável, na medida em que passa a ter um valor de mercado)	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	2	20
2018	2	40
2019	2	60
2020	2	80
2021	2	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 10		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Criação de um Modelo de Mercado de Licenças	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Monitorização sistemática da evolução da faixa costeira quer em litoral de arriba quer em litoral arenoso		Código: PTE7P01M07_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 5 - Gestão de riscos		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de setembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: ENAAC - Estratégia Nacional de Adaptação à Alterações Climáticas	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Transversal	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: A monitorização deverá incluir a observação, o estudo e a interpretação da dinâmica sedimentar das tendências evolutivas da faixa costeira, e sua relação com as condições de forçamento oceanográfico, e meteorológico com o comportamento das obras de defesa costeira. Esta monitorização deve ser articulada com a monitorização dos usos do solo e das águas interiores relevantes para a gestão e proteção da zona costeira. Elaboração de um programa de monitorização específico para avaliar a evolução em litoral arenoso (sistemas praia-duna) e de arriba (sistemas praia-arriba), através da realização de perfis de praia (emersa e imersa), levantamentos integrais (topografia) da praia emersa e das arribas e levantamentos hidrográficos em áreas críticas e nas embocaduras de barras de maré. Monitorização Operacional das Ocorrências através de observações sistemáticas e levantamentos de campo, complementada com registos fotográficos e de fotografia aérea, relativa à ocorrência de situações de risco (e.g. eventos erosivos, galgamento/inundações costeiras, movimentos de massa em arribas) e sistematização e partilha da informação coligida. Sistemática atualização de cartografia da perigosidade associada à ocorrência de fenómenos de instabilidade em arribas, à erosão de praias e ao galgamento oceânico.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Falta de informação relativa à evolução da faixa costeira quer em litoral de arriba quer em litoral arenoso	
Outros	9. Degradação de zonas costeiras	Falta de informação relativa à evolução da faixa costeira quer em litoral de arriba quer em litoral arenoso	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	62	16
2017	62	33
2018	62	50
2019	63	67
2020	63	84
2021	63	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 375		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Autoridade Marítima Nacional, Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, Direção-Geral da Autoridade Marítima
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de ações implementadas / N.º de ações previstas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Criar um sistema de informação de apoio à gestão económica da água	Código: PTE7P01M08_RH5	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 4 - Investigação e conhecimento	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Criação de um sistema de informação de apoio à gestão económica da água, coordenado pela Autoridade Nacional da Água e com a contribuição dos Reguladores dos principais setores utilizadores (Urbano, Agrícola e Fins Múltiplos). Incluirá: a) Desenvolvimento de um sistema de tratamento estatístico sobre a TRH (liquidação, cobrança, aplicação em despesa, etc.); b) Normalização contabilística das Entidades Gestoras de Serviços de Águas de forma a segregar os custos e receitas por categorias e por tipo de utilizadores (contabilidade analítica com os centros de custo adequados); c) Conceção e desenvolvimento do módulo de informação económica de recursos hídricos (MEc), integrado no SNIAMB (Sistema Nacional de Informação de Ambiente), a ser alimentado diretamente pelos parceiros (APA, ERSAR, DGADR, GPP, ERSE).			
Fases de implementação: Desenho da arquitetura geral do módulo; Estabelecimento de Acordos/Protocolos com os Parceiros (APA, ERSAR, DGADR, GPP, ERSE); Conceção detalhada da arquitetura de dados e indicadores por cada setor e adequação dos respetivos sistemas contabilísticos; Criação da solução tecnológica.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	25. Insuficiente sistematização e disponibilização de informação relativa às utilizações da água pelos diferentes setores	Melhorar a quantidade e qualidade da informação necessária para avaliar as políticas de preços da água e a sua capacidade para promover o uso eficiente dos recursos.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	3	30
2018	3	60
2019	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 10	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Sistema de Apoio à Modernização e capacitação da Administração Pública	56	Agência Portuguesa do Ambiente	
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	44	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, Gabinete de Planeamento e Políticas, Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Criação de um Sistema de Informação de apoio à gestão económica da Água	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Plataforma de Gestão do PGRH		Código: PTE7P01M09_RH5
Tipologia: Medida de base Área temática: 1 - Governança		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO1.1 - Adequar e reforçar o modelo de organização institucional da gestão da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio; Artigo 4.º do Decreto-Lei nº 77/2006, de 30 de março.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º, número 3, alínea a); artigo 45.º, número 2	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 - Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: No âmbito da caraterização da região hidrográfica desenvolvida no PGRH, procede-se à análise dos resultados de monitorização e das pressões, informação essa que está na base da classificação e definição de objetivos ambientais para as massas de água, bem como das medidas a implementar para obtenção ou manutenção do bom estado das massas de água. O planeamento e gestão de recursos hídricos, entre outros, tem por base o desenvolvimento e implementação de programas de monitorização das massas de água superficiais e subterrâneas, bem como a monitorização complementar das zonas protegidas. Dada a dimensão das regiões hidrográficas, o vasto número de massas de água associadas que importa classificar no âmbito do PGRH, bem como a necessidade de otimização dos recursos internos da instituição, foi definida uma estratégia de monitorização das massas de água, que visa a implementação de programas de monitorização anuais, ao longo de um ciclo de planeamento, de modo a abranger o maior nº de massas de água, incluindo todos os elementos necessários à avaliação do estado das águas superficiais e das águas subterrâneas e avaliação das zonas de proteção. O processo de classificação das massas de água é assim, um processo complexo e exigente em matéria de análise e tratamento de dados com vista à produção de informação rigorosa e fidedigna, pelo vastíssimo volume de dados. Outro aspeto fundamental ao nível do planeamento e gestão de recursos hídricos respeita à melhoria do conhecimento das pressões que incidem sobre as massas de água, mediante revisão de TURH, de normas associadas e, atualização de inventários, bem como a promoção de ações preventivas de fiscalização. Assim, a operacionalização de uma Plataforma de Gestão vai permitir gerir, analisar e tratar a informação produzida no âmbito dos procedimentos de licenciamento, autocontrolo, ações de fiscalização e plano de medidas corretivas a implementar. O desenvolvimento da Plataforma de Gestão permitirá, também, a melhoria do processo de revisão do PGRH 2021-2027.			
Fases de implementação: Fase I - Desenvolvimento e adjudicação de procedimento de aquisição de serviço externo para modelação de ferramenta informática. Fase II - Aplicação da ferramenta de gestão.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	19. Recursos humanos especializados insuficientes	Melhoria do conhecimento das pressões sobre as massas de água, melhoria da gestão do processo de classificação das massas de água e melhoria da gestão e implementação de programas de monitorização.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		Soluções inovadoras	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Não	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	70	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 70		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Sistema de Apoio à Modernização e capacitação da Administração Pública	56	Agência Portuguesa do Ambiente	
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	44	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	Operacionalização da ferramenta de gestão	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Mensal
Observações				

PTE8 – Promoção da sensibilização

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE8 - Promoção da sensibilização		
Designação do programa de medida: PTE8P01 - Elaboração de guias		
Designação da medida: Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos		Código: PTE8P01M02_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 7 - Comunicação e Sensibilização		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO7.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para a política da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.10 - Os projetos educativos	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: Esta medida pretende sensibilizar e informar as entidades e público em geral, para a importância da gestão sustentável da água e para as suas responsabilidades inerentes, enquanto pilar fundamental no exercício da cidadania. Uma das formas de garantir o sucesso e a eficácia de qualquer fase de um processo de gestão é assegurar o envolvimento de todos os interessados, contribuindo assim para aumentar a transparência dos procedimentos, diminuir possíveis fontes de insatisfação no futuro, potencialmente geradoras de conflitos, e contribuir para a sensibilização desse mesmo público para as questões ambientais. A promoção da participação pública implica a existência de um planeamento de iniciativas diversas sendo os resultados deste sistema ser divulgados através de reuniões de acesso restrito, seminários (no âmbito de temas específicos), sessões públicas de esclarecimento e de relatórios que serão disponibilizados numa plataforma eletrónica - via Internet, suporte em papel ou suporte digital. A promoção consubstancia-se, na prática, pela elaboração e a aplicação de um Plano de Comunicação, estruturado em duas linhas de atuação: •Comunicação e divulgação; •Participação pública.		
Fases de implementação: 1. Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos para: a) Envolvimento das comunidades locais e as suas associações na divulgação e comunicação das políticas e estratégias de gestão da água b) Sensibilização das entidades nacionais e internacionais para a importância da sustentabilidade dos recursos hídricos partilhados entre Portugal e Espanha c) Informar e consultar as partes interessadas sobre a implementação desses planos d) Promoção e incentivo ao envolvimento ativo e responsável das partes interessadas na gestão da água Identificação e levantamento dos parceiros; Análise de iniciativas locais em curso e respetivo enquadramento no PGRH; Comunicação regular de iniciativas e ações relevantes no âmbito da gestão da água; Assegurar o apoio técnico especializado às iniciativas de comunicação dos parceiros. Levantamento de iniciativas de envolvimento ativo no domínio da água Visitas temáticas a locais emblemáticos da gestão da água Cursos técnicos de gestão da água e desenvolvimento sustentável Reuniões dos grupos regionais de discussão do estado da água e da implementação dos Planos Identificação e formação de facilitadores regionais para o funcionamento dos grupos regionais de discussão Auscultação do público em geral acerca de soluções para os problemas da gestão da água Promoção e apoio de iniciativas de envolvimento ativo dos cidadãos nas questões da água Sessões de apresentação e discussão dos Relatórios de implementação dos PGRH		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Todos	23. Participação pública e envolvimento dos setores insuficiente	A dificuldade de comunicação, articulação e cooperação entre entidades com competências diretas ou indiretas no setor da água; A necessidade de aumentar a divulgação de conceitos, princípios, projetos, boas práticas, documentos existentes e exigências legais sobre a água junto dos agentes e parceiros económicos, bem como do público em geral; A importância da participação da sociedade e de alguns setores de atividade económica nas questões relacionadas com a gestão da água; Definição de prioridades, atualmente focada no cumprimento de diretivas europeias fulcrais, como a elaboração e implementação dos PGRH; Escassez de recursos humanos, que motiva a inexistência de técnicos exclusivamente dedicados à comunicação de algumas tipologias de informação (como a informação de sensibilização ambiental e cidadania); Contexto socioeconómico que obriga a definir prioridades, que não favorecem as questões da sensibilização ambiental e cidadania; Inexistência de um plano nacional de comunicação sobre a água, que identifique claramente grupos de emissores e recetores e formas de comunicação dedicadas (tipologia de mensagens a transmitir e canais); A temática da água não é comunicada eficazmente a todos os interessados (institucionais e público em geral) devido, em parte, à inexistência de orientações sobre como comunicar diversos tipos de mensagem (técnica científica, legal e administrativa, e de sensibilização ambiental) a diversos públicos.

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	6	20
2018	6	40
2019	6	60
2020	6	80
2021	6	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 30	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de procedimentos de PP desenvolvidos / N.º de procedimentos de PP a adotar nos PGRH	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE8 - Promoção da sensibilização		
Designação do programa de medida: PTE8P02 - Sessões de divulgação		
Designação da medida: Promover a capacitação, divulgação e aconselhamento no sector agrícola		Código: PTE8P02M01_RH5
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 7 - Comunicação e Sensibilização		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO7.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para a política da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.10 - Os projetos educativos	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: No âmbito da Medida 2 - Conhecimento, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), a Ação 2.1 – Capacitação e divulgação, através da Operação 2.1.1 - Ações de formação; Operação 2.1.2 - Atividades de demonstração e Operação 2.1.3 - Intercâmbios de curta duração e visitas a explorações agrícolas e florestais e Operação 2.1.4 – Ações de informação, visam a capacitação dos produtores para a utilização de tecnologias e práticas (agrícolas, pecuárias, florestais), que promovam o uso eficiente e a proteção dos recursos naturais, nomeadamente os recursos hídricos, pelo que devem ser promovidas nesse sentido. A Rede Rural Nacional, através do seu site www.rederural.pt e de outro material de divulgação tornar-se-á acessível aos interessados e ao público em geral os resultados dos projetos dos Grupos Operacionais implementados através do PDR em Portugal bem como, através da ligação à plataforma da Rede PEI AGRI, noutros Estados Membros. A Ação 2.2 – Aconselhamento assegura obrigatoriamente a operacionalização das temáticas relacionadas com a Condicionalidade, Greening e manutenção de superfície agrícola. A operacionalização das restantes temáticas identificadas no PDR, designadamente as relativas ao programa de medidas dos PGRH, depende da procura desse tipo de serviços por parte dos agricultores ou produtores florestais.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	23. Participação pública e envolvimento dos setores insuficiente	Eficiência da utilização dos recursos; boas práticas agrícolas. A necessidade de aumentar a divulgação de conceitos, princípios, projetos, boas práticas, documentos existentes e exigências legais sobre a água junto dos agentes e parceiros económicos, bem como do público em geral.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	4	20
2017	4	40
2018	4	60
2019	4	80
2020	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Orçamento do Estado	15	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	N.º de procedimentos de divulgação e aconselhamento no sector agrícola	10/ano	Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

<i>Observações</i>

PTE9 – Adequação do quadro normativo

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo			
Designação do programa de medida: PTE9P01 - Promover a fiscalização			
Designação da medida: Promover uma ação preventiva de fiscalização		Código: PTE9P01M01_RH5	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 1 - Governança			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012.	
Norma constante da DQA: Anexo VI Parte B, alínea xvii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Promover uma ação preventiva de fiscalização das utilizações tituladas e identificação de situações irregulares em estreita articulação com o SEPNA, Autoridade Marítima e a IGAMAOT.			
Fases de implementação: Elaborar, em cada ano, planos de inspeção e de fiscalização, definindo o âmbito espacial, temporal e material, os programas e procedimentos adotados e o modo de coordenação das entidades competentes em matéria de fiscalização e de inspeção, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 92º da Lei da Água. Promover a divulgação dos resultados nos sites das entidades.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Agrícola	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Pecuária	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Indústria	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Turismo	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Golfe	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Outros	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Rio - PT05TEJ0881 Ribeiro da Cabrieira	Sim	Sim	Sim
Rio - PT05TEJ0904 Ribeira de Nisa	Sim	Sim	Sim
Rio - PT05TEJ0774 Ribeira do Paul	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0881 - Ribeiro da Cabrieira - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0904 - Ribeira de Nisa - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0774 - Ribeira do Paul - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	10	10
2017	10	20
2018	10	30
2019	10	40
2020	10	50
2021	10	60

Programação da medida		
2022 - 2027	40	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 100	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Autoridade Marítima Nacional, SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
Contínuo	N.º de utilizações fiscalizadas / N.º de utilizações tituladas no ano	5% / ano	Agência Portuguesa do Ambiente, SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P02 - Adequar a monitorização		
Designação da medida: Monitorização das massas de água superficiais	Código: PTE9P02M01_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base Área temática: 1 - Governança	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2013, de 7 de outubro; Diretiva 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho; Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea c)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.4 - Medidas tendentes à proteção, melhoria e recuperação das massas de água de superfície naturais com o objetivo de atingir o estado bom	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Programa de Monitorização e Programa de Medidas da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha Área setorial:	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Direção-Geral de Recursos Marítimos
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Promover, durante o período de vigência do 2.º ciclo de planeamento, a monitorização do maior número de massas de água superficiais (rios, albufeiras, águas de transição e costeiras), tanto em termos do estado potencial/ecológico como químico. Delinear uma estratégia que permita a operacionalização de programas de monitorização, otimizados e coerentes, permitindo dar resposta às exigências da DQA/LA e simultaneamente racionalizar os recursos existentes. Encontrar sinergias com a implementação da DQEM com a DGRM e com a avaliação dos recursos aquícolas com o ICNF. Articular com os estudos científicos em curso de forma a garantir a utilização de normas de amostragem harmonizadas que permitam a utilização da informação na avaliação do estado das massas de água. Inclui a monitorização complementar das zonas protegidas no que se refere às origens de água para abastecimento público, águas balneares, áreas de produção de bivalves para consumo humano e vulneráveis.			
Fases de implementação: Adequar as estações a incluir na rede operacional ao estado da massa de água e manter enquanto estão a ser implementadas as medidas; As estações incluídas na rede de vigilância devem ser rotativas em cada ano, para abranger o maior número de massas de água entre ciclos de planeamento, tanto para os elementos físico-químicos de suporte, poluentes específicos e as substâncias prioritárias, como para os elementos biológicos, muito embora a monitorização destes elementos esteja sujeita a contratação; Definir os poluentes específicos para cada massa de água atendendo às pressões existentes na respetiva bacia de drenagem; Definir as estações a incluir na avaliação do estado químico, associando os parâmetros de acordo com as pressões.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Desconhecimento da caracterização dos elementos de qualidade das massas de água superficiais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	195	16
2017	289	33
2018	175	50
2019	125	67
2020	125	84
2021	125	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1034		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Recursos Marítimos
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Recursos Marítimos

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de massas de água monitorizadas / N.º total de massas de água superficiais	60%/ano	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P02 - Adequar a monitorização		
Designação da medida: Reestruturar as redes de monitorização das massas de água subterrâneas		Código: PTE9P02M02_SUB_RH5
Tipologia: Medida de base Área temática: 1 - Governança		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei nº 208/2008, de 28 de outubro Portaria nº 1115/2009, de 29 de setembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea c)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.6 - Medidas tendentes à proteção, melhoria e recuperação das massas de água subterrâneas, com o objetivo de atingir o estado bom	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: As redes de monitorização de quantidade e de qualidade das massas de água subterrâneas constituem a informação de base para o conhecimento e avaliação do estado químico e quantitativo das massas de água. Estas redes encontram-se definidas e em operação, contudo, considera-se que, em cada ciclo de planeamento se deve aferir a situação das redes de monitorização e adaptá-las face às pressões que se exercem sobre as massas de água subterrâneas. No respeitante à rede de monitorização para avaliação do estado quantitativo importa aferir se a mesma cumpre os seguintes critérios: - Aferição do número de pontos de observação suficiente em cada massa de água; - Distribuição regular dos pontos de monitorização pela massa de água (engobando poços, furos e nascentes) e frequência das observações mensal, tanto para o nível piezométrico como para o caudal das nascentes; - Análise de tendências do nível piezométrico deve assentar numa escala temporal consistente; - Estações de observação devem permitir analisar eventuais inversões na direção de escoamento subterrâneo; - Pressões significativas em termos de extração de volume de água, devem ter um adensamento da malha de monitorização para averiguar do impacto desta pressão no meio hídrico subterrâneo. No que concerne à rede de monitorização para avaliação do estado químico torna-se necessário igualmente que a mesma cumpra os seguintes requisitos: - Aferição do número de estações de monitorização suficiente em cada massa de água; - Distribuição das estações deve ser concordante com as pressões qualitativas da massa de água - Periodicidade das campanhas, semestral (uma campanha na estação de águas altas e outra na estação de águas baixas) com a determinação dos parâmetros obrigatórios da DQA, do anexo I e II do Decreto-Lei nº 208/2008 de 28 de outubro e da Diretiva 2014/80/EU de 20 de junho (a transpor até junho de 2016), bem como outros parâmetros que ponham em risco a massa de água de não cumprir os objetivos ambientais; - Análise de tendências dos parâmetros analíticos e inversão de eventuais tendências deve assentar numa escala temporal consistente; - Pressões significativas qualitativas identificadas na massa de água, devem conduzir a um adensamento da malha de monitorização e determinação analítica dos parâmetros em causa, para averiguar do impacto desta pressão no meio hídrico subterrâneo. Pretende-se com a presente medida aferir da situação das redes de monitorização de quantidade e de qualidade existentes, adensar a malha de monitorização nas massas de água onde é necessária, e assegurar a operacionalidade das observações do nível de água e das determinações analíticas com a periodicidade apropriada.		
Fases de implementação: Esta medida compreende as seguintes fases: - Aferir as redes de monitorização das massas de água subterrâneas; - Adensar a malha de monitorização nas massas de água que não cumpram os requisitos de monitorização; - Assegurar as observações do nível de água subterrânea e dos caudais das nascentes; - Assegurar as campanhas de qualidade de água subterrânea bem como a determinação dos parâmetros analíticos.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Turismo	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Desconhecimento da caracterização dos elementos de qualidade e quantidade das massas de água subterrâneas
Golfe	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Desconhecimento da caracterização dos elementos de qualidade e quantidade das massas de água subterrâneas
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Desconhecimento da caracterização dos elementos de qualidade e quantidade das massas de água subterrâneas
Impacte da medida		
Tipo de redução	Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	110	20
2018	108	40
2019	102	60
2020	150	80
2021	150	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 620		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de redes implementadas / N.º de redes redefinidas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P03 - Revisão legislativa		
Designação da medida: Revisão do diploma relativo ao Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH)	Código: PTE9P03M02_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 6 - Quadro económico e financeiro		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO6.3 - Garantir a correta aplicação da TRH e a transparência na utilização das receitas		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 172/2009, de 3 de agosto; Portaria n.º 486/2010, de 13 de julho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.1 - Os atos e instrumentos legislativos, administrativos, económicos e fiscais	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: O Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos, previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho e criado em 2009 pelo Decreto-Lei n.º 172/2009, de 3 de agosto, como fundo autónomo com autonomia administrativa e financeira, tem por objetivo prioritário promover a utilização racional e a proteção dos recursos hídricos, através da afetação de recursos a projetos e investimentos necessários ao seu melhor uso. Esta medida visa aumentar a eficácia deste Fundo no apoio à política de proteção dos recursos hídricos, nomeadamente nos seguintes domínios: a) Agilização dos processos de análise e seleção de candidaturas; b) Concentração dos apoios em projetos que contribuam para os objetivos dos instrumentos de planeamento de recursos hídricos; c) Promoção de um equilíbrio tendencial entre a receita gerada pela cobrança da TRH e a aplicação de verbas do FPRH entre regiões hidrográficas e entre águas interiores e costeiras; c) Incentivo à prática de processos participativos prévios às candidaturas; d) Eventual integração e, Fundo transversal criado para a área do ambiente.			
Fases de implementação: Preparação da proposta de revisão dos diplomas relevantes (Decreto-Lei e Regulamento); Aprovação pelas Tutelas (Ambiente e Finanças); Publicação em Diário da República); Adaptação aos novos procedimentos (formulários, sistema de comunicação e informação, etc.).			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	22. Limitações ao incremento do nível de internalização dos custos pelos utilizadores da água	Alavancar o investimento privado em ações de interesse para a proteção dos recursos hídricos	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2017	0	50
2018	0	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 0</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Orçamento do Estado	100	Ministério do Ambiente	Ministério das Finanças

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	Revisão do Diploma do FPRH	100% em 2018	Ministério do Ambiente	Anual
<i>Observações</i>				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves		
Designação da medida: Elaborar para os sítios da Rede Natura 2000 planos de gestão ou instrumentos equivalentes		Código: PTE9P04M01_RH5
Tipologia: Medida de base Área temática: 1 - Governança	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alíneas ii) e x)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 3, alínea i) e q)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: ENCNB - Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade Área setorial:	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa articular a elaboração de planos de gestão ou instrumentos equivalentes para os habitats naturais, dando cumprimento à Diretiva Habitat e Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, visando ainda avaliar a necessidade de critérios adicionais de avaliação das massas de água, para além do estado, de forma a garantir o objetivo das zonas protegidas ao abrigo das Diretivas habitats e Aves.			
Fases de implementação: Promover os estudos necessários dando prioridade às situações que abrangem maior número de massas de água. Aferir da necessidade de definir critérios de avaliação complementar para além do estado das massas de água para dar resposta às exigências dos ecossistemas aquáticos e terrestres dependentes presentes nestas áreas protegidas.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Avaliar a necessidade de critérios complementares para além dos estabelecidos na avaliação do estado das massas de água para garantir a sustentabilidade dos ecossistemas presentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	16	20
2018	16	40
2019	16	60
2020	16	80
2021	16	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Agência Portuguesa do Ambiente
Orçamento do Estado	15	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de planos de gestão ou instrumentos equivalentes elaborados / N.º de planos de gestão ou instrumentos equivalentes necessários para os sítios da Rede Natura 2000	100% em 2021	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM		
Designação da medida: Articular o controle das pressões e objetivos ambientais com os programas de medidas e monitorização definidos no âmbito da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM)	Código: PTE9P05M01_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base Área temática: 1 - Governança	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais		
Objetivos operacionais		
Designação: OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2013, de 7 de outubro; Diretiva 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alíneas i) e x)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Programa de Monitorização e Programa de Medidas da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha Área setorial:	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Direção-Geral de Recursos Marítimos
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Assegurar a articular das ações a desenvolver no controle das pressões de forma a garantir o atingir do bom estado das massas de água e a obtenção ou manutenção do bom estado ambiental, promovendo a utilização sustentável dos bens e serviços marinhos.			
Fases de implementação: Integração dos objetivos de promoção da qualidade ecológica das massas de água e do estado de conservação das espécies e habitats protegidos (particularmente nas áreas classificadas) através dos respetivos instrumentos de gestão. Principais áreas de intervenção comum: a) Limitação do impacte da pesca no meio marinho e adaptação da pesca à proteção das 482 espécies; b) Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos; c) Analisar como varia a contaminação nas espécies em que foram encontrados níveis de contaminação acima dos valores de referência; d) Acompanhar a evolução dos contaminantes nos peixes, por forma a confirmar a tendência decrescente que se tem vindo a verificar; e) Acompanhar a evolução dos contaminantes nos sedimentos; f) Caraterizar a macrofauna bentónica e a integridade dos fundos marinhos; g) Identificar detritos/lixos transportados pelos rios para o mar.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	24. Integração setorial da temática da água insuficiente	Articular as intervenções no âmbito da DQA e da DQEM	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Costeira - PTCOST89B CWB-II-3B	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PTCOST89B - CWB-II-3B - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	20	20
2017	20	40
2018	20	60
2019	20	80
2020	20	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 100		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Recursos Marítimos
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Recursos Marítimos

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Garantir a articulação com os programas de medidas e monitorização definidos no âmbito da DQEM	100% de garantia até 2020	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Recursos Marítimos	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais		
Designação da medida: Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais		Código: PTE9P06M01_SUP_RH5
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 1 - Governança		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol		
Objetivos operacionais		
Designação: OO9.2 - Assegurar um desempenho eficaz e eficiente da CADC		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Na sequência da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC na elaboração do Plano de Gestão Hidrográfica promover o acompanhamento regular da implementação das medidas, dos programas de monitorização, das pressões e do regime de caudais durante a vigência do 2.º ciclo.			
Fases de implementação: Dar continuidade às reuniões regulares dos grupos de trabalho da CADC. Estabelecer formas de trocas de informação. Desenvolver os estudos necessários para promover uma melhor articulação ao nível dos critérios de classificação adotados em ambos os países. Promover estudos comuns de avaliação de caudais ecológicos e minimização das pressões hidromorfológicas.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	1. Afluências de Espanha	Fontes de poluição pontuais e difusas, pressões hidromorfológicas, alteração do regime hidrológico	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	4	20
2018	4	40
2019	4	60
2020	4	80
2021	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de mecanismos implementados / N.º de mecanismos necessários para o acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P07 - Articular com políticas setoriais		
Designação da medida: Desenvolver ações que promovam o capital natural nas áreas do sítio da Rede Natura	Código: PTE9P07M01_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 1 - Governança		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais		
Objetivos operacionais		
Designação: OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2008, de 24 de Novembro.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alínea x)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea q)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: ENCNB - Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade	Estado de execução: Em curso
Área setorial:	Entidade responsável: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Promover investimentos no capital natural nos sítios da rede natura, designadamente através do desenvolvimento de: i) infraestruturas verdes, costeiras, rurais e urbanas ii) sistemas de créditos de biodiversidade e iii) pagamentos de serviços dos ecossistemas.			
Fases de implementação: Promover projetos associados a: gestão do risco e combate às alterações climáticas e à desertificação adaptação da biodiversidade à desertificação e às alterações climáticas pagamento de serviços dos ecossistemas e offset de biodiversidade.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Outros	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade		Alterações climáticas
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	16	20
2017	16	40
2018	16	60
2019	16	80
2020	16	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmaras Municipais	Associação Empresarial de Portugal, Empresas, Organizações não governamentais
Autarquias Locais	15	Câmaras Municipais	Associação Industrial Portuguesa, Empresas, Organizações não governamentais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para melhorar o capital natural nas áreas do sítio da Rede Natura / N.º total de investimentos nas áreas do sítio da Rede Natura	80% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo			
Designação do programa de medida: PTE9P07 - Articular com políticas setoriais			
Designação da medida: Implementação do Modelo de Gestão para Empreendimentos de Fins Múltiplos ou equiparados		Código: PTE9P07M02_RH5	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 6 - Quadro económico e financeiro			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO6.1 - Intensificar a aplicação do princípio do utilizador-pagador			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização
Descrição: A Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água), alterada e republicada pelo Decreto-lei n.º 130/2012, de 22 de Junho, cria a figura dos empreendimentos de fins múltiplos, que são infraestruturas hidráulicas concebidas e geridas para a

Caracterização			
realização de mais do que uma utilização principal. No entanto, existem infraestruturas que, embora originariamente fossem construídas para uma utilização principal, passaram a garantir, no decurso da sua exploração, outras utilizações principais. Nestes casos, e, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, estas infraestruturas podem ser equiparadas a empreendimentos de fins múltiplos. A classificação como equiparado a empreendimento de fins múltiplos permitirá que os encargos associados à manutenção e conservação das infraestruturas comuns a diversos fins sejam repartidos entre os utilizadores de usos principais, cuja gestão não se substitui, no mais, aos direitos e obrigações dos utilizadores individuais nem às atividades económicas por eles desenvolvidas. Nos termos do Decreto-lei n.º 311/2007, de 17 de setembro, foram classificados como equiparados a empreendimento de fins múltiplos as seguintes infraestruturas: • Aproveitamento hidráulico do Monte Novo • Aproveitamento hidroagrícola do Azibo; • Aproveitamento hidroagrícola da Apartadura; • Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira (Sabugal, Meimoa, Escarigo), • Aproveitamento hidráulico Odeleite-Beliche; • Aproveitamento hidroagrícola da Vigia; • Aproveitamento hidroagrícola do Caia; • Aproveitamento hidroagrícola Mira e Corte Brique (Santa Clara); • Aproveitamento hidroagrícola do Roxo; • Aproveitamento hidroagrícola Alto Sado (Campilhas) Acresce que algumas das infraestruturas hidráulicas que integram várias utilizações, algumas delas ainda não classificadas como equiparadas a fins múltiplos, se encontram-se ainda sob gestão da Autoridade Nacional da Água - APA, estando a decorrer as negociações para a respetiva Concessão da gestão, após classificação, às futuras entidades gestoras. Para além dos custos envolvidos, a APA não tem meios nem apetência para realizar este tipo de gestão pelo que, e nos termos da Lei da Água, esta gestão deve passar, através de Contratos de Concessão, para os utilizadores dos recursos hídricos, que partilham nas suas atividades estas infraestruturas. Assim, os custos, de capital e de exploração, têm sido integralmente suportados pelo Orçamento Geral do Estado português, que não os tem feito repercutir nos respetivos utilizadores. Esta medida visa implementar a gestão dos bens comuns das infraestruturas equiparadas a fins múltiplos, nos termos do Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro, articulando com os diferentes sistemas tarifários associados aos sectores que integram os utilizadores de usos principais.			
Fases de implementação: • Classificação dos empreendimentos equiparados a fins múltiplos; • Definição do Regime financeiro para a gestão dos empreendimentos equiparados a fins múltiplos, tendo em conta o estabelecido no Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro, bem como os conteúdos propostos no capítulo 3.2.1. da Parte 3 doeste PGRH (Análise Económica), quando aplicável; • Atribuição da gestão aos utilizadores principais, nos termos do Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro; • Conceção de mecanismos de liquidação e de cobrança, aos utilizadores principais, dos custos de manutenção e conservação suportados pela APA nos empreendimentos que não tenha sido atribuída a sua gestão.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	22. Limitações ao incremento do nível de internalização dos custos pelos utilizadores da água	Melhorar a eficácia dos regimes tarifários enquanto instrumentos financeiros promotores de equidade e de um uso eficiente dos recursos, através de mecanismos de imputação de custos.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Não	

Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH5SubAll Todas as MA subterrâneas da RH5A	Sim	Não	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	25	32
2017	25	68
2018	25	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 75		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Águas de Portugal, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, Associação Nacional de Municípios Portugueses, Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Energia e Geologia

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
3 anos	Atribuição dos custos associados à gestão dos EFM aos utilizadores principais	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Anexo II – Fichas das medidas específicas

PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Ampliação e beneficiação da ETAR do Valdeão na freguesia do Pragal do concelho de Almada		Código: PTE1P01M02_SUP_RH5
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A ETAR encontra-se dimensionada para 6000 hab.eq., sendo 1400 hab.eq. provenientes do Hospital Garcia de Orta e depois das intervenções prevê-se um aumento da capacidade de tratamento para 7945 hab.eq. (horizonte de projeto - 2034). Pretende-se ainda ampliar o sistema de tratamento de modo a contemplar uma etapa de desinfecção final com vista a garantir o limite de descarga imposto pela legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Tratamento insuficiente do efluente descarregado	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT05TEJ1139A Tejo-WB1	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1139A - Tejo-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2015	172	14
2016	173	28
2017	173	42
2018	173	56
2019	173	70
2020	173	84
2021	173	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1210		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada	
Empresas Municipais	25	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
7 anos	% de execução da Obra	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Canha na freguesia de Canha do concelho do Montijo	Código: PTE1P01M03_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação: SUP_E420_AT4-RH5 - Remodelação da ETAR da Canha	Entidade responsável: SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal

Caracterização			
Descrição: A construção da nova ETAR de Canha prevê a desativação dos sistemas de tratamento existentes (Canha 1 e 2) e o aumento da população servida. A nova ETAR servirá uma população de 1760 hab.eq. (horizonte de projeto - 2034) e o tratamento será por lamas ativadas em arejamento prolongado e leito de macrófitas, descarregando para a ribeira de Canha.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>	<i>Redução da poluição orgânica</i> <i>Redução da poluição microbiológica</i>		
<i>Viabilidade tecnológica</i>	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT05TEJ1097 Ribeira de Canha	Sim	Não	
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1097 - Ribeira de Canha - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	91	33
2017	91	66
2018	91	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 273		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Intervenções de remodelação e ampliação da ETAR de Pinhal Novo, concelho de Palmela	Código: PTE1P01M04_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de beneficiação e melhoria do tratamento na ETAR no município de Palmela no subsistema da ETAR de Pinhal Novo. Prevê-se um aumento da capacidade após a intervenção, passando a servir 23 500 hab.eq.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1138 Vala da Salgueirinha	Sim	Não	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1138 - Vala da Salgueirinha - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	125	50
2017	125	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 250		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Castanheira de Pêra, no concelho de Castanheira de Pêra	Código: PTE1P01M05_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de remodelação da ETAR de Castanheira de Pêra, que se encontra dimensionada para 2500 e.p., de forma a assegurar a ampliação da mesma para servir uma população de 5.000 e.p.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0831 Ribeira de Pera	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	367	33
2017	367	66
2018	366	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1100		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR da Sertã, no concelho da Sertã	Código: PTE1P01M06_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de remodelação total da ETAR da Sertã, de forma a assegurar a ampliação da mesma para servir uma população de 8 000 e.p. Atualmente a mesma encontra-se dimensionada para uma população de 4 000 e.p.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento dos efluentes	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>	<i>Redução da poluição orgânica</i>		
<i>Viabilidade tecnológica</i>	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT05TEJ0871 Ribeira da Sertã	Sim	Não	Sim
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0871 - Ribeira da Sertã - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	417	33
2017	417	66
2018	416	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1250		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Intervenções no sistema de saneamento da ETAR de Foz do Alge, concelho de Figueiró dos Vinhos	Código: PTE1P01M07_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção de sistemas de tratamento de águas residuais em alta, de zonas de população relativamente dispersa, ainda não servidas de rede incluindo melhorias no nível de tratamento da ETAR de Foz do Alge. Prevê-se que o Sistema de Saneamento da Foz do Alge seja construído para uma capacidade de 660 e.p.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT05TEJ0914 Albufeira Castelo de Bode	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	83	33
2017	83	66
2018	84	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 250		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Intervenções no sistema de saneamento da ETAR de Troviscais/Mosteiro, no concelho da Sertã	Código: PTE1P01M08_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção de sistemas de tratamento de águas residuais em alta, incluindo a construção de uma ETAR para 300 e.p. no concelho da Sertã.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
- PT05TEJ0850 Albufeira Bouca	Sim	Não	Sim
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0850 - Albufeira Bouca - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	72	33
2017	72	66
2018	72	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 216		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Intervenções no sistema de saneamento da ETAR de Pesos, concelho de Pedrógão Grande	Código: PTE1P01M09_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção de sistemas de tratamento de águas residuais em alta, incluindo a construção de uma ETAR para 200 e.p., na freguesia e concelho de Pedrógão Grande.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>		<i>Causa(s) em que incide</i>
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Deficiências ao nível do tratamento de efluentes
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
- PT05TEJ0824 Albufeira Cabril	Sim	Não	Sim
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0824 - Albufeira Cabril - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	67	33
2017	67	66
2018	66	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 200		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Vale da Borra, freguesia de A-dos-Cunhados, concelho de Torres Vedras	Código: PTE1P01M10_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_E479_AT4-RH4 - Execução do Lote C dos Sistemas de Saneamento de Vale da Borra, Bufarda e Casais do Júlio	Entidade responsável: Águas do Oeste

Caracterização			
Descrição: Obras de construção de sistemas de tratamento de águas residuais em alta, incluindo a construção de uma ETAR para 487 e.p. em Vale da Borra, concelho de Torres Vedras. Continuação de medida de 1. Ciclo - SUP_E479_AT4.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05RDW1177 Rio Alcabrichel	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05RDW1177 - Rio Alcabrichel - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	44	33
2018	44	33
2019	44	33
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 132		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Maceira, concelho de Torres Vedras	Código: PTE1P01M11_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A intervenção prevista inclui a beneficiação geral da ETAR e a colocação de uma etapa de desinfecção para funcionamento na época balnear. Não haverá aumento de capacidade da ETAR.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05RDW1178 Rio Alcabrichel	Sim	Não	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05RDW1178 - Rio Alcabrichel - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	150	33
2017	150	66
2018	150	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 450		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Fervença, concelho de Alcobaça	Código: PTE1P01M12_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção de sistemas de tratamento de águas residuais em alta, incluindo a construção de uma etapa de desinfecção para funcionamento na época balnear na ETAR de Fervença. Não haverá aumento de capacidade da ETAR, sendo a mesma de 34500hab.eq.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências no tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05RDW1157 Rio Alcoa	Sim	Sim	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05RDW1157 - Rio Alcoa - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	332	33
2017	333	66
2018	335	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1000		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Intervenções no sistema de saneamento da ETAR de Arruda dos Vinhos, concelho de Arruda dos Vinhos	Código: PTE1P01M13_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção de sistemas de tratamento de águas residuais em alta, incluindo a remodelação da ETAR, de forma a aumentar a capacidade da mesma, sendo atualmente de 8600 hab.eq.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1032A Vala do Carregado	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1032A - Vala do Carregado - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	177	33
2018	177	66
2019	176	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 530		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Intervenções no sistema de saneamento da ETAR de Alcântara, concelho de Lisboa	Código: PTE1P01M14_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de tratamento de águas residuais em alta, incluindo a substituição do equipamento de desinfecção da ETAR de Alcântara. Não haverá aumento de capacidade da ETAR, sendo a mesma de 756000 hab.eq.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica Redução da poluição microbiológica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1124 Ribeira de Alcântara	Sim	Sim	
Transição - PT05TEJ1139A Tejo-WB1	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1124 - Ribeira de Alcântara - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Objetivos ambientais			
PT05TEJ1139A - Tejo-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	227	33
2018	227	66
2019	226	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 680		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Intervenções no sistema de saneamento da ETAR de Beirolas, concelho de Lisboa	Código: PTE1P01M15_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de remodelação da ETAR de Beírolas, dimensionada para 213500 hab.eq., que inclui aumento da capacidade hidráulica da ETAR, de cerca de 4.000m3/h para 10.600 m3/h, ao nível do tratamento preliminar e primário, incluindo a correspondente beneficiação do tratamento da fase sólida e desodorização.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Deficiências ao nível do tratamento de efluentes
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT05TEJ1100A Tejo-WB3	Sim	Sim	Sim
Transição - PT05TEJ1116A Tejo-WB2	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1116A - Tejo-WB2 - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	3000	50
2017	3000	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 6000		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Intervenções no sistema de saneamento de Foz do Lizandro, no concelho de Mafra	Código: PTE1P01M16_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação:	Entidade responsável: SIMTEJO - Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão

Caracterização			
Descrição: Obras nos sistemas intercetores, emissários e estações elevatórias, incluindo o saneamento de zonas de população dispersa, ainda não servidas de rede em "alta", e a instalação de uma etapa de tratamento de afinação com vista a aumentar a fiabilidade do tratamento da ETAR da Foz do Lizandro. Não haverá aumento de capacidade da ETAR.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05RDW1184 Rio Lisandro	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05RDW1184 - Rio Lisandro - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	1132,5	25
2018	1132,5	50
2019	1132,5	75
2020	1132,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 4530		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	% de execução da Obra	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Carreiras e reabilitação da ETAR de Alagoa, no concelho de Portalegre	Código: PTE1P01M17_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A intervenção prevista inclui a construção de uma ETAR em Carreiras com tratamento secundário para 528 habitantes, a construir no concelho de Portalegre, na União de Freguesias de Ribeira de Nisa e Carreiras e meio recetor Ribeira de Nisa. A reabilitação da ETAR de Alagoa consiste na construção de leitos de secagem.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0957 Ribeira de Nisa	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0979 Ribeira de Cojancas	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0957 - Ribeira de Nisa - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0979 - Ribeira de Cojancas - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	100	25
2017	100	50
2019	100	75
2020	100	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 400		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	% de execução da Obra	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Construção da nova ETAR de Montemor-o-Novo, em substituição da ETAR de S. Pedro, no concelho de Montemor-o-Novo		Código: PTE1P01M18_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_E492_AT4-RH5 - Construção/remodelação de ETAR do município de Montemor-o-Novo e de Arraiolos	Entidade responsável: Águas do Norte Alentejano

Caracterização			
Descrição: Construção de nova ETAR de Montemor-o-Novo, para uma população de 10 250 hab.eq., com um sistema de tratamento do tipo lamas ativadas, em regime de arejamento prolongado. A construção desta ETAR levará à desativação da ETAR de São Pedro, na qual será construída uma EE para elevar os efluentes.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>		<i>Causa(s) em que incide</i>
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Deficiências ao nível do tratamento de efluentes
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções em desenvolvimento	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT05TEJ1125 Ribeira de Canha	Sim	Não	
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1125 - Ribeira de Canha - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	1500	50
2017	1500	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 3000		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas Públicas do Alentejo	
Empresas Públicas	25	Águas Públicas do Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2009-2015
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Reabilitação da ETAR Arraiolos Norte no concelho de Arraiolos	Código: PTE1P01M19_SUP_RH5_1Ciclo	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação: SUP_E492_AT4-RH5 - Construção/remodelação de ETAR do município de Montemor-o-Novo e de Arraiolos	Entidade responsável: Águas Públicas do Alentejo

Caracterização			
Descrição: Reabilitação da ETAR de Arraiolos Norte, dimensionada para 400 hab.eq., através da remoção de lamas das lagoas existentes, melhorando assim a eficiência de tratamento da mesma.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Deficiências ao nível do tratamento de efluentes
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1106 Ribeira de Arraiolos	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1106 - Ribeira de Arraiolos - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2015	101	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 101		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Temático Valorização do Território		Águas Públicas do Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Aldeia da Serra, freguesia de São Gregório, no concelho de Arraiolos	Código: PTE1P01M20_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Remodelação da ETAR de Aldeia da Serra, dimensionada para uma população de 250 hab.eq. e cujo sistema de tratamento é composto por lagoas (facultativa e de maturação). A intervenção prevista prende-se com a remoção das lamas das lagoas, que melhorarão a eficiência de tratamento das mesmas e pela implementação de sistemas adequados de gestão de lamas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Deficiências ao nível do tratamento de efluentes
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1078 Ribeira da Cré	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2017	10	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 10</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano): 2</i>

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Arraiolos	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Arraiolos	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
1 ano	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Sabugueiro, no concelho de Arraiolos	Código: PTE1P01M21_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Remodelação da ETAR de Sabugueiro, dimensionada para uma população de 750 hab.eq. e cujo sistema de tratamento é composto por lagoas (facultativa e de maturação). A intervenção prevista prende-se com a impermeabilização das lagoas por meia de tela e a remoção das lamas das lagoas, que melhorarão a eficiência de tratamento das mesmas e pela implementação de sistemas adequados de gestão de lamas.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT05TEJ1094 Ribeira da Fanica	Sim	Não	
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	39	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 39		Exploração e manutenção (mil €/ano): 2

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Arraiolos	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Arraiolos	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da Obra	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Santiago dos Velhos na freguesia de Santiago dos Velhos do concelho de Arruda dos Vinhos	Código: PTE1P01M22_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_E252_AT4-RH5 - Ampliação dos Sistemas de Saneamento de Arruda dos Vinhos	Entidade responsável: Águas do Oeste

Caracterização			
Descrição: Construção da ETAR de Santiago dos Velhos para tratar as águas residuais provenientes dessa localidade. Servirá uma população, em horizonte de projeto, de 681 hab.eq. com um caudal de dimensionamento de 163 m3/dia. O sistema de tratamento será composto por fossa séptica (tricompartimentada) e leitos de macrófitas e a descarga será realizada num afluente da Ribeira do Boição.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1095 Rio Trancão	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1095 - Rio Trancão - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2015	103	33
2016	103	66
2017	102	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 308		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR da Margem Norte da Albufeira do Arnóia, na freguesia de Gaeiras, do concelho de Óbidos	Código: PTE1P01M23_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_E322_AT4-RH4 - Construção do Sistema de Saneamento da Margem Norte da Albufeira do Rio Arnóia	Entidade responsável: Águas do Oeste

Caracterização			
Descrição: Construção da ETAR da Margem Norte permitindo desativar as ETAR de Casal dos Camarnais, Quinta do Carvalhede e Casais da Areia. Servirá uma população de 396 hab.eqv. em horizonte de projeto, sendo efetuado um tratamento secundário por lamas ativadas, em regime de baixa carga, em reator SBR.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05RDW1169 Rio Real	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05RDW1169 - Rio Real - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2015	146	33
2016	146	66
2017	146	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 438		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção de ETAR, intercetores gravíticos e sistemas elevatórios do subsistema do Carvalhal, concelho de Mafra	Código: PTE1P01M24_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras nos sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias e ETAR no município de Lourinhã no subsistema de Paço. Continuação de medida de 1.º Ciclo - SUP_E331_AT4.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT05RDW1184 Rio Lisandro	Sim	Não	
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05RDW1184 - Rio Lisandro - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	440	33
2018	440	66
2019	440	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1320		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2009-2015
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Estremoz	Código: PTE1P01M25_SUP_RH5_1Ciclo	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Remodelação da ETAR de Estremoz passando de um sistema de lagunagem para um sistema de tratamento por lamas ativadas em regime de baixa carga, com arejamento prolongado. A população servida no horizonte de projeto será de 9000 hab.eq. e o efluente tratado será descarregado na ribeira da Vila.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Deficiências ao nível do tratamento de efluentes
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1099 Ribeira da Vila	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1076 Ribeira de Tera	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1076 - Ribeira de Tera - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1099 - Ribeira da Vila - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2014-2015	2931	
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 2931		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Temático Valorização do Território		Câmara Municipal de Estremoz	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Peniche, no concelho de Peniche	Código: PTE1P01M26_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A “Remodelação da Estação de Tratamento de Águas de Residuais (ETAR) de Peniche” tem como objetivo levar a cabo um conjunto integrado de intervenções tendentes a assegurar a permanente observância dos limites exigidos dos parâmetros de descarga no meio hídrico, neste caso no mar. Pretende-se desta forma, que a ETAR de Peniche dê integral cumprimento ao disposto na Diretiva Águas Residuais Urbanas (Diretiva nº 91/271/CEE do Conselho de 21 de maio) visando o incumprimento em que se encontra. A ETAR de Peniche é uma ETAR de águas residuais urbanas, que recebe e trata não só águas residuais domésticas mas também águas residuais industriais pré-tratadas provenientes predominantemente da indústria de processamento de pescado, particularmente da indústria conserveira. Os principais problemas associados ao funcionamento da ETAR de Peniche derivam essencialmente da carga orgânica afluyente e da grande variabilidade desta carga orgânica e dos caudais afluentes. Assim, a remodelação da ETAR de Peniche que, como já foi salientado, se encontra em exploração há 14 anos, visa a adaptação das instalações existentes e das suas várias etapas de tratamento às atuais características e à elevada variabilidade dos caudais afluentes. No projeto da remodelação ETAR de Peniche foram tidos em conta os diversos constrangimentos do local, e procurou-se garantir o máximo aproveitamento dos órgãos e equipamentos existentes, com o objetivo de minimizar os custos associados ao investimento e ao seu funcionamento. Assim, a intervenção consta em termos gerais e sucintos do seguinte: • criação de uma etapa de equalização, • criação de uma etapa de tratamento primário (flotação), • aumento da capacidade de arejamento, • remodelação da linha de lamas e remodelação da linha de desodorização, • criação de uma etapa final de desinfecção. A ETAR de Peniche apresentará uma capacidade de tratamento de cerca de 45 800 hab.eq..			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Deficiências ao nível do tratamento de efluentes
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Costeira - PTCOST10A CWB-II-4	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PTCOST10A - CWB-II-4 - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	2185	33
2017	2185	66
2018	2185	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 6555		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche	
Empresas Municipais	25	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação e ampliação da ETAR de Vila Verde na freguesia de Terrugem do concelho de Sintra	Código: PTE1P01M27_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação:	Entidade responsável: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

Caracterização			
Descrição: Remodelação e ampliação da ETAR de Vila Verde cujo horizonte de projeto já foi ultrapassado. Estas intervenções permitirão servir uma população de 5050 hab.eq. no horizonte de projeto (2035), sendo que o sistema de tratamento a adotar será de lamas ativadas em baixa carga. A descarga do efluente tratado é realizada na ribeira de Fervença.			
Fases de implementação: Ação 1 - Prestação de Serviços para Realização de Prospeção Geológica e Geotécnica Para Apoio a Diversos Projetos de Execução (Volume III - Ampliação e Remodelação da ETAR de Vila Verde) - Processo Concluído Ação 2 - Prestação de Serviços para Elaboração do Projeto de Ampliação e Remodelação da ETAR de Vila Verde - Projeto Concluído/ Assistência Técnica. Ação 3 - Empreitada para Ampliação e Remodelação da ETAR de Vila Verde - Necessidade de abertura de Novo Procedimento em virtude das propostas apresentadas no concurso inicialmente lançado terem um valor superior ao preço base fixado. Ação 4 - Coordenação de Segurança e Saúde, na Fase de Obra da Empreitada para Ampliação e Remodelação da ETAR de Vila Verde - Processo Adjudicado.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05RDW1184 Rio Lisandro	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05RDW1184 - Rio Lisandro - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	607	75
2017	303	100
2015	30	10
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 940		Exploração e manutenção (mil €/ano): 101

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra	
Empresas Municipais	15	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR do Magoito, na freguesia de São João das Lampas do concelho de Sintra	Código: PTE1P01M28_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação:	Entidade responsável: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

Caracterização			
Descrição: Remodelação da ETAR do Magoito, que compreenderá a reabilitação de órgãos existentes e a construção de novos. Será ainda construída uma bacia de retenção de forma a minimizar as descargas de situações de by-pass. A ETAR servirá uma população de 5449 hab.eq. no horizonte de projeto (2052), o que corresponde a um caudal médio diário de 900 m3/dia no verão, sendo o sistema de tratamento de tipo terciário (lamas ativadas e desinfecção UV). O efluente tratado é descarregado na ribeira da Mata.			
Fases de implementação: Ação 1 - Prospeção Geológica e Geotécnica na ETAR do Magoito - Processo Concluído Ação 2 - Empreitada para Reabilitação da ETAR do Magoito - Fase de Abertura do Procedimento. Ação 3 - Coordenação de Segurança e Saúde, na Fase de Obra da Empreitada para Reabilitação da ETAR do Magoito - Fase de Abertura de Procedimento.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Costeira - PTCOST10A CWB-II-4	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PTCOST10A - CWB-II-4 - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2015	4	1
2016	240	25
2017	722	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 966		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra	
Empresas Municipais	15	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Valada e sistema interceptor no concelho do Cartaxo		Código: PTE1P01M29_RH5
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 2
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: De acordo com o projeto desenvolvido para a ETAR de Valada, pretende-se dotar os lugares de Casais de Lagartos e Cruz de Campo da freguesia de Pontével, Vale da Pedra da freguesia de Vale da Pedra e Porto Muge e Valada da Freguesia de Valada com uma Estação de Tratamento de Águas Residuais, que garanta a qualidade do efluente tratado e que promova a eficiência energética, recorrendo para isso à implementação de soluções técnicas robustas e com reduzida operação. Como tal, serão construídos novos órgão de tratamento. A ETAR de Valada foi dimensionada para um equivalente populacional de 3.100 habitantes, sendo o tratamento constituído que por: Pré-tratamento:• Pré-tratamento em unidade combinada (tamisagem/desarenamento/desengorduramento).• Medição de caudal efluente; Tratamento Biológico• Tanque Anóxico;• Tanque Arejado incluindo recirculação de nitratos para nitrificação/desnitrificação;• Decantador secundário com recirculação de lamas ao tanque de arejamento e remoção de escumas; Tratamento de lamas • EE de Recirculação e de Purga;• Espessador Gravítico;• Sistema de desidratação mecânica com unidade de preparação de polieletrólito. Preveem ainda realizar desinfecção UV ao efluente final.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1023 Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver)	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTT7 ALUVIÕES DO TEJO	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1023 - Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2015	546	17
2016	2664	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 3210		Exploração e manutenção (mil €/ano): 43

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Cartágua, Águas do Cartaxo, S. A.	
Empresas Municipais	15	Cartágua, Águas do Cartaxo, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da nova ETAR de Pontével e sistema interceor no concelho do Cartaxo		Código: PTE1P01M30_SUP_RH5
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: O projeto desenvolvido para a ETAR de Pontével, pretende dotar as localidades de Casais da Amendoeira, Casais Penedos, Vale da Pinta e Pontével, da freguesia de Pontével, com uma Estação de Tratamento de Águas Residuais, que garanta a qualidade do efluente tratado e que promova a eficiência energética, recorrendo para isso à implementação de soluções técnicas robustas e com reduzida operação. A ETAR de Pontével foi dimensionada para um equivalente populacional de 4.092 habitantes, onde o tratamento proposto inclui a seguinte sequência de operações e processos: Tratamento preliminar• Elevação da água residual através de dois grupos elevatórios do tipo bombas submersíveis;• Gradagem de limpeza mecânica, desarenação e desengorduramento num equipamento compacto do tipo Huber ou equivalente, equipado com classificador de areias; Tratamento secundário• Lamas ativadas em regime de baixa carga, incluindo uma primeira zona anóxica para redução de nitrato, seguida de uma zona aeróbia para oxidação biológica da matéria carbonácea e nitrificação do azoto amoniacal; a zona anóxica será equipada com agitador de biomassa e a zona aeróbia com sistema de ar difuso;• Recirculação do efluente nitrificado da zona aeróbia para a zona anóxica com medição do caudal;• Decantação secundária mecanizada, com ponte raspadora de fundo e de superfície, em órgão de planta circular com alimentação central;• Recirculação de lamas biológicas para montante do tanque de arejamento e medição do respetivo caudal. Tratamento da fase sólida• Espessamento gravítico das lamas em excesso em silo espessador. Encaminhamento do sobrenadante à linha de tratamento da fase líquida;			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1022 Vala da Azambuja	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1022 - Vala da Azambuja - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2015	666	25
2016	1997	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 2663		Exploração e manutenção (mil €/ano): 51

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Cartágua, Águas do Cartaxo, S. A.	
Empresas Municipais	15	Cartágua, Águas do Cartaxo, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2009-2015
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR da Mutela, na freguesia da Cova da Piedade, concelho de Almada	Código: PTE1P01M31_SUP_RH5_1ºCiclo	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação:	Entidade responsável: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada

Caracterização			
Descrição: Remodelação da ETAR da Mutela, com a substituição completa dos 16 conjuntos de moto redutores, alinhamento dos carris e instalação de variadores de velocidade nos decantadores, não havendo alteração na capacidade da mesma (186 970 hab.eq.)			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Deficiências ao nível do tratamento de efluentes
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT05TEJ1139A Tejo-WB1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Objetivos ambientais			
PT05TEJ1139A - Tejo-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2014-2015	450	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 450		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Temático Valorização do Território		Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Alcanhões/Vale Figueira, no concelho de Santarém		Código: PTE1P01M32_SUP_RH5
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Remodelação da ETAR de Alcanhões/Vale Figueira, cujo sistema de tratamento é de lamas ativadas, para 3700 hab.eq.. Pretende-se alterar o mecanismo de recirculação de lamas, de forma a aumentar a eficiência do tratamento biológico e ainda a remodelação do tratamento de fase sólida (alteração do sistema de desidratação e instalação de silo de lamas).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Inexistência de recolha e tratamento adequado de efluentes
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0981 Vala de Alvisquer	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0981 - Vala de Alvisquer - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	34	17
2017	34	34
2018	33	51
2019	33	68
2020	33	85
2021	33	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 200		Exploração e manutenção (mil €/ano): 7

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Santarém	
Empresas Municipais	25	Águas de Santarém	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% de execução da Obra	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR do Cartaxo/Santo Cristo	Código: PTE1P01M33_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Intervenção para corrigir condicionantes do funcionamento do tratamento secundário, com o objetivo de cumprir regularmente a licença de descarga:- Instalação de variadores de frequência nos grupos eletrobomba da EE inicial e na recirculação do tratamento biológico (por leitos percoladores) e instalação de medidor de caudal na recirculação, por forma a permitir o funcionamento contínuo da recirculação, obtenção de uma razão de recirculação entre os 100% e 150%, cumprir os tempos de residência adequados nos órgãos e possibilitar a nitrificação.- Correção dos circuitos hidráulicos entre o tratamento primário, leito percolador, tanque de recirculação e decantação secundária, que impossibilita a adequada drenagem dos fluxos;			
Fases de implementação: Em 2014 foi implementado o variador de frequência nos grupos eletrobomba da EE inicial e em 2015 foram corrigidos os circuitos hidráulicos entre o tratamento primário, leito percolador, tanque de recirculação e decantação secundária.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1022 Vala da Azambuja	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1022 - Vala da Azambuja - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2014	8	25
2015	47	50
2016	20	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 75		Exploração e manutenção (mil €/ano): 4

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Cartágua, Águas do Cartaxo, S. A.	
Empresas Municipais	15	Cartágua, Águas do Cartaxo, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Conclusão do sistema Lapa/Ereira com sistemas interceptores e construção da respetiva ETAR, no concelho do Cartaxo	Código: PTE1P01M34_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Construção da ETAR de Ereira/ Lapa que servirá uma população de 2000 hab.eq. tendo tratamento do tipo secundário e ainda a construção do sistema intercetor de ligação da localidade de Ereira e de Lapa para a ETAR, eliminando-se descargas sem tratamento.			
Fases de implementação: Execução da ETAR do sistema de saneamento de Ereira e Lapa - Equivalente populacional de 2000 habitantes.			
Execução de 3 estações elevatórias e coletor para encaminhar para a ETAR as águas residuais de Ereira.			
Execução de 200 m.l de coletor e EE para encaminhar as águas residuais do lugar de Casais Luizes, onde drenam sem tratamento, para o sistema de drenagem da Lapa.			
Execução de 3 estações elevatórias e rede coletora para envio das águas residais de lugar de Lapa para a ETAR, identificando-se vários pontos de descarga sem tratamento.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de recolha e tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1022 Vala da Azambuja	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1022 - Vala da Azambuja - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	583	25
2018	1750	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 2333		Exploração e manutenção (mil €/ano): 25

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Cartágua, Águas do Cartaxo, S. A.	
Empresas Municipais	15	Cartágua, Águas do Cartaxo, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Lavre, na freguesia de Lavre do concelho de Montemor-o-Novo	Código: PTE1P01M35_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Construção da ETAR de Lavre que servirá uma população de 500 hab.eq., cujo sistema de tratamento será composto por gradagem mecânica, fossa séptica de 2 compartimentos e dois leitos de macrófitas. A descarga será realizada no ribeiro do Vale de Sismarros.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1107 Ribeiro do Vale de Sismarros	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	233	50
2017	232	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 465		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas Públicas do Alentejo	Câmara Municipal de Montemor-o-Novo
Empresas Públicas	25	Águas Públicas do Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Seiça, no concelho de Ourém	Código: PTE1P01M36_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: O Sistema de drenagem e tratamento de águas residuais da bacia de Seixa tem uma ETAR denominada ETAR de Seixa, dimensionada para 16 694 hab.eq., que embora tenha tratamento terciário, necessita de corrigir um defeito do projeto, isto é, os dois decantadores secundários não estão a funcionar em paralelo o que não permite controlar o sistema devido a diferentes tempos de retenção, obrigando assim a funcionar uma única linha de tratamento, das duas existentes, diminuindo assim a eficiência do tratamento. Permitirá ainda funcionar em plenitude, quando aumentar o caudal de entrada de efluente.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0889 Ribeira de Sabacheira	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0889 - Ribeira de Sabacheira - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	34	16
2017	34	32
2018	33	48
2019	33	64
2020	33	80
2021	33	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 200		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Ourém	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Ourém	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% de execução da Obra	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Melhoria da eficiência do sistema de tratamento da ETAR de Alcanena - Projeto Alviela.	Código: PTE1P01M37_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_E306_AT4-RH5 - Melhoria da eficiência do sistema de tratamento da ETAR de Alcanena - Projeto Alviela	Entidade responsável: Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena

Caracterização			
Descrição: A medida visa alterar a ETAR de modo a passar de um tratamento físico-químico e biológico para um tratamento biológico em duas fases (separação dos efluentes). A população servida em horizonte de projeto é de 400 000 hab.eq, sendo o grau de tratamento secundário.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>	<i>Redução da poluição orgânica,</i> <i>Redução da poluição química</i>		
<i>Viabilidade tecnológica</i>	Soluções inovadoras com significativo risco de desenvolvimento		
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água</i> <i>(Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT05TEJ0970 Rio Alviela	Sim	Sim	
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água</i> <i>(Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0970 - Rio Alviela - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	1000	17
2017	1000	34
2018	1000	51
2019	1000	68
2020	1000	85
2021	1000	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 6000		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Câmara Municipal de Alcanena	
Privado	25	Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	% de Execução da Obra	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR dos Carochos/Fontinha e Sistema Intercetor, no concelho de Abrantes	Código: PTE1P01M38_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Pretende-se construir uma nova ETAR para dotar a atual zona de abrangência e futuras zonas de expansão da ETAR dos Carochos de um tratamento de qualidade. A ETAR será dimensionada para uma população de 10.000 hab.eq, garantindo assim o tratamento do efluente proveniente da zona de abrangência atual e de futuras expansões. O sistema de tratamento será do tipo secundário e constituído por sistema de lamas ativadas com arejamento prolongado em regime SBR.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de drenagem e tratamento adequados	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0942 Rio Tejo (HMWB - Jusante B. Belver)	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0942 - Rio Tejo (HMWB - Jusante B. Belver) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2014	724	33
2015	724	66
2016	725	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 2173		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Abrantáqua - Serviço de Águas Residuais Urbanas do Município de Abrantes, SA	
Empresas Municipais	15	Abrantáqua - Serviço de Águas Residuais Urbanas do Município de Abrantes, SA	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Cortiçadas de Lavre, no concelho de Montemor-o-Novo		Código: PTE1P01M39_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A ETAR existente será remodelada, através da reabilitação da obra de entrada e beneficiação do arejamento e recirculação de lamas, aumentando assim a eficiência do tratamento secundário e a qualidade do efluente descarregado. Pretende-se ainda, criar uma etapa de tratamento terciário com filtração e desinfecção. Atualmente a ETAR serve uma população de 466 hab.eq. e em horizonte de projeto servirá 1550 hab.eq.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1083 Ribeira de Lavre	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1083 - Ribeira de Lavre - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	96	25
2019	96	50
2020	97	75
2021	97	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 386		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Montemor-o-Novo	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Montemor-o-Novo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	% de execução da Obra	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Tremês, no concelho de Santarém	Código: PTE1P01M40_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A ETAR de Tremês, construída em 1993, necessita de remodelação geral. A ETAR possui sistema de tratamento secundário, do tipo vala de oxidação e serve uma população de 1000 hab.eq.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0983 Ribeiro de Cabanas	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0983 - Ribeiro de Cabanas - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	65	17
2017	67	34
2018	67	51
2019	67	68
2020	67	85
2021	67	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 400		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Santarém	
Empresas Municipais	25	Águas de Santarém	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% de execução da Obra	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção das ETAR de Vale de Maceiras, no concelho de Fronteira	Código: PTE1P01M41_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Construção da ETAR da localidade de Vale de Maceiras, que atualmente é servida por fossa séptica. Esta será transformada em estação elevatória e o sistema de tratamento será de lamas ativadas constituído por ETAR compacta. A população servida em horizonte de projeto será de 300 hab.eq.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1018 Ribeira Grande	Sim	Não	Não
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2015	17	50
2016	17	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 34		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Brotas, no concelho de Mora	Código: PTE1P01M42_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A ETAR existente possui algumas deficiências de funcionamento, pelo que se prevê a sua remodelação / requalificação. As remodelações previstas passam pela modernização/substituição de equipamentos de modo a melhorar a eficiência de tratamento da ETAR, não sendo alterada a sua capacidade (900 hab.eq.).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1045 Ribeira do Divor	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1045 - Ribeira do Divor - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2020	100	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 100		Exploração e manutenção (mil €/ano): 7

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Mora	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Mora	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da Obra	100% de 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR da Zona Industrial de Arraiolos, no concelho de Arraiolos	Código: PTE1P01M43_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1.º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Artigo 5.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Remodelação da ETAR da Zona Industrial de Arraiolos, dimensionada para uma população de 744 hab.eq. e cujo sistema de tratamento é composto por lagoas (facultativa e de maturação). A intervenção prevista prende-se com a remoção das lamas das lagoas, que melhorarão a eficiência de tratamento das mesmas e pela implementação de sistemas adequados de gestão de lamas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Deficiências ao nível do tratamento de efluentes
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1106 Ribeira de Arraiolos	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1106 - Ribeira de Arraiolos - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	16	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 16		Exploração e manutenção (mil €/ano): 2

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Arraiolos	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Arraiolos	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Carrascal, na freguesia de São Gregório, no concelho de Arraiolos	Código: PTE1P01M44_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Remodelação da ETAR de Carrascal, dimensionada para uma população de 300 hab.eq. e cujo sistema de tratamento é composto por lagoas (facultativa e de maturação). A intervenção prevista prende-se com a remoção das lamas das lagoas, que melhorarão a eficiência de tratamento das mesmas e pela implementação de sistemas adequados de gestão de lamas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT05TEJ0914 Albufeira Castelo de Bode	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	10	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 10		Exploração e manutenção (mil €/ano): 2

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Arraiolos	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Arraiolos	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção de várias ETAR e respetivas redes no concelho de Estremoz	Código: PTE1P01M45_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 9	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: No concelho de Estremoz faltam executar sistemas de tratamento de águas residuais nos seguintes locais: Alcaraviça; Évoramonte; Frandina/Casa Novas; Glória; São Domingos de Ana Loura; Veiros; Santa Vitória do Ameixial; São Bento do Cortiço; Santo Estêvão; Mamporção. Com a construção destas infraestruturas será possível aumentar o nível de atendimento do concelho			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1055 Ribeira de Ana Loura	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1098 afluente da Ribeira de Tera	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1043 Ribeira de Sousel	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1102 Ribeira de Tera	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1018 Ribeira Grande	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1067 Ribeira de Almadafe	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1052 Ribeira das Hortas	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1090 Ribeiro do Ramilo	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1092 Ribeiro da Gudinheira	Sim	Não	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1055 - Ribeira de Ana Loura - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1043 - Ribeira de Sousel - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1067 - Ribeira de Almadafe - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1102 - Ribeira de Tera - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	220	17
2017	221	34
2018	221	51
2019	221	68
2020	221	85
2021	221	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1325	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Estremoz	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Estremoz	

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	% de execução da Obra	100% dem 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Santa Sofia, freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo	Código: PTE1P01M46_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d);Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A ETAR existente será remodelada, estando previsto a beneficiação da obra de entrada, a alteração da distribuição do efluente na lagoa de macrófitas e a replantação da lagoa de macróficas, o que levará a uma maior eficiência no tratamento secundário. A ETAR atualmente serve 46 hab.eq. e em horizonte de projeto servirá 100 hab.eq.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT05TEJ1142 Albufeira Minutos	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	9	25
2019	9	50
2020	9	75
2021	9	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 36		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Montemor-o-Novo	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Montemor-o-Novo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	% de execução da Obra	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Malarranha, na freguesia de Pavia, concelho de Mora	Código: PTE1P01M47_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Construção de uma ETAR compacta para servir o lugar de Malarranha, dimensionada para 158 hab.eq.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1054 Ribeira da Abrunheira	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	100	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 100	Exploração e manutenção (mil €/ano): 5

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Mora	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Mora	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações	

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Praia do Ribatejo e respetivo sistema interceor no concelho de Vila Nova da Barquinha, freguesia Praia do Ribatejo	Código: PTE1P01M48_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A ETAR da Praia do Ribatejo permitirá o tratamento das águas residuais urbanas de parte do Concelho do Vila Nova da Barquinha , e em particular da freguesia da Praia do Ribatejo, assegurando o tratamento das águas residuais correspondentes a uma população de 1.428 habitantes equivalentes. O nível de tratamento será secundário através do processo de Lamas ativadas em regime de arejamento de baixa carga sendo constituído por um tanque anóxico seguido de um tanque de arejamento, promovendo-se a nitrificação/desnitrificação do efluente. A construção do sistema Intercetor a montante da ETAR de Praia do Ribatejo encontra-se em fase de conclusão. O projeto da rede de drenagem em alta deste subsistema está coordenado com as obras de construção da rede em baixa de Madeiras, a cargo da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha. Em termos de benefícios ambientais, esta obra reveste-se de grande importância, uma vez que, com a construção deste sistema intercetor, estarão reunidas as condições para conduzir a totalidade das águas residuais deste subsistema à nova ETAR de Praia do Ribatejo.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1023 Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver)	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1023 - Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2014	320	33
2015	320	66
2016	320	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 960		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Vale do Pereiro, da freguesia de Santa Justa no concelho de Arraiolos	Código: PTE1P01M49_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Remodelação da ETAR de Vale do Pereiro, dimensionada para uma população de 350 hab.eq. e cujo sistema de tratamento é composto por lagoas (facultativa e de maturação). A intervenção prevista prende-se com a remoção das lamas das lagoas, que melhorará a eficiência de tratamento das mesmas e pela implementação de sistemas adequados de gestão de lamas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1086 Ribeira da Fargela	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1086 - Ribeira da Fargela - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	12	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 12		Exploração e manutenção (mil €/ano): 2

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Arraiolos	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Arraiolos	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da Obra	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção das ETAR de Figueira e Barros e de Valongo, no concelho de Avis	Código: PTE1P01M50_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Construção das ETAR de Figueira e Barros e de Valongo, no concelho de Avis.A ETAR em Figueira e Barros terá tratamento secundário e será dimensionada para 350 habitantes, a construir no concelho de Avis, freguesia de Figueira e Barros, e meio recetor Ribeira da Fonte.A ETAR em Valongo terá tratamento secundário e será dimensionada para 550 habitantes, a construir no concelho de Avis, freguesia de Valongo, e meio recetor Ribeira da Enxada.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT05TEJ1030 Albufeira Maranhao	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1030 - Albufeira Maranhao - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2019	85	50
2020	85	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 170		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Vila Fernando, no concelho de Elvas	Código: PTE1P01M51_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Construção de ETAR de Vila Fernando, para uma população de cerca de 300 hab.eq. A etar será do tipo Fitoetar, com tratamento através de plantas macrófitas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1053 Ribeira do Almuro	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1053 - Ribeira do Almuro - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	30	10
2017	370	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 400		Exploração e manutenção (mil €/ano): 8

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Elvas	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Elvas	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Construção da ETAR da Malhada Alta, no concelho de Coruche		Código: PTE1P01M52_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A população servida será de 177 habitantes e a ETAR será compacta com tratamento secundário (Arejamento Prolongado/Baixa Carga). A descarga será para meio recetor não qualificado e não sensível. O subsistema está localizado na freguesia e concelho de Coruche.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1061 Ribeira do Vale de Poços	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1061 - Ribeira do Vale de Poços - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	80	50
2019	80	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 160		Exploração e manutenção (mil €/ano): 9

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção/remodelação de pequenas ETAR nos concelhos de Mação, Sardoal e Vila Nova da Barquinha		Código: PTE1P01M53_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 11
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Prevê-se a reabilitação/ampliação de pequenas estações de tratamento de águas residuais que se encontram em mau funcionamento e que servem aglomerados populacionais dispersos: - no município de Mação, para uma população total de 2500 hab.eq. serão intervencionados os seguintes sistemas de tratamento: Aboboreira 1 e 2; Cardigos; Carvoeiro 1 e 2; Envendos 1 e 2; Ortiga 1 e 2; Penhascoso 1 e 2; São José das Matas e ETAR Vales de Cardigos. - no município do Sardoal, para uma população total de 1500 hab.eq., serão intervencionados os seguintes sistemas de tratamento: Andreus; Presa; ETAR de Valhascos 1e ETAR de Valhascos 2. - no município de Vila Nova da Barquinha, para uma população total de 250 hab.eq. será intervencionada a ETAR de Tancos			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0942 Rio Tejo (HMWB - Jusante B. Belver)	Sim	Não	
- PT05TEJ0936 Albufeira Belver	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0933 Ribeira de Canas	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0909 Ribeira das Eiras	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0948 Ribeira das Boas Eiras	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0947 Ribeira de Alferrarede	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0934 Ribeira de Arcês	Sim	Não	

Caracterização			
Rio - PT05TEJ1023 Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belder)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0916 Rio Ocreza (HMWB - Jusante B. Pracana)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0906 Ribeira da Pracana	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0875 Ribeira da Isna	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0942 - Rio Tejo (HMWB - Jusante B. Belder) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0933 - Ribeira de Canas - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0947 - Ribeira de Alferrarede - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1023 - Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belder) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0916 - Rio Ocreza (HMWB - Jusante B. Pracana) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0906 - Ribeira da Pracana - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)

Programação da medida		
2016	934	33
2017	933	66
2018	933	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 2800		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção de sistemas autónomos de tratamento de efluentes na freguesia de Caxarias, do concelho de Ourém	Código: PTE1P01M54_SUB_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: No sistema de saneamento da freguesia de Caxarias é necessário prever sistemas autónomos de tratamento de efluentes (ETAR compactas) para que as 6 redes existentes sem emissário possam entrar em funcionamento já que se encontram a descarregar na Ribeira da Caxarias para uma população total de cerca de 250 habitantes.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTO15 OURÉM	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	50	16
2017	50	32
2018	50	48
2019	50	64
2020	50	80
2021	50	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 300		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Ourém	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Ourém	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% de execução da Obra	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR das Limeiras e sistema de drenagem, na freguesia de Praia do Ribatejo, no concelho de Vila Nova da Barquinha	Código: PTE1P01M55_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 8	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Construção da ETAR das Limeiras, do tipo ETAR compacta de lamas ativadas, para servir as populações de Limeiras, Matos e parte dos Lugares de Caneiro de Baixo e Caneiro de Cima, perfazendo uma população de 200 hab.eq., na freguesia de Praia do Ribatejo. Como a zona de Limeiras não dispõe de sistema de drenagem de águas residuais domésticas pretende-se construir o sistema de drenagem em baixa, constituído por coletores gravíticos, estações elevatórias e condutas pressurizadas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0937 Ribeira de Árgea	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0938 Ribeira da Ponte da Pedra	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0953 Ribeira de Tancos	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0941 Rio Zêzere (HMWB - Jusante B. Castelo Bode)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0959 Ribeira da Ponte da Pedra	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1023 Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver)	Sim	Não	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTT01RH5 BACIA DO TEJO-SADO INDIFERENCIADO DA BACIA DO TEJO	Não	Sim	Sim
PTA0x1RH5 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO TEJO	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0941 - Rio Zêzere (HMWB - Jusante B. Castelo Bode) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0959 - Ribeira da Ponte da Pedra - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1023 - Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	334	16
2017	334	32
2018	333	48
2019	333	64
2020	333	80
2021	333	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 2000	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% de execução da Obra	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR e do subsistema de Glória do Ribatejo, na freguesia de Mariniais, concelho de Salvaterra de Magos	Código: PTE1P01M56_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A ETAR, dimensionada para 5000 hab.eq., descarrega na área de influência da zona sensível n.º 8 - Tejo/ Vala de Alpiarça (parâmetro responsável: Coliformes fecais), pelo que uma das intervenções a realizar será a introdução de etapa de desinfecção do efluente final. Pretende-se ainda introduzir drenos na lagoa facultativa 2 e na lagoa de maturação. Os trabalhos de remodelação na rede em baixa incluem a remodelação de 4 EEAR e a remodelação de aproximadamente 2km da rede.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1003 afluente da Ribeira de Muge	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1003 - afluente da Ribeira de Muge - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	710	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 710		Exploração e manutenção (mil €/ano): 7

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção de Sistemas Autónomos de Saneamento para a eliminação de descargas sem tratamento no concelho de Ourém	Código: PTE1P01M57_SUB_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d);Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Existem locais no concelho de Ourém, sem rede pública de esgotos domésticos, que provocam uma poluição mais forte, atendendo à concentração de utilizações, como por exemplo nas sedes de freguesia, onde normalmente estão localizadas escolas, lares, cafés, restaurantes, centros de dia, salões de festas, entre outras. Atendendo à dispersão do território a solução mais eficaz é a construção de sistemas autónomos com tratamento em ETAR ou a ligação a emissários já construídos. Assim, prevê-se a construção de: - cinco (5) Sistemas Autónomos com ETAR compactas para os seguintes aglomerados: Olival (230 hab.); Aldeia Nova e Óbidos (470 hab.); Ribeira do Fárrio (200 hab.); Gondemaria (267 hab.); Casal dos Bernardos (75 hab.). - quatro (4) Sistemas que ligam a emissários: Periferia da Cidade de Ourém (2000); (Estremadouro (226 hab.); Rio de Couros (500 hab.), Urqueira (250 hab.).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTO15 OURÉM	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	1261	16
2017	1261	32
2018	1260	48
2019	1260	64
2020	1260	80
2021	1260	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 7562		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Ourém	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Ourém	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	% de execução da Obra	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR da Chancelaria/Pedrogão, da freguesia de Pedrogão no concelho de Torres Novas	Código: PTE1P01M58_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_E85_AT4-RH5 - Sistema Intermunicipal de Abastecimento de água e Saneamento da Lezíria do Tejo e do Almonda (Saneamento) - 3ª Fase	Entidade responsável: Águas do Ribatejo

Caracterização			
Descrição: A presente operação prevê a construção de uma ETAR cujo sistema tratamento será de lamas ativadas em arejamento prolongado. Prevê ainda a construção das respetivas infraestruturas de ligação com as redes já existentes e sem tratamento no subsistema, assim como a construção/ampliação de redes para aumentar a cobertura, garantindo um adequado tratamento dos efluentes recolhidos para 3102 e.p. e contribuindo para a melhoria da qualidade das massas de água.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0922 Ribeira do Alvorão	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	3100	60
2017	2028	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 5128		Exploração e manutenção (mil €/ano): 126

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR da Quinta do Papelão, no concelho de Benavente	Código: PTE1P01M59_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A operação prevê a introdução de tratamento secundário por tanque de arejamento prolongado seguido de decantador secundário, para melhoria do desempenho final da ETAR, uma vez que na sua atual configuração e face às solicitações, não permite garantir o cumprimento dos termos do título de utilização de recursos hídricos e consequentemente garantir o cumprimento do quadro legal português e comunitário.			
Fases de implementação: O projeto técnico para as intervenções previstas na operação está concluído e aprovado pelo Conselho de Administração da empresa, tendo sido apresentada uma candidatura para cofinanciamento do investimento em agosto/2015 no âmbito do aviso POSEUR-12-2015-02.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1039 Ribeira do Trejoito	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1039 - Ribeira do Trejoito - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	540	60
2017	360	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 900		Exploração e manutenção (mil €/ano): 14

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da obra de entrada da ETAR de Almeirim / Alpiarça	Código: PTE1P01M60_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Pretende-se implementar uma operação de pré-tratamento do efluente e ainda a instalação de um sistema de dosagem de ácido clorídrico diluído na superfície da lagoa de maturação, de modo a evitar a proliferação de algas. A operação garante assim um adequado tratamento dos efluentes recolhidos para uma população de 25006 habitantes servidos e contribui para a melhoria da qualidade das massas de água.			
Fases de implementação: O projeto técnico para as intervenções previstas na operação está concluído e aprovado pelo Conselho de Administração da empresa, tendo sido apresentada uma candidatura para cofinanciamento do investimento em agosto/2015 no âmbito do aviso POSEUR-12-2015-02.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0998 Vala de Alpiarça	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0998 - Vala de Alpiarça - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	300	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 300		Exploração e manutenção (mil €/ano): 5

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da Obra	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Lapas / Ribeira Branca / Casal da Pinheira e Sistema Intercetor, concelho de Torres Novas	Código: PTE1P01M61_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_E85_AT4-RH5 - Sistema Intermunicipal de Abastecimento de água e Saneamento da Lezíria do Tejo e do Almonda (Saneamento) - 3ª Fase	Entidade responsável: Águas do Ribatejo

Caracterização			
Descrição: A operação prevê a remodelação da ETAR existente (introdução de um sistema de pré-tratamento) e a ligação das redes já existentes e sem tratamento no subsistema (Casais Martanes, Almonda e Zibreira), assim como a construção de nova rede em Videla e a ampliação das redes existentes para aumentar a cobertura, garantindo um adequado tratamento dos efluentes recolhidos para 2768 e.p. e contribuindo para a melhoria da qualidade das massas de água.			
Fases de implementação: O projeto técnico para as intervenções previstas na operação está concluído e aprovado pelo Conselho de Administração da empresa, tendo sido apresentada uma candidatura para cofinanciamento do investimento em agosto/2015 no âmbito do aviso POSEUR-12-2015-02.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0968 Rio Almonda	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0968 - Rio Almonda - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	3157	60
2017	2072	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 5229		Exploração e manutenção (mil €/ano): 92

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2009-2015
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Sardoa, concelho do Sardoa	Código: PTE1P01M62_SUP_RH5_1Ciclo	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A ETAR do Sardoal foi reconstruída, sendo os órgãos de tratamento todos alterados e demolidos. Assim, a nova ETAR do Sardoal está dimensionada para 3.100 e.p., em horizonte de projeto (2037). A linha processual de tratamento integra o tratamento biológico efetuado em reatores de lamas ativadas operados em regime de arejamento convencional.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT05TEJ0947 Ribeira de Alferrarede	Sim	Não	
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0947 - Ribeira de Alferrarede - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2014-2015	1060	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1060		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Temático Valorização do Território	70	Águas do Centro	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2009-2015
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Riachos, no concelho de Torres Novas		Código: PTE1P01M63_SUP_RH5_1Ciclo
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_E85_AT4-RH5 - Sistema Intermunicipal de Abastecimento de água e Saneamento da Lezíria do Tejo e do Almonda (Saneamento) - 3ª Fase	Entidade responsável: Águas do Ribatejo

Caracterização			
Descrição: Construção de novas etapas para o processo de tratamento, reabilitação do sistema de lagunagem e construção de uma nova conduta para descarga do efluente final no Rio Almonda, já que anteriormente a descarga era realizada na Vala das Cordas. A ETAR servirá em horizonte de projeto uma população de 16 137 hab.eq.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0968 Rio Almonda	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0968 - Rio Almonda - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (5) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2012-2015	3600	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 3600		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Temático Valorização do Território	75	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2009-2015
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Salvaterra de Magos	Código: PTE1P01M64_RH5_1Ciclo	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_E83_AT4-RH5 - Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento da Lezíria do Tejo (Saneamento) - 2ª Fase	Entidade responsável: Águas do Ribatejo

Caracterização			
Descrição: Remodelação e Requalificação da ETAR através da substituição da lagunagem anaeróbia por lagunagem aeróbia. A ETAR trata no horizonte de projeto os efluentes de 6 750 e.p.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1025 Vala de Salvaterra (HMWB - Jusante B. Magos)	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTT7 ALUVIÕES DO TEJO	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1025 - Vala de Salvaterra (HMWB - Jusante B. Magos) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2012-2015	1000	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1000		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Temático Valorização do Território	75	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2009-2015
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Mação, no concelho de Mação	Código: PTE1P01M65_SUP_RH5_1Ciclo	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
falta		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A ETAR de Mação foi reconstruída, sendo os órgãos de tratamento todos alterados e demolidos. Assim, a nova ETAR de Mação está dimensionada para 3.150 e.p., em horizonte de projeto (2034). A linha processual de tratamento integra o tratamento biológico efetuado em reatores de lamas ativadas operados em regime de arejamento prolongado.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Deficiências ao nível do tratamento de efluentes
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0932 Ribeira das Eiras	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2014-2015	1050	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1050		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Temático Valorização do Território	70	Águas do Centro	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2009-2015
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Arraiolos Poente, no concelho de Arraiolos	Código: PTE1P01M66_SUP_RH5_1Ciclo	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Reabilitação da ETAR de Arraiolos Poente, dimensionada para 3000 hab.eq. através da remoção de lamas das lagoas existentes, melhorando assim a eficiência de tratamento da mesma.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Deficiências ao nível do tratamento de efluentes
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1106 Ribeira de Arraiolos	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1106 - Ribeira de Arraiolos - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2014	101	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 101		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Temático Valorização do Território		Águas Públicas do Alentejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Foros de Vale Figueira, no concelho de Montemor-o-Novo	Código: PTE1P01M67_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A ETAR existente deverá ser remodelada, através da reabilitação da obra de entrada, do aumento da capacidade da lagoa de maturação e respetiva impermeabilização das lagoas. O sistema de tratamento passará a terciário com a construção de duas lagoas de macrófitas. A ETAR serve atualmente 978 hab.eq. e no horizonte de projeto servirá 1 500 hab eq.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1112 Ribeira de Espargal	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	82	25
2019	81	50
2020	81	75
2021	81	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 325		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Montemor-o-Novo	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Montemor-o-Novo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	% de execução da Obra	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação/ampliação do nível de tratamento da ETAR de Proença-a-Nova, no concelho de Proença-a-Nova	Código: PTE1P01M68_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção de sistemas de tratamento de águas residuais em alta, incluindo a duplicação da linha de tratamento da ETAR, composto atualmente por lamas ativadas em regime de baixa carga, passando esta a ter uma capacidade de 4.650 e.p. A capacidade atual é de 2.234 e.p.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT05TEJ0906 Ribeira da Pracana	Sim	Não	
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0906 - Ribeira da Pracana - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	250	50
2017	250	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 500		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2009-2015	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Construção da nova ETAR do Entroncamento, no concelho do Entroncamento		Código: PTE1P01M69_SUP_RH5_1Ciclo	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Construção da nova ETAR do Entroncamento na freguesia de São João Batista, que servirá a cidade do Entroncamento garantindo o tratamento de efluentes de 25 000 hab.eq. e cujo sistema de tratamento é por lamas ativadas operado em regime de arejamento prolongado, em dois reatores biológicos com a configuração de duas valas de oxidação e cada um com arejadores de superfície de eixo vertical. Com esta ETAR prevê-se ainda a desativação da ETAR compacta da Zona Industrial. Cofinanciada pelo POVT-12-146-FCOES-000166 - "Alargamento ao Médio Tejo (Saneamento) e Saneamento de Castelo Branco, Ferreira do Zêzere e Proença-a-Nova".			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0959 Ribeira da Ponte da Pedra	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0959 - Ribeira da Ponte da Pedra - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2013-2014	3800	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 3800		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Temático Valorização do Território	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2009-2015
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR da Quinta da Bomba, na freguesia de Corroios e concelho do Seixal	Código: PTE1P01M70_SUP_RH5_1Ciclo	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_E133_AT4-RH5 - Reformulação do Tratamento da ETAR da Quinta da Bomba em Corroios	Entidade responsável: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal

Caracterização			
Descrição: A ETAR da Quinta da Bomba, em funcionamento desde 1994, insere-se na área de influência da zona sensível 15 - Estuário do Tejo e é uma infraestrutura intermunicipal, que resulta de um projeto integrado de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas dos municípios de Almada e do Seixal, tendo sido concebida para tratar as águas residuais equivalentes a 194 900 habitantes equivalentes. A intervenção prevista irá consistir na ampliação e beneficiação das várias fases do tratamento das águas residuais. Integrada na operação POVT-12-0146-FCOES-000224 - Reformulação do tratamento da ETAR da Quinta da Bomba.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT05TEJ1139A Tejo-WB1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1139A - Tejo-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2011-2015	11500	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 11500		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Temático Valorização do Território	75	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada	SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR da Raposa, no concelho de Almeirim	Código: PTE1P01M71_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A remodelação da ETAR, do tipo compacta e dimensionada para 755 hab.eq., inclui a introdução de um tamisador na obra de entrada e de um agitador no tanque anóxico. Os trabalhos de remodelação na rede em baixa incluem a remodelação de aproximadamente 0,4km da rede.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1002 Ribeira de Muge	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1002 - Ribeira de Muge - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	60	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 60		Exploração e manutenção (mil €/ano): 1

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2009-2015
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da nova ETAR de Castelo Branco, concelho de Castelo Branco	Código: PTE1P01M72_SUP_RH5_1Ciclo	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes:	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Construção de nova ETAR de Castelo Branco que permitirá receber os afluentes das ETAR Sul e Norte de Castelo Branco, sendo estas instalações desativadas. Esta nova ETAR tem uma capacidade de 92.443 hab.eq., cujo sistema de tratamento é por lamas ativadas em vala de oxidação, com zonas anóxicas e zonas arejadas em sequência. Cofinanciada pelo POVT-12-146-FCOES-000166 - "Alargamento ao Médio Tejo (Saneamento) e Saneamento de Castelo Branco, Ferreira do Zêzere e Proença-a-Nova".			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0859 Ribeira da Liria	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0859 - Ribeira da Liria - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2011-2013	12500	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 12500		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Temático Valorização do Território		Águas do Centro	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2009-2015
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Vila Nova da Barquinha, concelho de Vila Nova da Barquinha	Código: PTE1P01M73_SUP_RH5_1Ciclo	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Remodelação da ETAR de Vila Nova da Barquinha, com remodelação do leito percolador e dos decantadores secundários e das Estações Elevatórias de Cazur e Atalaia. Co-financiada pelo POVT-12-146-FCOES-000166 - "Alargamento ao Médio Tejo (Saneamento) e Saneamento de Castelo Branco, Ferreira do Zêzere e Proença-a-Nova"			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT05TEJ0959 Ribeira da Ponte da Pedra	Sim	Não	
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0959 - Ribeira da Ponte da Pedra - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2014-2015	271	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 271		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Temático Valorização do Território		Águas do Centro	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR da Murteira, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente	Código: PTE1P01M74_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A remodelação da ETAR de Murteira, cujo sistema de tratamento é de lamas ativadas em arejamento prolongado e que se encontra dimensionada para uma população de 2700 hab.eq., inclui: beneficiação da EEAR inicial com inclusão de tamisação; construção de um tanque para equalização dos caudais e cargas dos efluentes; instalação de um sistema de tratamento do tipo MBR (Membrane Bio Reactor), bem como de um sistema de arejamento; criação de um sistema de aproveitamento da água tratada e a implementação de um sistema de telegestão. Há um incremento da capacidade hidráulica (caudal médio diário) para 645m3/dia (aumento de 100%). Os trabalhos de remodelação na rede em baixa incluem a remodelação de aproximadamente 0,9km da rede.			
Fases de implementação: O projeto técnico para a remodelação da ETAR está concluído. Parte da remodelação das redes em baixa foi executada no âmbito da operação POVT-12-0146-FCOES-000073. As remodelações por executar das redes em baixa estão em fase de estudo técnico/económico.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1063 Ribeira de Santo Estevão	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1063 - Ribeira de Santo Estevão - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	600	87
2017	90	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 690		Exploração e manutenção (mil €/ano): 10

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR da Rexaldia, na freguesia de Assentiz, no concelho de Torres Novas	Código: PTE1P01M75_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_E85_AT4-RH5 - Sistema Intermunicipal de Abastecimento de água e Saneamento da Lezíria do Tejo e do Almonda (Saneamento) - 3ª Fase	Entidade responsável: Águas do Ribatejo

Caracterização			
Descrição: A operação prevê a remodelação da ETAR existente, através da introdução de tratamento por sistema de lamas ativadas em arejamento prolongado e desativação dos órgãos existentes, para melhoria do desempenho final da ETAR, assim como a construção de novas redes e a ampliação das redes existentes para aumentar a cobertura, contribuindo para a melhoria da qualidade das massas de água. A ETAR servirá em ano horizonte de projeto 2500 hab.eq.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Deficiências ao nível do tratamento de efluentes
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0922 Ribeira do Alvorão	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	1500	33
2018	1500	66
2019	1500	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 4500		Exploração e manutenção (mil €/ano): 87

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR Parceiros da Igreja, no concelho de Torres Novas	Código: PTE1P01M76_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_E85_AT4-RH5 - Sistema Intermunicipal de Abastecimento de água e Saneamento da Lezíria do Tejo e do Almonda (Saneamento) - 3ª Fase	Entidade responsável: Águas do Ribatejo

Caracterização			
Descrição: A ETAR foi dimensionada para servir uma população de 1100 habitantes, abrangendo as localidades de Liteiros, Parceiros de Igreja, Parceiros de S. João e Resgais (concelho de Torres Novas, freguesias de Torres Novas (Santa Maria) e de Parceiros de Igreja). O tratamento previsto será secundário (lamas ativadas em regime de baixa carga) e o meio recetor é uma linha de água sem nome inserida em meio não classificado como zona sensível.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0970 Rio Alviela	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0970 - Rio Alviela - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	1000	33
2018	1000	66
2019	1000	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 3000		Exploração e manutenção (mil €/ano): 69

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR da Lamarosa, concelho de Torres Novas	Código: PTE1P01M77_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_E85_AT4-RH5 - Sistema Intermunicipal de Abastecimento de água e Saneamento da Lezíria do Tejo e do Almonda (Saneamento) - 3ª Fase	Entidade responsável: Águas do Ribatejo

Caracterização			
Descrição: Construção de uma ETAR para servir 1395 habitantes, abrangendo as povoações de Árgea, Lamarosa, Soudos, Vila do Paço e Pousos (freguesias de Paço e de Olaia, concelho de Torres Novas). A ETAR terá tratamento secundário (tratamento biológico do tipo lamas ativadas, na vertente de arejamento prolongado) e descarga na Ribeira de Ponte da Pedra (Ribeira dos Mouchões).			
Fases de implementação: Decorre a análise de propostas para a execução da empreitada (construção da ETAR e prolongamentos das redes existentes em lamarosa e Árgea até à ETAR). A ligação de redes existentes e construção/ampliação de redes em baixa nas localidades de Soudos, Pousos e Vila do Paço está prevista no projeto técnico mas não consta da empreitada em concurso.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0938 Ribeira da Ponte da Pedra	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	1250	32
2017	1250	66
2018	1400	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 3900		Exploração e manutenção (mil €/ano): 104

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Carreiro da Areia, na freguesia de Santiago, concelho de Torres Novas	Código: PTE1P01M78_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_E85_AT4-RH5 - Sistema Intermunicipal de Abastecimento de água e Saneamento da Lezíria do Tejo e do Almonda (Saneamento) - 3ª Fase	Entidade responsável: Águas do Ribatejo

Caracterização			
Descrição: A população servida é de 195 habitantes e a ETAR será localizada no lugar de Carreiro da Areia, na freguesia de Santiago, concelho de Torres Novas. Terá por base um sistema biológico de biomassa em suspensão (lamas ativadas) operado em regime de baixa carga (arejamento prolongado). O meio recetor é uma linha de água sem nome, inserida num meio não classificado como zona sensível.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0968 Rio Almonda	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0968 - Rio Almonda - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (5) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	184	33
2018	183	66
2019	183	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 550		Exploração e manutenção (mil €/ano): 23

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Construção da nova ETAR de Fungalvaz, na freguesia de Assentiz, no concelho de Torres Novas		Código: PTE1P01M79_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_E85_AT4-RH5 - Sistema Intermunicipal de Abastecimento de água e Saneamento da Lezíria do Tejo e do Almonda (Saneamento) - 3ª Fase	Entidade responsável: Águas do Ribatejo

Caracterização			
Descrição: Construção de nova ETAR, para tratamento do efluente de 426 hab.eq. através de sistema compacto de lamas ativadas (a ETAR existente encontra-se implantada em leito de cheia) e respetivas ligações com as redes em baixa existentes.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0923 Rio Nabão	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0923 - Rio Nabão - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	250	33
2018	250	66
2019	250	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 750		Exploração e manutenção (mil €/ano): 11

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Vale Tripeiro, no concelho de Benavente	Código: PTE1P01M80_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A ETAR de Vale Tripeiro, dimensionada para uma população de 430 hab.eq. com tratamento secundário por lamas ativadas será remodelada através da construção de uma obra de entrada com medição de caudal e de um espessador de lamas. Pretende-se ainda introduzir recirculação de lamas e de escumas, assim como a medição de pH e de oxigénio dissolvido.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1059 afluente da Ribeira de Santo Estevão	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1059 - afluente da Ribeira de Santo Estevão - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	150	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 150		Exploração e manutenção (mil €/ano): 2

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção de nova ETAR de Pavia, no concelho de Mora	Código: PTE1P01M81_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A ETAR existente apresenta algumas deficiências de funcionamento, pelo que será construída uma nova ETAR, para 932 hab.eq., do tipo compacta, em que o tratamento biológico será de lamas ativadas.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT05TEJ1056 Ribeira de Malalote	Sim	Não	
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1056 - Ribeira de Malalote - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	210	70
2017	90	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 300		Exploração e manutenção (mil €/ano): 10

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Mora	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Mora	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Foros de Almada, na freguesia de Santo Estêvão, concelho de Benavente	Código: PTE1P01M82_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Construção de uma ETAR, que se prevê que servirá uma população inferior a 500 hab.eq. e que será do tipo compacta, com tratamento secundário por arejamento prolongado/baixa carga. O subsistema está localizado na freguesia de Santo Estêvão, concelho de Benavente.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1060 Ribeira do Trejoito	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1060 - Ribeira do Trejoito - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	275	50
2019	275	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 550		Exploração e manutenção (mil €/ano): 29

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Alcaraviça, freguesia de Orada, concelho de Borba	Código: PTE1P01M83_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A localidade de Alcaraviça consiste num aglomerado disperso, constituído por várias habitações, servidas atualmente com fossas sépticas individuais, perfazendo uma população de cerca de 500 hab.eq. Para além da aquisição da ETAR, é necessária a construção da rede de drenagem (cerca de 3500 m de coletor, acrescido dos respetivos ramais de ligação) e dotar assim a aldeia de Alcaraviça de sistema de drenagem e tratamento adequado de efluentes.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica		
Viabilidade tecnológica	Soluções em desenvolvimento		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1055 Ribeira de Ana Loura	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1055 - Ribeira de Ana Loura - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	70	16
2017	70	32
2018	70	48
2019	70	64
2020	70	80
2021	70	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 420		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Borba	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Borba	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% de execução da Obra	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Cabeção, no concelho de Mora	Código: PTE1P01M84_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A ETAR encontra-se dimensionada para 2900 hab.eq., e o sistema de tratamento é composto por lagoas. A ETAR apresenta deficiências de funcionamento, pelo que se prevê a sua remodelação/requalificação, ou mesmo construção de uma nova ETAR. As alterações passarão pela remoção das lamas e a remodelação/reconstrução da obra de entrada, de forma a garantir gradagem e desarenação eficientes.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1035 Ribeira da Raia (HMWB - Jusante B. Maranhão)	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1035 - Ribeira da Raia (HMWB - Jusante B. Maranhão) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	320	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 320		Exploração e manutenção (mil €/ano): 15

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Mora	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Mora	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da Obra	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação e ampliação da ETAR da Zona Industrial de Monte da Barca, concelho de Coruche	Código: PTE1P01M85_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A ETAR da ZIMB serve as povoações de Azervadinha, Montinhos dos Pegos, Rebocho, Salgueirinha e a Zona Industrial de Monte da Barca, estando dimensionada para 5275 hab.eq. com tratamento secundário (lamas ativadas em regime de baixa carga).A ETAR encontra-se no limite do horizonte de projeto, pelo que a sua remodelação prevê o incremento da capacidade hidráulica e de processamento de cargas poluentes da ETAR da ZIMB, de cerca de 1000 e.p. devido ao novo loteamento industrial a servir, correspondendo a um incremento de cerca de 25% da população equivalente hoje servida. Perspetiva-se a ampliação da ZIMB em cerca de 100% da área atual. O novo loteamento industrial a drenar para esta ETAR, de iniciativa municipal, encontra-se já com projeto de execução aprovado e em fase de lançamento de concurso público para a construção das obras de urbanização.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1061 Ribeira do Vale de Poços	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1061 - Ribeira do Vale de Poços - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	560	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 560		Exploração e manutenção (mil €/ano): 6

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Alcorochel, concelho de Torres Novas		Código: PTE1P01M86_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Construção de uma ETAR na freguesia de Alcorochel dimensionada para servir uma população de 488 habitantes, com tratamento secundário (lamas ativadas em regime de baixa carga).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0970 Rio Alviela	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0970 - Rio Alviela - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	334	33
2018	333	66
2019	333	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1000		Exploração e manutenção (mil €/ano): 33

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Reabilitação das ETAR de Arcos, São Lourenço e Espinheiro, no concelho de Estremoz	Código: PTE1P01M87_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Reabilitação das ETAR nos locais de Arcos (Zona Industrial), cujo sistema de tratamento é do tipo lagunagem e a população servida de 1570 hab.eq., São Lourenço, também com sistema de tratamento por lagunagem e a população servida de 700 hab.eq. e Espinheiro, cujo sistema de tratamento é do tipo ETAR compacta e para uma população de 150 hab.eq., no concelho de Estremoz			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1055 Ribeira de Ana Loura	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1099 Ribeira da Vila	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1055 - Ribeira de Ana Loura - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1099 - Ribeira da Vila - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	104	16
2017	104	32
2018	103	48
2019	103	64
2020	103	80
2021	103	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 620		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Estremoz	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Estremoz	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% de execução da Obra	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Renovação do sistema de tratamento da ETAR de Adanaia, freguesia de Calhandriz, concelho de Vila Franca de Xira		Código: PTE1P01M88_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A solução proposta preconiza a demolição de uma ETAR e uma fossa séptica existentes, a execução de uma ETAR em substituição da existente bem como de uma estação elevatória que irá encaminhar os efluentes de cerca de 35 hab que até à presente data eram recolhidos de uma outra fossa séptica comunitária a cerca de 350 m da ETAR. Tendo havido um decréscimo da população residente dos censos de 2001 para o de 2011, de 156 para 105 hab respetivamente, considerou-se 105 hab como a população a servir. Considerou ainda o projetista um acréscimo de 116 hab equivalentes, tendo em consideração a existência de uma empresa que organiza eventos, e que irá igualmente ligar a descarga dos seus efluentes à nova ETAR. Relativamente a seleção da sequencia de tratamento, tendo em conta a dimensão do aglomerado, será adotada uma solução de tratamento constituída por fossa séptica (tratamento primário) e leitos de macrófitas (tratamento secundário). As lamas sedimentadas e eventualmente digeridas serão transportadas para a ETAR para onde já estão a ser enviadas, (visto já existir uma fossa setica), onde serão desidratadas e conduzidas a destino final.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1070A Ribeira da Silveira	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1070A - Ribeira da Silveira - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	271	50
2017	271	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 542		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	SMAS de Vila Franca de Xira	
Empresas Municipais	15	SMAS de Vila Franca de Xira	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Santana do Campo, no concelho de Arraiolos	Código: PTE1P01M89_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Remodelação da ETAR de Santana do Campo, dimensionada para uma população de 350 hab.eq. e cujo sistema de tratamento é composto por lagoas (facultativa e de maturação). A intervenção prevista prende-se com a remoção das lamas das lagoas, que melhorarão a eficiência de tratamento das mesmas e pela implementação de sistemas adequados de gestão de lamas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Deficiências ao nível do tratamento de efluentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1106 Ribeira de Arraiolos	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1106 - Ribeira de Arraiolos - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	15	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 15		Exploração e manutenção (mil €/ano): 2

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Arraiolos	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Arraiolos	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P02 - Remodelação ou melhorias das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)		
Designação da medida: Construção dos sistemas de pré-tratamento de efluentes das queijarias do Concelho de Nisa.	Código: PTE1P02M04_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5 n.º2	
Norma constante da DQA: Art.º 1º alíneas a) Art.º 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii); alínea c) Art.º 11º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o); Artigo 30º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Art.º 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3, 35.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: As queijarias artesanais localizadas na malha urbana de Tolosa não dispõem de sistemas de pré-tratamento adequados verificando-se que o encaminhamento dos mesmos à rede de drenagem de águas residuais urbanas compromete gravemente as condições de escoamento na rede de coletores e o funcionamento do sistema de tratamento da ETAR de Tolosa, de nível secundário. Pretende-se com a presente medida eliminar as descargas de efluentes nas massas de água, sem tratamento adequado, promovendo a implementação da melhor solução para reduzir a poluição provocada pelas queijarias, de forma a viabilizar o encaminhamento dos efluentes pré-tratados à ETAR de Tolosa sem comprometer a eficiência de tratamento da referida ETAR e com o objetivo de cumprimento da Diretiva de Águas Residuais Urbanas (DARU) – Diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de maio.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal).	Inexistência de sistemas de pré-tratamento adequados antes do encaminhamento à rede de drenagem de águas residuais urbanas para tratamento na ETAR de Tolosa.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções em desenvolvimento	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0961 Ribeira de Sôr	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0961 - Ribeira de Sôr - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	80	10
2017	250	65
2018	135	80
2019	50	90
2020	50	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 565		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Proprietários	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., Câmara Municipal de Nisa
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	15	Proprietários	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., Câmara Municipal de Nisa

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	Nº de queijarias dotadas de sistemas de pré-tratamento adequado/Nº total de queijarias existentes na malha urbana	100% das queijarias na malha urbana estão dotadas de sistemas de pré-tratamento adequado em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
5 anos	% das queijarias cujos efluentes são encaminhados para a ETAR de Tolosa.	100% das queijarias da malha urbana tem os efluentes encaminhados para a ETAR de Tolosa em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P02 - Remodelação ou melhorias das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)		
Designação da medida: Realização de melhorias que permitam reduzir a carga poluente rejeitada no meio hídrico pela Celtejo.	Código: PTE1P02M05_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5 n.º2.	
Norma constante da DQA: Art.º 1º alíneas a) Art.º 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii); alínea c) Art.º 11º n.º 1 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o); Artigo 30º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Art.º 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3, 35.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Redução do caudal e carga orgânica nos efluentes setoriais e no efluente rejeitado no meio hídrico. A partir de dezembro de 2018, deverá verificar-se uma redução de cerca de 50% no CQO, 70% nos SST e 70% no Ntotal no efluente rejeitado na massa de água PT05TEJ0913. Os investimentos a realizar pela empresa incluem a ampliação ou substituição da ETAR (3 000 000€ em 2016 e 2 000 000€ em 2017). Estão também em curso investimentos no aterro existente e no novo aterro que incluem medidas com vista à proteção das massas de água PT05TEJ0896; PT05TEJ0899.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	QSiGA 16.Poluição microbiológica e orgânica_2014-11-03	Descarga de efluentes com tratamento deficiente	
Indústria	QSiGA 15.Poluição metais e substâncias perigosas e prioritárias	Descarga de efluentes com tratamento deficiente	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química		
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT05TEJ0913 Albufeira Fratel	Sim	Sim	Sim
Rio - PT05TEJ0896 Ribeira do Açafal	Sim	Sim	
Rio - PT05TEJ0899 Ribeira do Açafal	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0913 - Albufeira Fratel - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0896 - Ribeira do Açafal - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0899 - Ribeira do Açafal - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	3000	30
2017	2000	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 5000		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Celtejo - Empresa de Celulose do Tejo, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P05 - Definição de condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Interdição de rejeição de águas residuais através de sistemas de infiltração no solo em massas de água subterrâneas cársicas		Código: PTE1P05M04_SUB_RH5
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 8
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões, OO2.3 - Assegurar um licenciamento correto através da aplicação do Regime de Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH)		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas d)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1	
Norma constante da DQA: Artigo 1.º alíneas a), d); artigo 4.º alíneas b), c); artigo 11.º n.º 1, 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º n.º 1 alínea o); artigo 30.º n.º 1, 2, 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2.º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.6, 34.8, 34.9, 34.10, 34.13	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUB_E371_AT4-RH5 - Proibição de rejeição de águas residuais urbanas através de sistemas de infiltração no solo	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Interdição de rejeição de águas residuais através de sistemas de infiltração no solo em massas de água subterrânea cársicas que, pela sua natureza carbonatada, são muito vulneráveis à poluição.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Cobertura insuficiente de infraestruturas de drenagem e/ou nível de tratamento insuficiente dos efluentes gerados com origem doméstica (fossas domésticas)	
Indústria	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Cobertura insuficiente de infraestruturas de drenagem e/ou nível de tratamento insuficiente dos efluentes gerados com origem industrial	
Pecuária	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Cobertura insuficiente de infraestruturas de drenagem e/ou nível de tratamento insuficiente dos efluentes gerados com origem agropecuária	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição microbiológica,</i> <i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água</i> <i>(Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTA2 ESCUSA	Não	Sim	Sim
PTA3 MONFORTE - ALTER DO CHÃO	Não	Sim	Sim
PTA4 ESTREMOZ - CANO	Não	Sim	Sim
PTO20_C2 MACIÇO CALCÁRIO ESTREMENHO	Não	Sim	Sim
PTO18 MACEIRA	Não	Sim	
PTO24 CESAREDA	Não	Sim	Sim
PTO26 OTA - ALENQUER	Não	Sim	Sim
PTO28 PISÕES - ATROZELA	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PTA4 ESTREMOZ – CANO - Medíocre	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	70
2020	0	85

Programação da medida		
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Nº de interdições de rejeição / Nº de solicitações	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Medida inserida no 1º ciclo do PGRH: também associada à SUB_E371_AT4-RH4.

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P05 - Definição de condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Garantir a impermeabilização artificial de sistemas de tratamento e/ou armazenamento de águas residuais		Código: PTE1P05M05_SUB_RH5
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 9
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões, OO2.3 - Assegurar um licenciamento correto através da aplicação do Regime de Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH)		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho. Artigo 1º alíneas d)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1	
Norma constante da DQA: Artigo 1.º alíneas a), d); artigo 4.º alíneas b), c); artigo 11.º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º n.º 1 alínea o); artigo 30.º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2.º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.6, 34.8, 34.9, 34.10, 34.13	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUB_E372_AT4-RH5 - Aplicação da obrigatoriedade de impermeabilização artificial de sistemas de tratamento e/ou armazenamento de águas residuais	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Garantir a impermeabilização artificial de sistemas de tratamento e/ou armazenamento de águas residuais, através de geomembrana ou material equivalente, em massas de água subterrâneas cársicas e em massas de água com estado medíocre devido ao nitrato. Nas restantes massas de água subterrâneas, esta impermeabilização deve também ser assegurada em todos os novos sistemas a construir e sempre que se verifique a degradação das condições de estabilidade e estanquicidade dos existentes.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Pecuária	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas; QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5 e azoto amoniacal)	A impermeabilização deficiente dos sistemas de tratamento e/ou armazenamento de águas residuais constitui umas das fontes de contaminação das águas subterrâneas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTO18 MACEIRA	Não	Sim	
PTO20_C2 MACIÇO CALCÁRIO ESTREMENHO	Não	Sim	Sim
PTO23 PAÇO	Não	Sim	Sim

Caracterização			
PTO24 CESAREDA	Não	Sim	Sim
PTA2 ESCUSA	Não	Sim	Sim
PTA3 MONFORTE - ALTER DO CHÃO	Não	Sim	Sim
PTA4 ESTREMOZ - CANO	Não	Sim	Sim
PTO28 PISÕES - ATROZELA	Não	Sim	Sim
PTO26 OTA - ALENQUER	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PTA4 ESTREMOZ – CANO - Medíocre	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PTO23 PAÇO- Medíocre	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	70
2020	0	85
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano): 0	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% dos sistemas de tratamento e/ou armazenamento de águas residuais que estão impermeabilizados	100% dos sistemas de tratamento e/ou armazenamento de águas residuais que estão impermeabilizados, em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual

Observações
Medida inserida no 1º ciclo do PGRH: também associada à SUB_E372_AT4-RH4.

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P05 - Definição de condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Implementação de programa de medidas de melhoria da qualidade das águas balneares em massas de água em incumprimento ou em risco de incumprimento da Diretiva das Águas Balneares e medidas de melhoria em massas de água que se pretende que venham a ser identificadas como Águas Balneares.		Código: PTE1P05M06_SUP_RH5
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 8
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água, OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões, OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alínea a) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1 a) Diretiva 2006/7/CE de 15 Fevereiro de 2006, que foi transposta para o direito nacional pelo Decreto-Lei nº 135/2009 de 3 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 113/2012 de 23 de Maio,
Norma constante da DQA: Artigo 1.º alínea a); artigo 4.º alíneas a) c); artigo 11.º n.º 1, 2 e 3
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º n.º 1 alínea o) Artigo 30.º n.º 1, 2 e 3
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2.º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8

Enquadramento legal	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Entidades Gestoras do Setor Urbano, Câmaras Municipais

Caracterização		
Descrição: Desenvolvimento e aplicação de programas de melhoria para as águas balneares em massas de água em incumprimento ou em risco de incumprimento da Diretiva das Águas Balneares, a saber: Água Balnear do Mosteiro (Pedrogão Grande) (PT05TEJ0831 Ribeira de Pera) Água Balnear de Cambas (Oleiros) (PT05TEJ0824 Albufeira Cabril) Água Balnear da Foz do Lizandro (Mafra) (PT05RDW1184 Rio Lisandro) Água Balnear de Ana de Aviz (Figueiró dos Vinhos) (PT05TEJ0856) Água Balnear das Fragas (Figueiró dos Vinhos) (PT05TEJ0856) Água Balnear de Mações (Sintra) (PTCOST10A CWB-II-4) Água Balnear do Molho Leste (Peniche) (PTCOST10A CWB-II-4) Água Balnear de Corga (Castanheira de Pêra) (PT05TEJ0831 Ribeira de Pera) Zona Balnear do Agroal (Ourém) (PT05TEJ0898) Medidas de melhoria em massas de água que se pretende que venham a ser identificadas como Águas Balneares, a saber: Zona Balnear do Alviela (Alcanena) (PT05TEJ0970) Água Balnear da Ponte dos Corvos (Seixal) (PT05TEJ1139A Tejo-WB1)		
Fases de implementação: Identificação e caracterização das causas da contaminação microbiológica das águas balneares e das águas em estudo, tendo por base a informação fornecida pelas autarquias e entidades gestoras dos sistemas de saneamento, assim como a informação obtida pela fiscalização, em particular das descargas indevidas no meio hídrico e solo. Identificação das medidas de melhoria adequadas às causas encontradas. Implementação das medidas de melhoria identificadas. Desenvolvimento e implementação de sistemas de alerta de acidentes de poluição de curta duração nas águas balneares em que a probabilidade de ocorrência destes acidentes seja elevada.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16 Poluição Microbiológica e Orgânica	Descarga de águas residuais não tratados ou com tratamento insuficiente

Caracterização			
Pecuária	QSiGA 16 Poluição Microbiológica e Orgânica	Contaminação microbiológica com origem na atividade pecuária	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT05TEJ1139A Tejo-WB1	Sim	Não	Sim
Rio - PT05RDW1184 Rio Lisandro	Sim	Não	Sim
- PT05TEJ0824 Albufeira Cabril	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0831 Ribeira de Pera	Sim	Não	Sim
Costeira - PTCOST10A CWB-II-4	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0856 Ribeira de Alge	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0970 Rio Alviela	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0898 Rio Nabão	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1139A - Tejo-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT05RDW1184 - Rio Lisandro - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0824 - Albufeira Cabril - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0856 - Ribeira de Alge - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PTCOST10A - CWB-II-4 - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0970 - Rio Alviela - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT05TEJ0898 - Rio Nabão - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	20	10
2018	40	25
2019	80	75
2020	10	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 150		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Entidades Gestoras do Setor Urbano, Câmaras Municipais

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
4 anos	Nº de Programas de Melhorias desenvolvidos	8 Programas de Melhorias desenvolvidos em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
<i>Observações</i>				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P05 - Definição de condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Desenvolvimento duma solução sustentável para garantir a abertura da Lagoa de Albufeira ao mar e definição das condicionantes à ocupação do Domínio Público Hídrico pela atividade da miticultura.		Código: PTE1P05M07_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1.º alíneas a), d); Artigo 4.º alíneas a), c); Artigo 11.º n.º 1,2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º n.º 1 alínea o); Artigo 30.º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2.º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_P352_AT3-RH5 - Abertura da Lagoa de Albufeira ao mar	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Câmara Municipal de Sesimbra

Caracterização		
Descrição: Pretende-se realizar um conjunto de ações e estabelecer condicionantes para a ocupação do Domínio Público Marítimo, no sentido melhorar e garantir o bom estado ecológico da massa de água e a proteção das zonas protegidas (SIC Fernão Ferro/Lagoa de Albufeira): Desenvolver e implementar uma solução sustentável que permita garantir a manutenção da ligação da Lagoa ao mar, garantindo a conservação das zonas protegidas (SIC Fernão Ferro/Lagoa de Albufeira) e a qualidade da água para a atividade de miticultura bem como para a atividade balnear. Estabelecer as condicionantes à ocupação do Domínio Público Marítimo com as estruturas de produção de mexilhão, às quais as novas estruturas se deverão adaptar.		
Fases de implementação: Câmara Municipal de Sesimbra Aberturas regulares da Lagoa ao mar em 2016-2018 até ao desenvolvimento da solução sustentável que permita garantir a manutenção da ligação da Lagoa ao mar, no valor de 210 000,00€ Agência Portuguesa do Ambiente Elaboração do Projeto de Execução das Dragagens da Lagoa de Albufeira e Gestão de Dragados e respetivo processo de AIA (2016 - 2018). Implementação da solução desenvolvida para as dragagens (2019) Definição das condicionantes para a ocupação do Domínio Público Marítimo com as estruturas para a atividade da miticultura (Maio 2017).		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Aquicultura	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica	Redução do input de matéria orgânica para a Lagoa proveniente da miticultura
Turismo	QSiGA 9 Degradação das Zonas Costeiras QSiGA 5 Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Degradação das margens da Lagoa. Assoreamento da lagoa, responsável pela diminuição da circulação de água, com interrupção da sua ligação ao mar, contribuindo para a degradação do seu estado ecológico
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução de outros impactos significativos, Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Costeira - PT05SUL1635 Lagoa Albufeira	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05SUL1635 - Lagoa Albufeira - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	80	10
2017	220	30
2018	1010	95
2019	100	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1410		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	15	Câmara Municipal de Sesimbra	
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	73	Agência Portuguesa do Ambiente	
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	12	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	Definição da solução sustentável para garantir a abertura da Lagoa de Albufeira ao mar e das condicionantes à ocupação do Domínio Público Hídrico pela atividade da miticultura.	100% do Estudo elaborado em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Substitui as Medidas do 1º Ciclo: SUP_E89_AT4 "Proteção e Valorização da Margem Sul da Lagoa de Albufeira", da responsabilidade da CM de Sesimbra, em curso.

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Aplicação do programa de ação para as zonas vulneráveis do Tejo e de Estremoz-Cano		Código: PTE1P06M07_RH5
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 5
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas d) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1	
Norma constante da DQA: Artigo 1.º alíneas a), d); artigo 4.º alíneas b), c); artigo 11.º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º n.º 1 alínea o); artigo 30.º n.º 1, 2, 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2.º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.6, 34.8, 34.9, 34.10, 34.13	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Caracterização			
Descrição: Aplicação do Programa de Ação estabelecido na Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, às zonas vulneráveis do Tejo e de Estremoz-Cano.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Esgorências e infiltrações de águas provenientes de terrenos agrícolas, nomeadamente através da aplicação inadequada de fertilizantes com origem, por exemplo, em ações de valorização agrícola de lamas ou de efluentes pecuários	
Agrícola	QSiGA 12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Excesso de nutrientes no meio aquático devido à aplicação inadequada de fertilizantes com origem, por exemplo, em ações de valorização agrícola de lamas ou de efluentes pecuários	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição por nutrientes	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0998 Vala de Alpiarça	Sim	Não	Sim
- PT05TEJ1033 Albufeira Magos	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTA4 ESTREMOZ - CANO	Não	Sim	Sim
PTT3 BACIA DO TEJO-SADO / MARGEM ESQUERDA	Não	Sim	Sim
PTT7 ALUVIÕES DO TEJO	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0998 - Vala de Alpiarça - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1033 - Albufeira Magos - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PTA4 ESTREMOZ – CANO - Medíocre	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	75
2020	0	90
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	Tendência de descida do ião nitrato	50% das estações em 2018; 100% das estações em 2027	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	Trienal

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Aplicação das medidas previstas no programa de ação das zonas vulneráveis na massa de água subterrânea Paço	Código: PTE1P06M09_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1.º alíneas a), d); artigo 4.º alíneas b), c); artigo 11.º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º n.º 1 alínea o); artigo 30.º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2.º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.6, 34.8, 34.9, 34.10, 34.13	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A massa de água subterrânea Paço encontra-se em estado químico medíocre devido ao parâmetro nitrato, em resultado da agricultura intensiva e da atividade pecuária. Assim, e apesar desta massa de água não estar incluída em nenhuma zona vulnerável, devem ser aplicadas as medidas previstas no plano de ação destas zonas, de forma a diminuir a concentração do parâmetro nitrato nas águas subterrâneas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Escorrências e infiltrações de águas provenientes de terrenos agrícolas, nomeadamente através da aplicação inadequada de fertilizantes com origem, por exemplo, em ações de valorização agrícola de lamas ou de efluentes pecuários	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição por nutrientes	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTO23 PAÇO	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PTO23 PAÇO- Medíocre	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	75
2020	0	90
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Tendência de descida do ião nitrato	50% das estações em 2018; 100% das estações em 2027	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	Trienal
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Condicionantes à valorização agrícola de lamas de depuração e efluentes pecuários		Código: PTE1P06M11_RH5
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 463
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a), e d)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea b) subalínea i), ii), iii); alínea c) Artigo 11º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o) Artigo 30º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3, 35.4, 35.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: Complementando as restrições definidas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, e no artigo 10.º da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, pretende-se a produção de cartografia das áreas condicionadas e/ou interditas à valorização agrícola de lamas de depuração e efluentes pecuários, tendo em conta por exemplo o estado ecológico (para massas de água superficiais) ou do potencial ecológico (para as massas de águas artificiais ou fortemente modificadas, como é o caso das albufeiras) e o estado químico das massas de água subterrâneas, assim como a potencial deterioração do estado e/ou afetação das zonas protegidas destinadas à produção de água para consumo humano, resultante dessa valorização agrícola. Até à obtenção da referida cartografia, encontra-se em vigor um conjunto de interdições que correspondem, no caso das massas de água subterrâneas, à interdição da valorização agrícola de lamas de depuração e efluentes pecuários em áreas abrangidas por: - Massas de água em estado químico "mediocre"; - Massas de água com comportamento cársico; - Vulnerabilidade à poluição muito alta. Relativamente às águas superficiais, a pressão associada à aplicação de lamas de depuração ou efluentes pecuários no solo traduz-se essencialmente pelo aumento de nutrientes nas massas de água, sendo que estes constituem elementos de qualidade do estado ecológico (para massas de água superficiais) ou do potencial ecológico (para as massas de água artificiais ou fortemente modificadas, como é o caso das albufeiras). Assim, até à obtenção da cartografia necessária, a valorização agrícola de lamas de depuração é interdita em áreas localizadas nas bacias de drenagem das massas de água com estado ou potencial ecológico igual a "mau", sendo a aplicação de efluentes pecuários proibida quando o estado ou potencial ecológico é "mau" ou "mediocre". Ainda no sentido de aumentar o conhecimento da poluição difusa associada à valorização agrícola de efluentes pecuários, com vista a melhorar a avaliação do estado das massas de água a realizar no 3º ciclo de planeamento, os planos de gestão de efluentes pecuários (PGE) elaborados de acordo com a Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, devem ser submetidos à apreciação da APA, I.P. sempre que se localizem em zonas protegidas delimitadas ao abrigo da Lei da Água, tal como refere o n.º 6 do artigo 4.º da Portaria. Atendendo também ao disposto no anexo IV do mesmo diploma, a descrição das parcelas do requerente ou de terceiros destinadas à valorização agrícola deve incluir a apresentação de cartografia adequada, nomeadamente o P3, de modo a localizar corretamente as áreas propostas no PGE.		
Fases de implementação: 1ª Aplicação das interdições 2ª Execução do estudo e produção de cartografia 3ª Aplicação das interdições e condicionantes resultantes da 2ª fase		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas; QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica	Escorrências e infiltrações de águas provenientes de terrenos agrícolas, nomeadamente através de práticas inadequadas em ações de valorização agrícola de lamas de depuração e efluentes pecuários
Pecuária	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas; QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica	Escorrências e infiltrações de águas provenientes de terrenos agrícolas, nomeadamente através de práticas inadequadas em ações de valorização agrícola de lamas de depuração e efluentes pecuários
Impacte da medida		
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05RDW1155 Rio Alcobaça	Sim	Não	Sim
Rio - PT05RDW1158 Rio da Areia	Sim	Não	Sim
Rio - PT05RDW1173 Ribeira de São Domingos	Sim	Não	Sim
Rio - PT05RDW1176 Rio Grande	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0813 Rio Torto	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0856 Ribeira de Alge	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0880 Ribeira do Freixo	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0906 Ribeira da Pracana	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0970 Rio Alviela	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0972 afluente da Ribeira de Cojancas (HMWB - Jusante B. Jorge Bastos)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0980 Ribeira do Vale do Bispo	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0989 Ribeiro da Rabaça	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0997 Ribeira de Seda	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0998 Vala de Alpiarça	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1002 Ribeira de Muge	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1004 Ribeira da Lamarosa	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1025 Vala de Salvaterra (HMWB - Jusante B. Magos)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1036 afluente do Rio Sorraia	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1044 Ribeira da Erra	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1057 Ribeira de Tera	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1058 Ribeira de Almadafe	Sim	Não	Sim

Caracterização			
Rio - PT05TEJ1063 Ribeira de Santo Estevão	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1065 Ribeira de Tera	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1071 Vala da Ponte da Pedra	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1072A Rio Sorraia (HMWB - Jusante Bs. Maranhão e Montargil)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1076 Ribeira de Tera	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1088 Ribeira do Divor	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1096 Ribeira das Barrosas	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1097 Ribeira de Canha	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1114A Ribeira Vale Michões	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1124 Ribeira de Alcântara	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1149 Rio Coína	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0889 Ribeira de Sabacheira	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0961 Ribeira de Sôr	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1045 Ribeira do Divor	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
_ Todas as MA subterrâneas da RH5A	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05RDW1155 - Rio Alcobaça - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT05RDW1158 - Rio da Areia - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Objetivos ambientais			
PT05RDW1173 - Ribeira de São Domingos - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05RDW1176 - Rio Grande - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0813 - Rio Torto - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0856 - Ribeira de Alge - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0880 - Ribeira do Freixo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0906 - Ribeira da Pracana - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0970 - Rio Alviela - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT05TEJ0972 - afluente da Ribeira de Cojancas (HMWB - Jusante B. Jorge Bastos) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0980 - Ribeira do Vale do Bispo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0989 - Ribeiro da Rabaça - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT05TEJ0997 - Ribeira de Seda - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0998 - Vala de Alpiarça - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1002 - Ribeira de Muge - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1004 - Ribeira da Lamarosa - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1025 - Vala de Salvaterra (HMWB - Jusante B. Magos) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT05TEJ1036 - afluente do Rio Sorraia - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1044 - Ribeira da Erra - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT05TEJ1045 - Ribeira do Divor - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1057 - Ribeira de Tera - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1058 - Ribeira de Almadafe - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1063 - Ribeira de Santo Estevão - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1065 - Ribeira de Tera - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1071 - Vala da Ponte da Pedra - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1072A - Rio Sorraia (HMWB - Jusante Bs. Maranhão e Montargil) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1076 - Ribeira de Tera - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1088 - Ribeira do Divor - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1096 - Ribeira das Barrosas - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1097 - Ribeira de Canha - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1114A - Ribeira Vale Michões - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT05TEJ1124 - Ribeira de Alcântara - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT05TEJ1149 - Rio Coína - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT05TEJ0889 - Ribeira de Sabacheira - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0961 - Ribeira de Sôr - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	15	15
2017	70	40
2018	0	55
2019	0	70
2020	0	85
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 85		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% de PGEP e PGL analisados com aplicação das condicionantes	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P09 - Remediação de áreas contaminadas (poluição histórica)		
Designação da medida: Recuperação ambiental dos terrenos da antiga Fábrica de explosivos da SPEL, do areeiro de J. Caetano, do areeiro de Fernando Branco e do poço da Quinta do Talaminho.		Código: PTE1P09M01_SUB_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 1 (menos elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Art.º 5.º, n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1.º alíneas a), d); artigo 4.º alíneas b), c); artigo 11.º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º n.º 1 alínea o); artigo 30.º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2.º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUB_P400_AT4-RH5 - Projeto de recuperação ambiental dos terrenos da antiga Sociedade Portuguesa de Explosivos (SPEL)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: A implementação da medida envolve: - Estudo de caracterização do grau de contaminação dos solos e das águas subterrâneas nos terrenos da antiga Sociedade Portuguesa de Explosivos (SPEL), do poço do Talaminho e dos Areeiros da J. Caetano e Fernando Branco, no Seixal, com vista à identificação de soluções de tratamento e remediação das áreas contaminadas; - Elaboração de projeto, com vista à identificação e seleção das técnicas mais adequadas a utilizar na descontaminação da área; - Execução dos trabalhos de descontaminação.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Passivos ambientais e áreas potencialmente contaminadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição química		
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTT3 BACIA DO TEJO-SADO / MARGEM ESQUERDA	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	500	35
2018	500	75
2019	500	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1500		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	15	Agência Portuguesa do Ambiente	
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Elaboração do Projeto	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P09 - Remediação de áreas contaminadas (poluição histórica)		
Designação da medida: Recuperação do passivo ambiental do Estaleiro da Margueira		Código: PTE1P09M02_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 2
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a), c) e d) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2 Decreto-lei 218/2015, de 7 de Outubro que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei 103/2010, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei 83/2011, de 20 de junho, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/39/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, Art.º 1 e Anexo I e II.	
Norma constante da DQA: Artigo 1.º alíneas a), d); artigo 4.º alíneas b), c); artigo 11.º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º n.º 1 alínea o) Artigo 30.º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2.º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_SUB_E485_AT4-RH5 - Recuperação do Passivo Ambiental da Lisnave através da concretização do Plano de Urbanização de Almada Nascente	Entidade responsável: Empresas públicas

Caracterização			
Descrição: O Plano de Urbanização de Almada Nascente (PUAN) contempla um conjunto de medidas que visam a recuperação do passivo ambiental deixado pela indústria de construção e reparação naval que operou na zona da Margueira, com base nos trabalhos de caracterização da contaminação do solo efetuados no âmbito do Estudo de Caracterização Ambiental, Geológica e Geotécnica (ECAGG) efetuado para o Plano. O plano, que está aprovado e publicado, contempla um conjunto de medidas, a saber: 1. Elaboração de um Estudo Detalhado de Avaliação dos Solos na zona do antigo estaleiro da Lisnave que caracterize, particularmente, a contaminação com hidrocarbonetos; 2. Elaboração de um Estudo de Avaliação da Contaminação nas zonas industriais exteriores ao antigo estaleiro da Lisnave; 3. Elaboração de uma Estratégia de Remediação que consistirá num programa para a gestão dos depósitos superficiais de granalha, de outros resíduos históricos e de solos contaminados. O projeto deve assegurar que os depósitos superficiais de granalha são removidos/tratados antes do início de quaisquer trabalhos de demolição no local; 4. Elaboração do Projeto do Eco-Parque, prevendo-se que a modelação do solo seja concebida de forma a utilizar o material resultante das escavações no estaleiro, a sujeitar a aprovação do Ministério do Ambiente para aferição da aceitabilidade destes materiais.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Passivos ambientais e áreas potencialmente contaminadas	
Indústria	QSiGA 15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias	Passivos ambientais e áreas potencialmente contaminadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição química		
Viabilidade tecnológica	Soluções em desenvolvimento		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT05TEJ1139A Tejo-WB1	Não	Sim	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTT3 BACIA DO TEJO-SADO / MARGEM ESQUERDA	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1139A - Tejo-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	1654	45
2018	2021	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 3675	Exploração e manutenção (mil €/ano): 0	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Empresas públicas	
Empresas Públicas	15	Empresas públicas	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	Elaboração do Projeto	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P09 - Remediação de áreas contaminadas (poluição histórica)		
Designação da medida: Elaboração do projeto relativo às Ações Prioritárias para Recuperação do Passivo Ambiental dos Territórios da ex-Siderurgia Nacional (Seixal)		Código: PTE1P09M03_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a), c) e d) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2 Decreto-lei 218/2015, de 7 de Outubro que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei 103/2010, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei 83/2011, de 20 de junho, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/39/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, Art.º 1 e Anexo I e II.	
Norma constante da DQA: Artigo 1.º alíneas a), d); artigo 4.º alíneas b), c); artigo 11.º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º n.º 1 alínea o); artigo 30.º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2.º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_SUB_E94_AT4-RH5 - Implementação de Ações Prioritárias para Recuperação do Passivo Ambiental dos Territórios da ex-Siderurgia Nacional (1.ª fase)	Entidade responsável: Baía do Tejo

Caracterização			
Descrição: Este estudo enquadra-se no conjunto de ações prioritárias que visam a recuperação do passivo ambiental nos territórios da ex-Siderurgia Nacional e consiste na caracterização do estado de contaminação dos solos e águas subterrâneas, procedendo à avaliação de risco e definição de medidas de remediação com respetiva estimativa de custos, necessárias ao desenvolvimento de ações subsequentes.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Indústria	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Passivos ambientais e áreas potencialmente contaminadas	
Indústria	QSiGA 15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias	Passivos ambientais e áreas potencialmente contaminadas	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição química</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Transição - PT05TEJ1139A Tejo-WB1	Não	Sim	Sim
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTT3 BACIA DO TEJO-SADO / MARGEM ESQUERDA	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1139A - Tejo-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	60	12
2017	188	50
2018	72	64
2019	72	78
2020	72	92
2021	36	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 500		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Baía do Tejo	
Empresas Públicas	15	Baía do Tejo	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	Elaboração do Projeto	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P09 - Remediação de áreas contaminadas (poluição histórica)		
Designação da medida: Elaboração do Projeto relativo às Ações Prioritárias para Recuperação do Passivo Ambiental nos Territórios da Quimiparque (1ª Fase)		Código: PTE1P09M04_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a), c) e d) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2 Decreto-lei 218/2015, de 7 de Outubro que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei 103/2010, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei 83/2011, de 20 de junho, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/39/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, Art.º 1 e Anexo I e II.	
Norma constante da DQA: Artigo 1.º alíneas a), d); artigo 4.º alíneas b), c); artigo 11.º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º n.º 1 alínea o); artigo 30.º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2.º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.11	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_SUB_E96_AT4-RH5 - Implementação de Ações Prioritárias para Recuperação do Passivo Ambiental nos Territórios da Quimiparque (1ªFase)	Entidade responsável: Baía do Tejo

Caracterização			
Descrição: Este estudo enquadra-se no conjunto de ações prioritárias tendo em vista a recuperação do passivo ambiental nos territórios da Quimiparque e consiste na caracterização do estado de contaminação dos solos e águas subterrâneas, procedendo à avaliação de risco e medidas de remediação com respetiva estimativa de custos, necessárias ao desenvolvimento de ações subsequentes.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Indústria	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Passivos ambientais e áreas potencialmente contaminadas	
Indústria	QSiGA 15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias	Passivos ambientais e áreas potencialmente contaminadas	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição química</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Transição - PT05TEJ1139A Tejo-WB1	Não	Sim	Sim
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PTT3 BACIA DO TEJO-SADO / MARGEM ESQUERDA	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1139A - Tejo-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	60	12
2017	188	50
2018	72	64
2019	72	78
2020	72	92
2021	36	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 500		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Baía do Tejo	
Empresas Públicas	15	Baía do Tejo	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	Elaboração do Projeto	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P09 - Remediação de áreas contaminadas (poluição histórica)		
Designação da medida: Recuperação do Passivo Ambiental do Parque de Lamas de Zinco do Parque Empresarial do Barreiro		Código: PTE1P09M05_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 2
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a), c) e d) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2 Decreto-lei 218/2015, de 7 de Outubro que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei 103/2010, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei 83/2011, de 20 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/39/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, Art.º 1 e Anexo I e II.	
Norma constante da DQA: Artigo 1.º alíneas a), d); artigo 4.º alíneas b), c) Artigo 11.º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º n.º 1 alínea o) Artigo 30.º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2.º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.11	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_SUB_E97_AT4-RH5 - Remoção dos Resíduos Depositados no Parque de Lamas de Zinco do Parque Empresarial do Barreiro	Entidade responsável: Baía do Tejo

Caracterização			
Descrição: Proceder à recuperação do passivo ambiental do parque empresarial do Barreiro que consiste na descontaminação de solos no território da Quimiparque, através da remoção, transporte, valorização, tratamento e encaminhamento dos resíduos para destino final apropriado. Esta recuperação ambiental, no total, tem por objetivo a remoção de 52 mil toneladas de lamas de zinco já identificadas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Passivos ambientais e áreas potencialmente contaminadas	
Indústria	QSiGA 15. Poluição de metais e substâncias perigosas e prioritárias	Passivos ambientais e áreas potencialmente contaminadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT05TEJ1139A Tejo-WB1	Não	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTT3 BACIA DO TEJO-SADO / MARGEM ESQUERDA	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1139A - Tejo-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	3321	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 3321		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Baía do Tejo	
Empresas Públicas	15	Baía do Tejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de remoção do volume total de lamas de zinco que foi identificado	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
1 ano	% de execução da Obra	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida**Observações**

A recuperação do passivo ambiental do parque de lamas de zinco localizado no Parque Empresarial do Barreiro, consta de uma Candidatura apresentada ao 1º Aviso do POSEUR identificada com o código POSEUR-03-2317-FC-000003, encontrando-se a aguardar parecer da entidade gestora. A programação desta medida é a constante da candidatura apresentada ao 1º Aviso - POSEUR.

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P09 - Remediação de áreas contaminadas (poluição histórica)		
Designação da medida: Remoção das lamas acumuladas nos leitos da Vala do Pereiro e da Ribeira da Vala das Cordas		Código: PTE1P09M06_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Art.º 5.º, n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1.º alíneas a), artigo 4.º alíneas a), c); artigo 11.º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º n.º 1 alínea o); artigo 30.º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2.º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Remoção das lamas acumuladas no leito da Vala do Pereiro e da Ribeira da Vala das Cordas como consequência das descargas da ETAR de Riachos, que encontra em fase final de remodelação, das instalações da CP/REFER, nomeadamente do Parque de Manutenção, das instalações de cresotagem e das águas pluviais do terminal multimodal localizado na extremidade do concelho do Entroncamento. Estas lamas apresentam teores elevados em matéria orgânica e contaminação bacteriológica.			
Fases de implementação: Seleção da alternativa mais adequada para a remoção das lamas, tratamento e destino final, tendo por base os estudos prévios já realizados. Elaboração do Projeto de Execução. Implementação do projeto			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA15 Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Tratamento deficiente das águas residuais urbanas na ETAR Riachos	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica	Tratamento deficiente das águas residuais urbanas na ETAR Riachos	
Indústria	QSiGA 15 Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Descarga de efluentes com tratamento deficiente e de águas pluviais contaminadas provenientes das instalações da CP/REFER, nomeadamente do Parque de Manutenção, instalações de cresotagem e das águas pluviais do terminal multimodal na extremidade do concelho do Entroncamento.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0968 Rio Almonda	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0968 - Rio Almonda - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	75	20
2018	55	75
2019	120	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 250		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Torres Novas	
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Torres Novas	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de remoção do volume total de lamas acumuladas que foi identificado	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P09 - Remediação de áreas contaminadas (poluição histórica)		
Designação da medida: Elaboração dos Estudo Prévios para a recuperação ambiental das escombreyras da Mina da Panasqueira	Código: PTE1P09M07_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alíneas a), c).Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1Decreto-lei 218/2015, de 7 de Outubro que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei 103/2010, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei 83/2011, de 20 de junho, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/39/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, Art.º 1 e Anexo I e II.
Norma constante da DQA: Artigo 1.º alíneas a) e c) Artigo 4.º alíneas a), c) Artigo 11.º n.º 1, 2 e 3
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º n.º 1 alínea o) Artigo 30.º n.º 1, 2 e 3
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2.º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5
Plano/ Programa de origem

Enquadramento legal	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Elaboração de um estudo para a recuperação ambiental das escombreyas da Mina da Panasqueira			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 15 Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias	Contaminação proveniente das escombreyas das Minas da Panasqueira	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição química		
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0785 Rio Zêzere	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0785 - Rio Zêzere - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2019	150	25
2020	100	75
2021	50	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 300		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Câmaras Municipais
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Câmaras Municipais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Realização dos Estudos Prévios	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P11 - Locais de deposição de resíduos: aterros sanitários		
Designação da medida: Adaptação da Unidade de tratamento de resíduos industriais ("raspas verdes") - Projeto Alviela.		Código: PTE1P11M01_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 2
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a), c) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a), c) Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), iv); alínea c) Artigo 11º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o); Artigo 30º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Portaria n.º 1284/2009 Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5 - A proteção e valorização das águas. 35.8 - Os projetos de reabilitação.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_E307_AT4-RH5 - Adaptação da Unidade de tratamento de resíduos industriais ("raspas verdes") - Projeto Alviela	Entidade responsável: Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena

Caracterização			
Descrição: Adaptação da unidade de tratamento de resíduos industriais para tratamento das ("raspas verdes"), atualmente depositadas em aterro de resíduos industriais tendo em vista a produção de proteínas, que servirão para a produção de alimento para animais. Esta adaptação permitirá reduzir a deposição dos resíduos industriais em aterro, contribuindo para a não contaminação das massas de águas subterrâneas e superficiais, já que haverá produção de menor quantidade de lixiviado.			
Fases de implementação: As intervenções incluem: 1. Instalação do sistema de recolha e transporte dos resíduos; 2. Adaptações das instalações existentes (junto ao aterro de resíduos industriais); 3. Instalação de equipamentos (nomeadamente armazenamento inicial, trituração, tratamento térmico, separação de fases, armazenamento final, gerador de vapor); 4. Instalação de um pequeno laboratório de suporte à exploração; 5. Encaminhamento das 3 fases geradas: Gordura (combustíveis, sabões, etc.), Proteína (Aterro); Líquida (ETAR).			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Aterros	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica	Poluição proveniente da deposição de resíduos industriais em aterro	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0970 Rio Alviela	Sim	Sim	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTT1_C2 BACIA DO TEJO-SADO / MARGEM DIREITA	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0970 - Rio Alviela - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	1600	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1600		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena	Câmara Municipal de Alcanena

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
4 meses	% Execução da Obra	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P12 - Explorações mineiras: medidas de minimização		
Designação da medida: Implementação das obras de segurança ambiental na área mineira de Mata da Rainha.		Código: PTE1P12M01_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a), c) e d) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2 Decreto-lei 218/2015, de 7 de Outubro que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei 103/2010, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei 83/2011, de 20 de junho, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/39/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, Art.º 1 e Anexo I e II. Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, Art.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a), c) e d) Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), iv) alínea b) subalínea i), ii), iii); alínea c) Artigo 11º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o); Artigo 30º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5 - A proteção e valorização das águas. 35.8 - Os projetos de reabilitação	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Selagem de poços, galerias e sanjas, enchimento das explorações a céu aberto, modelação e recuperação paisagística de escombros de estêreis ou de materiais pouco contaminantes, para garantir o bom estado estado químico das massas de água subterrânea e o bom estado das massas de água superficiais			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Passivos ambientais e áreas potencialmente contaminadas	
Outros	QSiGA 15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Passivos ambientais e áreas potencialmente contaminadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0784 Ribeira do Taveiro	Não	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTA0x1RH5 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO TEJO	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0784 - Ribeira do Taveiro - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	300	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 300		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Empresa Desenvolvimento Mineiro - EDM	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de poços, galerias e sanjas seladas	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
1 ano	% do explorações a céu aberto colmatadas com material inerte	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
1 ano	% de locais de escombros de estêreis ou de matérias pouco contaminantes modelados e recuperados paisagisticamente	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P12 - Explorações mineiras: medidas de minimização		
Designação da medida: Implementação das obras de segurança ambiental na área mineira de Mostardeira.	Código: PTE1P12M02_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a), c) e d) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2 Decreto-lei 218/2015, de 7 de Outubro que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei 103/2010, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei 83/2011, de 20 de junho, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/39/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, Art.º 1 e Anexo I e II. Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, Art.º 1	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a), c) e d) Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), iv) alínea b) subalínea i), ii), iii); alínea c) Artigo 11º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o); Artigo 30º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5 - A proteção e valorização das águas. 35.8 - Os projetos de reabilitação	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Empresa Desenvolvimento Mineiro - EDM

Caracterização			
Descrição: Selagem de poços, galerias e sanjas, modelação e recuperação paisagística de escombros de estêreis ou de materiais pouco contaminantes existentes nos locais para garantir o bom estado químico das massas de água subterrânea e bom o estado das massas de água superficiais.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Passivos ambientais e áreas potencialmente contaminadas	
Outros	QSiGA 15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Passivos ambientais e áreas potencialmente contaminadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1102 Ribeira de Tera	Não	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTA0x1RH5 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO TEJO	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1102 - Ribeira de Tera - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2020	50	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 50		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Empresa Desenvolvimento Mineiro - EDM	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de poços, galerias e sanjas seladas	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
1 ano	% de escombros de estêreis ou de materiais pouco contaminantes modelados e recuperados paisagisticamente	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P12 - Explorações mineiras: medidas de minimização		
Designação da medida: Implementação das obras de segurança ambiental na área mineira de Sarzedas.		Código: PTE1P12M03_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a), c) e d) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2 Decreto-lei 218/2015, de 7 de Outubro que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei 103/2010, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei 83/2011, de 20 de junho, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/39/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, Art.º 1 e Anexo I e II. Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, Art.º 1	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a), c) e d) Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), iv) alínea b) subalínea i), ii), iii); alínea c) Artigo 11º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o) Artigo 30º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5 - A proteção e valorização das águas. 35.8 - Os projetos de reabilitação	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Selagem de poços, galerias e sanjas, modelação e recuperação paisagística de escombros de estêreis ou de materiais pouco contaminantes existentes nos locais para garantir o bom estado químico das massas de água subterrânea e bom o estado das massas de água superficiais.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Passivos ambientais e áreas potencialmente contaminadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição química		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0885 Rio Ocreza	Não	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTA0x1RH5 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO TEJO	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0885 - Rio Ocreza - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2020	40	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 40		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Empresa Desenvolvimento Mineiro - EDM	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de poços, galerias e sanjas selada	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
1 ano	% de escombros de estêreis ou de materiais pouco contaminantes modelados e recuperados paisagisticamente	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P12 - Explorações mineiras: medidas de minimização		
Designação da medida: Implementação das obras de segurança ambiental na área mineira de Segura.		Código: PTE1P12M04_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 1 (menos elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a), c) e d) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2 Decreto-lei 218/2015, de 7 de Outubro que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei 103/2010, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei 83/2011, de 20 de junho, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/39/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, Art.º 1 e Anexo I e II. Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, Art.º 1	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a), c) e d) Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), iv) alínea b) subalínea i), ii), iii); alínea c) Artigo 11º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o) Artigo 30º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5 - A proteção e valorização das águas. 35.8 - Os projetos de reabilitação	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Selagem de poços, galerias e sanjas, enchimento de zonas de exploração de filões e abatimentos de grandes dimensões, modelação e recuperação paisagística de escombros de estêreis ou de materiais pouco contaminantes, para garantir o bom estado estado químico das massas de água subterrânea e bom o estado das massas de água superficiais			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Passivos ambientais e áreas potencialmente contaminadas	
Outros	QSiGA 15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Passivos ambientais e áreas potencialmente contaminadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição química		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0864I Rio Erges	Não	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTA0x1RH5 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO TEJO	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	50	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 50		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Empresa Desenvolvimento Mineiro - EDM	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de poços, galerias e sanjas seladas	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
1 ano	% de zonas de exploração de filões e abatimentos de grandes dimensões preenchidas com material inerte	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
1 ano	% de escombros de estéreis ou de matérias pouco contaminantes modelados e recuperados paisagisticamente	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Reabilitação dos emissários do sistema de transporte e tratamento de águas residuais em alta, nos municípios de Oeiras, Cascais e Sintra no subsistema da ETAR da Guia		Código: PTE1P15M01_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 5
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Art. 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 — Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Devido à degradação nas infraestruturas dos sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, serão realizadas obras de reabilitação dos emissários do Jamor, Castelhana, Barcarena e Caparide, nos municípios de Oeiras, Cascais e Sintra no subsistema da ETAR da Guia.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Sistemas de recolha de efluentes inexistentes ou ineficazes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1123 Rio Jamor	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1126 Ribeira dos Ossos	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1188 Ribeira das Vinhas	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1189 Ribeira de Manique	Sim	Não	
Transição - PT05TEJ1139A Tejo-WB1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1123 - Rio Jamor - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1126 - Ribeira dos Ossos - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1139A - Tejo-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1188 - Ribeira das Vinhas - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1189 - Ribeira de Manique - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	1787,75	25
2017	1787,75	50
2018	1787,75	75
2019	1787,75	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 7151		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Financiamento			
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	% de execução da Obra	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Reabilitação do intercetor geral do subsistema da Guia, nos concelhos de Oeiras e Sintra		Código: PTE1P15M02_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 2
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Devido à degradação nas infraestruturas dos sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, serão realizadas obras de reabilitação do intercetor geral, no subsistema da ETAR da Guia, nos municípios de Oeiras e Sintra.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Sistemas de drenagem inexistentes ou ineficazes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1130A Ribeira das Parreiras	Sim	Não	
Transição - PT05TEJ1139A Tejo-WB1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1130A - Ribeira das Parreiras - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1139A - Tejo-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	319	33
2019	319	66
2020	318	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 956		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Remodelação do interceptor da Bacia A, interceptor do Fanqueiro e emissário de Corroios, no subsistema de saneamento da Quinta da Bomba, concelho de Seixal	Código: PTE1P15M03_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Devido a problemas hidráulicos e de degradação da infraestrutura dos sistemas de transporte de águas residuais em alta, serão realizadas obras de reabilitação nos interceptores e estações elevatórias, no subsistema da Quinta da Bomba, no município de Seixal.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Sistemas de drenagem inexistentes ou ineficazes	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>	<i>Redução da poluição orgânica,</i> <i>Redução da poluição microbiológica</i>		
<i>Viabilidade tecnológica</i>	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água</i> <i>(Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Transição - PT05TEJ1139A Tejo-WB1	Sim	Sim	Sim
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água</i> <i>(Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1139A - Tejo-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2020	224	25
2017	224	50
2018	224	75
2019	224	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 896		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	% de execução da Obra	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento da ETAR de Canha, concelho de Montijo	Código: PTE1P15M04_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte de águas residuais em alta, incluindo obras nos sistemas interceptores, emissários e estações elevatórias, no subsistema da ETAR de Canha, incluindo o saneamento de zonas da freguesia de Canha, município de Montijo, ainda não servidas de rede em "alta.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Sistemas de drenagem inexistentes ou ineficazes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1097 Ribeira de Canha	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1097 - Ribeira de Canha - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	136,5	50
2017	136,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 273		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de drenagem e elevatórios do subsistema de Barreiro/Moita		Código: PTE1P15M05_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte de águas residuais em alta, incluindo obras nos sistemas interceptores, emissários e estações elevatórias, no subsistema de Barreiro/Moita, incluindo o saneamento de zonas ainda não servidas de rede em "alta".			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Sistemas de drenagem inexistentes ou ineficazes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT05TEJ1139A Tejo-WB1	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1139A - Tejo-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2015	165	25
2016	165	50
2017	165	75
2018	165	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 660		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	% de execução da Obra	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções no sistema de saneamento de Pinhal Novo, concelho de Palmela		Código: PTE1P15M06_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Devido a problemas hidráulicos e de degradação da infraestrutura dos sistemas de transporte de águas residuais em alta, serão realizadas obras de reabilitação nos interceptores e estações elevatórias, no subsistema de Pinhal Novo. Esta medida contribui também para a minimização de inundações.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Sistemas de drenagem inexistentes e ineficazes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1138 Vala da Salgueirinha	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1138 - Vala da Salgueirinha - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	125	50
2018	125	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 250		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Remodelação do emissário da Atalaia-Montijo, no sistema de saneamento do Afonsoeiro, concelho do Montijo	Código: PTE1P15M07_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Devido a problemas hidráulicos e de degradação da infraestrutura dos sistemas de transporte de águas residuais em alta, serão realizadas obras de reabilitação de sistemas de transporte de águas residuais em alta, incluindo obras de remodelação do emissário da Atalaia-Montijo, no Subsistema do Afonsoeiro no município de Montijo. Esta medida contribui também para a minimização de inundações.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Sistemas de drenagem inexistentes ou ineficazes	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>	<i>Redução da poluição microbiológica,</i> <i>Redução da poluição orgânica</i>		
<i>Viabilidade tecnológica</i>	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água</i> <i>(Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Transição - PT05TEJ1139A Tejo-WB1	Sim	Não	Sim
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água</i> <i>(Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1139A - Tejo-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	100	25
2017	100	50
2018	100	75
2019	100	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 400		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	% de execução da Obra	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Remodelação do intercetor da Amora, no subsistema de saneamento do Seixal, concelho do Seixal		Código: PTE1P15M08_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Devido a problemas hidráulicos e de degradação da infraestrutura dos sistemas de transporte de águas residuais em alta, serão realizadas obras, incluindo a remodelação do intercetor da Amora, no Subsistema de Seixal no município de Seixal. Esta medida contribui também para a minimização de inundações.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Sistemas de drenagem inexistentes ou ineficazes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT05TEJ1139A Tejo-WB1	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1146A Vala de Santa Marta	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1139A - Tejo-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT05TEJ1146A - Vala de Santa Marta - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	134	33
2018	133	66
2019	133	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 400		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Obras no sistema interceptor, para a ligação do sistema de saneamento de Tomar à EE de Cardais e da remodelação da EE de Marmelais	Código: PTE1P15M09_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Devido a problemas hidráulicos e de degradação da infraestrutura dos sistemas de transporte de águas residuais em alta, serão realizadas obras, incluindo a obras no sistema interceptor - Ligação do Sistema de Saneamento de Tomar à estação elevatória de Cardais e da remodelação da estação elevatória de Marmelais no município de Tomar no subsistema de Santa Cita.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Sistemas de drenagem inexistentes e ineficazes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0923 Rio Nabão	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0923 - Rio Nabão - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	250	50
2019	250	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 500		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de Execução da Obra	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Construção do Sistema Intercetor e estação elevatória do subsistema de Olalhas/Alqueidão, concelho de Tomar	Código: PTE1P15M10_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte de águas residuais em alta, incluindo obras nos sistemas interceptores e estação elevatória, no subsistema de Olalhas/Alqueidão, incluindo o saneamento de zonas ainda não servidas de rede em "alta".			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Sistemas de drenagem inexistentes ou ineficazes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT05TEJ0914 Albufeira Castelo de Bode	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0917 Rio Nabão	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0917 - Rio Nabão - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	367	33
2018	367	66
2019	366	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1100		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções no sistema de saneamento de Alverca, concelho de Vila Franca de Xira		Código: PTE1P15M11_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Devido a problemas hidráulicos e de degradação da infraestrutura dos sistemas de transporte de águas residuais em alta, serão realizadas obras, incluindo obras nos sistemas interceptores, emissários e estações elevatórias no município de Vila Franca de Xira no subsistema de Alverca.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Sistemas de drenagem inexistentes ou ineficazes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1070A Ribeira da Silveira	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1070A - Ribeira da Silveira - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2015	93	16
2016	93	32
2017	92	48
2018	92	64
2020	92	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 462		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% de execução da Obra	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Construção do sistema de drenagem de águas residuais na freguesia da Praia do Ribatejo, no concelho de Vila Nova da Barquinha	Código: PTE1P15M12_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 8	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Implementação do projeto de Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas das Madeiras, freguesia da Praia do Ribatejo, o qual visa dotar as povoações de Laranjeira, Fonte Santa, Portela das Laranjeiras, Casal do Jacinto, Casal dos Pintainhos, Madeiras e Vale dos Poços com sistema de drenagem de águas residuais domésticas. Este investimento será complementado com a remodelação e ampliação da ETAR de Praia do Ribatejo e Unidades Militares do Polígono de Tancos, cujo procedimento para a realização da obra está a decorrer sob a responsabilidade da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. (ex-Águas do Centro). Assim, a realização desta obra é fundamental para melhorar os níveis de atendimento da população da freguesia da Praia do Ribatejo, no que respeita ao saneamento básico, bem como a melhoria das condições ambientais devido à anulação das descargas diretas, bem como a eliminação da recolha dos efluentes domésticos em fossas sépticas individuais, que, em muito casos, apresentam-se deficientemente executadas, sem manutenção regular, contribuindo também para a contaminação dos solos, linhas de água e aquíferos.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Sistemas de drenagem inexistentes e ineficazes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1023 Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0953 Ribeira de Tancos	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0959 Ribeira da Ponte da Pedra	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0941 Rio Zêzere (HMWB - Jusante B. Castelo Bode)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0938 Ribeira da Ponte da Pedra	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0937 Ribeira de Árgea	Sim	Não	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTA0x1RH5 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO TEJO	Não	Sim	Sim
PTT01RH5 BACIA DO TEJO-SADO INDIFERENCIADO DA BACIA DO TEJO	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0941 - Rio Zêzere (HMWB - Jusante B. Castelo Bode) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0959 - Ribeira da Ponte da Pedra - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1023 - Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	250	16
2017	250	32
2018	250	48
2019	250	64
2020	250	80
2021	250	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 1500	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% de execução da Obra	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Construção de redes de efluentes domésticos na freguesia de Fátima e de N.º S.º das Misericórdias, no concelho de Ourém		Código: PTE1P15M13_SUB_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 1 (menos elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Devido à ausência de rede pública de efluentes domésticos pretende-se construir redes de efluentes domésticos, em zonas ainda não servidas para ligar ao emissário da ex-SIMLIS, agora Águas do Centro Litoral, de modo a anular as fossas existentes, na maior parte das vezes não estanques, que drenam no solo para o Maciço Calcário Estremenho. Assim, as mesmas servirão os seguintes locais - Freguesia de Fátima: Pederneira, Valinho de Fátima, Amoreira, Boleiros, Maxieira, Giesteira, Casal Farto, Eira da Pedra, Casa Velha, Montelo, Fátima Velha, da freguesia de Fátima e Bairro da freguesia de N.ª S.ª das Misericórdias;- Lote M: Casal de Santa Maria e Alveijar da freguesia de Fátima; Vale do Porto, Casal Branco, Canhardo, Outeiro das Matas, Matas, Sobral, Bairro, Caneiro e Lagoa do Furadouro, da freguesia de N.ª S.ª das Misericórdias;- Lote N: Casal de Santa Maria, Moitas, Pedreira, Gaiola, Vale de Cavalos e Ramila pertencentes à freguesia de Fátima;- Lote O: Giesteira, da freguesia de Fátima.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Inexistência de sistemas de drenagem
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTO15 OURÉM	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	3646	16
2017	3646	32
2018	3646	48
2019	3645	64
2020	3645	80
2021	3645	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 21873		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Ourém	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Ourém	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% de execução da Obra	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Construção de sistemas de drenagem de águas residuais em falta no concelho de Estremoz		Código: PTE1P15M14_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 9
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Construção de sistemas de drenagem de águas residuais nos seguintes locais: Alcaraviça; Évoramonte; Frandina/Casa Novas; Glória; São Domingos de Ana Loura; Veiros; Santa Vitória do Ameixial; São Bento do Cortiço; Santo Estêvão; Mamporcão; Fonte do Imperador; Folgada e São Bento do Ameixial.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de drenagem	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1018 Ribeira Grande	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1043 Ribeira de Sousel	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1052 Ribeira das Hortas	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1055 Ribeira de Ana Loura	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1067 Ribeira de Almadafe	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1090 Ribeiro do Ramilo	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1092 Ribeiro da Gudinheira	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1102 Ribeira de Tera	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1098 afluente da Ribeira de Tera	Sim	Não	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1043 - Ribeira de Sousel - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1055 - Ribeira de Ana Loura - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1067 - Ribeira de Almadafe - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1102 - Ribeira de Tera - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	310	16
2017	310	32
2018	311	48
2019	311	64
2020	311	80
2021	311	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1864		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Estremoz	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Estremoz	

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	% de execução da Obra	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Ligação do sistema de tratamento de águas residuais domésticas do Pardo à ETAR do Arneiro, freguesia de São Simão no concelho de Nisa	Código: PTE1P15M15_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Construção dos intercetores de ligação das águas residuais da povoação do Pardo à ETAR do Arneiro, construída em 2012, finalizando a desativação da fossa existente.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Inexistência de sistemas de drenagem
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT05TEJ0913 Albufeira Fratel	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0913 - Albufeira Fratel - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	9	16
2017	9	32
2018	8	48
2019	8	64
2020	8	80
2021	8	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 50		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Nisa	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Nisa	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% de execução da Obra	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Ampliação da rede de efluentes da Torre Cimeira e da Torre Fundeira, no município de Gavião		Código: PTE1P15M16_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Execução da rede de drenagem das águas residuais domésticas das localidades de Torre Cimeira e Torre Fundeira, localizadas no município de Gavião. Estes aglomerados populacionais estão servidas quase na sua totalidade por uma rede de saneamento básico. No entanto, ficaram por abranger algumas zonas, umas mais limítrofes e provavelmente de construção mais recente e outras com dificuldades topográficas que obrigam a utilização de sistemas de bombagem. Assim, com este projeto pretende a CM Gavião dotar os poucos núcleos habitacionais que ainda não têm saneamento básico, chegando a quase 100% da população local. Dado que algumas habitações estão localizadas em pontos baixos das localidades (daí não terem sido servidas pela rede existente aquando da sua implantação) houve necessidade de considerar quatro estações elevatórias com a respetiva conduta elevatória. As condutas elevatórias irão fazer a descarga diretamente nas caixas da rede existente. De uma forma genérica a rede de esgotos de águas residuais será constituída por coletores Ø200mm em PVC SN4, que se desenvolverão em troços principais, e que recolherão no percurso as contribuições provenientes dos diversos ramais das habitações. As estações elevatórias propostas serão do tipo pré-fabricado, com uma caixa em poliéster para as eletrobombas e todo o equipamento respetivo e outra caixa para instalação das válvulas de seccionamento. Para as condutas elevatórias deverá ser utilizado o PEAD PN10, material que permite com alguma facilidade a execução de curvas em alternativa ao PVC rígido.			
Fases de implementação: Existe projeto de execução. Estão a registar a constituição de servidão de passagem, com instalação no subsolo de coletor de saneamento e conduta elevatória e ainda constituição do direito de superfície.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de drenagem	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0923 Rio Nabão	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0923 - Rio Nabão - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	100	50
2017	100	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 200		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Gavião	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Gavião	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções de remodelação de redes no subsistema de Riachos, no concelho de Torres Novas		Código: PTE1P15M17_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: O investimento contempla a construção de troços de rede em baixa que permitem articular redes em baixa cujo encaminhamento das águas residuais para destino adequado obriga a custos operacionais elevados na periferia da povoação e em Loteamentos Industriais existentes. O investimento permite eliminar pontos de poluição accidental.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de drenagem	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0968 Rio Almonda	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0968 - Rio Almonda - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	386	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 386		Exploração e manutenção (mil €/ano): 3

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções de remodelação de redes no subsistema de Salvaterra de Magos, no concelho de Salvaterra de Magos	Código: PTE1P15M18_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: O investimento contempla intervir em zonas de elevado nível freático com coletores unitários em fim de vida útil, materializando um sistema separativo de drenagem de águas residuais no centro histórico/zonas ribeirinhas da vila de Salvaterra de Magos, tirando partido de dois coletores interceptores separativos estruturantes já executados e em serviço. Do lado operacional espera-se diminuir os custos energéticos de operação do subsistema de saneamento de Salvaterra de Magos pela diminuição dos caudais elevados e sujeitos a tratamento.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Inexistência de sistemas de drenagem
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1025 Vala de Salvaterra (HMWB - Jusante B. Magos)	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1025 - Vala de Salvaterra (HMWB - Jusante B. Magos) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	50	50
2019	50	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 100		Exploração e manutenção (mil €/ano): 1

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Ampliação de rede em baixa do subsistema de Foros de Salvaterra, no concelho de Salvaterra de Magos	Código: PTE1P15M19_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Investimento para ampliação de redes de drenagem de águas residuais para serviço da zona cujo saneamento de águas residuais é assegurado por sistemas individuais com infiltração de águas residuais. O investimento encontra fundamento na articulação de diversas solicitações de moradores que, individualmente, implicavam investimentos demasiado avultados.			
Fases de implementação: Projeto técnico de parte das ampliações está concluído (7,2km). As restantes ampliações estão em fase de estudo técnico/económico.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de drenagem	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1025 Vala de Salvaterra (HMWB - Jusante B. Magos)	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1025 - Vala de Salvaterra (HMWB - Jusante B. Magos) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	950	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 950		Exploração e manutenção (mil €/ano): 10

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções de ampliação/remodelação no subsistema de Marinhais, no concelho de Salvaterra de Magos		Código: PTE1P15M20_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Investimento para ampliação de redes de drenagem de águas residuais com construção de duas estações elevatórias para serviço da zona cujo saneamento de águas residuais é assegurado por sistemas individuais com infiltração de águas residuais. O investimento encontra fundamento na articulação de diversas solicitações de moradores que, individualmente, implicavam investimentos demasiado avultados.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de drenagem	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1023 Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver)	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1023 - Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	515	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 515		Exploração e manutenção (mil €/ano): 100

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Ampliação de rede em baixa do subsistema do Granho, no concelho de Salvaterra de Magos	Código: PTE1P15M21_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Investimento para ampliação de redes de drenagem de águas residuais a aglomerado populacional cujo saneamento de águas residuais é assegurado por sistemas individuais com infiltração de águas residuais. O investimento encontra fundamento na articulação de diversas solicitações de moradores que, individualmente, implicavam investimentos demasiado avultados. O investimento já tem projeto de execução elaborado.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de drenagem	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1002 Ribeira de Muge	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1002 - Ribeira de Muge - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	400	50
2018	400	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 800		Exploração e manutenção (mil €/ano): 8

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções no sistema de rejeição de Vale Paredes, concelho de Alcobaça		Código: PTE1P15M22_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de melhoria nos sistemas de rejeição de águas residuais em alta da ETAR de Vale Paredes, devido a problemas hidráulicos e de degradação da infraestrutura, no concelho de Alcobaça.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de drenagem	
<i>Impacte da medida</i>			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Costeira - PTCOST89B CWB-II-3B	Sim	Não	Sim
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PTCOST89B - CWB-II-3B - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2019	177	33
2020	177	66
2021	176	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 530		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções de remodelação de redes no subsistema de Bordalo Pinheiro, concelho de Benavente		Código: PTE1P15M23_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: O investimento contempla intervir em zonas de elevado nível freático com sujeição ao regime de marés, com coletores unitários em fim de vida útil, permitindo a conversão do sistema unitário e degradado atual para um sistema separativo. A intervenção permite diminuir a exposição da rede de saneamento de águas residuais ao regime de marés com a consequente estabilização do caudal afluente à estação de tratamento. Do lado operacional espera-se diminuir os custos energéticos de operação do subsistema de saneamento e melhorar o desempenho do tratamento pela diminuição dos caudais elevados e tratados.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Inexistência de sistemas de drenagem
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1072A Rio Sorraia (HMWB - Jusante Bs. Maranhão e Montargil)	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1072A - Rio Sorraia (HMWB - Jusante Bs. Maranhão e Montargil) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	110	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 110		Exploração e manutenção (mil €/ano): 1

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções de remodelação e construção no subsistema de Santo Estêvão, concelho de Benavente		Código: PTE1P15M24_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: O investimento permite a reformulação do sistema de saneamento de Santo Estêvão, com a anulação de uma ETAR compacta existente e centralização do tratamento de águas residuais numa única ETAR com maior capacidade de tratamento de águas residuais e maior fiabilidade. O investimento compreende a construção de estação e conduta elevatória e da reabilitação de coletores da rede de drenagem de águas residuais para convergência para um sistema de drenagem completamente separativo.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de drenagem	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1083 Ribeira de Lavre	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1083 - Ribeira de Lavre - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	300	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 300		Exploração e manutenção (mil €/ano): 3

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções de remodelação e construção no Subsistema da Chamusca, concelho da Chamusca	Código: PTE1P15M25_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: O investimento contempla a construção de troços de rede em baixa – coletores interceptores, estação e conduta elevatória e troço de admissão à ETAR da Chamusca que permitem articular redes em baixa cujo encaminhamento das águas residuais para destino adequado obriga a custos operacionais elevados na Zona Industrial da Chamusca e em zonas de elevado nível freático com coletores unitários em fim de vida útil, materializando um sistema separativo de drenagem de águas residuais no arco urbano Zona Industrial - Centro Histórico, na vila da Chamusca.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de drenagem	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0998 Vala de Alpiarça	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0998 - Vala de Alpiarça - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2019	350	50
2020	350	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 700		Exploração e manutenção (mil €/ano): 7

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Ampliação de rede em baixa do subsistema do Pinheiro Grande, concelho de Torres Novas		Código: PTE1P15M26_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Investimento para ampliação de redes de drenagem de águas residuais a aglomerado populacional cujo saneamento de águas residuais é assegurado por sistemas individuais com infiltração de águas residuais. O investimento já tem projeto de execução elaborado.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de drenagem	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0968 Rio Almonda	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0968 - Rio Almonda - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	375	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 375		Exploração e manutenção (mil €/ano): 4

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da Obra	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções de remodelação e construção no subsistema de Ulme, no concelho de Chamusca		Código: PTE1P15M27_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: O investimento contempla intervir em zonas de elevado nível freático com coletores unitários em fim de vida útil e substituição de coletor intercetor materializando um sistema separativo de drenagem de águas residuais em Ulme. O coletor intercetor está implantado no leito da ribeira de Ulme e o atual estado de degradação produz caudais de infiltração/ex-filtração significativos. Contempla-se também intervenções na Estação Elevatória para compatibilização com o novo coletor intercetor - aspetos construtivos e de perfil de caudais afluentes. A não intervenção induzirá a deterioração do estado da massa de água. Do lado operacional espera-se diminuir os custos energéticos de operação do subsistema de saneamento de Ulme pela diminuição dos caudais elevados e sujeitos a tratamento de águas residuais.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de drenagem	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0998 Vala de Alpiarça	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0998 - Vala de Alpiarça - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2017	220	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 220</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano): 2</i>

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
1 ano	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Ampliação de rede em baixa do subsistema da Parreira, no concelho de Chamusca		Código: PTE1P15M28_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Investimento para ampliação de redes de drenagem de águas residuais a aglomerado populacional cujo saneamento de águas residuais é assegurado por sistemas individuais com infiltração de águas residuais. O investimento já tem projeto de execução elaborado.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de drenagem	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0991 Ribeira do Chouto	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0991 - Ribeira do Chouto - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	200	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 200		Exploração e manutenção (mil €/ano): 2

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de execução da Obra	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções no sistema de saneamento do Barril, no concelho de Mafra		Código: PTE1P15M29_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte de águas residuais em alta, incluindo obras nos sistemas interceptores e estação elevatória, no subsistema do Barril, incluindo o saneamento de zonas ainda não servidas de rede em "alta".			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução	<i>Redução da poluição microbiológica,</i> <i>Redução da poluição orgânica</i>		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Costeira - PTCOST10A CWB-II-4	Sim	Não	
Rio - PT05RDW1180 Rio Sizandro	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PTCOST10A - CWB-II-4 - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05RDW1180 - Rio Sizandro - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	300	33
2018	300	66
2019	300	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 900		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções no sistema de saneamento de Frielas, nos concelhos de Lisboa e Loures		Código: PTE1P15M30_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo obras nos sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias, nos municípios de Lisboa e Loures no subsistema de Frielas. Estas intervenções contribuem para o aumento do nível de atendimento às populações.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de drenagem	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1095 Rio Trancão	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1095 - Rio Trancão - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	1037	25
2018	1037	50
2019	1037	75
2020	1037	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 4148		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	% de execução da Obra	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções de remodelação de redes no subsistema de Coruche, no concelho de Coruche		Código: PTE1P15M31_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: O investimento contempla intervir em zonas de elevado nível freático com coletores unitários em fim de vida útil, materializando um sistema separativo de drenagem de águas residuais no centro histórico/zona ribeirinha da vila de Coruche. A intervenção permite diminuir o rebaixamento dos níveis freáticos (que hoje ocorre pela drenagem operada pela rede de coletores unitários em serviço – infiltrações), diminuindo a perturbação que o sistema de drenagem de águas residuais impõe ao regime natural da massa de água. Do lado operacional espera-se diminuir os custos energéticos de operação do subsistema de saneamento de Coruche pela diminuição dos caudais elevados. O investimento articula-se com investimentos de recuperação de espaços públicos, promovidos pela Câmara Municipal da Coruche, e, ao fazê-lo desta forma, permite um custo global inferior para a concretização dos mesmos objetivos.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de drenagem	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1072A Rio Sorraia (HMWB - Jusante Bs. Maranhão e Montargil)	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1072A - Rio Sorraia (HMWB - Jusante Bs. Maranhão e Montargil) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	1500	50
2018	1500	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 3000		Exploração e manutenção (mil €/ano): 30

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções de remodelação e construção no subsistema de Torres Novas		Código: PTE1P15M32_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: O investimento contempla a construção de troços de rede em baixa que permitem articular redes em baixa cujo encaminhamento das águas residuais para destino adequado obriga a custos operacionais elevados na periferia/zonas de expansão da cidade de Torres Novas e bem assim, intervir em zonas de elevado nível freático com coletores unitários em fim de vida útil, materializando um sistema separativo de drenagem de águas residuais no centro histórico/zonas ribeirinhas da cidade de Torres Novas.			
Fases de implementação: Investimento para construção de redes em baixa com projeto técnico concluído. Remodelações de rede em baixa e implementação de redes separativas em fase de estudo técnico/económico.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de drenagem	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0998 Vala de Alpiarça	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0998 - Vala de Alpiarça - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	1000	41
2017	1100	87
2018	320	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 2420		Exploração e manutenção (mil €/ano): 24

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas do Ribatejo	
Empresas Municipais	25	Águas do Ribatejo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Construção de um sistema de drenagem, tratamento e destino final adequado para os efluentes da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão, sem descarga na ribeira de Açafal.	Código: PTE1P15M33_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões, OO2.3 - Assegurar um licenciamento correto através da aplicação do Regime de Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH)		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de Março, Art.º 5.º, nº 2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii); alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Art.º 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3, 35.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Construção de uma solução de drenagem e tratamento dos efluentes da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão, sem descarga na ribeira de Açafal.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica	Descarga de efluentes com tratamento deficiente	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0899 Ribeira do Açafal	Sim	Sim	
- PT05TEJ0913 Albufeira Fratel	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0899 - Ribeira do Açafal - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0913 - Albufeira Fratel - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	100	50
2017	200	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 300		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Vila Velha de Rodão	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Vila Velha de Rodão	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Realização de melhorias que permitam reduzir a carga poluente rejeitada pelas unidades industriais da Centroliva – Indústria e Energia, SA. no meio hídrico: 1) minimizando a formação de águas pluviais contaminadas; 2) melhorando a qualidade dos efluentes rejeitados no meio hídrico.		Código: PTE1P15M34_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 2
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de Março, Art.º 5.º, nº 2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii); alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3, 35.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: As melhorias prendem-se com: construção de 1 pavilhão coberto para a matéria-prima com 1.000 m2 para evitar escorrências; pavimentação e silo para cinzas (coberto) e sistema de recolha de escorrências; sistema de tratamento de águas; tratamento do efluente do bagaço de azeitona.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Agroindustrial	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica	Descargas de efluente não tratado	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT05TEJ0899 Ribeira do Açafal	Sim	Não	
- PT05TEJ0913 Albufeira Fratel	Sim	Não	
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0913 - Albufeira Fratel - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0899 - Ribeira do Açafal - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	100	20
2017	400	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 500		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Centroliva - Indústria e Energia S. A.	
Privado	15	Centroliva - Indústria e Energia S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções no sistema de saneamento de Ericeira, concelho de Mafra		Código: PTE1P15M35_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte de águas residuais em alta, incluindo obras nos sistemas interceptores e estação elevatória, no subsistema de Ericeira, incluindo o saneamento de zonas ainda não servidas de rede em "alta.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Costeira - PTCOST10A CWB-II-4	Sim	Não	Sim
Rio - PT05RDW1182 Rio do Cuco	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PTCOST10A - CWB-II-4 - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT05RDW1182 - Rio do Cuco - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	385	33
2017	385	66
2018	385	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1155		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Construção do sistema de transporte de águas residuais de Alcains até à EE da ETAR norte de Castelo Branco	Código: PTE1P15M36_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d);Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e) ; Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i) ; Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o) ; Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte de águas residuais em alta, nos interceptores, emissários e estações elevatórias no município de Castelo Branco no subsistema da ETAR de Castelo Branco.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de drenagem	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0859 Ribeira da Liria	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0859 - Ribeira da Liria - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	518	33
2019	518	66
2020	518	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1554		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções no sistema de saneamento de Pedreira/Algarvias, no concelho de Tomar		Código: PTE1P15M37_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte de águas residuais em alta, nos intercetores, emissários e estações elevatórias no município de Tomar no subsistema de Pedreiras/Algarvias.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Inexistência de sistemas de drenagem
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0923 Rio Nabão	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0923 - Rio Nabão - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	366	33
2018	367	66
2019	367	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1100		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções no sistema de saneamento de V. Nova /Portela/Carvalho, Barreiras e Serra, no concelho de Tomar	Código: PTE1P15M38_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte de águas residuais em alta, nos interceptores, emissários e estações elevatórias no município de Tomar no subsistema de V. Nova, Portela, Carvalhal, Barreiras e Serra. Estas intervenções estão dependentes da necessária articulação com os investimentos ao nível da construção das redes de drenagem por parte da entidade gestora em "baixa".			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Inexistência de sistemas de drenagem
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT05TEJ0914 Albufeira Castelo de Bode	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	650	33
2019	650	66
2020	650	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1950		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Construção de emissários no subsistema de Vila Fernando, concelho de Elvas		Código: PTE1P15M39_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Construção de 2 emissários a iniciarem nos pontos atuais de descarga na linha de água e a terminarem na ETAR de Vila Fernando, numa extensão aproximada de 1.600 metros, eliminando-se descargas sem tratamento.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Inexistência de sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1053 Ribeira do Almuro	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1053 - Ribeira do Almuro - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	55	50
2017	55	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 110		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Elvas	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Elvas	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções no sistema de saneamento de Paço, no concelho de Lourinhã		Código: PTE1P15M40_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_E331_AT4-RH4 - Ampliação do Sistema de Saneamento do Paço	Entidade responsável: Águas do Oeste

Caracterização			
Descrição: Obras nos sistemas interceptores, emissários e estações elevatórias no município de Lourinhã no subsistema de Paço, que incluem o saneamento de zonas de população relativamente dispersa, ainda não servidas de rede em "alta. Continuação de medida de 1.º Ciclo - SUP_E331_AT4.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05RDW1173 Ribeira de São Domingos	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05RDW1173 - Ribeira de São Domingos - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	182	33
2018	181	66
2019	181	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 544		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Sistema de drenagem de águas residuais domésticas do aglomerado rural de Pereira, no concelho de Constância	Código: PTE1P15M41_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: De acordo com a definição do perímetro urbano do aglomerado rural de Pereira previsto no regulamento da revisão do PDM de Constância, que entrará em vigor até final do presente ano de 2015, a única localidade do Concelho de Constância que ainda não possui sistema de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas é a localidade de Pereira, localizada mais a Sul da freguesia de Santa Margarida da Coutada e a mais de 4km de distância da sede de freguesia e do aglomerado urbano mais próximo, pelo que o presente investimento, tem como objetivo principal efetuar a rede de drenagem de águas residuais domésticas, bem como o respetivo tratamento do efluente.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0952 Ribeira da Foz	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0952 - Ribeira da Foz - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	100	33
2019	100	66
2020	100	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 300		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Constância	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Constância	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Construção de estação elevatória para ligação de efluentes à ETAR de Bendada, no concelho do Sabugal	Código: PTE1P15M42_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4; 34.5, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Pretende-se realizar a construção de 2 estações elevatórias de águas residuais, que permitirão a ligação de efluentes a sistemas de tratamento. Nomeadamente a EEAR de Bendada, que permitirá a ligação da rede de drenagem do Bairro do Campo da Bola à ETAR da Bendada, no concelho do Sabugal			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16 Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Inexistência de sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0745 Ribeira das Inguias	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTA0x1RH5 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO TEJO	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0745 - Ribeira das Inguias - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	25	50
2017	25	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 50		Exploração e manutenção (mil €/ano): 10

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal do Sabugal	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal do Sabugal	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de execução da Obra	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações		
Designação da medida: Desenvolver modelos de simulação da exploração das albufeiras dos aproveitamentos hidroagrícolas do Grupo II que serão intervencionadas no âmbito da Estratégia do Regadio 2014-2020 (Barragens de Idanha, Meimoa, Maranhão, Montargil, Magos, Apartadura, Açude do Gameiro e Açude do Furadouro), para otimização dos usos da água.		Código: PTE2P01M02_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		Nº de massas de água abrangidas: 13
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água, OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras, OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos, OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões, OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água, OO3.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água, OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água, OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a), b), e), f) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a), b), e). Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii). Artigo 11º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o) Artigo 30º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5 - A proteção e valorização das águas.	
Plano/ Programa de origem	
Designação: ERP 2020 - Estratégia para o Regadio Público 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_P358_AT2-RH5 - Desenvolvimento de estudos de simulação de albufeiras dos aproveitamentos hidroagrícolas do grupo II	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Associação de Beneficiários

Caracterização		
Descrição: Pretende-se desenvolver modelos de simulação da exploração das albufeiras dos aproveitamentos hidroagrícolas do Grupo II que serão intervencionadas no âmbito da Estratégia do Regadio 2014-2020 (Barragens de Idanha, Meimoa, Maranhão, Montargil, Magos, Apartadura, Açude do Gameiro e Açude do Furadouro), de modo a permitir: i) determinar o volume de armazenamento necessário para assegurar a satisfação das necessidades previstas com garantias adequadas de satisfação dos consumos, garantindo o cumprimento do regime de caudais ecológicos estabelecido e dos caudais reservados a jusante para assegurar outros; ii) avaliar a probabilidade de garantir esses mesmos consumos durante períodos secos; iii) gerir a atribuição dos TURH.		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	QSiGA 11. Escassez de água (contudo não identificada para a RH5)	Necessidade de aumentar a eficiência do uso da água no regadio
Agrícola	QSiGA 6. Alterações do regime de escoamento	Assegurar a satisfação das necessidades previstas com garantias adequadas de satisfação dos consumos, garantindo o cumprimento do regime de caudais ecológicos estabelecido e dos caudais reservados a jusante para assegurar outros

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT05TEJ0818 Albufeira Marechal Carmona - Idanha	Sim	Não	
- PT05TEJ0753 Albufeira Meimoa	Sim	Não	
- PT05TEJ1030 Albufeira Maranhao	Sim	Não	
- PT05TEJ1015 Albufeira Montargil	Sim	Não	
- PT05TEJ1033 Albufeira Magos	Sim	Não	
- PT05TEJ0964 Albufeira Apartadura	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1035 Ribeira da Raia (HMWB - Jusante B. Maranhão)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0822 Rio Ponsul (HMWB - Jusante B. M. Carmona - Idanha)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0758 Ribeira da Meimoa (HMWB - Jusante B. Meimoa)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1042 Ribeira de Seda (HMWB - Jusante B. Maranhão)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1034 Ribeira de Sôr (HMWB - Jusante B. Montargil)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1025 Vala de Salvaterra (HMWB - Jusante B. Magos)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0963 afluente da Ribeira do Porto da Espada (HMWB - Jusante B. Apartadura)	Não	Não	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1030 - Albufeira Maranhão - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1015 - Albufeira Montargil - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1033 - Albufeira Magos - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1035 - Ribeira da Raia (HMWB - Jusante B. Maranhão) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0822 - Rio Ponsul (HMWB - Jusante B. M. Carmona - Idanha) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0758 - Ribeira da Meimosa (HMWB - Jusante B. Meimosa) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1042 - Ribeira de Seda (HMWB - Jusante B. Maranhão) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1034 - Ribeira de Sôr (HMWB - Jusante B. Montargil) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1025 - Vala de Salvaterra (HMWB - Jusante B. Magos) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT05TEJ0963 - afluente da Ribeira do Porto da Espada (HMWB - Jusante B. Apartadura) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	50	20
2018	50	65
2019	40	80
2020	20	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 160		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Associação de Beneficiários
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	15	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Associação de Beneficiários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de estudos de simulação dos aproveitamentos hidroagrícolas do Grupo II realizados/N.º de aproveitamentos hidroagrícolas do Grupo II que serão intervencionadas no âmbito da Estratégia do Regadio 2014-2020	8 estudos em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual
4 anos	Nº de melhorias introduzidas na gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas com modelos de simulação desenvolvidos	8 melhorias em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações		
Designação da medida: Desativação de captação do Pisco no âmbito das intervenções nos sistemas de abastecimento de água de Santa Águeda/Pisco		Código: PTE2P01M05_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2
Área temática: 3 - Quantidade da água		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a), b), e), f) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a), b), e). Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii). Artigo 11º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o) Artigo 30º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5 - A proteção e valorização das águas.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de água em alta, incluindo obras nos sistemas adutores e estações elevatórias no município de Castelo Branco, nos subsistemas de Santa Águeda/Pisco. Com a realização da empreitada pode ser desativada a captação e a ETA do Pisco, reduzindo assim os custos de exploração e manutenção destas infraestruturas. O sistema de abastecimento ao município de Castelo Branco passa a ser efetuado a partir da ETA de Santa Águeda.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSIGA 18 - Perdas de água nos sistemas de abastecimento e rega	Deficiências ao nível do transporte	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das extrações face às disponibilidades hídricas superficiais		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT05TEJ0816 Albufeira Marateca - Sta. Agueda	Não	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0826 Ribeira da Ribeirinha	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0816 - Albufeira Marateca - Sta. Agueda - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0826 - Ribeira da Ribeirinha - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	470	33
2017	470	66
2018	470	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1410		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	75	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	
Empresas Públicas	25	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de execução da Obra	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P04 - Condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Definição e implementação das condicionantes à construção de novas captações de água subterrânea nos Aluviões do Tejo e na área subjacente que abrange as massas de água Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda e Bacia do Tejo-Sado/Margem Direita.		Código: PTE2P04M02_SUB_RH5
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 3
Área temática: 3 - Quantidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.3 - Assegurar um licenciamento correto através da aplicação do Regime de Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH)		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) b), e), f) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a), b), d) e) Artigo 4.º alíneas b), c) Artigo 11.º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2.º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, ponto 34.9	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUB_P410_AT4-RH5 - Estabelecimento de condicionantes à construção de novas captações de água subterrânea	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Definição e implementação das condicionantes à construção de novas captações de água subterrânea, designadamente no que respeita às suas características técnicas, na massa de água Aluviões do Tejo e na área subjacente que abrange as massas de água Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda e Bacia do Tejo-Sado/Margem Direita, no sentido de garantir que as novas captações não explorem simultaneamente nas Aluviões do Tejo e nas massas de água subjacentes			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Precaver a migração da contaminação existente na massa de água Aluviões do Tejo para as massas de água subjacentes (Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda e Bacia do Tejo-Sado/Margem Direita)	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTT7 ALUVIÕES DO TEJO	Não	Sim	Sim
PTT3 BACIA DO TEJO-SADO / MARGEM ESQUERDA	Não	Sim	Sim
PTT1_C2 BACIA DO TEJO-SADO / MARGEM DIREITA	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	67	75
2017	0	80
2018	0	85
2019	0	90
2020	0	95
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 67		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	Nº de novas captações de águas sujeitas a condicionantes/ Nº de novos TURH emitidos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P04 - Condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Condicionantes ao licenciamento de captações de água subterrânea particulares na massa de água subterrânea de Ourém	Código: PTE2P04M03_SUB_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 3 - Quantidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) b), e), f) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a), b), e)Artigo 4º nº 1 alíneas b) subalíneas i) ii), alínea c)Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2.º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, ponto 34.9	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Identificação das áreas na massa de água subterrânea de Ourém onde as captações de água subterrânea são repuxantes, desenvolver ações de fiscalização de forma a verificar se as captações com título de utilização dos recursos hídricos (TURH) estão a cumprir com as condições nela estabelecidas. Impor como condição ao licenciamento a obrigatoriedade de colocação de dispositivo que evite o desperdício de água nas captações antigas sem TURH ou sem a condição atrás referida e nos novos TURH.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 18. Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega	Redução das perdas de água nas captações repuxantes de água subterrânea	
Urbano	QSiGA 18. Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega	Redução das perdas de água nas captações repuxantes de água subterrânea	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTO15 OURÉM	Sim	Não	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	55
2019	0	65
2020	0	70
2021	0	75
2022	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
7 anos	% de captações fiscalizadas	75% em 2022	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
7 anos	% de captações de água subterrânea na massa de água subterrânea de Ourém com dispositivo instalado que impeça o desperdício de água	95% em 2022	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água			
Designação do programa de medida: PTE2P04 - Condicionantes aplicar no licenciamento			
Designação da medida: Modelação integrada do troço principal rio Tejo, entre a barragem de Cedillo e o Estuário do Tejo, para garantir a gestão sustentável dos usos, consumptivos e não consumptivos, e o bom estado das massas de água.		Código: PTE2P04M03_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 6	
Área temática: 3 - Quantidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água, OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água, OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras			
Objetivos operacionais			
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água, OO3.1 - Avaliar as disponibilidades hídricas superficiais e subterrâneas através de uma metodologia nacional harmonizada, OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões, OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a), b), c) e), f)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a), b), c), e).Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5 - A proteção e valorização das águas.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: A Modelação integrada no troço principal do rio Tejo, entre Cedillo e o Estuário, para garantir a gestão sustentável dos usos, consumptivos e não consumptivos, e o bom estado das massas de água, incluirá um modelo de escoamento e um modelo de qualidade da água. A modelação da quantidade terá em conta o regime de afluências, as condições de fronteira, incluindo as descargas de caudais em Cedilho no quadro da Convenção de Albufeira, a manutenção do regime de caudais ecológicos do rio Tejo, avanço da cunha salina, a exploração dos reservatórios existentes, as captações tituladas e as captações previstas, devendo ter como resultado a definição de regras de gestão dos recursos disponíveis que constituam o suporte do licenciamento, em articulação com a modelação da qualidade. A definição do regime de caudais ecológicos para o Tejo incluirá a calibração de modelos (hidrológico, hidráulico, sedimentológico, de uso de habitat piscícola e de dinâmica de vegetação ripária) considerando uma escala anual, para a manutenção da qualidade ecológica dos habitats e ecossistemas aquáticos, e plurianual, para a estruturação e manutenção da morfologia do canal, e dos habitats ripários do leito. A modelação da qualidade terá em consideração os volumes das descargas de efluentes titulados e previstos, incluindo os diversos parâmetros e limiares estabelecidos, a componente de poluição difusa, as afluências, as condições de fronteira, incluindo as descargas de caudais em Cedilho no quadro da Convenção de Albufeira, a manutenção do regime de caudais ecológicos do rio Tejo, e a exploração dos reservatórios existentes, devendo ter como resultado a definição de regras de gestão dos títulos atribuídos e de atribuição de novos títulos, em articulação com o regime de escoamento modelado		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Todos	QSiGA 3 Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	Pretende-se definir um Regime de Caudais Ecológicos para o rio Tejo
Todos	QSiGA 6 Alterações ao regime de escoamento	Pretende-se através de uma gestão integrada dos usos consumptivos e não consumptivos da água, tendo em conta a salvaguarda do caudais respeitantes ao Regime de Caudais Ecológicos, minimizar as consequências da alteração dos ecossistemas aquáticos
Todos	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica	Contaminação microbiológica e orgânica do rio Tejo, com afetação das águas balneares
Todos	QSiGA 12 Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Aumento de nutrientes que conduzem à ocorrência de eutrofização
Impacte da medida		
Tipo de redução	Não aplicável	

Caracterização			
Viabilidade tecnológica	Soluções em desenvolvimento		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT05TEJ0913 Albufeira Fratel	Sim	Não	Sim
- PT05TEJ0936 Albufeira Belver	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0942 Rio Tejo (HMWB - Jusante B. Belver)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1029 Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode, Belver e Magos)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1023 Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver)	Sim	Não	Sim
Transição - PT05TEJ1075A Tejo-WB4	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0913 - Albufeira Fratel - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0942 - Rio Tejo (HMWB - Jusante B. Belver) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1023 - Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1029 - Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode, Belver e Magos) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT05TEJ1075A - Tejo-WB4 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	125	15
2018	100	75
2019	100	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 325		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Nº de Modelos calibrados	2 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal			
Designação da medida: Plano Específico de Gestão das Águas (PEGA) para o restabelecimento da conectividade dos cursos de água para a fauna piscícola, na(s) sub-bacia(s) consideradas prioritária(s).		Código: PTE3P01M01_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 457	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de Março, Artigo 1.º, Artigo 5.º, nº 2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o); Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.6	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: SUP_P434_AT7-RH5 - Análise da viabilidade de implementação de um plano para restabelecimento da conectividade dos cursos de água para a fauna piscícola	Entidade responsável: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Agência Portuguesa do Ambiente, Proprietários e concessionários das barragens

Caracterização		
Descrição: Pretende-se desenvolver um Plano Específico de Gestão das Águas (PEGA) para o restabelecimento da conectividade dos cursos de água para a fauna piscícola, na(s) sub-bacia(s) consideradas prioritárias.		
Fases de implementação: Priorização da(s) sub-bacia(s) a intervir no sentido de restabelecer a conectividade dos cursos de água para a fauna piscícola, tendo por base o atual inventário das infraestruturas transversais na RH5, completado no que diz respeito às suas características estruturais, estado de conservação e propriedade das mesmas. Sem detrimento de outros fatores que venham a ser considerados relevantes, a priorização terá em conta o estado/potencial das massas de águas, as características da comunidade piscícola e o seu grau de integridade, as pressões mais significativas, o número de infraestruturas existentes na sub-bacia, as suas características, estado de conservação e propriedade; Elaboração de um estudo de viabilidade técnico-económica para a priorização das infraestruturas transversais a intervir nas sub-bacia(s) considerada(s) prioritária(s), considerando a instalação de dispositivos de transposição para a fauna piscícola nos obstáculos já existentes, alteração ou substituição de PPP já existentes, procedendo à sua implementação/alteração ou substituição, com a exceção dos casos em por motivos de exequibilidade técnica ou de custo desproporcionados, o restabelecimento da conectividade possa ser razoavelmente atingidos por outros meios, como sejam a captura a jusante ou a montante do obstáculo dos indivíduos, transporte e libertação a montante ou a jusante do obstáculo, consoante a fase do ciclo de vida em que se encontram as espécies piscícolas. Cronogramas das intervenções a realizar, identificação dos intervenientes, memória descritiva das mesmas e custos associados. Início da implementação do PEGA.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Todos	QSiGA 4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade.	Perda do continuum fluvial devido à construção de infraestruturas transversais nas linhas de água
Todos	QSiGA 10. Destruição/ fragmentação de habitats	Perda do continuum fluvial devido à construção de infraestruturas transversais nas linhas de água
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	20	20
2018	70	40
2019	40	60
2020	20	80
2021	20	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 170		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	<i>Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Proprietários e concessionários das barragens</i>
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	<i>Donos e Concessionários das Barragens, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	Elaboração do Plano	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal		
Designação da medida: Garantir a transponibilidade pela enguia (e outras espécies piscícolas) do Açude de Abrantes, incluído no 1º nível de ação preconizado no Plano de Gestão da Enguia.		Código: PTE3P01M02_SUP_RH5
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 7
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de Março, Artigo 5.º, nº 1Regulamento (CE) nº1100/2007, de 18 de setembro	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 3, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o); Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Plano de Gestão da Enguia Área setorial: Transversal	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_P441_AT3-RH5 - Implementação do Plano de Gestão da Enguia para Portugal	Entidade responsável: Câmara Municipal de Abrantes

Caracterização			
Descrição: O Plano de Gestão da Enguia dá resposta ao Regulamento (CE) nº1100/2007, de 18 de setembro, estabelecendo: 1. Redução da pesca profissional da enguia e proibição da pesca lúdica/desportiva nas águas interiores sob administração do ICNF, nas águas interiores não marítimas (águas salobras) sobre administração da DGPM. 2. Maior controlo por parte da DGPA/SIFICAP (Sistema Integrado de Formação e Apoio à Vigilância, Fiscalização e Controlo da Atividade da Pesca), sobre a pesca em águas interiores não marítimas (águas salobras) e por parte da ICNF nas águas interiores. 3. Implementação de um conjunto de medidas estruturais que tornem os rios transitáveis e melhorem os seus habitats e de medidas que assegurem a migração para jusante. 4. Programa de recolha de dados coordenado pela DGPM, ICNF, IPMA, FCUL/IO Neste contexto pretende-se garantir a transponibilidade pela enguia (e pelas espécies piscícolas) do açude de Abrantes, incluído no 1º nível de ação preconizado no Plano de Gestão da Enguia.			
Fases de implementação: Implementação de um Programa de Monitorização que permita identificar quais são os constrangimentos à eficácia da atual passagem para peixes(PPP) para a enguia (e outras espécies piscícolas) Remodelação da PPP existente no açude de Abrantes ou construção de um novo dispositivo que garanta a sua transponibilidade pela enguia (e outras espécies piscícolas). Continuação da monitorização para avaliar a eficácia da PPP instalada.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Turismo	QSiGA 10. Destruição e Fragmentação de Habitat	Necessidade de implementar o Plano de Gestão da Enguia, no que se refere à reposição da continuidade fluvial no Açude de Abrantes	
Turismo	QSiGA 4. Alteração das comunidades da fauna, flora, redução da biodiversidade	Necessidade de implementar o Plano de Gestão da Enguia, no que se refere à reposição da continuidade fluvial no Açude de Abrantes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0942 Rio Tejo (HMWB - Jusante B. Belver)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1023 Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1029 Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode, Belver e Magos)	Sim	Não	

Caracterização			
Transição - PT05TEJ1075A Tejo-WB4	Sim	Não	
Transição - PT05TEJ1100A Tejo-WB3	Sim	Não	
Transição - PT05TEJ1116A Tejo-WB2	Sim	Não	
Transição - PT05TEJ1139A Tejo-WB1	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0942 - Rio Tejo (HMWB - Jusante B. Belver) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1023 - Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1029 - Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode, Belver e Magos) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1075A - Tejo-WB4 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1116A - Tejo-WB2 - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1139A - Tejo-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	12,5	10

Programação da medida		
2017	12,5	20
2018	12,5	30
2019	150	60
2020	250	80
2021	62,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 500		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Abrantes	
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	15	Câmara Municipal de Abrantes	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Implementação de uma solução para garantir a transponibilidade pela enguia (e outras espécies piscícolas) do açude de Abrantes	1 Solução implementada em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal		
Designação da medida: Garantir a transponibilidade pela enguia (e outras espécies piscícolas) da barragem de Belver e da Barragem de Fratel, incluídas no 1º nível de ação preconizado no Plano de Gestão da Enguia.		Código: PTE3P01M03_SUP_RH5
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 9
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d) Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março, Artigo 1º, Artigo 5 n.º 1Regulamento (CE) nº1100/2007, de 18 de setembro	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 3, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o); Artigo 30º nº 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação: SUP_P441_AT3-RH4 - Implementação do Plano de Gestão da Enguia para Portugal	Entidade responsável: EDP

Caracterização			
Descrição: O Plano de Gestão da Enguia dá resposta ao Regulamento (CE) nº1100/2007, de 18 de setembro, estabelecendo: 1. Redução da pesca profissional da enguia e proibição da pesca lúdica/desportiva nas águas interiores sob administração do ICNF, nas águas interiores não marítimas (águas salobras) sobre administração da DGPM. 2. Maior controlo por parte da DGPA/SIFICAP (Sistema Integrado de Formação e Apoio à Vigilância, Fiscalização e Controlo da Atividade da Pesca), sobre a pesca em águas interiores não marítimas (águas salobras) e por parte da ICNF nas águas interiores. 3. Implementação de um conjunto de medidas estruturais que tornem os rios transitáveis e melhorem os seus habitats e de medidas que assegurem a migração para jusante. 4. Programa de recolha de dados coordenado pela DGPM, ICNF, IPMA, FCUL/IO. Neste contexto, pretende-se garantir a transponibilidade pela enguia (e outras espécies piscícolas) da barragem de Belver e da Barragem de Fratel, incluídas no 1º nível de ação preconizado no Plano de Gestão da Enguia.			
Fases de implementação: Estudo da viabilidade técnico-económica das potenciais soluções para garantir a transponibilidade pela enguia (e outras espécies piscícolas) da barragem de Belver e da Barragem de Fratel, Desenvolvimentos das soluções a adotar. Implementação das soluções selecionadas.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Energia	QSiGA 4. Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade.	Necessidade de implementar o Plano de Gestão da Enguia, no que se refere à reposição da continuidade fluvial em Belver, Fratel	
Energia	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Necessidade de implementar o Plano de Gestão da Enguia, no que se refere à reposição da continuidade fluvial em Belver, Fratel	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas, Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT05TEJ0913 Albufeira Fratel	Sim	Não	Sim
- PT05TEJ0936 Albufeira Belver	Sim	Não	Sim

Caracterização			
Rio - PT05TEJ0942 Rio Tejo (HMWB - Jusante B. Belver)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1023 Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1029 Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode, Belver e Magos)	Sim	Não	
Transição - PT05TEJ1075A Tejo-WB4	Sim	Não	
Transição - PT05TEJ1116A Tejo-WB2	Sim	Não	Sim
Transição - PT05TEJ1100A Tejo-WB3	Sim	Não	
Transição - PT05TEJ1139A Tejo-WB1	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0913 - Albufeira Fratel - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0942 - Rio Tejo (HMWB - Jusante B. Belver) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1023 - Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1029 - Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode, Belver e Magos) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1075A - Tejo-WB4 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1116A - Tejo-WB2 - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT05TEJ1139A - Tejo-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	50	20
2019	50	40
2020	100	80
2021	50	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 250		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	85	EDP	
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	15	EDP	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	Implementação de soluções para garantir a transponibilidade pela enguia (e outras espécies piscícolas) da barragem de Belver e da Barragem de Fratel	2 Soluções implementadas em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: ALJIA – Plano de Gestão Integrada da Ribeira de Alge e os seus Afluentes, concelho de Figueiró dos Vinhos.		Código: PTE3P01M07_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i); ii)Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: Obras de reabilitação da Ribeira de Alge, linha de água de carácter permanente com 290 km² de bacia hidrográfica, através da reconstituição da continuidade fluvial (e.g. através da remoção total ou parcial de obstáculos ao continuum e/ou construção de passagem de peixes e/ou reabilitação de passagens de peixes existentes) e da requalificação das galerias ripícolas (e.g. movimentação de inertes, remoção de material lenhoso, controlo de invasoras), controlo de potenciais focos de poluição (e.g. lixiviação dos solos, sistemas de contenção de terras), reabilitação de espaço com vista à instalação de um centro interpretativo dedicado à educação ambiental.

Prevê-se ainda a elaboração de um Plano de Monitorização das medidas a executar desde a fase de projeto até a fase pós-execução e de um Plano de Sustentabilidade.

Fases de implementação:

Fase 1 (2016):

Arranque da caracterização e diagnóstico e do Plano de Monitorização

Elaboração dos projetos de engenharia e demais projetos/estudos técnicos

Elaboração do Plano de Monitorização

Fase 2 (2017):

Obras de infraestruturas – Troço 1

Reconstituição da continuidade fluvial – Troço 1

Reabilitação das galerias ripícolas – Troço 1

Monitorização

Fase 3 (2018):

Obras de infraestruturas – Troço 2

Reconstituição da continuidade fluvial – Troço 2

Reabilitação das galerias ripícolas – Troço 2

Monitorização

Fase 4 (2019):

Obras de infraestruturas – Troço 3

Reconstituição da continuidade fluvial – Troço 3

Reabilitação das galerias ripícolas – Troço 3

Monitorização

Plano de Sustentabilidade

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Todos	QSiGA 5 Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Alterações na dinâmica sedimentar e no regime hidrológico natural. Degradação das margens e leitos das linhas de água devido a erosão e deposição de sedimentos.
Todos	QSiGA 10 Destruição/fragmentação de habitats	Intervenções nas margens e leitos dos rios, com destruição dos habitats aquáticos e ribeirinhos.

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0856 Ribeira de Alge	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0833 Ribeira de Alge	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0821 Ribeira de Alge	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0856 - Ribeira de Alge - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	157,5	20
2017	679,88	45
2018	1436,63	75
2019	630	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 2904	Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	54	Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos	
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	39	Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos	
Autarquias Locais	7	Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	Nº de ações efetuadas / Nº de ações previstas	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Definição e implementação de uma estratégia para a reabilitação e requalificação de linhas de água.		Código: PTE3P02M01_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 467
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5 - A proteção e valorização das águas.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_E279_AT3-RH5 - Reabilitação e requalificação de linhas de água	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Enquadramento legal	
SUP_E65_AT3 - RH5 - Realização de parcerias no âmbito da reabilitação das linhas de água	

Caracterização			
Descrição: Com esta Medida pretende-se: i) apoiar a limpeza e conservação das linhas de água, ii) elaborar um diagnóstico do estado de conservação dos rios na região hidrográfica, com exceção do troço principal do rio Tejo, que é objeto de uma medida específica, iii) priorizar os troços de rio a intervencionar, tendo em conta o seu estado ecológico e as pressões que se exercem sobre a massa de água, assim como a potencial eficácia das intervenções a realizar na morfologia do rio e na galeria ripícola na melhoria do estado ecológico da massa de água, iv) promover a elaboração de projetos, nomeadamente através do envolvimento das câmaras municipais e da sociedade civil e da realização de parcerias, podendo envolver a realização de estudos-piloto. Os projetos poderão ser desenvolvidos em articulação com projetos relacionados com a fruição e utilização dos espaços ribeirinhos, como sejam a criação de percursos ribeirinhos, a proteção do património natural e cultural relacionado com a água, salvaguardado o bom estado das massas de água.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 5 Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Degradação das margens e leitos das linhas de água devido a erosão e deposição de sedimentos	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações na dinâmica sedimentar e no regime hidrológico natural; Intervenções nas margens e leitos dos rios, com destruição dos habitats aquáticos e ribeirinhos;	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	500	10
2018	500	35
2019	6000	45
2020	2000	75
2021	1000	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 10000		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Proprietários, Câmaras Municipais, Associação de Beneficiários
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Proprietários, Câmaras Municipais, Associação de Beneficiários

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	Nº de Projetos Executados/Nº de Propostas apresentadas e aprovadas	80% das Propostas apresentadas e aprovadas foram executadas em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
5 anos	% dos Projetos executados em que foram estabelecidas parcerias	65% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
<i>Observações</i>				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Requalificação da Lagoa de Óbidos	Código: PTE3P02M03_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alíneas a).Decreto-Lei 77/2006, de 30 de Março, Artigo 5.º, nº 2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_E454_AT4-RH4 - Intervenção na Lagoa de Óbidos	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Pretende-se proceder à realização das dragagens previstas no Projeto "Dragagens e Defesa da Margem Sul da Lagoa de Óbidos", a realizar nas zonas superior e inferior da Lagoa, de modo a contribuir para: i) aumento da superfície e volume da lagoa; ii) melhorar a qualidade da água armazenada; iii) contribuir favoravelmente para a hidrodinâmica e para o prisma da maré da lagoa; iv) evitar o isolamento dos Braços da Barrosa e do Bom Sucesso; v) contrariar a progressão da foz do rio Real sobre o corpo principal da Lagoa, vi) robustecer o cordão arenoso litoral que protege a lagoa principal da lagoa			
Fases de implementação: A concluir em 2016 as dragagens na zona inferior da Lagoa de Óbidos e o robustecimento do cordão dunar litoral, que contribuirão para o aumento do prisma de maré e em consequência para a melhoria da qualidade da água e da hidrodinâmica da lagoa, estas serão complementadas por trabalhos a desenvolver em 2017-2018.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 5 Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Assoreamento da Lagoa de Óbidos	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Costeira - PT05RDW1165 Lagoa Obidos WB1	Sim	Não	Sim
Costeira - PT05RDW1166 Lagoa Obidos WB2	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05RDW1165 - Lagoa Obidos WB1 - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	7939	62
2018	8327	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 16266		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	15	Agência Portuguesa do Ambiente	
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Nº de ações efetuadas / Nº de ações previstas	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Caracterização e desenvolvimento de propostas para a requalificação e valorização das margens do rio Tejo		Código: PTE3P02M04_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 6
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água, OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões, OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alíneas a) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de Março, Artigo 5.º, nº 2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_P439_AT3-RH5 - Elaboração do Plano Estratégico de Proteção e Valorização do Rio Tejo	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Câmaras Municipais, Proprietários

Caracterização			
Descrição: Tendo por base a Proposta de Plano Estratégico para o rio Tejo " Tejo, um rio vivo, um lugar vivido" em particular no que se refere os seguintes programas: Programa 1 - Requalificação e valorização das margens do Tejo, Programa 2 -Qualificação da biodiversidade do Tejo, Programa 3 - Recuperação Biofísica das valas do Tejo, pretende-se, no troço do rio Tejo situado entre a Ponte Marechal Carmona, em Vila Franca de Xira e a Barragem de Belver (concelhos de Vila Franca de Xira, Alenquer, Azambuja, Benavente, Salvaterra de Magos, Cartaxo, Almeirim, Santarém, Alpiarça, Golegã, Chamusca, Vila Nova da Barquinha, Constância, Abrantes, Mação e Gavião) proceder ao i) Reconhecimento e caracterização do estado das margens e do leito do rio Tejo, com identificação de troços homogéneos, ii) Realização do diagnóstico da situação, identificando o grau de degradação das margens, as origens e causas da mesma, iii) Seleção e priorização dos troços que carecem de intervenção, iv) Desenvolvimento de proposta de medidas/ações para a requalificação e valorização das margens, garantindo o bom estado ecológico das massas de água e v) Implementação dos projetos.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos) e QSiGA 10. Destruição e Fragmentação de Habitats	Erosão e perda da estabilidade das margens do Tejo, degradação da vegetação ribeirinha.	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0942 Rio Tejo (HMWB - Jusante B. Belver)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1023 Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver)	Sim	Não	
Transição - PT05TEJ1075A Tejo-WB4	Sim	Não	Sim
- PT05TEJ0936 Albufeira Belver	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1029 Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode, Belver e Magos)	Sim	Não	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0942 - Rio Tejo (HMWB - Jusante B. Belver) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1023 - Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1075A - Tejo-WB4 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1029 - Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode, Belver e Magos) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	500	10
2018	750	30
2019	750	45
2020	1000	75
2021	750	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 3750	Exploração e manutenção (mil €/ano): 0	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmaras Municipais	Agência Portuguesa do Ambiente
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	15	Câmaras Municipais	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Nº de Propostas selecionadas/Nº de Proposta entregues	75% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
5 anos	Nº de Projetos Executados/Nº de Propostas selecionadas	75% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Projeto de renaturalização do Rio Jamor e dos seus afluentes		Código: PTE3P02M05_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alíneas a) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i), ii) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: A intervenção caracteriza-se pela reabilitação do Rio Jamor e seus afluentes desde Belas, até ao complexo desportivo do rio Jamor, já em Oeiras. De acordo com o Plano de Gestão de Região Hidrográfica 2016-2021, a Ribeira do Jamor corresponde MA PT05TEJ1123, classificada com estado ecológico medíocre, tem como objetivo atingir o Bom estado em 2027.

Esta apreciação deve-se essencialmente à pressão urbanística junto da bacia hidrográfica do Jamor, que reduziu as áreas permeáveis adjacentes ao leito do rio e aumentou significativamente as descargas ilegais. Neste âmbito, torna-se urgente estudar e implementar ações ao longo do rio Jamor que renaturalizem o rio, garantindo a melhoria da qualidade das massas de água e aumentando as áreas permeáveis adjacentes ao rio.

As ações deste projeto específico têm em vista a recuperação dos ecossistemas degradados por impactes severos, as mesmas estão previstas na tabela abaixo e procuram a melhoria significativa do estado das massas de água e garantir a conectividade fluvial nos cursos de água, permitindo alcançar um ecossistema salutar.

Com o objetivo de renaturalizar as margens do rio Jamor e seus afluentes, garantem-se também ações de reposição de espécies vegetais autóctones como o reforço da galeria ripícola.

Ao longo do rio Jamor, serão reforçadas as ações de fiscalização para identificação das descargas ilegais e eliminação das mesmas. Com vista à sua limpeza e desassoreamento estas ações estão também previstas em toda a área de intervenção do rio.

Objetivos:

Renaturalização das margens

Eliminação de descargas ilegais

Melhoria da qualidade da água

Aumento da biodiversidade

Fases de implementação: Prevê-se o início da obra em janeiro de 2017, sendo que no último trimestre de 2016 serão intensificadas as ações de fiscalização de descargas ilegais, com acompanhamento da solução pelas entidades territorialmente competentes.

Serão iniciadas as obras de limpeza do leito, desassoreamento, erradicação de espécies vegetais invasoras e renaturalização das margens e introdução de redutores de velocidade dos caudais. Executa-se assim, sequencialmente o reforço da galeria ripícola e espécies vegetais autóctones.

A realização dos trabalhos compreende 3 fases sequenciais, a realizar continuamente dos diversos troços do rio Jamor e ribeira de Carenque. Divididos por 3 áreas de intervenção a reabilitar em simultâneo:

Belas – Palácio Nacional de Queluz

Serra da Silveira - Palácio Nacional de Queluz

Palácio Nacional de Queluz – Complexo desportivo do Jamor

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Todos	QSiGA 5 Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Degradação das margens e leitos das linhas de água devido a erosão e deposição de sedimentos
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações na dinâmica sedimentar e no regime hidrológico natural; Intervenções nas margens e leitos dos rios, com destruição dos habitats aquáticos e ribeirinhos;

Impacte da medida

Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1123 Rio Jamor	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1123 - Rio Jamor - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	1789,74	45
2018	1789,74	90
2019	198,86	95
2020	198,86	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 3977,2		Exploração e manutenção (mil €/ano): 198,86

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Parques de Sintra - Monte da Lua, S. A.	
Empresas Públicas	15	Parques de Sintra - Monte da Lua, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	Nº de ações efetuadas / Nº de ações previstas	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Requalificação da Ribeira da Laje.		Código: PTE3P02M06_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alínea a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i); ii)Artigo 11º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º n.º 1 alíneas o)Artigo 30º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Valorização ambiental da Ribeira da Laje, de forma a promover o restauro dos sistemas ecológicos e a melhoria do estado da massa de água, assim como acautelar riscos de cheia através da criação de um sistema fluvial equilibrada, envolvendo: Remoção de ocupações ilegais. Identificação e eliminação de fontes de poluição pontual, incluindo as fontes de poluição clandestinas. Desassoreamento, limpeza do leito, remoção de espécies invasoras, reforço e requalificação da galeria ripícola.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição e Fragmentação de Habitats e QSiGA 4. Alteração das comunidades da fauna, flora, redução da biodiversidade	Degradação da linha de água devido à atividade agrícola e à urbanização	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica	Descargas ilegais de águas residuais domésticas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1130A Ribeira das Parreiras	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1130A - Ribeira das Parreiras - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	851	20
2018	1500	40
2019	1500	40
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 3851		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Sintra	
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Sintra	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Nº de ações efetuadas / Nº de ações previstas	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal		
Designação da medida: Projeto HOW - Hands On Water - Projeto integrado de requalificação e valorização da bacia hidrográfica da Ribeira de Tancos		Código: PTE3P02M08_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 1 (menos elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água, OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões, OO7.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para a política da água, OO7.2 - Assegurar um aumento dos níveis de participação e intervenção da sociedade e dos setores de atividade nas questões relacionadas com a gestão da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o)Artigo 30º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5 .	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: O Projeto HOW - Hands On Water (community engagement in water issues) visa contribuir para a caraterização do estado das massas de água naturais existentes no concelho de Vila Nova da Barquinha, nomeadamente, na sub-bacia hidrográfica da Ribeira de Tancos, e envolver ativamente a comunidade local e stakeholders no desenvolvimento de propostas para a sua requalificação e, eventual restauração fluvial, de troços. Pretende-se estabelecer parcerias e aproveitar outras áreas de conhecimento/saberes, procurando a integração e cooperação da comunidade e stakeholders no processo de planeamento e gestão dos recursos hídricos. De salientar que esta massa de água não se encontra classificada no âmbito do PGRH. É um projeto concertado entre os municípios que integram as respetivas sub-bacias. Este projeto tem como objetivos a valorização dos serviços ecossistémicos, o aumento da resiliência dos sistemas naturais, reduzir e controlar as fontes de poluição pontuais e difusas, promover as boas práticas ambientais, florestais e agrícolas, e promoção da participação pública nas questões da gestão da água.			
Fases de implementação: Realizar um diagnóstico do estado de conservação dos cursos de água, identificando as causas da sua degradação e avaliar a qualidade e integridade dos habitats, e para tal, será efetuada a caracterização ao nível da sub-bacia, permitindo uma visão alargada das pressões existentes, priorizando as intervenções e ações de reabilitação e requalificação por troços. Definir estratégias de atuação que permitam um maior envolvimento e coresponsabilização dos cidadãos e stakeholders, nas fases planeamento, gestão e implementação do plano. Apresentar um plano de ação, específico de intervenção biofísica para os troços identificados como prioritários, atendendo às pressões e áreas degradadas identificadas, e identificação de intervenções estruturais de regularização fluvial e controlo de cheias no troço terminal do curso de água (zona de inundação), conciliando a atividade humana com os espaços naturais, e potenciando o usufruto dos ecossistemas fluviais pela população. Execução e monitorização do plano de ação.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Todos	QSiGA 4. Alteração das comunidades da fauna, flora, redução da biodiversidade, QSiGA 10. Destruição e Fragmentação de Habitats		Degradação da linha de água devido à ocupação agrícola e urbana
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0953 Ribeira de Tancos	Sim	Não	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	160	20
2018	160	40
2019	160	60
2020	160	80
2021	160	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 800		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	15	Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha	
Programa Operacional Sustentabilidade e	85	Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha	

Financiamento			
Eficiência no Uso de Recursos			

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Nº de ações efetuadas / Nº de ações previstas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos			
Designação da medida: Implementação dos Regime de Caudais Ecológicos das Barragens de Castelo de Bode e Pracana, nas condições expressas nos respetivos Contratos de Concessão, e elaboração de um estudo para a definição e implementação dos Regimes de Caudais Ecológicos em Sta Luzia e Poio, no âmbito da revisão dos seus Contratos de Concessão.		Código: PTE3P03M01_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 7	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o)Artigo 30º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5, 34.12.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_P263_AT3-RH5 - Definição de um regime de caudais ecológicos para cada aproveitamento hidráulico	Entidade responsável: EDP

Caracterização			
Descrição: Pretende-se implementar os Regime de Caudais Ecológicos (RCE) na Barragem de Castelo de Bode e Pracana, nas condições expressas nos respetivos Contratos de Concessão, assinados em 2008, para o que será necessário construir os respetivos Dispositivos de Libertação dos Caudais Ecológicos (DLCE), procedendo- se à monitorização das massas de água a jusante, no sentido de avaliar a sua eficácia e proceder a ajustamentos, se necessário, dos caudais descarregados, e elaboração de um estudo para a definição e implementação de Regimes de Caudais Ecológicos nas barragens de Santa Luzia e Poio, que incluirá uma análise da sua viabilidade e interesse tendo em conta os objetivos da Diretiva Quadro da Água/Lei da Água, no âmbito da revisão dos seus Contratos de Concessão.			
Fases de implementação: Elaboração dos Projetos do Dispositivo de Libertação dos Caudais Ecológicos (DLCE) para as Barragens de Castelo de Bode e Pracana. Construção dos DLCE para as barragens de Castelo de Bode e Pracana. Monitorização da eficácia dos Regimes de Caudais Ecológicos implementados em Castelo de Bode e Pracana, procedendo-se, se necessário, a ajustamentos nos valores dos caudais descarregados e na sua periodicidade. Elaboração de um estudo para a definição e implementação de Regimes de Caudais Ecológicos nas barragens de Santa Luzia e Poio, que incluirá uma análise da sua viabilidade e interesse, tendo em conta os objetivos da Diretiva Quadro da Água/Lei da Água. Revisão dos Contratos de Concessão de Sta Luzia e Poio,			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Energia	QSiGA 3 Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	As barragens de Castelo de Bode, Pracana, Sta Luzia, Belver e Poio, não tem Regimes de Caudais Ecológicos (RCE) implementados	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0941 Rio Zêzere (HMWB - Jusante B. Castelo Bode)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0799 Rio Unhais (HMWB - Jusante B. Santa Luzia)	Sim	Não	Sim

Caracterização			
Rio - PT05TEJ1023 Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1029 Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode, Belver e Magos)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0916 Rio Ocreza (HMWB - Jusante B. Pracana)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0919 Ribeira de Nisa (HMWB - Jusante Aç. Poio)	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0941 - Rio Zêzere (HMWB - Jusante B. Castelo Bode) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0799 - Rio Unhais (HMWB - Jusante B. Santa Luzia) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1023 - Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1029 - Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode, Belver e Magos) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0916 - Rio Ocreza (HMWB - Jusante B. Pracana) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0919 - Ribeira de Nisa (HMWB - Jusante Aç. Poio) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	250	20
2018	250	40
2019	260	60
2020	95	70
2021	95	80
2022	95	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1045		Exploração e manutenção (mil €/ano): 5

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	EDP	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Nº de Dispositivos de Libertação dos Caudais Ecológicos (DLCE) construídos	2 em 2022	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
6 anos	Nº de Regimes de Caudais Ecológicos definidos	2 em 2022	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				
O investimento poderá ter de ser revisto uma vez que este depende fortemente das soluções para a instalação dos Dispositivos de Libertação de Caudal Ecológico em Pracana e Castelo de Bode, que venham a ser selecionados, e que estão já em estudo.				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos		
Designação da medida: Definição do Regime de Caudais Ecológicos em barragens integradas nos Aproveitamentos Hidroagrícolas de Cova da Beira, Toulica, Marvão- Apartadura e Alvorninha cujos Contratos de Concessão venham a ser celebrados.	Código: PTE3P03M02_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 5	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o)Artigo 30º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5, 34.12	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_P263_AT3-RH5 - Definição de um regime de caudais ecológicos para cada aproveitamento hidráulico	Entidade responsável: Associação de Beneficiários

Caracterização			
Descrição: Pretende-se que para as barragens integradas em Aproveitamentos Hidroagrícolas cujos Contratos de Concessão venham a ser celebrados durante o período de vigência do PGRH, nomeadamente as que integram os Aproveitamentos Hidroagrícolas da Cova da Beira (barragens de Meimosa e Capinha), Aproveitamento Hidroagrícola da Toulica (barragem de Toulica), Aproveitamento Hidroagrícola de Marvão-Apartadura (barragem da Apartadura), Aproveitamento Hidroagrícola de Alvorninha (barragem de Alvorninha), se proceda à definição do Regime de Caudais Ecológicos a garantir em cada barragem e à elaboração do Projeto de Execução do Dispositivo de Libertação dos Caudais Ecológicos (DLCE)			
Fases de implementação: 1. Elaboração dos estudos para a definição dos regimes de caudais ecológicos a implementar nas Barragens para as quais venham a ser celebrados os Contratos de Concessão e os respetivos Programas de Monitorização.2. Elaboração dos Projetos do Dispositivo de Libertação dos Caudais Ecológicos (DLCE)			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 3 Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológico	As barragens de Meimosa, Capinha, Toulica, Apartadura, Alvorninha não tem regimes de caudais ecológicos implementados.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0758 Ribeira da Meimosa (HMWB - Jusante B. Meimosa)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0855 Ribeira da Touliça (HMWB - Jusante B. Touliça)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ0963 afluente da Ribeira do Porto da Espada (HMWB - Jusante B. Apartadura)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0766 Ribeiro das Pedras	Sim	Não	

Caracterização			
Rio - PT05RDW1163 Rio da Tornada	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0855 - Ribeira da Touliça (HMWB - Jusante B. Touliça) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0963 - afluente da Ribeira do Porto da Espada (HMWB - Jusante B. Apartadura) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0766 - Ribeiro das Pedras - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05RDW1163 - Rio da Tornada - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0758 - Ribeira da Meimoa (HMWB - Jusante B. Meimoa) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	14	10
2018	14	20
2019	14	30
2020	16	40
2021	16	50

Programação da medida		
2022	14	60
2023	14	70
2024	14	80
2025	14	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 130		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Associação de Beneficiários	
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	15	Associação de Beneficiários	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
9 anos	Nº de RCE definidos/Nº de RCE a definir	100% em 2025	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos		
Designação da medida: Implementação do Regime de Caudais Ecológicos das Barragens do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale de Sorraia (Maranhão, Montargil e Magos)		Código: PTE3P03M03_SUP_RH5
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 6
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º nº 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5, 34.12	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_P263_AT3-RH5 - Definição de um regime de caudais ecológicos para cada aproveitamento hidráulico	Entidade responsável: Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia

Caracterização			
Descrição: Pretende-se implementar um Regime de Caudais Ecológicos nas Barragens do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia (Maranhão, Montargil e Magos), assim como um Dispositivo de Libertação dos Caudais Ecológicos (DLCE), nas condições expressas no respetivo Contrato de Concessão (ARHT/2071.10/T/C.CA.), tendo no entanto em conta as orientações da Autoridade Nacional da APA nesta matéria, nomeadamente no que se refere a métodos utilizados para a definição do RCE e à monitorização.			
Fases de implementação: Revisão do Regime de caudais ecológicos estabelecido no estabelecido no Contrato de Concessão Contrato de Concessão (ARHT/2071.10/T/C.CA.)			
Elaboração do Projeto do Dispositivo de Libertação dos Caudais Ecológicos (DLCE) e do Programa de Monitorização.			
Construção do DLCE.			
Implementação do RCE e início da monitorização no sentido de avaliar a eficácia do RCE.			
Eventuais ajustes do RCE face à melhoria dos elementos de qualidade biológica constatada com base na monitorização.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 3 Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológico	As barragens do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia a não tem Regimes de Caudais Ecológicos (RCE) implementados	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1042 Ribeira de Seda (HMWB - Jusante B. Maranhão)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1035 Ribeira da Raia (HMWB - Jusante B. Maranhão)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1072A Rio Sorraia (HMWB - Jusante Bs. Maranhão e Montargil)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1025 Vala de Salvaterra (HMWB - Jusante B. Magos)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1029 Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode, Belver e Magos)	Sim	Não	

Caracterização			
Rio - PT05TEJ1034 Ribeira de Sôr (HMWB - Jusante B. Montargil)	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1042 - Ribeira de Seda (HMWB - Jusante B. Maranhão) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1035 - Ribeira da Raia (HMWB - Jusante B. Maranhão) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1072A - Rio Sorraia (HMWB - Jusante Bs. Maranhão e Montargil) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1034 - Ribeira de Sôr (HMWB - Jusante B. Montargil) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1025 - Vala de Salvaterra (HMWB - Jusante B. Magos) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT05TEJ1029 - Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode, Belver e Magos) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	48	20
2018	180	55

Programação da medida		
2019	1200	70
2020	120	85
2021	30	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1578		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia	
Privado	15	Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de Projetos de Dispositivos de Libertação dos Caudais Ecológicos (DLCE) elaborados	3 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos		
Designação da medida: Implementação do Regime de Caudais Ecológicos da Barragem da Idanha do Aproveitamento Hidroagrícola da Campina de Idanha-a-Nova		Código: PTE3P03M04_SUP_RH5
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º nº 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4: 34.5, 34.12.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_P263_AT3-RH4 - Definição de um regime de caudais ecológicos para cada aproveitamento hidráulico	Entidade responsável: Associação de Regantes e Beneficiários de Idanha-a-Nova

Caracterização			
Descrição: Pretende-se implementar um Regime de Caudais Ecológicos na Barragem da Idanha integrada no Aproveitamento Hidroagrícola da Campina de Idanha-a-Nova, assim como um Dispositivo de Libertação dos Caudais Ecológicos (DLCE), nas condições expressas no respetivo Contrato de Concessão ARHT/0004.11/T/C.CA.S., tendo no entanto em conta as orientações da Autoridade Nacional da Água nesta matéria, nomeadamente no que se refere aos métodos a utilizar para a definição do RCE e à monitorização.			
Fases de implementação: Revisão do Regime de caudais ecológicos estabelecido no estabelecido no Contrato de Concessão ARHT/0004.11/T/C.CA.S.. Elaboração do Projeto do Dispositivo de Libertação dos Caudais Ecológicos (DLCE) e do Programa de Monitorização. Construção do DLCE. Implementação do RCE e início da monitorização no sentido de avaliar a eficácia do RCE. Eventuais ajustes do RCE face à melhoria dos elementos de qualidade biológica constatada com base na monitorização.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 3. Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	A barragem Barragem da Idanha, integrada no Aproveitamento Hidroagrícola da Campina de Idanha-a-Nova, não implementou até à data o RCE que consta do Contrato de Concessão ARHT/2071.10/T/C.CA.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0822 Rio Ponsul (HMWB - Jusante B. M. Carmona - Idanha)	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0822 - Rio Ponsul (HMWB - Jusante B. M. Carmona - Idanha) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	16	20
2018	60	45
2019	400	70
2020	40	85
2021	10	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 526		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Associação de Regantes e Beneficiários de Idanha-a-Nova	
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	15	Associação de Regantes e Beneficiários de Idanha-a-Nova	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	% de cumprimento do Regime de Caudais Ecológicos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos		
Designação da medida: Implementação do Regime de Caudais Ecológicos da Barragem do Divor, do Aproveitamento Hidroagrícola do Divor		Código: PTE3P03M05_SUP_RH5
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º nº 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Portaria n.º 1284/2009 Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5, 34.12.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_P263_AT3-RH5 - Definição de um regime de caudais ecológicos para cada aproveitamento hidráulico	Entidade responsável: Associação Regantes Beneficiários Divor

Caracterização			
Descrição: Pretende-se implementar um Regime de Caudais Ecológicos na Barragem do Divor, integrada no Aproveitamento Hidroagrícola do Divor, o que envolve a construção de Dispositivo de Libertação dos Caudais Ecológicos (DLCE), nas condições expressas no respetivo Contrato de Concessão ARHT/0035.11/T/C.CA, tendo no entanto em conta as orientações da Autoridade Nacional da Água nesta matéria, nomeadamente no que se refere aos métodos a utilizar para a definição do RCE e à monitorização			
Fases de implementação: Revisão do Regime de caudais ecológicos estabelecido no estabelecido no Contrato de Concessão Contrato de Concessão ARHT/0035.11/T/C.CA. Elaboração do Projeto do Dispositivo de Libertação dos Caudais Ecológicos (DLCE) e do Programa de Monitorização. Construção do DLCE. Implementação do RCE e início da monitorização no sentido de avaliar a eficácia do RCE. Eventuais ajustes do RCE face à melhoria dos elementos de qualidade biológica constatada com base na monitorização.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 3. Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	Alteração do regime hidrológico da Ribeira do Divor, devido à construção da barragem do Divor.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções inovadoras com significativo risco de desenvolvimento	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ1104 Ribeira do Divor (HMWB - Jusante B. Divor)	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1104 - Ribeira do Divor (HMWB - Jusante B. Divor) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	16	20
2018	60	45
2019	400	70
2020	40	85
2021	10	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 526		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Associação Regantes Beneficiários Divor	
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	15	Associação de Beneficiários	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	% de cumprimento do Regime de Caudais Ecológicos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P04 - Condicionantes aplicar no licenciamento			
Designação da medida: Definição de rios ou troços de rios a preservar na região hidrográfica		Código: PTE3P04M01_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 394	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água, OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões, OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o)Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_P448_AT3-RH5 - Definição de áreas a preservar ao nível das bacias hidrográficas	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Pretende-se elaborar um estudo que faça um diagnóstico do estado de conservação dos rios, identificando os troços ou cursos de água a preservar ("no go areas"), troços de rio ou rios em condições pristinas, ou que constituam o “melhor disponível” para cada tipo de rio. Adicionalmente, proceder-se-á à identificação de propostas de medidas de conservação.			
Fases de implementação:			
1. Elaboração do diagnóstico do estado de conservação dos rios na região hidrográfica e identificação dos rios ou troços de rios a preservar ("no go areas").			
2. Estabelecimento de condicionantes ao licenciamento de atividades nos troços de rios ou rios a preservar e na respetiva bacia hidrográfica.			
3. Eventual identificação de medidas de conservação e sua implementação.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 4 Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Fragmentação e destruição dos habitats, contaminação, alteração do regime hidrológico, extração ou deposição de inertes, sobre-exploração de espécies de fauna e flora, introdução de espécies não nativas	
Todos	QSiGA 10 Destruição/fragmentação de habitats	Presença de infraestruturas transversais nos rios, alterações na dinâmica sedimentar e no regime hidrológico natural, intervenções nas margens e leitos dos rios	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2019	50	50
2020	50	75
2021	50	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 150	Exploração e manutenção (mil €/ano): 0	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Nº de rios ou troços identificados	10 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P04 - Condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Em cursos de água com regime hidrológico de carácter temporário, será estabelecido, caso a caso, no licenciamento, a interdição de captar num determinado período do ano, incluindo nos pegos existentes no leito do curso de água.	Código: PTE3P04M02_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 423	
Área temática: 3 - Quantidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões, OO2.3 - Assegurar um licenciamento correto através da aplicação do Regime de Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH)		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de Março, Artigo 5.º, nº 2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 4 5.º, nº 2	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o); Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.6 nº 2	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Em cursos de água de regime hidrológico temporário, não é permitido captar água entre maio e setembro de cada ano. Em alternativa pode ser feita a captação de água entre os meses de novembro a fevereiro para armazenamento em reservatório, para utilização durante esse período.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>		<i>Causa(s) em que incide</i>
Todos	QSiGA 6. Alterações ao regime de escoamento		Captação de água a partir dos pegos na linha de água durante os meses de verão
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
- PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Não	Sim
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	50
2019	0	65
2020	0	85
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% de TURH emitidos em que esta condicionante foi colocada	85% dos TURH emitidos que incluem esta condicionante em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P04 - Condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Definir e implementar condicionantes à extração de inertes para a conservação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas.	Código: PTE3P04M03_SUP_RH5	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 449	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água, OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos, OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões, OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água, OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de Março, Artigo 5.º, nº 2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º nº 1, 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o); Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.6	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A extração de inertes na ausência de planos específicos de extração de inertes, só pode ser justificada por razões de ordem técnica, ambiental e paisagística em locais cujo desassoreamento seja imprescindível para melhorar e assegurar a funcionalidade da linha de água e o seu estado ecológico. Nesse sentido, pretende-se definir condicionantes para a extração de inertes, em volumes inferiores a 500 m3, tendo por base o estado ecológico da massa de água, a evolução das suas características hidrológicas e morfológicas, o caudal sólido e a capacidade de transporte da linha de água, outras extrações de inertes nas massas de água de montante e de jusante, os efeitos da operação sobre outras utilizações do domínio hídrico. Serão também definidos o(s) método(s) de extração a utilizar, a medição e controlo dos materiais extraídos.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 4. Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Intervenções nas margens e leitos dos rios, com destruição dos habitats aquáticos e ribeirinhos	
Outros	QSiGA 5 Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Ocorrência de assoreamento e erosão nos cursos, colocando em causa: condições de escoamento, proteção de margens, a prevenção e controlo de cheias e minimização dos seus efeitos	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2017	20	20
2018	55	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 75</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano): 0</i>

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	% de TURH emitidos para a extração de inertes em que foram aplicadas as Condiçantes estabelecidas	95% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Elaboração e Implementação do Plano Específico de Gestão de Águas (PEGA) para a extração de inertes nos rios Tejo e Sorraia.		Código: PTE3P04M04_SUP_RH5
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 4
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água, OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos, OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões, OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água, OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de Março, Artigo 5.º, nº 2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o); Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.6	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação: SUP_E295_AT3-RH5 - Elaboração de Planos de Extração de Inertes	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização		
Descrição: Pretende-se desenvolver e implementar um Plano Específico de Gestão de Águas (PEGA) para a extração de inertes nos rios Tejo, tendo por base estudos de hidrodinâmica e dinâmica sedimentar, no sentido de garantir as condições de escoamento, a proteção de margens, a prevenção e controlo de cheias e a minimização dos seus efeitos, assim como a navegabilidade, no caso do rio Tejo. Este Plano servirá de base para a renovação/atribuição de Concessões para a extração de inertes nestes rios. O PEGA incluirá para cada um dos rios o seguinte: Estudo da hidrodinâmica fluvial. Avaliação do contributo da perda de solo na bacia hidrográfica para assoreamento do Tejo Inventariação e caracterização das extrações de inertes existentes. Estudo e proposta do tipo de intervenções a realizar e das áreas a intervencionar, nomeadamente dos locais onde é necessário proceder à extração de inertes, tendo em conta o impacto no estado das massas de água. Definição de uma metodologia para a extração de inertes. Procedimento a adotar para a medição e controlo dos materiais extraídos. Definição de uma rede de monitorização do caudal sólido. Análise económica.		
Fases de implementação: Elaboração do PEGA. Renovação/atribuição das Concessões para a extração de inertes tendo em conta o PEGA elaborado.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Outros	QSiGA 5 Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Assoreamento e erosão no rio Tejo e no rio Sorraia, colocando em causa: as condições de escoamento, a proteção do leito e margens, a prevenção e controlo de cheias e minimização dos seus efeitos, as condições de navegabilidade no rio Tejo.
Outros	QSiGA 4. Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Intervenções nas margens e leitos dos rios Tejo e Sorraia, com destruição dos habitats aquáticos e ribeirinhos.
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0942 Rio Tejo (HMWB - Jusante B. Belver)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1029 Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode, Belver e Magos)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1023 Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1072A Rio Sorraia (HMWB - Jusante Bs. Maranhão e Montargil)	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0942 - Rio Tejo (HMWB - Jusante B. Belver) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1023 - Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1029 - Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode, Belver e Magos) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1072A - Rio Sorraia (HMWB - Jusante Bs. Maranhão e Montargil) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	55	30
2018	50	40
2019	50	20
2020	50	10
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 205		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Elaboração do Plano	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
5 anos	N.º total de TURH que foram revistos/N.º de TURH em vigor	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
Observações				

PTE4 – Controlo de espécies e pragas

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas		
Designação do programa de medida: PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas		
Designação da medida: Implementação de um Plano de Ação para o controlo das infestantes aquáticas, em particular da Azolla sp., do jacinto de água (Eichhornia crassipes) e da erva pinheirinha (Myriophyllum verticillatum), no rio Tejo e afluentes onde tenha verificado a sua ocorrência, nomeadamente nos rios Sorraia e Sôr.		Código: PTE4P01M01_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 7
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alíneas a) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de Março, Artigo 5.º, nº 2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 1º alíneas a) Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: SUP_P444_AT1-RH5 - Plano de Controlo de infestantes aquáticas - Azolla sp	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Desenvolvimento e implementação de um Plano de Ação para o controlo das infestantes aquáticas, em particular da Azolla sp., do jacinto de água (Eichhornia crassipes) e da erva pinheirinha (Myriophyllum verticillatum), no rio Tejo e afluentes onde tenha verificado a sua ocorrência, nomeadamente nos rios Sorraia e Sôr. Este estudo deve contemplar a(s): Metodologia para a avaliação do risco de crescimento excessivo da infestante aquática, no sentido de ser possível implementar ações preventivas. Definição das ações/medidas preventivas Técnicas e meios a utilizar para o controlo do crescimento da infestante aquática, confinamento e remoção, Destino(s) a dar ao material vegetal removido. Cronograma das ações a realizar e intervenientes.			
Fases de implementação: Elaboração do Plano de Ação, contemplando a metodologia para a avaliação do risco de crescimento excessivo da infestante aquática, ações/medidas preventivas, de controlo, confinamento e remoção, técnicas e meios a utilizar, cronograma das ações a realizar e os intervenientes. Compra do equipamento necessário à implementação do Plano de Ação (por ex. máquinas). Implementação do Plano de Ação.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 4 Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Expansão de macrófitos aquáticos exóticos invasivos	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0942 Rio Tejo (HMWB - Jusante B. Belver)	Sim	Não	Sim

Caracterização			
Rio - PT05TEJ1023 Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1029 Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode, Belver e Magos)	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1072A Rio Sorraia (HMWB - Jusante Bs. Maranhão e Montargil)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1034 Ribeira de Sôr (HMWB - Jusante B. Montargil)	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0961 Ribeira de Sôr	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0992 Ribeira de Sôr	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ0998 Vala de Alpiarça	Sim	Não	Sim
Rio - PT05TEJ1040A Vala do Esteiro do Ruivo	Sim	Não	
Rio - PT05TEJ1022 Vala da Azambuja	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0942 - Rio Tejo (HMWB - Jusante B. Belver) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1023 - Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode e Belver) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1029 - Rio Tejo (HMWB - Jusante Bs. Castelo do Bode, Belver e Magos) - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT05TEJ1072A - Rio Sorraia (HMWB - Jusante Bs. Maranhão e Montargil) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1034 - Ribeira de Sôr (HMWB - Jusante B. Montargil) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0961 - Ribeira de Sôr - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ0992 - Ribeira de Sôr - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ0998 - Vala de Alpiarça - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1040A - Vala do Esteiro do Ruivo - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1022 - Vala da Azambuja - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	50	25
2018	100	70
2019	325	90
2020	100	95
2021	100	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 675		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Associação de Beneficiários
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Associação de Beneficiários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Elaboração do Plano	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas		
Designação do programa de medida: PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas		
Designação da medida: Plano de Ação para o controlo das espécies piscícolas invasoras na bacia hidrográfica do Tejo	Código: PTE4P01M02_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 412	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de Março, Artigo 5.º, nº 2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o); Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A bacia hidrográfica do Tejo apresenta um elevado número de peixes invasores (13 espécies), tendo sido introduzidos principalmente para a pesca desportiva. A taxa de chegada de novos peixes exóticos em Portugal é de uma nova espécie em cada dois anos, sendo que nos últimos dois anos foram detetadas três peixes invasores na bacia do Tejo (Perca fluviatilis – Perca-europeia; Carassius gibelio – Carpa da Prússia; Silurus glanis – Siluro). Os peixes invasores já causam sérios impactos nos serviços dos ecossistemas, como perda da qualidade da água das albufeiras através da predação dos consumidores primários (filtradores de algas - zooplâncton) ou através da ressuspensão de materiais, e levar à perda da biodiversidade dos sistemas aquícolas presente na bacia hidrográfica do Tejo. Estima-se que a nível europeu os custos anuais associados com as espécies invasoras sejam superiores a 13 mil milhões de euros, podendo ser um custo para Portugal entre 300 a 500 milhões por ano. Pretende-se, em articulação com o Projeto FRISK - Determinação de rotas de invasão de peixes introduzidos em ecossistemas dulçaquícolas: avaliação de risco, financiado pela FCT (ref.ª PTDC/AAG-MAA/0350/2014), desenvolver para a bacia hidrográfica do Tejo um Plano de Ação para o controlo das espécies piscícolas invasoras na bacia hidrográfica do Tejo.			
Fases de implementação: 1. Mapear a distribuição das espécies invasoras e as áreas com maior risco de introdução de peixes invasores, identificando “hotspots de invasão” e localizando locais de introdução secundários. 2. Avaliar os efeitos da pressão da pesca desportiva enquanto vetor da “dispersão por salto” dos peixes invasores na bacia hidrográfica do Tejo. 3. Priorização de áreas de gestão diretas, concretamente estabelecer um plano de ação para as espécies piscícolas invasoras: a) identificar três das áreas consideradas prioritárias para ações de controlo e erradicação de peixes invasores; b) identificar intervenientes (stakeholders) em cada uma das áreas para proceder às ações de erradicação; c) calendarização. 4. Aumentar a sensibilização da comunidade de pescadores desportivos, e da população em geral para os problemas das espécies invasoras; e envolve-los no registo em tempo real de peixes invasores num sistema de alerta <i>on-line</i>. Este sistema permitirá o acompanhamento imediato de novas invasões e melhorará o controlo dos peixes invasores em Portugal. 6. Implementação do Plano de Ação nas três áreas identificadas.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 4. Alteração das comunidades da fauna, flora, redução da biodiversidade	Número elevado de espécies piscícolas invasoras na bacia hidrográfica, verificando-se atualmente o seu aumento gradual, em médias duas novas espécies por ano.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções em desenvolvimento	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	23	15
2018	27	30
2019	175	55
2020	175	80
2021	175	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 575		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
5 anos	Elaboração do Plano	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
<i>Observações</i>				

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas		
Designação do programa de medida: PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas		
Designação da medida: Irradicação da Perca fluviatilis, espécie piscícola invasora com elevado potencial de impacto sobre a qualidade da água e sobre os serviços dos ecossistemas na bacia hidrográfica do Tejo, na albufeira de Vale Longo, concelho de Proença-a-Nova.		Código: PTE4P01M03_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de Março, Artigo 5.º, nº 2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o); Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A Perca fluviatilis é uma espécie invasora com um impacto potencial elevado sobre os serviços dos ecossistemas, concretamente ao contribuir para a perda da qualidade de água das albufeiras, e sobre as comunidades autóctones existentes nos rios da região hidrográfica. Atualmente esta espécie está restringida à albufeira de Vale Longo (M: 20065 P: 6046), utilizada para o abastecimento de água a uma unidade industrial perto Proença-a-Nova, no concelho de Proença-a-Nova, sendo essencial a sua erradicação local antes da sua dispersão por ação humana para outros locais, por exemplo Albufeira de Pracana. Serão equacionadas duas alternativas: Descida do nível de água do reservatório, seguido por pesca elétrica seletiva, para a remoção total dos indivíduos desta espécie e o resgate de peixes nativos, procedendo-se depois a uma monitorização da albufeira durante 5 a 10 ano, para verificar a eficácia do plano de erradicação. Erradicação da espécie piscícola invasiva mediante o uso da CFT Legumine (rotenona) (substância tóxica para peixes).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 4. Alteração das comunidades da fauna, flora e redução da biodiversidade	A Perca fluviatilis é uma espécie invasora com um impacto potencial elevado sobre os serviços dos ecossistemas, concretamente ao contribuir para a perda da qualidade de água das albufeiras, e sobre as comunidades autóctones existentes nos rios da região hidrográfica, atualmente apenas confinada à albufeira de Vale Longo.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0906 Ribeira da Pracana	Sim	Não	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ0906 - Ribeira da Pracana - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	150	80
2018	2	85
2019	2	90
2020	2	95
2021	2	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 158		Exploração e manutenção (mil €/ano): 5

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	Nº de ações efetuadas / Nº de ações previstas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas		
Designação do programa de medida: PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas		
Designação da medida: Plano de Ação para o controlo de Moluscos e Crustáceos invasores na bacia hidrográfica do Tejo.	Código: PTE4P01M04_SUP_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 424	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de Março, Artigo 5.º, nº 2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o); Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: As espécies invasoras têm impactos económicos e ecológicos muito elevados estimando-se que só a nível europeu sejam responsáveis por prejuízos anuais da ordem de 12 mil milhões de euros. Na bacia hidrográfica do Tejo há um número elevado de espécies de macroinvertebrados aquáticos invasores. Entre estes salientamos algumas espécies já fortemente implantadas, como sejam o lagostim vermelho da Luisiana (<i>Procambarus clarkii</i>) que tem efeitos sobre a biodiversidade mas que pode ser explorado economicamente, o caranguejo peludo chinês (<i>Eriocheir sinensis</i>) que acelera a erosão dos canais e que provoca danos em redes de pesca, a amêijoia asiática (<i>Corbicula fluminea</i>) que tem um efeito comprovado sobre sistemas de irrigação, e duas espécies de caracóis de água doce (<i>Potamopyrgus antipodarum</i> e <i>Physella acuta</i>) com efeitos ecológicos e na agricultura. Acrescenta-se que alguns gastrópodes invasores (<i>P. antipodarum</i> por exemplo) permitem a transmissão de trematodes parasitas. Para além das espécies invasoras já presentes, há varias outras que poderão aparecer a curto ou médio prazo nesta bacia hidrográfica. Alguns estudos em escalas geográficas muito maiores do que uma bacia hidrográfica, indicam que a bacia do Tejo apresenta um potencial elevado para o aparecimento de outras espécies invasoras. Entre estes salientamos o mexilhão zebra (<i>Dreissena polymorpha</i>) pelo fato de estar em rápida expansão em território espanhol. Esta espécie afeta a biodiversidade, provoca graves prejuízos em estruturas e sistemas de canalização de água e é uma das mais invasivas a nível mundial. Estima-se que anualmente, nos E.U.A., causem perdas económicas entre 100 milhões e 5 mil milhões de dólares. Também, salientamos o risco de invasão por outros moluscos já presentes em Espanha, como sejam os caracóis maçã (<i>Pomacea maculata</i>), uma praga de arrozais que afeta a biodiversidade dos locais que invade. Os macroinvertebrados aquáticos invasores são por isto reconhecidos com uma séria ameaça à biodiversidade e às atividades humanas ligadas ao uso da água na bacia hidrográfica do Tejo. Pretende-se com esta proposta desenvolver um Plano de Ação para a prevenção da introdução e controlo da expansão das espécies de macroinvertebrados aquáticos invasores na bacia hidrográfica do Tejo.			
Fases de implementação: 1. Mapeamento da distribuição das espécies invasoras.2. Identificação de vetores e locais de risco.4. Identificação das áreas com maior probabilidade de introdução e seleção de áreas prioritárias de intervenção tendo em conta o potencial de afetação do estado/potencial ecológicos das massas de água e a sua importância económica 5. Seleção de 3 áreas prioritárias de intervenção na zona da Região hidrográfica em estudo.6. Identificação e calendarização das ações de prevenção, mitigação ou adaptação a implementar na região hidrográfica, com ênfase nas três das áreas consideradas prioritárias.7. Implementação de medidas de prevenção, mitigação ou adaptação nas três das áreas consideradas prioritárias.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 4. Alteração das comunidades da fauna, flora, redução da biodiversidade.	Introdução de espécies de Moluscos e Crustáceos invasoras na bacia hidrográfica do Tejo com potencial de afetação elevado do estado/potencial ecológico das massas de água e com impacto económico.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções inovadoras	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PTRH5SupAll Todas as MA superficiais da RH5A	Sim	Não	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	40	10
2018	56	35
2019	100	60
2020	100	80
2021	100	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 396		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	15	Agência Portuguesa do Ambiente	
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	Elaboração do Plano	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

PTE5 – Minimização de riscos

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira		
Designação da medida: Acompanhamento das medidas de intervenções de minimização de risco de erosão costeira no âmbito do Programa da Orla Costeira.		Código: PTE5P06M02_SUP_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 4
Área temática: 5 - Gestão de riscos		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Resolução de Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de setembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: ENAAC - Estratégia Nacional de Adaptação à Alterações Climáticas	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Transversal	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Acompanhamento da implementação das intervenções de manutenção, reabilitação e construção de estruturas pesadas previstas no respetivo POC, alimentação artificial, estabilização de arribas, demolições e realocização de construções nas zonas de risco de erosão. Na realização destas intervenções serão tidas em conta as medidas necessárias para a minimização de impactes das ações a realizar no estado das massas de água.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 9 Degradação de zonas costeira	Risco de erosão e galgamento em litoral arenoso	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Costeira - PTCOST89B CWB-II-3B	Sim	Não	Sim
Costeira - PTCOST10A CWB-II-4	Sim	Não	Sim
Costeira - PTCOST11A CWB-I-4	Sim	Não	Sim
Transição - PT05TEJ1139A Tejo-WB1	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PTCOST10A - CWB-II-4 - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PTCOST89B - CWB-II-3B - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1139A - Tejo-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	5	5
2017	5	10
2018	5	19
2019	5	28
2020	5	46
2021	5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 30		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Nº de intervenções realizadas/Nº de projetos elaborados	85% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água

PTE7 – Aumento do conhecimento

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Investigação da origem dos parâmetros cujas concentrações excedem os limiares ou normas de qualidade nas massas de água subterrâneas Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo, Monforte-Alter do Chão, Estremoz-Cano, Orla Ocidental Indiferenciado das Bacias das Ribeiras do Oeste, Pisões-Atrozela, Caldas da Rainha-Nazaré, Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda.		Código: PTE7P01M05_SUB_RH5
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 7
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho. Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Art.º 5.º, n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 1.º alíneas a) d); artigo 4.º alíneas b), c); artigo 11.º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º n.º 1 alínea o); artigo 30.º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2.º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.11.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização		
Descrição: Verifica-se que em algumas estações de monitorização instaladas nas massas de água subterrânea Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo, Monforte-Alter do Chão, Estremoz-Cano, Orla Ocidental Indiferenciado das Bacias das Ribeiras do Oeste, Pisões-Atrozela, Caldas da Rainha-Nazaré, Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda, foram detetadas concentrações de alguns parâmetros que excedem os limiares e normas de qualidade estabelecidas, pelo que importa apurar a origem destas concentrações, no sentido de implementar medidas para garantir o bom estado químico destas massas de água, com exceção da massa de água do Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo, o arsénio e chumbo em Monforte-Alter do Chão, arsénio e tetracloroetileno em Estremoz-Cano, nitrato, chumbo e sulfato na Orla Ocidental Indiferenciado das Bacias das Ribeiras do Oeste, azoto amoniacal e arsénio em Pisões-Atrozela, nitrato, cloreto, sulfato, condutividade, terbutilazina e desetilterbutilazina em Caldas da Rainha-Nazaré, arsénio e chumbo na Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda.		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Escorrências e infiltrações de águas provenientes de terrenos agrícolas, nomeadamente através da aplicação inadequada de fertilizantes com origem em ações de valorização agrícola de lamas ou de efluentes pecuários
Indústria	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Cobertura insuficiente de infraestruturas de drenagem e/ou do nível do tratamento dos efluentes gerados com origem industrial
Urbano	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Cobertura insuficiente de infraestruturas de drenagem e/ou do nível do tratamento dos efluentes gerados com origem doméstica (fossas domésticas)
Pecuária	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Cobertura insuficiente de infraestruturas de drenagem e/ou do nível do tratamento dos efluentes gerados com origem na agropecuária
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução da poluição química, Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas	

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTT3 BACIA DO TEJO-SADO / MARGEM ESQUERDA	Não	Sim	Sim
PTA0x1RH5 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO TEJO	Não	Sim	Sim
PTA3 MONFORTE - ALTER DO CHÃO	Não	Sim	Sim
PTA4 ESTREMOZ - CANO	Não	Sim	Sim
PTO04RH5 ORLA OCIDENTAL INDIFERENCIADO DAS BACIAS DAS RIBEIRAS DO OESTE	Não	Sim	Sim
PTO28 PISÕES - ATROZELA	Não	Sim	Sim
PTO33 CALDAS DA RAINHA - NAZARÉ	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PTA4 - ESTREMOZ - CANO - Medíocre	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	22,75	25

Programação da medida		
2018	68,25	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 91		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Elaboração do Estudo	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Estudo para a caracterização do fluxo e transporte de contaminantes na massa de água Sicó-Alvaiázere, com vista à identificação da origem da poluição detetada na Água Balnear do Agroal.		Código: PTE7P01M18_RH5
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 2
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alíneas a) e d) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º 1 a) Diretiva 2006/7/CE de 15 Fevereiro de 2006, que foi transposta para o direito nacional pelo Decreto-Lei nº 135/2009 de 3 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 113/2012 de 23 de Maio	
Norma constante da DQA: Artigo 1.º alínea a) e d); artigo 4.º alíneas a), b), c); artigo 11.º n.º 1, 2	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º n.º 1 alínea o) Artigo 30.º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2.º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Os ensaios de traçadores são o método mais poderoso para caracterizar o fluxo e o transporte de contaminantes em meios cársicos como é o caso da massa de água Sicó-Alvaiázere. O Estudo a realizar constará das seguintes etapas. 1 – Estudo geológico e hidrogeológico 2 – Identificação de elementos da geomorfologia cársica (sumidouros, dolinas, etc.) 3 – Monitorização da piezometria e dos caudais de nascente 4 – Elaboração de um modelo conceptual de fluxo 5 - Estudo da curva de recessão 6 – Inventário e caracterização das fontes de poluição pontual e difusa 7 – Injeção do traçador em locais selecionados 8 – Medição temporal das concentrações do traçador na nascente cársica 9 – Modelação analítica e determinação das trajetórias e velocidades de circulação do traçador 10 – Determinação do coeficiente de dispersividade do meio cársico			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica. QSiGA 8. Contaminação das águas Subterrâneas	Contaminação microbiológica	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica	Soluções inovadoras		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT05TEJ0898 Rio Nabão	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			

<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
PT011_C2 SICÓ - ALVAIÁZERE	Não	Sim	Sim

<i>Objetivos ambientais</i>			
<i>Massa de água (Código – Designação - Estado)</i>	<i>Contributo para atingir o bom estado</i>		<i>Prorrogação ou Derrogação</i>
	<i>2021</i>	<i>2027</i>	<i>Tipo</i>
PT05TEJ0898 - Rio Nabão - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2017	17	25
2018	20	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 37</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano): 0</i>

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Câmara Municipal de Alcanena

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	Elaboração do estudo de caracterização do fluxo e transporte de contaminantes na massa de água Sicó-Alvaiázere, com vista à identificação da origem da poluição detetada na Água Balnear do Agroal.	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

PTE8 – Promoção da sensibilização

PTE9 – Adequação do quadro normativo

Região Hidrográfica: PTRH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P07 - Articular com políticas setoriais		
Designação da medida: Programa do Estuário do Tejo	Código: PTE9P07M03_RH5	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 1 - Governança		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais		
Objetivos operacionais		
Designação: OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, Lei da Água; Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de Outubro (DQEM); Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril (com as suas sucessivas alterações, a mais recente das quais o Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de Novembro); Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB) aprovada pela RCM n.º 152/2001; Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto (PCIP).	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a), b), c) e) Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), iv) e alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 1º alíneas a), b), c), e), g) e h). Artigo 22º alínea 1. e 2. Artigo 29º – nº 1 alíneas o) Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: O estuário do Tejo tem um papel fundamental do ponto de vista ecológico e económico, uma vez que nele se concentra todo o material biológico arrastado ao longo do curso do rio, que transforma o estuário numa zona extremamente rica em seres vivos e de importância fundamental no povoamento da costa marítima, e é nas suas margens que estão instalados um dos maiores portos e alguns dos mais importantes parques industriais nacionais. Ao mesmo tempo esta posição confere-lhe alguma vulnerabilidade face às transformações do regime hidrológico e usos da água a montante. O valor biológico do estuário traduz-se na produção de nutrientes minerais e orgânicos de que depende grande parte da vida nas águas adjacentes, estuarinas e costeiras. Há ainda a assinalar a sua importância como habitat de aves migradoras, que, por sua vez, são um precioso valor natural indicador das condições do ambiente e fatores importantes no equilíbrio dos ecossistemas agrícolas de maior produtividade. Tudo isto lhe confere um enorme interesse nacional e comunitário. O Estado Português reconheceu a importância excecional desta área em termos de património natural pela criação da Reserva Natural do Estuário do Tejo logo em 1976. Permitiu, desta forma, iniciar uma gestão racional do estuário de modo a não comprometer irreversivelmente as suas incontestáveis potencialidades biológicas. Essa importância fica desde logo evidenciada por o seu troço superior a montante de Sacavém-Moita estar classificado como Reserva Natural, Zona de Proteção Especial para aves selvagens (PTZPE0010) e Sítio de Importância Comunitária para a conservação de espécies e habitats protegidos (PTCON0009). Estão classificadas várias zonas protegidas, desde sítio RAMSAR, ZPE e SIC do Estuário do Tejo a águas de recreio e águas para aquicultura, e nas suas margens há passivos ambientais ainda por resolver do muito importante parque industrial. O estuário dispõe já dos trabalhos preparatórios do POE a que falta, no entanto, a aprovação legal. Para além disso, o estuário tem uma grande importância para o desenvolvimento do País. Suporta intensa atividade portuária e de transporte fluvial, assim como a pesca, aquicultura e atividades de recreio e turismo com algum significado. Nas suas margens localizam-se a densamente povoada área metropolitana de Lisboa e várias atividades económicas muito relevantes (portuárias, indústria naval e outra indústria pesada, unidades PCIP). Pretende-se:

Cumprimento dos objetivos de bom estado das massas de água (MA) de transição e costeiras;

Concertação dos objetivos ambientais e objetivos económicos e de ordenamento do estuário e sua envolvente;

Cumprimento dos compromissos internacionais do Estado Português relativos à proteção dos valores naturais e das espécies;

Revisão e validação dos trabalhos do Programa de Ordenamento do Estuário

Fases de implementação:

Identificação e mobilização dos parceiros – 31 de Julho de 2016;

Decisão sobre o procedimento e elaboração de caderno de encargos (para a contratação de consultor, se for o caso, para acordos com parceiros e partes interessadas, para envolvimento de terceiras entidades) – 30 de Setembro de 2016;

Início dos trabalhos – 1 de Janeiro de 2017;

Caracterização da situação de referência (estado das MA e zonas protegidas, levantamento e caracterização dos passivos ambientais, identificação dos projetos mais relevantes pelos impactes que podem ser esperados) e reavaliação dos trabalhos do POE – 30 de Julho 2017;

Apresentação do Programa – 31 de Dezembro 2017;

Aprovação do POE – 31 de Março de 2018;

Implementação das medidas não infraestruturais aprovadas – Dezembro 2019;

Incidência da medida

<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>
Todos	QSiGA 25 - Insuficiente sistematização e disponibilização de informação relativa às utilizações da água pelos diferentes setores	Necessidade de cumprir a legislação em vigor relativa à elaboração do Programa de Ordenamento do Estuário do Tejo

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT05TEJ1075A Tejo-WB4	Sim	Sim	Sim
Transição - PT05TEJ1100A Tejo-WB3	Sim	Sim	Sim
Transição - PT05TEJ1116A Tejo-WB2	Sim	Sim	Sim
Transição - PT05TEJ1139A Tejo-WB1	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT05TEJ1075A - Tejo-WB4 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT05TEJ1116A - Tejo-WB2 - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT05TEJ1139A - Tejo-WB1 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	25	25
2017	100	50
2018	50	75
2019	25	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 200		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Comissão Executiva da Área Metropolitana de Lisboa, Associação de Municípios da Região de Setúbal, Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, Direção-Geral das Atividades Económicas, Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Comissão Executiva da Área Metropolitana de Lisboa, Associação de Municípios da Região de Setúbal, Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, Direção-Geral das Atividades Económicas, Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	Nº de zonas protegidas estudadas e com medidas propostas, de entre as existentes na região abrangida	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
4 anos	Nº de passivos ambientais estudados e com medidas propostas, de entre os identificados	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
<i>Observações</i>				